



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVIII – Nº 046 – QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2003 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente <i>José Sarney – PMDB – AP</i> 1º Vice-Presidente <i>Paulo Paim – PT – RS</i> 2º Vice-Presidente <i>Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</i> 1º Secretário <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> 2º Secretário <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i>	3º Secretário <i>Heráclito Fortes – PFL – PI</i> 4º Secretário <i>Sérgio Zambiassi – PTB – RS</i> Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Shhessarenko – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – PL – RJ	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor (1) <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos (1) <i>Hélio Costa – PMDB – MG</i> <i>Delcídio Amaral – PT – MS</i> <i>Teotônio Vilela Filho – PSDB – AL</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 24 (PT, PSB, PTB, PL) Líder Tião Viana Vice-Líderes Antonio Cartos Valadares Magno Malta Fernando Bezerra Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Ideli Salvatti Geraldo Mesquita Júnior LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Aloizio Mercadante Vice-Líder João Capiberibe Fernando Bezerra Patrícia Saboya Gomes	LIDERANÇA DO PMDB - 20 Líder Renan Calheiros Vice-Líderes Juvêncio da Fonseca Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho LIDERANÇA DO PFL - 18 Líder José Agripino Vice-Líderes Leomar Quintanilha Paulo Octávio Demóstenes Torres Efraim Moraes Rodolpho Tourinho José Jorge	LIDERANÇA DO PSDB – 12 Líder Arthur Virgílio Vice-Líderes Romero Jucá Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan LIDERANÇA DO PDT - 4 Líder Jefferson Péres Vice-Líderes Almeida Lima Alvaro Dias LIDERANÇA DO PPS – 3 Líder Mozarildo Cavalcanti Vice-Líder Patrícia Saboya Gomes

(1) Eleitos em 25/03/2003.

EXPEDIENTE	
Agaciol da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Sérgio Castro Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 25. 03. 2003

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 41ª SESSÃO ESPECIAL, EM 22 DE ABRIL DE 2003

1.1 – ABERTURA

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a Homenagear a cidade de Brasília, pela passagem do seu quadragésimo terceiro aniversário, nos termos dos Requerimentos nºs 158 e 159, de 2003, de autoria dos Senadores Paulo Octávio e Valmir Amaral e outros Srs Senadores.

08209

1.2.1 – Exibição de documentário sobre a cidade de Brasília

1.2.2 – Oradores:

Senador Paulo Octávio 08209
Senador Valmir Amaral 08211
Senador Eduardo Azeredo 08212
Senador Rodolpho Tourinho 08213
Senador Antonio Carlos Magalhães 08214

1.2.3 – Fala da Presidência (Senador Paulo Paim)

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 42ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 22 DE ABRIL DE 2003

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Comunicação da Presidência

Referente ao tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente que será dedicado a homenagear o Dia do Índio, nos termos do Requerimento nº 228, de 2003, de autoria do Senador João Capiberibe e outros Senadores.

08217

2.2.2 – Oradores

Senador João Capiberibe 08219
Senador Siba Machado 08220
Senadora Fátima Cleide 08223
O Sr Presidente (Senador Eduardo Siqueira Campos) 08228

2.2.3 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 26/2003, de 9 do corrente, da Secretaria Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, encaminhando informações em res-

posta ao Requerimento nº 48, de 2003, do Senador José Almeida Lima. Ao Arquivo.

08229

Nº 111/2003, de 9 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, comunicando que não dispõe das informações solicitadas pelo Requerimento nº 45, de 2003, do Senador Efraim Moraes, tendo em vista tratar-se de matéria pertinente ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Ao Arquivo.

08229

2.2.4 – Ofícios de Ministros de Estado

Nº 45/2003, de 11 do corrente, do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 61, de 2003, do Senador Marcelo Crivella. Ao Arquivo.

08229

Nº 426/2003, de 31 de março último, do Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 27, de 2003, do Senador Magno Malta. Ao Arquivo.

08229

Nº 427/2003, de 31 de março último, do Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, comunicando que as informações solicitadas não foram custeadas por aquele Ministério, mas pela Secretaria de Administração da Presidência da República, razão essa da impossibilidade de resposta ao Requerimento nº 29, de 2003, do Senador Arthur Virgílio. Ao Arquivo....

08229

2.2.5 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2003 (nº 976/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores e Amigos do Morro de São Jorge a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro. À Comissão de Educação, em decisão terminativa..

08229

Projeto de Decreto Legislativo nº 225, de 2003 (nº 1.210/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Filhos e Amigos de Cametá – Asfiac a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cametá, Estado do Pará. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.....

08233

Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2003 (nº 2.021/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Municipal de São Vicente do Seridó a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Vicente do Seridó, Estado da Paraíba. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.....	08239	são comunitária na cidade de São Luís, Estado do Maranhão. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.	08261
Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2003 (nº 2.033/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Abraham Lincoln – FAL a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.	08242	2.2.6 – Parecer (*) Nº 225, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/12, de 2001 (nº 29/2001, na origem), do Estado do Rio Grande do Sul, que solicita, com base no artigo 29 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que o Senado Federal requisite ao Banco Central do Brasil o processo de emissão de Letras Financeiras daquele Estado, no sentido de que esta Casa aprecie o pleito do Estado do Rio Grande do Sul para que possa rolar as Letras Financeiras decorrentes da 7º e 8º parcelas de precatórios judiciais, vencíveis em 15 de maio e 15 de novembro de 2001. (Projeto de Resolução nº 10, de 2003)	08264
Projeto de Decreto Legislativo nº 228, de 2003 (nº 2.034/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Nova Cabreúva Educacional, Cultural e Comunicação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.	08246	(*) Parecer após a Ordem do Dia Item 2.3.2	
Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 2003 (nº 2.063/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores Comunidade Cristalinense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristalina, Estado de Goiás. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.	08249	2.2.7 – Comunicações da Presidência Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 224 a 233, de 2003, lidos anteriormente, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, onde serão apreciados terminativamente.	08269
Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2003 (nº 2.073/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.	08252	Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa ao Projeto de Resolução nº 10, de 2003, resultante de parecer lido anteriormente.	08269
Projeto de Decreto Legislativo nº 231, de 2003 (nº 2.118/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Cruz do Arari, Estado do Pará. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.	08256	2.2.8 – Discursos do Expediente SENADOR <i>LEONEL PAVAN</i> , como Líder – Esclarecimentos sobre o equívoco terminológico cometido pela Ministra de Minas e Energia, quando de sua fala em audiência pública realizada na Comissão de Infra-Estrutura do Senado, no último dia 8 do corrente.	08269
Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2003 (nº 2.132/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Fraternal de Quixadá – Afraq a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quixadá, Estado do Ceará. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.	08258	SENADOR <i>LUIZ OTÁVIO</i> , como Líder – Justificativas para a apresentação de projeto de decreto legislativo, que convoca plebiscito sobre a transformação da Região Metropolitana da capital do Estado do Rio de Janeiro em Território Federal.	08270
Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2003 (nº 2.248/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Solidariedade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Vicente do Seridó, Estado da Paraíba. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.		SENADOR <i>DEMÓSTENES TORRES</i> , como Líder – Considerações sobre a criminalidade e a crise de segurança pública no País. Registro das propostas que apresentará, na condição de relator, a projeto de lei que altera a Lei de Execução Penal e o Código de Processo Penal brasileiro.	08271
		2.2.9 – Ofícios Nº 364/2003, de 22 do corrente, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	

Designação do Deputado Paulo Afonso, como suplente, para compor a referida Comissão.....	08274
Nº 365/2003, de 22 do corrente, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Designação do Deputado Moreira Franco, como titular, para compor a referida Comissão.....	08275
Nº 84/2003, de 16 do corrente, da Liderança do Governo no Senado Federal, indicando o Senador Marcelo Crivella como Vice-Líder do Governo.....	08275
2.2.10 – Leitura de projetos	
Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2003, de autoria do Senador Luiz Otávio, que convoca plebiscito sobre a transformação da Região Metropolitana da capital do Estado do Rio de Janeiro em Território Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	08275
Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2003, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, para estabelecer que parte do produto da arrecadação da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) seja destinada ao Município de origem. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.....	08277
Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre o exercício da profissão de ortoptista. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.....	08277
Projeto de Resolução nº 11, de 2003, de autoria da Senadora Serys Sihessarenko, que altera a Resolução nº 2, de 2001, que institui o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz e dá outras providências. Às Comissões de Educação, de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.....	08279
Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2003, de autoria da Senadora Serys Sihessarenko, que altera o art. 2º da Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$ 100,00, de que trata a Lei Complementar nº 101, de 20 de junho de 2001, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.....	08280
Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2003, de autoria do Senador Valdir Raupp, que altera os arts. 302 e 303, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, definindo novas causas de aumento da pena para os crimes de homicídio culposo e lesão corporal culposa. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....	08281

2.2.11 – Leitura de requerimento

Nº 235, de 2003, de autoria do Senador Almeida Lima, solicitando a Ministra do Meio Ambiente as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

08283

2.2.12 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 24, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que acrescenta-se o inciso XII ao art. 167 da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

08284

2.2.13 – Leitura de requerimentos

Nº 237, de 2003, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do professor Jair Boarin, ocorrido hoje, aos 61 anos. **Aprovado**, tendo usado da palavra o autor.....

08289

2.3 – ORDEM DO DIA**Item 1**

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do artigo 6º da Constituição Federal (acrescenta a alimentação aos direitos sociais). **Aprovada** em segundo turno, após usarem da palavra os Srs. Antônio Carlos Valadares e Luiz Otávio. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para redação final.

08291

Item 2

Mensagem nº 300, de 2002 (nº 924/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Stelio Marcos Amarante, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda. **Aprovado o Parecer nº 226, de 2003-CRE. (Votação por escrutínio secreto)**.....

08294

Item 3

Mensagem nº 362, de 2002 (nº 1.112/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora Gilda Maria Ramos Guimarães, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago. **Aprovado o Parecer nº 227, de 2003-CRE. (Votação por escrutínio secreto)**.....

08294

Item 4

Mensagem nº 68, de 2003 (nº 58/2003, na origem), pela qual o Presidente da República solicita a retirada da Mensagem nº 9, de 2003, de indicação do Senhor Mauro Luiz Lecker Vieira, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores,

para cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Confederação Helvética, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Principado do Liechtenstein. Aprovada.	08295	Paulo II, que convoque conclave dos líderes religiosos mundiais, preferencialmente em Bagdá, ou em outra Capital de um dos países envolvidos no conflito, para discutir soluções pacíficas para a crise no Iraque e propugnar pelo cessar das hostilidades e pela paz. Prejudicado.	08297
Item 5 Mensagem nº 59, de 2003 (nº 57/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora Celina Maria Assumpção do Valle Pereira, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Confederação Helvética. Aprovado o Parecer nº 228, de 2003-CRE. (Votação por escrutínio secreto).....	08295	Item 12 Requerimento nº 185, de 2003, do Senador Aloizio Mercadante e outros Senhores Senadores, solicitando, que sejam conclamados aos governos dos países membros do Conselho de Segurança das Nações Unidas que convoquem reunião de emergência daquele Organismo a fim de debater estratégias que visem fazer cumprir a Resolução 1441 de forma pacífica e cessar de imediato a intervenção militar no Iraque. Aprovado.	08297
Item 6 Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares. Votação adiada , nos termos do Requerimento nº 238, de 2003. À Comissão de Educação.....	08296	Item 13 Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais. Não houve oradores na segunda sessão de discussão, em segundo turno.....	08298
Item 7 Requerimento nº 69, de 2003, dos Senadores Roberto Saturnino e Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2002, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação. Aprovado.	08296	Item 14 Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao inciso LXXVI do art. 5º da Constituição Federal (gratuidade para o registro e primeira emissão de certidão de nascimento, casamento e óbito). Não houve oradores na terceira sessão de discussão, em primeiro turno.	08298
Item 8 Requerimento nº 87, de 2003, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação. Aprovado.	08296	Item 15 Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que dispõe sobre a incorporação e a transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos Estados. Discussão adiada para o dia 3 de junho próximo, nos termos do Requerimento nº 239, de 2003.	08298
Item 9 Requerimento nº 111, de 2003, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2000, com os Projetos de Lei do Senado nºs 161, de 2000 e 104, de 2002, por regularem a mesma matéria. Aprovado.	08296	Item 16 Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2002 (nº 943/99, na Casa de origem), que proíbe inversão de ordem dos nomes constantes na Lista Única de Transplantes do Sistema Nacional de Transplantes, se houver leito disponível em qualquer unidade hospitalar acessível. Discussão encerrada , após leitura das Emendas nºs 1 e 2 – PLEN. À Comissão de Assuntos Sociais.....	08299
Item 10 Requerimento nº 116, de 2003, do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2000, com o Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2000, por regularem a mesma matéria. Aprovado.	08296	Item 17 Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2001 (nº 1.676/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a promoção, a proteção, a defesa e o uso da língua portuguesa e dá outras providências. Aprovado o	
Item 11 Requerimento nº 184, de 2003, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, sugerindo à Sua Santidade o Papa João			

substitutivo. À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar.	08300	Nº 231, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2002, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que revoga a Lei nº 4.759, de 20 de agosto de 1965.	08312
Item 18			
Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde – SUS. Discussão adiada , nos termos do Requerimento nº 241, de 2003, tendo usado da palavra o Sr. Aloizio Mercadante. À Comissão de Assuntos Sociais.	08301	Nº 4/2003, de 19 de março último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2002, de autoria do Senador Gilberto Mestrinho, que altera os artigos 302 e 303 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a fim de adequar penas aplicáveis a crimes de trânsito às previstas no Código Penal para crimes da mesma natureza daqueles, em reunião realizada naquela data.	08316
Item 19			
Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera o disposto na Lei nº 6.811, de 8 de julho de 1980, que dispõe sobre a destinação da taxa judiciária de que trata o art. 20 do Decreto-Lei nº 115, de 25 de janeiro de 1967, alterado pelo art. 2º do Decreto-Lei nº 246, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras provisões. Aprovado com emenda , com votos contrários das Sras Heloísa Helena, Ana Júlia Carepa, Patrícia Gomes e Fátima Cleide, e dos Srs. Aloizio Mercadante, Pedro Simon, Fernando Bezerra, Antônio Carlos Valadares, Eduardo Suplicy e Roberto Saturnino, tendo usado da palavra o Sr. Luiz Otávio. À Comissão Diretora para redação final.	08302	Nº 6/2003, de 19 de março último, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2002, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que revoga a Lei nº 4.759, de 20 de agosto de 1965 (Dispõe sobre a denominação e qualificação das Universidades e Escolas Técnicas Federais), em reunião realizada naquela data.	08316
Item 20			
Projeto de Lei do Senado nº 677, de 1999 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.143, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sebastião Rocha), que institui o Dia do Instrumentador Cirúrgico. Aprovado . À Comissão Diretora para redação final.	08304	Nº 7/2003, de 19 de março último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 2002, de autoria do Senador Carlos Wilson, que acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 – Código Penal, a fim de aumentar a pena de agente que pratica crime com a participação de menor, em reunião realizada naquela data.	08317
2.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia			
Requerimento nº 236, de 2003, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado , o Projeto de Resolução nº 10, de 2003, figurará na sessão deliberativa ordinária de amanhã.	08304	Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 20 e 151, de 2002, sejam apreciados pelo Plenário.	08317
2.3.2 – Leitura de pareceres			
Nº 229, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 2002, de autoria do Senador Carlos Wilson, que acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 – Código Penal, a fim de aumentar a pena de agente que pratica crime com a participação de menor.	08304	Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2002, cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação.	08317
2.3.3 – Ofícios do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania			
Nº 230, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2002, de autoria do Senador Gilberto Mestrinho, que altera os artigos 302 e 303 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a fim de adequar penas aplicáveis a crimes de trânsito às previstas no Código Penal para crimes da mesma natureza daqueles.	08308	SENADOR CÉSAR BORGES – Homenagem póstuma a memória do ex-Deputado Luiz Eduardo Magalhães pelo 5º ano de sua morte.	08317
2.3.4 – Comunicações da Presidência			
O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Associa-se às homenagens prestadas.		SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Considerações sobre o relatório final dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as ONGs.	08327
2.3.5 – Discursos após a Ordem do Dia			
2.3.6 – Discursos encaminhados à publicação			
SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Apelo ao Governo para que reveja os cortes de			

recursos do Orçamento, originariamente destinados ao saneamento básico.	08329
SENADOR <i>ROMERO JUCÁ</i> – Comentários sobre o 22º Encontro Nacional de Comércio Exterior, promovido pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, nos dias 24 e 25 de outubro de 2002, na cidade do Rio de Janeiro.	08329
SENADORA <i>IRIS DE ARAÚJO</i> – Importância do incentivo ao cinema nacional.	08332
2.3.7 – Comunicação da Presidência Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.	08334
2.4 – ENCERRAMENTO	
3 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR Do Senador Marcelo Crivella, proferido na sessão deliberativa ordinária de 16 de abril de 2003.	08336

4 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 52, de 2003.	08342
5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL Nº 3.183, de 2003. (República)	08342
Nºs 3.243 a 3.251, de 2003.	08343
6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	
– 52ª LEGISLATURA	
7 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
11 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	

Ata da 41ª Sessão Especial, em 22 de abril de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência do Sr. Paulo Paim

(Inicia-se a sessão às 11 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Declaro aberta a sessão especial do Senado Federal que, em atendimento aos **Requerimentos nºs 158 e 159, de 2003**, dos Srs. Senadores Paulo Octávio e Valmir Amaral e outros Srs. Senadores, destina-se a homenagear a cidade de Brasília pela passagem de seu 43º aniversário.

A Presidência convida para compor a Mesa o Exmº Sr. Governador Joaquim Roriz; o Núncio Apostólico Dom Lorenzo Baldissari; o ex-Presidente do Senado Federal, Senador Mauro Benevides; o Presidente da Câmara Legislativa, Deputado Benício Tavares; a Srª Anna Christina Kubitschek Pereira, neta de Juscelino Kubitschek, representante da família JK e também Presidente do Memorial JK; e o Sr. Ministro Agnelo Queiroz.

A Presidência, neste momento, convida todos para ouvirem a execução do Hino Oficial de Brasília.

(Procede-se à execução do Hino Oficial de Brasília.)

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Assistiremos agora, durante breves cinco minutos, a um documentário sobre a cidade de Brasília.

(Procede-se à exibição de documentário em vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Convidamos, também, para fazer parte da Mesa, o Sr. Advogado-Geral da União, Dr. Álvaro Augusto Ribeiro Costa, e a Deputada Eliana Pedrosa, 2ª Secretária da Câmara Legislativa, representando o Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Octávio, um dos autores do requerimento de realização desta sessão.

(Palmas.)

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Quero cumprimentar V. Exª, Senador Paulo Paim, Presiden-

te desta sessão solene; o Exmº Governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz; o Exmº Senador Mauro Benevides, nosso Secretário de Assuntos Parlamentares no Congresso e ex-Presidente do Senado Federal; o Exmº Senador Antonio Carlos Magalhães, que, como eu dizia há pouco, é o quarto representante do Distrito Federal nesta Casa; o Núncio Apostólico, Dom Lorenzo Baldissari; a Srª Ana Cristina Kubitschek Pereira, Presidente do Memorial JK; o Dr. Álvaro Augusto Ribeiro Costa, Advogado-Geral da União; a Deputada Eliana Pedrosa, representando a Câmara Legislativa; a nossa Vice-Governadora, Maria de Lourdes Abadia; o Deputado Alberto Fraga, representando os Deputados Federais; a nossa Embaixatriz Lúcia Flecha de Lima, representando todos os demais Secretários de Governo do Distrito Federal aqui presentes.

Não poderia deixar de dar um abraço especial no nosso Coronel Affonso Heliodoro dos Santos.

(Palmas.)

Ele é o Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Brasília e, certamente, acompanhou todos os movimentos desse filme a que acabamos de assistir.

Para o senhor, em especial, Coronel Affonso, deve ser muito emocionante, assim como para outros que aqui estão, depois de 43 anos, assistir a um filme em preto e branco que mostra essa grande epopeia de que o senhor participou, a construção desta cidade. Ao homenageá-lo, quero homenagear todos os demais pioneiros, os administradores aqui presentes e todas as pessoas que acreditam nesta cidade, que por ela trabalham e que lutam pelo seu desenvolvimento. Não posso também deixar de mandar um abraço ao meu pai e à minha mãe, aqui presentes.

(Palmas.)

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ilustres convidados, a história do Brasil se faz por ciclos. Em cada época surge um país diferente, mas as pessoas tendem a esquecer o que havia antes. Por essa razão, Sr. Presidente, é de extrema importância relembrar, neste 21 de abril, as diferentes expectativas existen-

tes em nossa sociedade antes e depois de Brasília e as consequências da mudança da capital para o Planalto Central.

É com muita honra que falo, nesta oportunidade, em nome do Partido da Frente Liberal, diante de um plenário tomado por pioneiros, por filhos de pioneiros e por pessoas que acreditaram na possibilidade de, com seu trabalho, contribuir para o desenvolvimento do Brasil. O mundo mudou muito desde aquela já remota década de 50, quando os gênios de Oscar Niemeyer e Lúcio Costa se encontraram para produzir o milagre de uma cidade em local distante e desabitado.

Talvez houvesse, na época, uma taxa de ingenuidade maior que a atual. As pessoas se dedicavam a causas. Acreditavam que o futuro seria melhor que o passado. E que a força do trabalho seria capaz de modificar a realidade. Brasília é, em uma primeira análise, filha direta da crença, da fé, da decisão e da vontade política. O Presidente Juscelino Kubitschek prometeu e cumpriu. Marcou a data de inauguração da nova capital com muita antecedência. E no dia 21 de abril de 1960 cortou a fita inaugural. À noite, compareceu ao baile de gala.

O Presidente Juscelino prometeu e cumpriu outras metas. Abriu estradas, trouxe a indústria automobilística para o Brasil, alargou o mercado de emprego, gerou novas e melhores expectativas, refundou o País e espargiu esperanças. Há um país antes e há outro país depois de JK. Uma página virou em nossa história, mas a ninguém é dado o direito de esquecer que a coragem dos brasileiros e a fé inquebrantável no futuro produziram o milagre dos "cinquenta anos em cinco".

A comemoração dos 43 anos de Brasília não é um evento simples, em que se festeja o surgimento de uma nova cidade. É mais que isso. Aqui surgiu uma nova arquitetura, que, até hoje, impressiona o mundo. Oscar Niemeyer, o mestre incomparável, em plena atividade no alto de seus 95 anos, continua a ser homenageado em todo o mundo – recentemente, na Câmara dos Deputados, houve uma belíssima homenagem ao gênio de Oscar Niemeyer. Os traços da nova capital assombraram especialistas, mas o grande brasileiro segue produzindo peças singularíssimas, com seu traço inconfundível, nas mais importantes capitais do Planeta. Eu diria que, hoje, Niemeyer talvez seja o brasileiro vivo mais importante do nosso País.

O Presidente Juscelino, cuja simples menção faz emergir saudade e admiração, revelou com gestos simples, vocação democrática e determinação inaba-

lável ser possível conduzir um país no caminho do desenvolvimento. JK gerou obras, criou empregos, construiu uma nova capital. No entanto, fez mais que isso ao realizar seu plano de metas: resgatou a auto-estima do povo brasileiro. É nessa época que surge a nova música brasileira, quando aparecem Tom e Vinícius de Moraes. Os dois, posteriormente, invadiriam o mundo musical. É nessa época também que o Brasil vence sua primeira Copa do Mundo.

Os "cinquenta anos em cinco" colocaram o Brasil no mundo, seja nos esportes, seja na política, seja na arquitetura. Havia algo de novo ocorrendo na América do Sul. Brasília é, sem dúvida, a obra do século XX nas Américas. É o fato mais importante ocorrido num continente assolado por ditaduras, por desilusões permanentes ou temporárias, e temperado pela moléstia do subdesenvolvimento. A luz que brilhou no horizonte foi a fé dos brasileiros em reescrever sua história a partir da epopéia ocorrida no Planalto Central.

Há, portanto, Sr. Presidente, muito a ser comemorado neste 21 de abril. Um Brasil novo surgiu no início dos anos 60 e não mais permitiu que o brasileiro vivesse dentro dos estreitos limites de um determinismo que o colocava como cidadão de segunda classe no mundo. O desenvolvimento tornou-se possível, a vontade nacional se fez mais forte e novos caminhos se abriram. Brasília carrega – e sabemos disso – consigo todo esse simbolismo. É mais que uma cidade. É muito mais que uma cidade, é um projeto de país, é a crença na capacidade criativa deste povo mestiço. É um retrato do Brasil que planeja, produz e faz; que promete, como fez JK, e cumpre.

Eu estava há poucos minutos numa sessão solene, no Memorial JK, em homenagem a Brasília. Lá estavam meninos de alguns colégios, que foram convidados para a sessão. Foi emocionante ver aquela criançada sentada, assistindo a uma sessão solene em homenagem à cidade onde a maioria nasceu. Nós não nascemos em Brasília. A grande maioria dos que estão hoje nesta sala não nasceu em Brasília. Mas nós, que somos líderes nesta cidade, temos uma grande responsabilidade com Brasília.

O Governador Joaquim Roriz, que, pela quarta vez, governa com competência a nossa cidade, tem uma grande responsabilidade com Brasília; os Deputados Federais aqui presentes; nós, Senadores; os Deputados Distritais, que fazem as leis que vão dirigir esta cidade no futuro. Todos nós temos que ter em mente todos os dias que temos um compromisso com as novas gerações de cidadãos, e com o Brasil todo, porque Brasília tem o papel importantíssimo de

criar uma nova mentalidade que se estenda por todo o País. Brasília tem o compromisso de dirigir bem este grande Brasil. Por isso, Sr. Governador Joaquim Roriz, é muito grande a responsabilidade de todos nós, de todos que estão aqui, de todos os que vieram assistir à sessão solene: pioneiros, empresários, administradores e secretários. Vamos preservar Brasília. Vamos cuidar para que os nossos filhos tenham a mesma qualidade de vida que tivemos e que temos hoje. É esse o nosso compromisso mais forte com esta cidade.

(Palmas.)

Tenho a honra de estar aqui, na tribuna, falando em nome do PFL, para saudar os brasilienses e homenagear a cidade que adotei como minha. Vim de Lavras, sul de Minas, ainda garoto. Trabalhei e cresci aqui. Fundei minha empresa com esforço. Gerei empregos, abri empreendimentos e sempre investi nesta cidade. E somente nela. Tive o privilégio de ter sido eleito Deputado Federal por duas vezes pelo Distrito Federal. E, hoje, represento a Capital da República no Senado. É, portanto, com muito orgulho, porém com humildade diante das tremendas responsabilidades, que me dirijo a esse Plenário.

Brasília, Sr. Presidente Paulo Paim, assistiu e sobreviveu a todas as crises políticas dos últimos 40 anos. Viu a renúncia do Presidente Jânio Quadros, observou a fugaz experiência do parlamentarismo, conviveu com os governos militares e assistiu a agonia e morte do inesquecível Tancredo Neves, o mártir da abertura política brasileira. Torceu pelo sucesso da Assembléia Nacional Constituinte e recebeu a sua carta de alforria política. Os brasilienses passaram a escolher seus representantes no teatro da política local e nacional.

Faltava apenas a autonomia financeira. Esta veio por intermédio do Fundo Constitucional, que estipula as verbas que a União deve repassar para o Distrito Federal, com o objetivo de manter em pleno funcionamento o sistema de saúde, o ensino e a eficiência do aparato policial. Tive o privilégio de trabalhar no assunto, de relatá-lo em algumas de suas diversas fases e levá-lo à sanção do Presidente da República.

Neste momento, não posso deixar de fazer alguns agradecimentos: ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, que enviou ao Congresso Nacional essa lei que nos deu a verdadeira independência econômica; ao Governador Roriz, que foi incansável (palmas) na luta por essa autonomia; aos Deputados Federais, que estiveram ao meu lado, Tadeu Filippelli e Fraga; aos Senadores Lindberg Cury e Valmir Amaral, que lutaram para que tudo corresse bem e essa lei

fosse aprovada, na Câmara e no Senado, em menos de vinte dias. Foi um trabalho bonito, que valeu a pena, Deputada Maria de Lourdes Abadia, então Deputada e hoje Vice-Governadora. Valeu a pena. Ganhamos a independência. O ano de 2002 será sempre lembrado pelos brasilienses, será sempre um ano importante para a nossa cidade.

Esta é a grande novidade dos últimos anos: Brasília cresceu e ultrapassou todas as crises políticas. Venceu os problemas. Entrou na idade adulta como cidade testada e comprovada. Agora, assume sua inteira dimensão por intermédio das verbas do Fundo Constitucional. O Governo local passa a ter a garantia de oferecer um serviço de qualidade a seus habitantes, além de assumir a responsabilidade de bem hoperdar os Poderes da União.

Hoje é um dia de festa para Brasília, Sr. Presidente. Festejamos a capacidade dos brasileiros de escrever sua própria História. O Presidente Juscelino é o ícone deste momento especial e Brasília é o símbolo da criatividade nacional.

Vivemos, todos nós, um Brasil diferente, moderno, maduro, capaz de enfrentar os inúmeros desafios do novo século, porque, anos atrás, um punhado de bravos – que estavam no vídeo a que assistimos – ensinou-nos que o trabalho é capaz de modificar os caminhos e abrir as trilhas para o desenvolvimento.

Eu acredito no Brasil. Viva o Brasil!

Eu amo Brasília. Viva Brasília!

Eu sou brasileiro. Viva o povo brasileiro! Vivam todos vocês!

Que Deus nos acompanhe. Que Deus nos ilumine.

Parabéns, Brasília, pelos seus 43 anos!

Muito obrigado a todos.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Amaral, também autor de requerimento para que esta sessão pudesse ser realizada.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente do Senado, Senador Paulo Paim; Sr. Governador de Brasília, Joaquim Roriz; Sr. ex-Presidente do Senado, Mauro Be-nevides; Sr. Núncio Apostólico do Brasil, D. Lorenzo Baldisseri; Sr. Ministro Álvaro Augusto Ribeiro da Costa, Advogado-Geral da União; Srª Deputada Elina Pedrosa, representante da Presidência da Câmara; Srª Presidente do Memorial JK, Anna Christina Kubitschek Pereira, demais autoridades presentes e convidados, hoje, venho ocupar esta tribuna para,

juntos, comemorarmos não apenas o nascimento de uma cidade. Não. Brasília é muito mais que isso. Brasília é um sonho tornado realidade.

É verdade, porém, que, quando da sua construção, muitos se lhe opuseram. Para alguns, seria ruim ou inútil transferir a sede da Capital do Rio de Janeiro para outro local.

Para que uma nova capital?

Para que transferir a sede de nosso País?

Para que gastar milhões e milhões?

Passados mais de quarenta anos, com a experiência e com o olhar voltado para o futuro, podemos perceber que a construção de Brasília foi uma das medidas políticas mais acertadas que um Governo já tomou em nossa História.

Lúcio Costa, com o seu plano urbanístico, decidiu dar ao conjunto do projeto um caráter monumental. A esse respeito, o notável urbanista esclareceu que monumental, no caso, não reflete o sentido de ostentação, mas constitui a expressão consciente do que vale e significa: "capaz de se tornar, com o tempo, no centro de Governo e da Administração, um dos mais lúcidos e sensíveis focos de cultura".

Brasília foi o passo decisivo para a marcha do Centro-Oeste brasileiro. Região antes quase esquecida, hoje é o grande pólo de desenvolvimento agropecuário nacional. Mais que isso, tenho a ousadia de dizer, o Centro-Oeste caminha para ser, em breve, o grande celeiro agrícola do mundo. Se não houvesse Brasília, seria muito difícil imaginar que existiria, nessa parte do País, tal grau de progresso econômico e social.

Brasília mostrou, também, de forma contundente, a capacidade de realização dos brasileiros.

Planejar, desenhar e construir uma cidade em local afastado centenas de quilômetros dos principais centros industriais é tarefa que poucos, pouquíssimos países são capazes de levar a termo satisfatoriamente.

Brasília, além disso, como novo pólo de desenvolvimento, atraiu para si milhares de brasileiros, que aqui puderam construir o seu sonho de uma vida digna e respeitável.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, não é pouco. Na verdade, transformar sonhos em realidade é o grande bem que todo Estado pode proporcionar a seu povo. E isso é o que Brasília fez para milhões de brasileiros. Esse é o grande exemplo que Brasília deixa para nós e para os nossos filhos: nós brasileiros somos capazes, sim, de transformar sonhos em realidade.

É verdade que nem tudo é perfeito. A nossa Capital federal enfrenta dificuldades como falta de em-

prego, moradia, segurança e saúde pública. Isso, porém, não é razão para desânimo. É, na verdade, motivo para que possamos continuar a trabalhar a fim de transformarmos Brasília em uma cidade ainda melhor, digna não apenas de seus habitantes, mas de todos os brasileiros e de todos aqueles que a construíram.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eurípedes Camargo.(Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim; Sr. Governador Joaquim Roriz; Senador Mauro Benevides; Sr. Núncio Apostólico Dom Lorenzo Baldissari; Ministro Álvaro Augusto Ribeiro Costa, Advogado-Geral da União; Sr^a Presidente do Memorial JK, Anna Cristina Kubitschek; Sr^a Deputada Eliana Pedrosa; Sr^a Maria de Lourdes Abadia, Vice-Governadora do Distrito Federal, minha colega de Partido; Coronel Affonso Heliodoro; Embaixatriz Lúcia Flecha de Lima, minha conterrânea, por meio da qual cumprimento todos os Secretários e membros do Governo de Brasília aqui presentes; Senadores Paulo Octávio e Valmir Amaral; minhas senhoras e meus senhores, com a legítima emoção de representante de Minas Gerais, compartilho com os brasilienses a celebração de mais um aniversário da cidade que o sonho de Juscelino Kubitschek transformou em centro de irradiação do progresso.

Se "Minas são muitas", como ensinou Guimaraes Rosa, uma delas vive em Brasília. E está presente não apenas no espírito de uma colônia pioneira, altiva, orgulhosa do suor com que ajudou a irrigar o chão do Planalto Central e da alma que vivificou o sonho da construção de um novo Brasil. Minas está presente também em Brasília, esta cidade única, que é a projeção com que Juscelino – o grande estadista do século XX – cuidou de recrivar a natureza, ampliando o sertão e as veredas, sublimados no romance do imortal escritor mineiro e transformados nesta portentosa realidade pelo trabalho de outro conterrâneo ilustre – Israel Pinheiro – e de seus operosos candangos.

Sr. Presidente, ontem, em Ouro Preto, participei da comemoração do Dia de Tiradentes, juntamente com o Governador Aécio Neves e com o Presidente Lula. Como é bom fazer a ligação da Brasília moderna com o Brasil antigo de Ouro Preto! No dia 21 de abril,

comemora-se a inauguração de Brasília e o Dia de Tiradentes, dois símbolos que representam o Brasil moderno e o Brasil antigo.

Tive o privilégio, que muito me orgulha, de, ainda adolescente, acompanhar meu pai, Renato Azedo, amigo e colaborador de JK e de Affonso Heliodoro, nas visitas à cidade que estava nascendo. Embora jovem, já vislumbrava o futuro que estava reservado à Brasília na História. Metassíntese do programa de governo de JK, Brasília tornou concreta, em pouco mais de quatro décadas, a profecia imortalizada na frase que Juscelino pronunciou em 2 de outubro de 1956:

Deste planalto central, desta solidão que em breve se transformará em cérebro das altas decisões nacionais, lanço os olhos mais uma vez sobre o amanhã do meu País e antevejo esta alvorada com fé inquebrantável e uma confiança sem limites em seu grande destino.

Sr. Presidente, essa frase marcou muito a minha geração por transmitir confiança e demonstrar o que devem ser o Brasil e os brasileiros, que precisam acreditar em seu País.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, a profecia se cumpriu. O País cumpre, sim, o seu grande destino. O progresso se irradiou, mudando a face do interior, até então desconhecido.

O que seria do Brasil se não tivesse havido essa caminhada para o interior, representada tão bem pela construção de Brasília? Como estaria o Estado de Goiás, da Senadora Iris de Araújo, o qual cresceu muito com a vinda da Capital para o interior? Da mesma forma, como estaria o interior de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul e do próprio Estado de Minas Gerais? A riqueza do Triângulo Mineiro é, na verdade, reflexo do que aconteceu com o Brasil com a mudança da Capital do litoral para o interior do País.

O progresso, portanto, projetou-se sobre a saga da construção do novo País. Paire no espírito dos brasileiros a lembrança daquele que se inscreveu nas páginas da História como um dos maiores vultos da vida brasileira: Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Na reverência que prestamos à sua memória neste 43^a aniversário da filha dileta, rendemos nossa homenagem a Lúcio Costa e a Israel Pinheiro, coadjuvantes dessa grande epopeia.

É preciso homenagear também Oscar Niemeyer, o arquiteto visionário que ajudou a fazer da Capital brasileira Patrimônio Cultural da Humanidade.

No anonimato de suas vidas simples, os cidadãos uniram seu trabalho à própria vida da cidade,

transformando-se no povo que hoje é saudado respeitosa e carinhosamente. Àqueles cujas mãos ergueram do cerrado esta grande metrópole, igualmente, a homenagem de Minas Gerais.

Que a visão e o arrojo de Juscelino possam se perpetuar nas novas gerações de brasileiros!

Que esta jovem Brasília, no vigor de seus 43 anos, possa servir de exemplo a outras alvoradas que conduzam o Brasil ao seu grande destino!

Em nome do PSDB, digo, com muita alegria: parabéns, Brasília! Parabéns, brasilienses!

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim; Exm^o Sr. Governador Joaquim Roriz; Sr. ex-Presidente do Senado Federal Mauro Benevides; Sr. Núncio Apostólico Dom Lorenzo Baldisseri; Sr. Ministro Álvaro Augusto Ribeiro Costa, Advogado-Geral da União; Deputada Eliana Pedrosa; Sr^a Anna Christina Kubitschek Pereira; Sr^a Embaixatriz Lúcia Flecha de Lima; Sr^{as}s e Srs. Deputados; Srs. Senadores representantes de Brasília, Paulo Otávio e Valmir Amaral; Sr^{as}s e Srs. Senadores; minhas senhoras e meus senhores, é uma honra aqui estar trazendo a palavra do povo do meu Estado, a Bahia.

Brasília é o resultado do sonho e da audácia. Quando Juscelino Kubitschek comprometeu-se com a mudança da Capital para o interior do Brasil, ele estava cumprindo mais do que uma determinação constitucional. Estava unindo o Brasil em torno de um projeto, de um desafio até então protelado: fazer com que o povo brasileiro ocupasse integralmente a vastidão do nosso território, criando uma cidade arrojada e bela em pleno coração do nosso País, espelho radiante de um País comprometido com o futuro.

Para essa empreitada, convocou a classe empresarial, sensibilizou e mobilizou o País, e começaram a surgir os bravos cidadãos de todos os quadrantes do Brasil, em especial do Nordeste, movidos pela busca de trabalho e acreditando no sonho e na audácia do grande líder político brasileiro.

E Brasília começou a nascer assim, como uma flor do cerrado, inicialmente pela simplicidade do traço urbanístico de Lúcio Costa e depois pelas formas ousadas e pelos volumes encantados de Oscar Niemeyer. Ousada, modernista, Brasília contava com palácios e prédios públicos que a todos surpreendiam por sua beleza e originalidade. Em meio a tanta surpresa e a tanto

deslumbramento, havia nessa arquitetura algo de familiar, pois nela, de imediato, reconhecíamos a nossa herança barroca, o casario colonial, os alpendres e varandas, a nossa herança, o nosso retrato.

Esta foi e é, a nosso ver, a principal lição que Brasília nos lega desde a sua criação: a síntese entre o passado e o futuro é o instrumento ideal para o desenvolvimento de um país e para a felicidade de seu povo.

Certa vez, o arquiteto Niemeyer declarou: "Vocês podem gostar ou não gostar de Brasília, mas nunca poderão dizer que já tinham visto algo parecido".

Que o grande arquiteto me permita esta afirmação: Brasília é hoje parte de nossa história afetiva e cultural, e nela reconhecemos a nossa História e a síntese de nossa cultura. E é exatamente por isso que nós, brasileiros, dela gostamos intensamente e nela nos identificamos como povo soberano e Nação independente.

Brasília é, seguramente, um dos pilares que embasam a nossa identidade nacional. Como nos ensina Frederico Morais: "um país não se constrói apenas com usinas, ferrovias e outros grandes empreendimentos econômicos (...). Um país se constrói também por imagens. A imagem de um país, seu caráter ou a sua identidade, está sendo construída continuamente por artistas que sabem captar e expressar os desejos profundos da Nação, seu imaginário. Trabalhando com imagens, recriando-as segundo suas necessidades especificamente plásticas, os artistas criam uma espécie de arquivo multifacetado ou pluriimaginário do Brasil, arquivo a ser consultado por qualquer um que queira conhecer melhor o país em que vive, seja ele crítico de arte, antropólogo, psicanalista, sociólogo ou político."

Ao longo de seus 43 anos de existência, a nossa jovem Capital se afirmou nacional e internacionalmente, e hoje é reconhecida como Patrimônio Cultural da Humanidade pela Unesco. Fruto da capacidade empreendedora do povo brasileiro, Brasília espelha a ousadia e o sonho, mas também a harmonia e o espírito democrático que pautaram todas as decisões nas várias etapas de sua construção. Por isso, a cidade soube enfrentar dignamente as turbulências da vida nacional nas últimas décadas para atingir sua plena maturidade com a retomada democrática já nos anos 80.

Pelas superquadras, pelas cidades satélites, por todo o Distrito Federal, encontramos brasileiros de todas as regiões, que, com o seu suor e o seu trabalho, constroem o futuro desta cidade, onde convivem todas as etnias e uma única raça, retrato fiel de um País

complexo e extremamente rico e dinâmico em sua diversidade cultural.

Em nome do povo da Bahia, o qual tenho a honra e o orgulho de representar também no Senado Federal, saúdo todos os brasilienses e, por extensão, todos os brasileiros, por ocasião do 43º aniversário de fundação da nova Capital do Brasil. A eterna Bahia, "estação primeira do Brasil", berço e alma de nossa terra, Bahia negra, mulata, Bahia multiracial, identifica-se exemplarmente com a nossa Capital, nela reconhecendo valores comuns que nos unem para sempre. A utilização de elementos ativos de modernização é a lição maior de Brasília, e a Bahia incorpora essa estratégia como lema de sua ação permanente e incansável na luta por um futuro mais digno para todos os habitantes de nossa terra gloriosa. Ao reconhecermos que o Brasil, como um todo, tem feito um enorme esforço no sentido de se desenvolver e criar condições de vida e trabalho mais adequadas a todos, permitam-me a modéstia, justificada pela veracidade dos fatos, de afirmar que a Bahia vem obtendo também resultados extraordinários, graças, sobretudo, ao empenho de seu povo e a uma bem-sucedida sucessão de esforços dos últimos governos estaduais, liderados pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, aqui presente.

Assim, à velha Bahia de tradições e valores tão bem cantados e louvados por Jorge Amado, Caetano Veloso e Gilberto Gil, entre tantos outros, soma-se uma série de esforços no setor turístico e empresarial, na agricultura e na indústria, que fazem da Bahia o Estado ideal para investimentos, uma terra do futuro. O respeito e a valorização de nossas tradições é a força que nos impulsiona em direção ao amanhã. Essa é a essência de Brasília que a Bahia vem sabendo interpretar. Por isso, saudamos fraternalmente o povo desta cidade, hoje em festa merecida por ocasião de mais um aniversário da nossa Capital. Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos a palavra, neste momento, ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, ex-Presidente do Senado. (Palmas.)

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente, Senador Paulo Paim; ex-Presidente do Senado Mauro Benevides; Sua Eminência Núncio Apostólico, Dom Lorenzo Baldissari; Ministro Álvaro Augusto Ribeiro Costa, Advogado-Geral da União; Deputada Eliana Pedrosa, representando a Assembléia Legislativa do Distrito Federal; Presidente do Memorial JK, Anna Christina Ku-

bitschek Pereira; ilustre Governador de Brasília, aqui presente, que tanto realizou por esta Capital, Joaquim Roriz (*Palmas.*); Vice-Governadora, Maria de Lourdes Abadia, minha prezada colega e amiga; meu caro Coronel Affonso, companheiro de tantas lutas nesta Brasília e no País (*Palmas.*); Srª Lúcia Flecha de Lima, Secretária de Estado; e demais Secretários aqui presentes, eu não ia falar; ia apenas apartear o Senador Paulo Octávio. Tinha dito isso a S. Exª na semana passada, mas o Dr. Raimundo Carreiro, sempre fiel ao Regimento, veio me dizer que, em sessão especial, não há apartes. Cumpri, e agora falarei sobre Brasília, mas, sobretudo, sobre Juscelino Kubitschek.

Falou, com muita propriedade, talvez aquele que mais pudesse falar sobre Brasília e Juscelino, que é o Senador Paulo Octávio, que é, sem dúvida, um herdeiro natural do Presidente Kubitschek. (*Palmas.*)

Falou também o meu colega Valmir Amaral, um homem que se realiza em Brasília, trabalhando intensamente pelo seu povo. Falou, então, o Senador Eduardo Azeredo, e aí me deu uma coceira maior de falar, porque, se Minas falava e fazia o contraste com Brasília, a Bahia haveria de fazer um contraste ainda maior, **data venia**, em relação a esta Capital, tais os laços que nos unem permanentemente. Se bem que alguma coisa os mineiros têm a mais do que nós: ele foram mais presentes aqui, na figura de Juscelino, de Israel, de Sette Câmara, de Paulo Tarso e de tantas outras figuras ilustres, como aqueles coronéis que acompanhavam Juscelino e que eram verdadeiramente um estado-maior, dos quais está aqui o nosso Coronel Affonso, Jofre, Múcio e tantos outros. Vivi esses momentos.

Depois, falou o nosso fraternal amigo Rodolpho Tourinho. Eu não sabia que S. Exª iria falar, senão não teria pedido à Mesa, tal a propriedade com que S. Exª se expressou, e se expressa sempre que é necessário, e é um dos legítimos representantes da Bahia no Senado Federal. Mas avaliei que eu tinha que falar para dizer o que nem todos têm coragem de dizer e que eu já dizia em pleno regime militar: Juscelino Kubitschek foi o maior homem contemporâneo do Brasil. (*Palmas.*)

Juscelino era um homem sem ódio, mas também trazia no bolso o verso “Deus me poupou o sentimento do medo”. E, porque não teve medo, enfrentou vários problemas, políticos, militares e, sobretudo, administrativos. Só quem não tem medo teria a coragem de fazer Brasília. Só Juscelino seria capaz disso. Por isso, esse homem hoje merece a homenagem dos brasileiros. E devo dizer, com toda franqueza: penso

que seu centenário foi pouco comemorado para a figura que ele era. O Brasil ainda tem que render maiores homenagens a essa figura, que tornou o Brasil grande, que industrializou o Brasil, que tornou o Brasil independente. Tudo isso foi feito em seu governo, e democraticamente feito. Teve problemas terríveis com correntes políticas de direita e de esquerda e venceu a todos com a sua habilidade e a sua coragem.

Por tudo isso, eu, que convivi com Juscelino, que estive várias vezes aqui, nesta Capital, antes de sua construção, que participei, vi, com emoção, esses cinco ou dez minutos da inauguração da nossa Capital. E ainda faltou muita coisa daqueles dias em que os Parlamentares carregavam seus colchões para poder dormir, porque não havia ainda os apartamentos necessários. Mas todos queriam ver a obra magnífica do grande Presidente do Brasil.

O mundo voltou-se para esta cidade. Acompanhei, por deferência de Juscelino, dois ex-Presidentes da República que aqui estiveram: Eisenhower, dos Estados Unidos, e López Mateos, do México.

Participei da cerimônia de colocação de um marco da inauguração de Brasília, por Juscelino e Eisenhower, na Avenida das Nações.

Vivi a intimidade de Juscelino, por deferência sua, e vi o que era um homem diferente dos outros. Esse homem passava tudo o que lhe era atribuído injustamente, sofreu muito com as injustiças, e até mesmo com alguns arreganhos de militares que não queriam cumprir seus deveres. Não eram todos, mas alguns, da chamada “linha dura” – até hoje, alguns deles, ainda vivos, passam por democratas. Percebi que Juscelino Kubitschek sentiu tudo isso na pele. E posso dizer que só eu, Affonso, Carlos Murilo, Vera Brant e mais uns poucos podemos contar a história completa não só da transferência como do sofrimento de Juscelino.

Trocávamos correspondência, ele no exílio e eu aqui no Congresso. Confesso que hei de publicar essas cartas, talvez agora. Uma delas me comove bastante, aquela em que ele dizia que fui o Cirineu que o ajudou a carregar a cruz do seu Governo, com tantas injustiças e sofrimentos. (*Palmas.*)

É por isso que me sinto gratificado na vida pública, mesmo quando sou injustiçado. Mais vale a justiça de um homem como Juscelino do que a justiça ou a injustiça de qualquer outro. Sou um homem feliz, porque sou realizado. Sou um homem feliz pelo que fiz pela Bahia – que a generosidade de Rodolpho Tourinho traduziu neste instante –, mas sou um homem feliz, sobretudo, porque fui amigo íntimo de Juscelino

Kubitschek. Esse é um galardão, é algo que levarei sempre em minha vida.

Por isso, Paulo Octávio e Anna Christina, queria dizer, neste instante, principalmente a vocês e ao Affonso, que a memória de Juscelino tem que ser perpetuada, não só como construtor de Brasília mas como homem que realmente fez do Brasil uma grande Nação. Deve-se a ele o País ter crescido tanto e não parar de crescer, apesar das dificuldades.

Se não tivesse chegado ao Governo, em 1955, nada disso estaria acontecendo hoje e não aconteceria também no futuro. Por isso, neste instante, saúdo Brasília na pessoa do seu Governador, mas quero dizer que esta terra é de JK.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Ao encerrar esta sessão, gostaria de, em nome do Presidente José Sarney e de todos os Senadores e Senadoras, cumprimentar o Governador Joaquim Roriz, o ex-Presidente do Senado Mauro Benevides, o Núncio Apostólico Dom Lorenzo Baldissari, o Ministro Alvaro Augusto Ribeiro Costa, Advogado-Geral da União, a Deputada Eliana Pedrosa, a Presidente do Memorial JK, Anna Christina Kubitschek Pereira, outras autoridades presentes, como os Embaixadores que vejo aqui, Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas do DF e Deputados e Deputadas Federais, e, com carinho especial, os dois Senadores que organizaram este evento, permitindo que acontecesse, os Senadores Paulo Octávio e Valmir Amaral.

Gostaria também de cumprimentar a ex-colega Deputada e atual Vice-Governadora Maria de Lour-

des Abadia. É enorme a alegria de estar aqui com V. Exª neste momento, V. Exª como Vice-Governadora e eu como Senador.

(Palmas.)

Em rápidas palavras, gostaria de dizer que, quando cheguei a Brasília, há 17 anos, diziam-me que, para morar nesta cidade, era preciso gostar ou não gostar. Eu diria a V. Exªs que gostar ou não gostar é pouco: aprendi a amar Brasília. Estou muito feliz por viver em Brasília, uma cidade onde todos se encontram, como aqui foi dito, independentemente de raça, cor, etnia, sexo e religião.

De fato, Brasília é o coração, é a alma do País. Como disse um poeta – e, com isto, encerrarei –, na vida, nem todos entenderam mas um dia vão entender, que tudo é uma questão política: a moradia, a segurança, a educação, a saúde, enfim, tudo se decide principalmente pela via política.

Por isso, Brasília, para mim, é o coração do Brasil, a sua alma, porque aqui são tomadas as grandes decisões nos campos econômico, político e social, principalmente.

Que avance o social! Que avance o social!

Viva Brasília! Viva o povo brasileiro!

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 36 minutos.)

Ata da 42ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 22 de abril de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos e Mão Santo

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Aelton Freitas – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Augusto Botelho – César Borges – Delcidio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Moraes – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Iris de Araujo – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Mão Santa – Marco Maciel – Mozarildo Cavalcanti – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Renildo Santana – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Nos termos do **Requerimento nº 228, de 2003**, do nobre Senador João Capiberibe e outros Srs. Senadores, o tempo dos oradores da Hora do Expedien-

te será dedicado a homenagear os povos indígenas pelo transcurso do Dia do Índio.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, dedicamos a Hora do Expediente desta 42ª sessão a homenagear o Dia do Índio, fazendo uma reflexão sobre a relação dos brasileiros – segundo Darcy Ribeiro somos uma nova etnia – com as populações ameríndias, que já existiam há milênios, antes da presença portuguesa, e mesmo espanhola, no solo das Américas. Como dizia Darcy Ribeiro, o saudoso antropólogo, eminente Senador membro desta Casa, figura pública inesquecível, recebemos, na nossa formação, a contribuição dos europeus que para cá vieram em busca de riquezas, dos índios que aqui viviam e dos africanos posteriormente trazidos como escravos. Essa é a formação da sociedade brasileira, uma associação multicultural. Portanto, temos grande diversidade étnico-cultural e pretendemos e nos esforçamos para construir uma sociedade democrática. E uma sociedade democrática não se constrói, Sr. Presidente, sem o profundo respeito pelas diferenças. Esse é o requisito fundamental para a construção de uma sociedade onde o bem público tem a garantia do Estado e tem o controle de cada cidadão. Essa convivência com as diferenças é decisiva; portanto é necessário que definitivamente reconheçamos o tratamento histórico dado aos povos indígenas no nosso País.

Registro, neste momento, a presença honrosa do Dr. Eduardo Aguiar de Almeida, Presidente da Funai, nesta Sessão.

Temos que reconhecer que, historicamente, as relações entre brancos e índios foram de opressão e de genocídio.

Quando avaliamos o desenvolvimento da nossa sociedade em comparação à dos povos indígenas do Brasil, podemos afirmar que, antes da presença portuguesa, havia entre cinco e sete milhões de ameríndios, como denominavam os europeus, habitando o espaço que compreende o moderno Brasil de hoje. Quinhentos anos depois, existe um pouco mais de trezentos mil índios.

O que aconteceu ao longo da nossa História com os habitantes primitivos das Américas? Penso que cada um de nós, Senadores e Senadoras, tem uma história particular de convivência ou de contato com os povos indígenas do nosso País. E eu, que sou amazônica, nascido no coração da floresta, recebi ao mesmo tempo uma cultura muito próxima à cultura indígena e também a educação formal oriunda dos euródescendentes. A minha primeira referência histórica em relação aos povos indígenas está na Carta de Pero Vaz de Caminha, que descreve, de forma idílica e até com sensualidade, a presença dos índios na costa brasileira.

Aprendemos na escola, nos primeiros momentos do ensino fundamental, sobre a existência dos índios quando da chegada dos portugueses ao Brasil. Mas, daí para frente, não se fala mais em índios. Durante toda a nossa formação, são raras as referências a essa cultura a não ser quando algum desses povos se aliou à presença colonial portuguesa na defesa do território contra os invasores franceses, ingleses ou espanhóis. Nas lutas em que se irmanaram índios e portugueses, aí se fazem referências e se apresentam alguns heróis nativos na nossa região. Mas, no conjunto, a História é de opressão e de genocídio.

É preciso que reconheçamos essa relação histórica conflituosa, mas que reconheçamos também a contribuição desses povos na formação da sociedade brasileira. Na construção democrática, não nos cabe alternativa senão a de respeitar as diferenças e reconhecer a cultura dos povos indígenas, que começa por uma língua diferente da nossa. Os índios falam outra língua, dominam outro código e, portanto, não podem receber o tratamento de brasileiros comuns, com uma língua única, a portuguesa, e uma cultura resultante desse grande encontro de culturas diferentes.

Testemunho aqui a nossa experiência com os povos indígenas do Amapá, com os quais convivemos intensamente por quase oito anos. Aprendemos muito com a sabedoria desses povos milenares. Recebemos essa contribuição e a devolvemos de acordo com o princípio que acreditamos necessário para a construção da sociedade democrática. Convivendo

com as diferenças e respeitando-as, estabelecemos alguns acordos com as populações indígenas do Amapá e também com as do nosso vizinho Estado do Pará.

Vivem no Amapá os Wayápi, resultado da diáspora dos povos guaranis que desceram da região amazônica para o sul e voltaram pela costa. Esses índios hoje vivem nos primeiros contrafortes da cordilheira da Serra do Tumucumaque e falam o tupi-guarani, assim como os paraguaios e os tupis-guaranis da costa atlântica. Vivem no Amapá em situação de distanciamento da sociedade envolvente. Os Palikur, os Galibi, os Galibi-Marworno, os Karipuna que vivem na fronteira com a região francesa da Guiana são povos que têm uma relação secular com a sociedade envolvente e, portanto, uma influência política importante nas comunidades em que vivem.

Ao longo do nosso governo, passamos a estabelecer uma relação de iguais, firmando contratos e convênios com essas comunidades, para que elas executassem as ações correspondentes às obrigações do Estado nas áreas fundamentais, como as da educação, da saúde, das atividades econômicas, culturais e esportivas. Assim que o Estado deixou de executar as tarefas para os índios, estes passaram a ser protagonistas. Receberam, então, apoio e, por meio das suas organizações – organizações dos povos indígenas do Oiapoque, organização dos povos wayápi, dos povos Tirió, Wayana-Aparai –, passaram a obter os recursos para desenvolver as atividades essenciais dentro de suas terras. No Amapá, todas as terras indígenas estão demarcadas e homologadas. Isso é fundamental, porque o direito à terra demarcada e homologada, sem demora, é um direito originário dos povos indígenas que vivem no Brasil.

Assim, apelo ao Presidente Lula – eleito pela sociedade brasileira, numa verdadeira alternância de poder ao longo da República – para que faça valer o direito dos povos indígenas, homologando as terras indígenas ainda não homologadas. No meu ponto de vista, os processos demarcatórios são uma obrigação da sociedade brasileira, apesar de importantes contribuições recebidas de povos de outros países ao longo dos anos. Que sejam agilizados os processos demarcatórios, criando-se políticas públicas específicas para os povos indígenas e respeitando-se as suas organizações, tal como fizemos no Amapá, onde todo atendimento de educação e saúde era feito pelas organizações indígenas, com a participação financeira do Estado, que cumpriu suas obrigações.

Os resultados desse trabalho foram tão importantes, que algumas organizações do Governo Fede-

ral passaram a adotar o mesmo princípio para dar assistência aos povos indígenas. E assim ocorreu com a Fundação Nacional de Saúde, a quem cabe assistir os povos indígenas. A Fundação Nacional de Saúde, então, criou os Distritos Sanitários Indígenas, repassando os recursos para as mãos das organizações indígenas, tal como vínhamos fazendo com muito sucesso no Amapá. Essas comunidades indígenas passaram a gerenciar os recursos e a garantir um atendimento que, de outra forma, não lhes chegaria nunca – a experiência histórica demonstra as dificuldades de gerenciamento de recursos e também dos serviços dentro das áreas indígenas.

Portanto, hoje é um dia de reflexão e também de reconto de experiências. É claro que a nossa história não é feita somente de desencontro entre os povos indígenas e os povos colonizadores. Houve encontros. Quero registrar um dos mais belos momentos de encontro entre povos muito distintos e que se trataram de forma agressiva ao longo da história. Neste caso, a música serve de ponte entre culturas diferentes. Falo da música erudita européia, executada por músicos da Orquestra Sinfônica de São Paulo e da Escola de Música Walquíria Lima, de Macapá. Esse grupo de músicos eruditos se juntaram a vinte músicos indígenas das tribos palikur, do Oiapoque, e também a vinte índios wayana-aparai da Serra do Tumucumaque e fizeram uma belíssima composição.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Um instante, nobre Senador Mozarildo Cavalcanti. Permita-me apenas que conclua a explicação. Em seguida, com muita satisfação, concederei o aparte a V. Ex^a.

São nove músicas compostas e também executadas entre eles. Tivemos a felicidade de ver esse encontro num espetáculo de final de ano. O nosso desejo é trazer esse espetáculo para que todos nós, brasileiros e brasileiras, como dizia o nobre Senador Darcy Ribeiro, possamos sentir, definitivamente, que é possível a construção de uma sociedade respeitosa e democrática, que convive e se delicia com as diferenças. Os vinte músicos eruditos tocam piano, violino e violoncelo, enquanto os músicos indígenas tocam flauta feita da canela de veado e percussão feita do casco de jaboti. Enfim, os seus instrumentos demonstram claramente uma forte cultura musical entre os povos indígenas. E não tivemos a oportunidade de casar essa cultura musical, assim como outros instrumentos ancestrais, aos nossos conhecimentos.

Ouço, agora, o aparte do nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Nobre Senador João Capiberibe, cumprimento V. Ex^a, pelo que conheço do trabalho feito quando Governador do Amapá, com relação à assistência aos povos indígenas daquele Estado. O trabalho de V. Ex^a foi inclusive copiado pelo Governo Federal, mas mal copiado. V. Ex^a realmente entregou nas mãos dos índios o trabalho de assistência à saúde, à educação, além de outras atividades das comunidades. O Governo Federal, entretanto, pinçou aqui e acolá algumas organizações e privilegiou-as, sem nenhum tipo de critério, em detrimento de outras organizações indígenas. Cito o caso de Roraima. Numa determinada região, existem quatro instituições indígenas: o Cir – Conselho Indigenista de Roraima –, a Sodur – Sociedade dos Índios Unidos de Roraima –, a Lidici, e a Arikon. As quatro são formadas por índios da mesma região e das mesmas etnias. No entanto, o Cir, dada a sua ligação com o Cimi, foi escolhido, em detrimento das demais organizações, para prestar atendimento à saúde dos índios naquela região, e faz um trabalho de segregação entre eles próprios. Não sou eu quem diz isso, Senador João Capiberibe, mas os próprios índios, que prestaram depoimento à CPI das ONGs. Faço esse registro para dizer que o Governo Federal, quando copia iniciativas importantes como a de V. Ex^a, copia mal. Repito aqui o que tenho dito sistematicamente no Dia do Índio. Por que a Funai não tem um presidente índio? Não conheço nenhuma entidade de mulheres presidida por um homem; não conheço nenhuma entidade de negros presidida por um branco; portanto, não consigo entender por que não é um índio o presidente da Funai. Ainda há pouco, V. Ex^a estava registrando a presença do Presidente da Funai, que é, efetivamente, um não índio. Aliás, tem sido sistematicamente. Peço, então, ao Presidente Lula que resgate esse equívoco, dando aos índios o direito de presidir a Funai. Se é necessário ter curso superior, vários índios têm curso superior; se é necessário conhecer os índios, ninguém conhece mais os índios do que os próprios índios. Então, deixo este apelo, para que, pensando nos índios – como V. Ex^a bem disse, eles são diferentes de nós –, entreguemos a eles o direito de dirigir o órgão máximo de defesa dos seus interesses, que é a Funai.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti. Eu diria que o fundamental para os povos indígenas é o direito à terra. Isso significa gerir o seu próprio espaço, viver de acordo com seus princípios e com a sua cultura.

Temos um ponto que nos unifica e nos une a todos – e tivemos a oportunidade de dar uma demonstração há bem poucos dias: é a necessidade de construção de uma sociedade democrática. Estamos aqui em função da livre escolha do cidadão e da cidadã brasileira dos vários Estados e, para construirmos esse processo democrático, é necessário respeitarmos a cultura e a relação desses povos.

No que diz respeito à nomeação dos gestores públicos, essa é uma decisão política. O importante é que o gestor obedeça ao programa que foi eleito. Se o programa do Presidente Lula estabelece respeito às diferenças e uma gestão descentralizada, aquele que conduzir os destinos da Funai – tanto faz um índio ou um não índio – terá de atender ao programa da descentralização e da garantia dos direitos dos povos indígenas. E esses direitos são iguais aos nossos, não pode haver diferença nesse aspecto. Da mesma forma que queremos ver respeitados os nossos direitos individuais, o nosso direito à participação nas políticas públicas, os direitos dos povos indígenas devem igualmente ser respeitados, pois eles são tão brasileiros quanto nós.

Aliás, ao analisar a minha origem e da minha família, vejo que não é possível um brasileiro como eu não ter tido uma forte contribuição de ancestrais indígenas. Então, olho bem no espelho para ter a certeza de que estou tomando uma decisão política justa e democrática em relação à formação da sociedade brasileira.

Esta Hora do Expediente dedicada a homenagear os povos indígenas tem como objetivos a reflexão e o debate, até porque, na construção democrática, o importante é o contraditório, é colocarmos as nossas idéias para que possamos ouvir aqueles que nos contradizem a fim de chegarmos a denominadores comuns. A sociedade brasileira exige de todos nós um tratamento respeitoso para com os povos indígenas, até porque eles estão na origem da nossa sociedade, especialmente para nós, amazônidas. Nos últimos quinze ou vinte anos, tivemos a oportunidade de conviver de forma mais intensa com as culturas indígenas. Agora, essa cultura precisa penetrar profundamente no conjunto da sociedade, por meio das escolas, da educação, dos conteúdos escolares, para que possamos recontar a história do nosso País.

Espero que o Ministro Cristovam Buarque, um homem com uma visão antropológica e sociológica da nossa sociedade, possa introduzir nos conteúdos escolares, de forma transversal, a história da formação da sociedade brasileira. Para nós, isso é fundamental e decisivo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda temos um longo caminho a trilhar para reconhecer direitos e, sobretudo, para pagar essa imensa dívida gerada a partir do genocídio praticado contra os povos indígenas. Assim, caberá a esta Casa apoiar as políticas públicas voltadas para o atendimento das necessidades e, sobretudo, para a preservação da cultura dos povos indígenas do Brasil.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sibá Machado, por cessão do Senador Marcelo Crivella.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, boa tarde. Quero também saudar aqui o nosso companheiro, Presidente da Funai, Eduardo Almeida, sua assessoria, a nossa companheira Áurea e tantas outras pessoas que, como nós, estão destinando sua atenção neste dia para essa causa tão injustamente trabalhada ao longo da História do Brasil. Agora, sou um dos que participam ativamente dessa luta nesta Casa.

Sr. Presidente, procuramos aqui resgatar alguns dados que dizem respeito à nossa História. Quando da chegada dos primeiros europeus que aqui aportaram, a população indígena no Brasil estava avaliada em cinco milhões de pessoas, compreendendo 100% do território nacional. A chegada dos europeus colocou em dúvida, em primeiro lugar, se a população indígena tinha ou não alma e se podia ou não ser considerada gente. Tendo chegado à conclusão de que os índios não tinham alma, os europeus entendiam que eles não podiam ser gente e, portanto, não tinham direito a absolutamente nada. Dessa época até hoje, assistiu-se a um genocídio, ao quase extermínio desses cinco milhões de pessoas, que, segundo os dados que nos chegaram, hoje estão reduzidas a apenas quinhentas e dez mil, ou seja, 10% da população original.

Para todas as populações não índias, especialmente os europeus, os índios eram um povo atrasado, de costumes pouco conceituados para o estilo de vida da Europa. Em consequência, entendiam os europeus que a terra do Brasil, as terras da América do Sul poderiam ser ocupadas por todos, principalmente portugueses e espanhóis.

Segundo dados da Funai, dos 8.511 quilômetros quadrados do território do Brasil, as populações

indígenas do nosso País respondem por apenas 12%. Quanta terra ainda será tirada delas ?

Nesse sentido, gostaria de falar do que disse o geógrafo alemão Friedrich Ratzel, que, em 1905, escreveu o livro **Antropogeografia**, o qual serviu de base para Hitler implementar a Segunda Guerra Mundial. No seu conceito de espaço, conhecido como espaço vital, a Alemanha, como qualquer outro país, precisava de um vasto território para poder crescer e viver. Ratzel pensava que para que uma nação fosse grande e forte precisava ter acesso aos oceanos e um território muito grande, e convenceu Hitler disso. E aquilo a que assistimos foi o extermínio de milhões e milhões de pessoas.

Depois da Segunda Guerra Mundial, o que se discute é se as nações têm ou não direito ao seu território. Isso ocorre com o povo de Israel, com o povo da Palestina e com tantos outros povos que reclamam o direito a um pedaço de terra onde viver. Assistimos, no Brasil, no entanto, exatamente à situação inversa: um povo que era dono de 100% do território fica sem nenhuma terra para morar. Em contrapartida, os Estados Unidos e o mundo capitalista impuseram, e aí não se discute o mérito, a criação do estado de Israel, negando o estado da Palestina.

O Estado brasileiro precisa, então, reconhecer as diversas nações do povo indígena.

O que estamos querendo levantar com esta abordagem é a questão do tamanho da terra necessária para se viver, isto é, o conceito de uso da terra no Brasil, o problema da reforma agrária, enfim, qual o tamanho ideal da terra.

Em um debate ocorrido em uma das comissões da Casa, ouvi de uma pessoa importante da política nacional que os limites da propriedade devem ser retirados, ou seja, não pode haver limites para o tamanho da riqueza de um empresário de banco, da indústria, do comércio, etc. Nesse caso, também a terra não poderia ter limites.

Gostaria de lembrar o que ouvi de um grande pecuarista do Acre, há dez anos. Estábamos em uma reunião discutindo exatamente a reforma agrária, quando ele disse que trabalhava e que, portanto, tinha direito aos 2,100 milhões de hectares de terra. Naquele momento, pedi a todos os que eram vagabundos, isto é, que não trabalhavam, que levantassem as mãos. Todos ficaram com as mãos para baixo. Logo, todos trabalhavam. E, assim, todos teriam direito a 2,100 milhões de hectares de terra. Neste caso, sendo o critério válido o trabalho, seria preciso estender o espaço da Terra para outros planetas e estrelas,

porque não haveria espaço suficiente aqui para os seis bilhões de habitantes do Planeta. Mas não é esse o critério. E qual será?

Infelizmente, hoje, as terras onde estão localizadas as nações indígenas possuem grandes riquezas no subsolo ou na superfície. No caso dos Carajás, havia a grande jazida de ferro. Em Rondônia, há as jazidas de diamantes. No caso das terras dos ianomâmis, há as jazidas de ouro, e assim sucessivamente. Então, a exploração madeireira, a exploração mineral e até mesmo a reforma agrária têm contribuído para a diminuição do tamanho da terra indígena. É a política do fato consumado.

Gostaria de lembrar que no Estado do Acre, no Alto rio Juruá, há uma reserva biológica, a reserva do Moa, na Serra do Divisor, e, do outro lado, há uma reserva extrativista e uma reserva indígena. E no espaço entre essas reservas, o Incra começou a implantação de um projeto de colonização, o que fez com que a paz naquela região acabasse.

É a política do fato consumado. Faz-se então a seguinte pergunta: pode o Incra retirar o projeto de colonização daquela área, com famílias já estabelecidas, com pastagem, gado, casa construída e tantas outras coisas? E o Estado brasileiro, o Governo pode tirar esses moradores de lá?

Faço, pois, um paralelo: quando se pretende construir uma usina hidrelétrica e o lago dessa usina vai inundar alguma cidade, como já ocorreu em Tucuruí e em Iguaçu, no Paraná, vemos que o Governo remove os moradores da cidade que será inundada e os indeniza a todos. Então, como é que vamos retirar essa população que está mal assentada e colocá-la em uma área já determinada para outros fins? É o caso de Roraima e de outros Estados.

Ainda gostaria de falar sobre o problema do desenvolvimento, Sr. Presidente. Dizem que o índio é preguiçoso, não produz, quer terra demais e não tem nenhuma serventia para o País. A pergunta que fazemos é a seguinte: se a produção, a tecnologia e o mercado são conceitos de desenvolvimento para não-índios, o que é que podemos fazer para que, numa relação com índios, essas terras possam ser melhor utilizadas segundo o entendimento dos não-índios?

Todos os dias ouvimos pessoas as mais abalizadas sobre o assunto, dizendo que o modelo de desenvolvimento mais adequado para o mundo é aquele que considera a questão da sustentabilidade. E se a sustentabilidade é uma coisa importante para o País, está aí, no nosso entendimento, um dos princi-

pais conceitos de desenvolvimento para as terras indígenas.

Todos concordam que a Região Amazônica guarda segredos ainda não estudados. No entanto, na discussão que se faz do uso racional da terra, há cada vez mais projetos megalomaníacos, os quais deixam a população local na extrema miséria, pois todo o tipo de riqueza é retirado do solo, dos rios, das florestas, restando apenas o caos.

O Brasil mantém relações diplomáticas com cerca de 175 nações estrangeiras. É bom lembrar que o aparato não é pequeno: vai da estrutura institucional a um quadro de funcionários bem treinados e uma diplomacia bem estabelecida. E a sede da representação maior do Poder Nacional está na Praça dos Três Poderes, uma área bem localizada. Em contrapartida, temos 230 nações indígenas, mas a sede das relações do Estado brasileiro com essas nações está localizada em um prédio ligado à administração do lixo do Distrito Federal e o seu estado é deplorável. Faço essa comparação apenas para mostrar o respeito que se tem com esses povos.

Outro problema levantado pelo Senador João Capiberibe, aparteado pelo Senador Mozarildo Cavalcanti, é se o índio deve ou não assumir a representação da Funai.

A Funai ou outros organismos nacionais devem ter uma relação diplomática com as nações indígenas, pois, ao conversarmos com lideranças indígenas, percebemos que a questão da representação nacional entre eles tem outro conceito. Eles não vêm, como nós, o presidente como uma figura central. Cada nação tem uma cultura e, portanto, não há essa relação entre eles. No meu entendimento, quem tem que decidir se o presidente da Funai deve ser ou não um índio são as nações indígenas.

Como eu disse, a relação do Estado brasileiro com os índios deve ser diplomática – daí eu achar que ter um não-índio na Funai é correto – porque o Estado está tratando com uma nação, com uma religião definida, com uma língua definida e com um território definido. Esse é o conceito de nação. O que não se permite é a existência de uma constituição própria, que desmembraria o território brasileiro.

O Estado brasileiro deve definir quais as outras nações que se integram aos 12% do território já demarcado. Houve um caso no rio Arapiuns, no Pará, de convivermos por mais de dez anos com uma comunidade que se dizia não-indígena, que se apresentava como trabalhadores rurais e que somente agora resolveu assumir a sua característica indígena. Quan-

tas dessas comunidades podemos ter no Brasil? Deveria ser feito o mapeamento do território.

Outro desafio é o estatuto, que está parado, encalhado tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal. O que poderíamos fazer imediatamente é debater o assunto, ouvir as lideranças, elaborar emendas com as quais concordem e aprovar o estatuto.

Esta Casa e o Governo brasileiro devem fortalecer ao máximo o intercâmbio com as nações indígenas. A Funai e tantos outros organismos estão com o orçamento quase zerado. Apesar dos 36 anos de fundação da Funai, não temos respeito com um organismo que tem um território vasto para trabalhar. A Funai não têm equipe, e o pessoal não é treinado; pelo que me consta, o último treinamento ocorreu em 1975. Qual é o respeito que vamos ter por tudo isso?

Sr. Presidente, foi apresentada, ainda que de maneira verbal, pela atual Ministra do Meio Ambiente, Senadora Marina Silva, uma proposta para que fosse patenteada toda a propriedade intelectual dessas nações, porque aonde vamos podemos ver a apropriação indevida de suas culturas, como a venda de sua arte, de seu artesanato.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Senador Sibá Machado, quero abordar apenas dois pontos. Primeiro, V. Ex^a concorda com que o presidente da Funai não seja um índio. Acho que deveríamos ouvi-los. Tenho ouvido muito os índios deste Brasil, e eles querem, sim, ser dirigidos por um índio. Como bem conceitua o Senador João Capiberibe, não somos nós quem devemos fazer essa escolha por eles. Devemos ouvi-los para constatar se eles não querem realmente um índio dirigindo a Funai. Este é um assunto que merece uma reflexão e um debate. Segundo ponto, V. Ex^a falou sobre o orçamento. Analisando o orçamento de 2001 da Funai, verificamos que R\$93 milhões foram gastos com pessoal, enquanto para as outras ações, como saúde indígena, demarcação de terras, educação indígena, assistência técnica, fomento de atividade produtiva, houve um gasto de R\$152 milhões. O orçamento da Funai precisa ser revisado, pois deveria ter a participação das comunidades indígenas. Tenho a honra de dizer que apresentei, durante dois anos seguidos, emendas individuais para a Funai aplicar em comunidades indígenas em Roraima, e as duas emendas foram simplesmente ig-

noradas e não foram aplicadas. Há um descaso em relação ao orçamento e uma descura em relação à aplicação dos recursos. Neste dia, cabe também uma reflexão sobre o papel da Funai e a modificação profunda de que necessita. Aliás, consta que essa modificação começou a ser feita no final do Governo Fernando Henrique Cardoso e, pelo que eu sei, o Parlamento – Câmara e Senado – dela não tem conhecimento. Obrigado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Senador Mozarildo Cavalcanti, agradeço o aparte de V. Ex^a. No que diz respeito à questão de os indígenas presidirem ou não a Funai, devo registrar que entre eles não há consenso de quem deva fazer a representação. Cada nação é independente. Quem elege as lideranças são elas mesmas. Então, nenhuma delas quer eleger uma outra representação, uma outra liderança para representá-la nacionalmente. Por isso o Estado brasileiro ter com os indígenas uma relação de diplomacia.

Há um outro problema sério: a visão antropológica. Toda vez que se diz que as nações indígenas devem ficar totalmente fechadas em sua cultura – não me consta que haja mais de cinco nações indígenas sem contato algum com a civilização –, vem a pergunta: quando se faz uma visita a esses povos, há uma interferência em sua cultura, ela é modificada? Por exemplo, os índios estão produzindo agora como produzem os agricultores, os pecuaristas? Acredito que essa seja uma questão que só eles podem nos ajudar a responder, dizendo-nos o que está ocorrendo.

Com relação à outra colocação, concordo com V. Ex^a sobre a situação da estrutura de representação, que está simplesmente vergonhosa. Seria necessária uma visita às instalações da Funai, pois tenho ouvido barbaridades sobre o que está sendo feito lá. Trata-se de uma situação deplorável, e a causa não merece isso.

Quero, ainda, falar das políticas públicas. A Funai tinha sob sua coordenação as políticas de saúde e educação, que foram repassadas para a Funasa, que tem a visão do Ministério da Saúde.

Ora, qualquer médico de família, qualquer pessoa que tenha uma visão como essa vai entender que o viés cultural tem que ser respeitado. No meu entender, as políticas de Estado relacionadas à questão indígena devem passar por uma coordenação, que hoje tem o nome de Funai – pode-se dar outro nome, refazer a estrutura, demolir a Funai e criar outro órgão. Mas o Estado brasileiro precisa ter uma outra visão, um outro relacionamento com as populações indígenas.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex^a. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa acusa a presença do Dr. Eduardo Aguiar de Almeida, Presidente da Fundação Nacional do Índio, e convida-o para integrar o Plenário desta Casa durante a sessão de homenagem ao Dia do Índio.

A Mesa presta também as suas homenagens aos demais servidores da Funai presentes a esta solenidade.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra à nobre Senadora Fátima Cleide.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

A SR^a FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao longo de cinco séculos ou mais, a população das Américas assistiu ao extermínio dos povos indígenas. Estima-se que, por volta de 1500, havia 80 milhões de habitantes indígenas falando 2 mil línguas diferentes. Dessa população original, cerca de 70 milhões foram dizimados nos primeiros cem anos de colonização europeia, segundo dados do pesquisador Tzevetan Todorov. Caracterizou-se, dessa forma, o maior genocídio da história, em que foram utilizadas táticas ainda comuns nos dias de hoje: epidemias, fome, deslocamentos de suas terras para de outros, guerras “justas” e trabalhos escravos. Para termos uma idéia do que isso significou para nossos irmãos indígenas mexicanos, de 25 milhões caíram para 1 milhão e 250 mil pessoas. Dos 9 milhões de indígenas que habitavam o Império Inca (Peru, Equador, Bolívia e norte do Chile), 6 milhões e 400 mil foram dizimados num período de cem anos.

O extermínio dos povos indígenas revela o aspecto de uma violência silenciosa. Acobertados pela cortina da discriminação racial, taxados de selvagens, vagabundos e preguiçosos, muitos indígenas ainda são assassinados, explorados, enganados e perseguidos. Com isso, esconde-se o preconceito de um País que não assume sua plurinacionalidade e não aceita que as pessoas possam viver com costumes e culturas diferenciados dentro de um mesmo país.

O Estado brasileiro, desde a promulgação da Carta Magna, em 1988, tem resistido em não pagar uma dívida histórica com sua população indígena, devolvendo-lhe seus territórios saqueados e sua mãe-terra violada, mesmo tendo assumido o compromisso de, em um prazo de 10 anos, demarcar e ga-

rantir a integridade física e territorial dos povos que nela habitam. Muitos representantes políticos utilizaram e têm utilizado a tribuna do Senado Federal para dizer que "há muita terra para pouco índio", instigando as desigualdades sociais e a violência no campo, como tão bem relatou o nosso companheiro, Senador Sibá Machado.

Está na hora de o Brasil mudar o rumo da sua política para com os povos indígenas, passar a valorizar suas grandiosíssimas contribuições para com a arte, a música, a culinária, a língua e a religiosidade do povo brasileiro. Graças à resistência secular desses povos é que podemos dizer que nosso País tem jeito, e esse jeito nós devemos criar, levando em consideração todas essas culturas. Chega de genocídios, Senador João Capiberibe.

Atualmente, os povos indígenas, com suas terras tradicionais, reconhecidas ou não pelo Governo brasileiro, estão presentes em 24 das 27 Unidades da Federação, falando em torno de 180 línguas diferentes, distribuídos em mais de 235 povos, em 756 terras indígenas, com uma população estimada pelo IBGE, no censo de 2000, em 734.127 indígenas.

Esse crescimento excepcional da população indígena se dá em razão de alguns fatores:

1. O ressurgimento e a reconstrução de identidades étnicas de povos considerados extintos há décadas, a exemplo dos Puruborás, com mais de 200 pessoas, ou tal qual os Kassupás, ambos de Rondônia, povos desaldeados pelo antigo Serviço de Proteção ao Índio – SPI, ou ainda os Nauás, na Serra do Divisor, no Estado do Acre, bem como os Pataxós da Bahia;

2. as retomadas de terras à força, até então nas mãos de grileiros, a exemplo dos Guarani Kaiowá, possibilitando-lhes planejar melhores dias, deixando para trás um rastro de genocídio por suicídios constantes na década de 90, pela falta de terra para plantar, para "viver como índio";

3. o processo de organização social frente à sociedade nacional, conquistando políticas públicas para melhorar as condições e gerar qualidade de vida às comunidades indígenas na saúde, educação, alternativas econômicas e proteção de suas terras.

O Governo Lula tem alguns desafios a superar junto aos povos indígenas, herdados de governos sem compromissos com esses povos, pois existem cerca de 175 terras indígenas sem qualquer providência e 130 ainda para serem identificadas, sendo a metade delas correspondentes a terras habitadas por povos sem ou de pouco contato, correndo risco de

vida, a exemplo dos Akunsú e Kanoé, na terra Omerê, contatados em 1995, após o massacre de Corumbiara, no sul do Estado de Rondônia, e dos Jururei, da terra Muqui, desinterditada pela própria Funai, em 2001, atendendo a pressões de interesses políticos.

Na área da saúde indígena, há muito para se fazer. Deve-se retomar as discussões do modelo de atendimento diferenciado aos povos indígenas, amplamente discutido em conferências nacionais de saúde indígena ao longo dos anos 90, atendendo à Constituição Federal, que lhes garante o direito às especificidades e aos serviços de saúde. Os convênios como estão estabelecidos hoje, firmados em 1999 pela Funasa com ONGs indígenas e outros, não atendem nem a metade das demandas dos povos indígenas, e os distritos, devido seu grande tamanho, não possibilitam um processo de monitoramento junto às equipes médicas das famílias nas aldeias, de forma a se efetivar uma prática de saúde pública que leve em consideração as especificidades culturais de cada povo.*

Soubemos agora, e é manchete nos jornais de Rondônia, que os índios Pakaa-nova, que vivem nos Municípios de Guajará-Mirim e Mamoré – que o Senador João Capiberibe muito bem conhece –, lá em Rondônia, estão contaminados por mercúrio. E esse trabalho de pesquisa foi realizado e publicado pela Fundação Oswaldo Cruz, destacando que a exposição ao mercúrio é especialmente grave em crianças índias menores de cinco anos, cujo desenvolvimento neuropsíquico-motor pode ser afetado pelo metal.

A educação escolar indígena tem legislação aprovada, com acompanhamento de professores indígenas, parâmetros curriculares específicos aprovados e planos de capacitação entre outras orientações. O Ministério da Educação e Cultura – MEC repassou essas competências para os Estados da Federação executarem. Porém, os recursos destinados à educação escolar indígena no Brasil são ínfimos diante da necessidade. Para fazer acontecer a educação escolar indígena diferenciada, de fato, garantida na Constituição Federal, faz-se necessário que o MEC disponibilize recursos financeiros e técnicos para os Estados terem condições de executar essa política.

Os povos indígenas sem terra que vivem desaldeados, alguns em terras de outros parentes indígenas e outros, ainda, na cidade, precisam ver os seus direitos originários garantidos urgentemente, como o direito à terra que tradicionalmente ocupavam, conforme a Constituição Federal, a exemplo dos Kassupá, Migueleno, Puruborá, Canoé, Jabuti, entre outros de Rondônia.

Os povos indígenas sem contato são as vítimas diretas da ação dos invasores de suas terras. Sem condições de defesa, se vêem obrigados a migrar, cada vez mais, ou forçados ao contato com pessoas estranhas que acabam por vitimá-los com algum tipo de contaminação de doença. Projetos de construção de estradas não estão respeitando o direito desses povos, assim como os madeireiros inescrupulosos que vivem na clandestinidade, migrando da região sempre que a fiscalização os pega ou quando acabam os recursos madeireiros, cujos interesses financeiros falam bem mais alto.

Os grandes projetos de infra-estrutura na Amazônia, tais como hidrelétricas, mineração, estradas e, mais recentemente, a proposta de construção de gasodutos, por não serem discutidos os impactos com os atingidos e construídas propostas coletivas de mitigação e indenização (conforme prioriza a Convenção nº 169 da OIT), para dar sustentação ao empreendimento, tendem a não atender aos objetivos sociais e a não ser aceito pelos mesmos.

Conforme as constatações da Cunpir e da Coiab, referentes ao Gasoduto Urucu/Porto Velho, essa negação ao direito de participação é notória. Inclusive solicitaram essas entidades, em março de 2002, junto ao Ibama, a realização de uma audiência pública na terra indígena de Paumari, no Amazonas (cuja área será atingida caso se efetue o projeto do jeito que está), e não obtiveram resposta alguma do Ibama até o presente momento.

O cerceamento ao direito de participação inviabilizará esse empreendimento, recorrido às leis nacionais e internacionais que defendem os direitos indígenas. Nosso País não deve se omitir diante dos possíveis impactos que obras dessa envergadura vêm causar aos povos indígenas, principalmente aqueles sem contato, como os Katawixi.

No governo Lula, nosso compromisso tem que primar pela justiça social, por um desenvolvimento que defenda a vida, a pluriétnicidade de culturas que nos tornam grandes perante o mundo.

Os povos indígenas do Brasil são vítimas diárias da biopirataria. Muitos deles chegam até as comunidades indígenas com o aval da própria Funai ou da própria comunidade travestidos em ações de igrejas, de pesquisadores e de pessoas interessadas em apoiar projetos junto à comunidade.

Em Rondônia, dois povos, Karitiana e Suruí, tiveram amostras de sangue colhidas por laboratório americano e agora estão comercializando seu genoma, numa clara violação dos direitos da pessoa humana, sem receberem nada em troca, cujo crime está

sendo investigado pelo Ministério Públíco Federal, assim como o patenteamento genético da tikiúba (coagulante), substância usada pelos Uru Eu Wau Wau em suas flechas de caça, por um outro laboratório americano, segundo a Cunpir.

No Nordeste brasileiro, mulheres indígenas (entre elas índias Pataxós), são vítimas de médicos que, a serviço de políticos inescrupulosos, realizam laqueaduras sem o consentimento e o conhecimento das mesmas, cuja ação criminosa visa impedir o crescimento demográfico de povos que estão em crescimento ascendente.

É inconcebível que, em pleno século XXI, isso aconteça. É um crime contra os direitos da pessoa humana, um atentado às leis nacionais e internacionais vigentes. Esse caso também está sendo apurado pelo Ministério Públíco Federal e esperamos que os culpados paguem por seus crimes. Chega de impunidade!

Enfim, o Governo brasileiro e o Congresso Nacional precisam urgentemente discutir com os povos indígenas uma proposta que atenda aos seus anseios, originando uma nova proposta para o Estatuto dos Povos Indígenas do Brasil.

Não podemos mais continuar a nos omitir e a engavetar projetos que manipulam vidas humanas, como aconteceu com a questão indígena nos últimos anos. Problemas como a exploração mineral e madeireira, que tem devastado terras indígenas sem trazer lucro algum para a comunidade atingida ou mesmo para o Estado brasileiro, como ocorre hoje na reserva Roosevelt, no Estado de Rondônia, não podem mais ficar intocáveis.

Precisamos sim, respeitados os direitos adquiridos, buscar encaminhamentos coerentes e condizentes com a realidade social, econômica, ambiental e cultural de nosso País.

Se a terra indígena é o domicílio de um povo e de seu uso exclusivo, conforme reza a Constituição Federal, esse domicílio tem que ser respeitado. A terra indígena é um bem da União, tendo como usufruto a comunidade indígena, cabendo ao Poder Públíco a sua proteção, para garantir a sobrevivência física e cultural de seus habitantes.

Assim sendo, o Poder Executivo tem o dever de homologar o processo declaratório da terra indígena em posse do povo que nela habita, por ser o Presidente da República o responsável maior pela unidade da Federação, mediante estudos realizados pela Funai, inclusive ouvidos os contrários, conforme define o Decreto nº 1.775, de janeiro de 1996.

Sr. Presidente, registro a presença do Presidente da Funai e de sua assessoria neste plenário. Soube agora, pela assessora Áurea, que o Governo brasileiro pretende realizar a Conferência dos Povos Indígenas para discutir com a sociedade e com os indígenas a sua relação com o Estado. Penso que é hora de o Senado Federal e a Câmara dos Deputados juntarem-se ao Governo brasileiro para realizar essa conferência que, a meu ver, será o acontecimento mais importante para os povos indígenas a ser realizado nos próximos anos.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, não há homenagens suficientes que possam amenizar os sofrimentos causados aos povos indígenas por ações e omissões de legisladores e executores que só visavam o lucro fácil. Eu mesma sou vítima disso. Minha avó paterna morreu negando a sua identidade, o que considero um crime do processo colonizador. Entretanto, a melhor homenagem que nós, Senadoras e Senadores, podemos prestar é nos colocar a serviço da defesa da vida de todos os povos do Brasil, em especial dos povos indígenas.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SR^a FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Nobre Senadora, ao aplaudir o pronunciamento de V. Ex^a, gostaria de registrar que, no dia em que estamos homenageando os índios, não há nenhum índio nas galerias do nosso plenário. É lamentável que eles estejam representados apenas pelo Presidente da Funai e sua assessoria. Estou acostumado a ver muitos índios nesta Casa quando se discute qualquer assunto ligado à questão indígena ou à Funai. Mas hoje, lamentavelmente, não há nenhum.

A SR^a FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Obrigada pelo aparte, Senador. Também gostaria de fazer o mesmo registro.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SR^a FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco PT – AC) – Senadora Fátima, quero parabenizá-la pelo brilhante discurso, que apresenta uma visão histórica da realidade dos índios brasileiros. Em relação ao registro feito pelo Senador Mozarildo Cavalcanti, gostaria de acrescentar que os índios cumprirão uma programação, que começará depois de amanhã com o lança-

mento da Frente Parlamentar pela Causa Indígena. Não foi possível realizar uma sessão conjunta, Senado e Câmara. Então, serão realizadas duas sessões e, na quinta-feira, haverá o lançamento da Frente Parlamentar pela Causa Indígena, no salão da Câmara dos Deputados, quando gostaríamos de contar com o maior número de participantes.

A SR^a FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Será uma sessão solene da Câmara dos Deputados, para a qual todos nós estamos convidados. Estamos convidados também a fazer parte da Frente Parlamentar pela Causa Indígena.

Concedo o aparte ao Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senadora Fátima Cleide, também desejo associar-me às palavras de V. Ex^a. Fui Presidente da Funai durante três anos e sei das dificuldades e dos desafios que envolvem a questão indígena no País. Quero aproveitar a ocasião para fazer dois lembretes. A Constituição de 1988 estabeleceu um prazo de cinco anos para a demarcação de todas as terras indígenas, o que, infelizmente, não ocorreu. Reiteradas vezes tenho discutido esse assunto no plenário do Senado e apresentei um projeto de lei definindo um novo prazo para a demarcação, porque é fundamental que fiquem definidos os espaços geográficos dos índios brasileiros em todos os Estados da Federação. Aproveito a presença do Presidente da Funai para pedir que, juntamente com a Bancada do Governo e a participação de todos nós, atue junto à Funasa para que não sejam cortados os recursos do Programa de Saúde Indígena, que se avizinha da forma como foi anunciado pela Fundação. Este programa é fundamental para a saúde dos povos indígenas, principalmente da Amazônia. Avançou-se muito nessa questão, com a contratação, treinamento e capacitação de índios, enfermeiros, agentes de saúde. Enfim, há hoje uma infra-estrutura bem montada que presta atendimento à saúde indígena. Por isso não é possível aceitar um retrocesso, uma redução dos recursos e uma diminuição da prestação do serviço de saúde a essas comunidades indígenas. O caso de Roraima preocupa-me, porque está sendo anunciado que o convênio terá reduzido o seu valor. Aproveito então este dia e o discurso de V. Ex^a para fazer também esse enfático apelo a fim de que a Funasa amplie os recursos e possa melhorar o atendimento à saúde dos nossos índios. Muito obrigado.

A SR^a FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Muito obrigada, Senador Romero Jucá.

O Sr. Papaléo Paes (Bloco/PTB – AP) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SR^a FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Papaléo Paes (Bloco/PTB – AP) – Senadora Fátima Cleide, reconheço a importância do seu pronunciamento e faço uma referência ao atendimento na área de saúde aos indígenas. Vou falar pelo Estado do Amapá. Na condição de médico, prestei serviço voluntário não nas tribos indígenas, mas na Casa do Índio, que fica no Município de Macapá. Serviço voluntário por quê? Porque aquela Casa do Índio – aproveito a presença do Presidente da Funai para fazer esta denúncia –, pelo menos até dezembro do ano passado, era um verdadeiro amontoado de índios. Ali, eles não recebem tratamento médico devido, não recebem da Funasa o atendimento de saúde que deveriam receber e passam meses naquela casa – deixem-me usar um termo bem pesado – jogados, à mercê da boa vontade de funcionários da própria Funai, que, embora dedicados, não têm condições de trabalho. Os voluntários levam inclusive remédios para aqueles índios. Portanto, quero deixar isso bem registrado. V. Ex^a falou em justiça social, uma das metas do Governo Luiz Inácio Lula da Silva, do qual faço parte, no bloco de apoio do Senado. Aproveitando, mais uma vez, a presença do Presidente da Funai, ressalto uma necessidade urgente: a de se fazer uma inspeção nas ações da Funai no Estado do Amapá. Muito obrigado.

A SR^a FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Muito obrigada, Senador.

Sei que meu tempo já está esgotado, mas eu gostaria de conceder um aparte ao Senador Valdir Raupp, meu companheiro de Bancada, que o solicitei.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa gostaria apenas de pedir a contribuição dos aparteantes no sentido de serem breves, tendo em vista que ainda temos a Ordem do Dia.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Parabenizo V. Ex^a, Senadora Fátima Cleide, pelo brilhante pronunciamento em que defende os povos indígenas não apenas do nosso Estado de Rondônia como os de todo o Brasil. Tenho a grata satisfação de dizer que, quando Governador do Estado de Rondônia, mantive uma convivência pacífica com os índios, promovi seminários, palestras, discussões e liberei verbas para as associações e cooperativas dos povos indígenas de Rondônia. Isso me proporcionou um relacionamento muito bom e gratificante com eles. Já depois da minha posse como Senador, recebi em meu gabinete delegações de índios de Rondônia que pre-

tendiam tratar de assuntos do seu interesse. Coloco-me à disposição de V. Ex^a para colaborar em qualquer iniciativa de ajuda aos indígenas do nosso Estado de Rondônia.

A SR^a FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Muito obrigada, Senador Valdir Raupp.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – V. Ex^a me concedeu um aparte?

A SR^a FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Senadora, parabenizo V. Ex^a pelo brilhante discurso e pela justeza da sua colocação em relação aos nossos irmãos índios. Lembro a V. Ex^as que cada uma das etnias tem uma reivindicação, tem uma exigência, cada povo é um povo. No meu Estado, temos a felicidade de ter um índio à frente da Secretaria do Índio. Da mesma forma, sou favorável a que a Funai seja presidida por um índio. Em Roraima, nossos índios estão mais adiantados que os de outros Estados. Graças a Deus! Temos setenta e oito professores índios que cursam universidades. cursando a Há, no universidade no meu Estado. Já estamos partindo para um nível mais alto. Há várias aldeias que têm escola de Segundo Grau., Há agências de correios. Enas nossas aldeias, e cada aldeia tem uma exigência. O isolamento do indígena diminui a expectativa de vida. As comunidades de índios que vivem mais isoladas não chegam a viver 40 anos. Por isso, que discordo do Exm^o Senador Sibá Machado quando pretende querer colocar os índios isolados numa ilha, num pontinho do mato. Condenamos matá-los. V. Ex^a A senhora foi muito feliz quando disse que disse muito bem que a população indígena aumentou porque se aumentaram os cuidados com eles. Também aproveitei para reforçar, para pedir ao Sr. Presidente que não corte os recursos da Funasa que vão para os nossos distritos indígenas. Parabenizo os meus irmãos índios de Roraima. Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

A SR^a FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Muito obrigada, Senador Augusto Botelho.

Com certeza, com todos esses compromissos expressos aqui, em defesa da causa indígena, teremos para a Funai muito mais apoio a partir de agora.

Quero concluir, Sr. Presidente, dizendo que a paz só existirá quando as diferenças culturais forem, de fato, respeitadas e valorizadas.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa se congratula com todas as nações indígenas brasileiras, especialmente com as etnias do nosso Tocantins, os– K Craos, JaJvaés, XXe-rentes, CCarajás, AAbnajéspinajés e AAvaás-Canoeiros. canoeiros. Congratula-se ainda com o Presidente da Funai, presente a esta sessão, Dr. Eduardo Aguiar de Almeida, juntamente com a sua assessoria e demais integrantes da Funai, e se associa às palavras de todos os Srs. Senadores e aparteantes nas homenagens prestadas aos índios.

Aproveito ainda para homenagear, de forma póstuma, o ex-Presidente da Funai, Sulivan Silvestre, falecido no dia 1º de fevereiro de 1999, em pleno exercício da função, quando a grande maioria dos Senadores – foi o meu caso – tomava posse aqui, em Brasília. Ele veio para cá exatamente para resolver um problema. relacionado aos povos indígenas.

Fica a homenagem da Mesa à família de Sulivan Silvestre, à sua mãe, ao seu pai, aos seus irmãos, à viúva e a todos os demais integrantes da família da Funai.

Eu gostaria de prestar ainda uma homenagem a um integrante desta Casa, o ex-Presidente da Funai, Senador Romero Jucá.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pela Ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu também gostaria de fazer somente uma homenagem ao Dr. Sulivan Silvestre Oliveira, que foi um brilhante Presidente da Funai., inclusive meu colega de turma. Fomos colegas de turma no curso de Fizemos Direito da quando estudávamos na Faculdade Católica de Goiás e, depois, ingressamos no Ministério Público; – inclusive ele foi meu assessor quando fui Procurador-Geral de Justiça.

Estando aqui os seus familiares, a mãe do Dr. Sulivan e outros parentes, faço minhas quero também fazer minhas as palavras de V. Exª. e dizer que o O Dr. Sulivan foi uma grande luz na história do Ministério Público o. Ele era muito que muito querido por todos os povos indígenas deste País.

Sulivan Silvestre Oliveira morreu quando assumi a Secretaria de Segurança Pública, numa queda

de um avião Sêneca, em fevereiro de janeiro de 19989. Ele havia prestadou um grande serviço. Embora tenha morrido muito novo, com creio que com 356 anos, de idade, já havia escrito a sua história definitivamente, na tentativa de melhorar a vida dos povos indígenas.

Daí por que ao lembrar-se desse fato, veio-me também à memória uma série de benefícios que Sulivan trouxe não só aos povos indígenas, mas ao meio ambiente, sobretudo no porque também foi um grande lutador no Estado de Goiás. pela defesa do meio ambiente. Com isso, tornou-se um dos promotores de justiça mais populares do nosso Estado, e suascujas atitudes tiveram resultados práticos muito interessantes. Inclusive, quando foi Promotor de justiça na cidade de Goiás, iniciou um processo que, há dois anos, culminou com a transformação daquela cidade em patrimônio histórico-cultural da humanidade.

Como V. Exª, reverencio a memória do querido Sulivan Silvestre de Oliveira. Lamento, mas é o destino de ter ido que tenha ido tão precocemente do nosso mundo. Aproveito a presença de seus familiares – Mas, ao ver a sua mãe, o seu pai e seus irmãos – para aqui presentes, quero dizer-lhes que Sulivan passou pela terra, mas o seu exemplo ficou, e Ele continuará, sendo por muitos anos, sendo inspiração napa- ra atuação de novos promotores de justiça e para todos aqueles que, de uma forma ou de outra, lutam para a melhoria das condições de vida da população, especialmente dos povos indígenas.

Muito obrigado pela deferência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa suspende a sessão por três minutos para que os Srs. Senadores possam cumprimentar o atual Presidente e demais membros da da FUNAI e os demais membros da Funai aqui presentes.

Está suspensa a presente sessão.

(A Sessão é suspensa às 15 horas e 49 minutos e é reaberta às 15 horas e 51 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Está reaberta a sessão.

O Sr. 1º Secretário Senador Romeu Tuma, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**AVISOS****DE MINISTROS DE ESTADO**

– Nº 26/2003, de 9 do corrente, da Secretaria Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 48, de 2003, do Senador Almeida Lima; e

– Nº 111/2003, de 9 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, comunicando que não dispõe das informações solicitadas pelo Requerimento nº 45, de 2003, do Senador Efraim Morais, tendo em vista tratar-se de matéria pertinente ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

As informações e a comunicação foram encaminhadas, em cópia, aos respectivos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

OFÍCIOS**DE MINISTROS DE ESTADO**

– Nº 45/2003, de 11 do corrente, do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, encaminhando informações em resposta ao Requerimento Nº 61, de 2003, do Senador Marcelo Crivella;

– Nº 426/2003, de 31 de março último, do Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 27, de 2003, do Senador Magno Malta; e

– Nº 427/2003, de 31 de março último, do Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, comunicando que as despesas a serem informadas não foram custeadas por aquele Ministério, mas pela Secretaria de Administração da Presidência da República, razão da impossibilidade de resposta ao Requerimento nº 29, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

As informações e a comunicação foram encaminhadas, em cópia, aos respectivos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

PROJETOS RECEBIDOS**DA CÂMARA DOS DEPUTADOS****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 224, DE 2003**

(Nº 976/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores e Amigos do Morro de São Jorge a executar serviço de radio-difusão comunitária na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 522, de 25 de agosto de 2000, que autoriza a Associação de Moradores e Amigos do Morro de São Jorge a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radio-difusão comunitária na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.670, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radio-difusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 506, de 22 de agosto de 2000 – Associação Rádio Comunitária de Extremoz, na cidade de Extremoz – RN;

2 – Portaria nº 507, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação Manaira de Apoio às Comunidades do Município de Ouro Branco, na cidade de Ouro Branco – RN;

3 – Portaria nº 508, de 23 de agosto de 2000 – Fundação Elizabete Elita de Lima, na cidade de Caraúbas – RN;

4 – Portaria nº 510, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lagoa de Pedras – RN, na cidade de Lagoa de Pedras – RN;

5 – Portaria nº 511, de 23 de agosto de 2000 – Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Ametista do Sul – RS;

6 – Portaria nº 519, de 25 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura

de Mineiros do Tietê (SP), na cidade de Mineiros do Tietê – SP;

7 – Portaria nº 520, de 25 de agosto de 2000 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá -ES, na cidade de Santa Maria de Jetibá – ES;

8 – Portaria nº 521, de 25 de agosto de 2000 – Associação do Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro, na cidade de Cacimba de Dentro – PB;

9 – Portaria nº 522, de 25 de agosto de 2000 – Associação de Moradores e Amigos do Morro de São Jorge, na cidade de Macaé – RJ;

10 – Portaria nº 539, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação (Rádio Comunitária Muaná FM), na cidade de Muaná – PA;

11 – Portaria nº 540, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária do Desenvolvimento Social de Igaporã, na cidade de Igaporã – BA; e

12 – Portaria nº 578, de 22 de setembro de 2000 – Associação Cultural Comunitária de Pedreira, na cidade de Pedreira – SP.

Brasília, 9 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 544/MC

Brasília, 19 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação de Moradores e Amigos do Morro de São Jorge, com sede na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no

processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53770.001578199, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORATARIA Nº 522, DE 25 DE AGOSTO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.001578/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Moradores e Amigos do Morro de São Jorge, com sede na Rua “D”, 234, Bairro Morro São Jorge, na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°22'22"S e longitude em 41°47'29"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

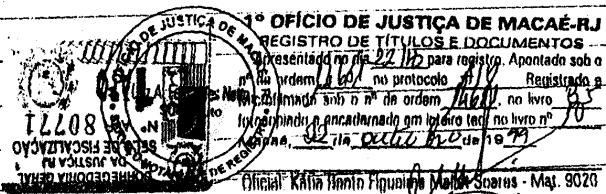
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

PRESIDENTE GILSON ALVES RAMOS
 VICE-PRESIDENTE ALDERICO SANTOS
 DIRETOR. EUEATO JORGE DA SILVA
 DIRETOR. ESPORTE JOÃO LUIZ BARCELOS
 1º SECRETÁRIO SELMA CONCILVES AGUIAR
 2º SECRETÁRIO ANA LUCIA CONCILVES AGUIAR
 TESOURERU GERALDO SAUTUCHI
 RELAÇÕES PÚBLICA RUDINEI RAMOS DAUT



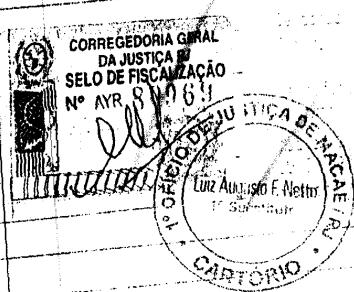
MURRU. SÃO JORGE 17 JULHO
DE 1999

Gilson Alves



Oficial: Kátia Faria Figueiredo Motta Soares - Matr. 9020

Luz Augusto Fernandes Netto
Substituto
Art. 20 § 3º da Lei 8.935/94



Luz
Luz Augusto F. Netto
Substituto
Art. 20 § 3º da Lei 8.935/94

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 225, DE 2003**

(Nº 1.210/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Filhos e Amigos de Cametá – ASFIAC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cametá, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 543, de 14 de setembro de 2000, que autoriza a Associação dos Filhos e Amigos de Cametá – ASFIAC a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cametá, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 1.689, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 538, de 14 de setembro de 2000 – Conselho Comunitário do Ceará – CONSEC, na cidade de Aquiraz – CE;

2 – Portaria nº 541, de 14 de setembro de 2000 – Associação Movimento Rádio Comunitário Paixão FM, na cidade de Pardinho – SP;

3 – Portaria nº 545 de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Tangará – ACCCT, na cidade de Tangará – RN;

4 – Portaria nº 543, de 14 de setembro de 2000 – Associação dos Filhos e Amigos de Cametá – ASFIAC, na cidade de Cametá – PA

5 – Portaria nº 544, de 14 de setembro de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí – ADCC, na cidade de Castelo do Piauí – PI.

6 – Portaria nº 545, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária de Pirapozinho, na cidade de Pirapozinho – SP;

7 – Portaria nº 546, de 14 de setembro de 2000 – Associação a Voz do Povo a Voz de Deus, na cidade de Arapiraca – AL;

8 – Portaria nº 547, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária de Amparo Social, Comunicação e Cultura de Aracatu, na cidade de Aracatu – BA;

9 – Portaria nº 548, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo, na cidade de Varzedo – BA;

10 – Portaria nº 549, de 14 de setembro de 2000 – Associação dos Produtores e Moradores do Município de Condeúba, na cidade de Condeúba – BA;

11 – Portaria nº 550, de 14 de setembro de 2000 – ABCI – Associação Beneficente e Cultural Comunitário de Inhambupe, na cidade de Inhambupe – BA;

12 – Portaria nº 551, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária Parque Amazônia na cidade de Goiânia – GO;

13 – Portaria nº 552, de 14 de setembro de 2000 – Associação Cultural Beneficente e Comunitária de Vargem Grande, na cidade de Vargem Grande – MA;

14 – Portaria nº 554, de 14 de setembro de 2000 – Associação da Rádio Comunitária de Irupi FM, na cidade de Irupi – ES;

15 – Portaria nº 555, de 14 de setembro de 2000 – Associação comunitária da Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara, na cidade de Arara – PB;

16 – Portaria nº 556, de 14 de setembro de 2000 – Associação da Rádio Comunitária FM Primavera de Riachão, na cidade de Riachão – MA.

Brasília, 14 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº566/MC

Brasília, 25 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação dos Filhos e amigos de Cametá – ASFIAC, com sede na cidade de Cametá, Estado do Pará explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53720.000303/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais

somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 543 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000303/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação dos Filhos e Amigos de Cametá – ASFIAC, com sede na Rua Frei Crisóstomo de Lisboa, nº 1.097, Bairro Centro, cidade de Cametá, Estado do Pará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 02°20'37"S e longitude em 49°30'10"W, utilizando a freqüência de 105,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga

Ata da Fundação da Associação dos Filhos de Cametá. Aprovação do Estatuto, Encolhida referida e Constituição do Conselho Comunitário referida Associação.

As reunões e quatro dias do mês de julho do ano de 2003, um novecentos e novecento e oito, reuniram-se às vinte horas (20.00 hs), na sede da Associação dos Filhos e amigos de Cametá situada à Rua Frei Graciano de Almeida n.º 1097, centro, representando esta Comunidade para efeitos sua Associação Civil. Foi presidida e secretaria a reunião foram elevidos, respectivamente José do Espírito, cônjugue, Antônio do Socorro Barreto e Cecília Gomes Mendonça. O Estatuto proposto pelo presidente foi lido, artigo por artigo pela secretaria, e aprovado por unanimidade de votos. Proseguindo os trabalhos, o Sr. Antônio do Socorro Barreto colocou em votação a chapa de composição dos cargos previstos no Estatuto, elaborada em consenso pelos presentes com a seguinte formação: Presidente: Antônio do Socorro Barreto, brasileiro, paraeusense, solteiro, estudante; Vice-Presidente: Marlene Machado Cunha, brasileira, paraeusense, solteira, escrevendo; Secretaria: Cecília Gomes Mendonça, brasileira, paraeusense, solteira, assistente social; Tesoureiro: Arivaldo Sanchez de Oliveira, brasileiro, paraeusense, casado, técnico em Administração, Diretor Comunitário: Giauas Lopes de Barros, brasileiro, paraeusense, casado, Professor; Conselho Fiscal: Efetivos: Adalton Souza Lopes, brasileiro, paraeusense, casado, comerciante; Maria Wanderley assumiu a Caixinha, brasileira, paraeusense, casada, professora; José Maria Sousa Valente, brasileiro, paraeusense, casado, feirante; Raimundo de Souza Borges, brasileiro, paraeusense, divorciado, agente fiscal; Geraldo da Mota Viana, brasileiro, paraeusense,

casado, marceneiro; Ramundo Souza Viana dos Santos, brasileiro, paraguaio, casado, radialista; estes três (03) últimos sendo suplentes, eleitos por aclamação e empossados no ato. O mandato da primeira diretoria será até 30 de junho de 2001. Dando prosseguimento, foi criado um Conselho Comunitário, atendendo à Lei 9.613/98, artigo 8º que regulamenta o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para acompanhar a programação da Rádio Comunitária: Rádio Aldeia Comunitária, mantida pela referida associação, os seguintes representantes: Ofício do Barreiro das Caldas, brasileiro, casado, exportador, carteira de identidade nº 1.207.789 Segup-PA, C.P.F. - 144.971.072-72, como representante da entidade; Diga Esperança Cametáense, situada à Av. Genílio Bittencourt s/nº, portadora do CGC - 05.044.453/0001-31; 2 - Manuel do Socorro Valente Corrêa, brasileiro, paraguaio, solteiro, Professor, carteira de identidade nº 3.604.739.559/PA, C.P.F. - 513.845.532-72, como representante da entidade; Associação Cultural Ambiental Cametáara, situada à Rua Frei Custólio de Resboca s/nº, portadora do CGC - 02.399.093/0001-02; 3 - José Moacir Souza Valente, brasileiro, paraguaio, casado, portador da Carteira de Identidade nº 186.135.2. C.P.F. - 305.384.913-72, como representante da entidade; Igreja Evangélica Pentecostal Santuário de Deus, situada à Passagem Bom Jardim s/nº - Barra Verde, portadora do CGC - 34.626.003/0001-02; 04 - Ivan do Socorro Veloso, brasileiro, paraguaio, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 218.9088.559/PA, C.P.F. nº 004.066.862-30, como representante da entidade; Projeto Buebaizada de Samba Cultural e Beneficiense no Rio Negro em Araguaína, situada à Rua 15 de novembro, nº 2, portadora do CGC - 34.626.770/0001-66; 05 - Ramundo de Sena Borges, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 39.320.59.559/PA, em

C.P.F.020.634-332-91, como representante da entidade: Associação de Moradores da Comunidade de Santa Maria do Maracá - Cametá - PA, situada no distrito de Curucavimbá, portadora do C.G.C - 02.885.076/0001-77. Após lido o texto da Lei, as proposas e requerimentos para a implantação da Rádio, estando de acordo, firmam a participação no Conselho Comunitário. Fendo escolhido como Coordenador o sr. Orlando Barreiros Caldas, e secretário do Conselho o sr. José Maria Sousa Valente, que segue assinado por todos os representantes. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a reunião, e eu, Carniana Gomes Mendonça, secretária, laurei a presente Ata, que será assinada pela Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e por todos os sócios fundadores. Cametá (PA), 24 de Junho de 1998.

Assinatura do prefeito
Maurício Machado Lacerda

Assinatura Carniana Gomes Mendonça
Hercílio Sanches de Oliveira

Assinatura Carniana Gomes Mendonça
Maria Wauderleia Assunção Camarinha

Assinatura Carniana Gomes Mendonça
José Maria Sousa Valente

Assinatura Carniana Gomes Mendonça
Genivaldo de Lima Barreiros

Assinatura Carniana Gomes Mendonça
Getúlio das Mercês Viana

Assinatura Carniana Gomes Mendonça
Mário Nogueira Viana dos Santos

Assinatura Carniana Gomes Mendonça
Orlando Barreiros Caldas

Assinatura Carniana Gomes Mendonça
Geórgio do Socorro

Assinatura Carniana Gomes Mendonça
Manoel Sá Senna Dantas Corrêa

13/10/00
M

Assinatura Carniana Gomes Mendonça
Julia Manoel Ribeiro dos Santos

~~Paulo Nilo Alho Pimentel~~
~~João Batista de Paula~~
~~José Góspicio de Araújo~~
~~Paulo Amorim de Oliveira~~
~~Paulo das Flores~~
~~Antônio J. da Cunha~~
~~André Faria~~
~~Adelindo da Silva Matos~~
~~Julia Braga Oliveira~~
~~Raimunda Lembra Moreira~~
~~ma Sábel V. de Oliveira~~
~~Maria das Graças da Cunha~~
~~Yolene das Neves~~
~~Silviano Barreto Souza Sobato~~
~~Selma de Jesus V. Valente~~
~~Elaine de Almeida Almeida~~
~~Monica Simões Souza da Silva~~
~~Francema da Silva Gomes~~
~~Baria; Celina Peleia Corrêa~~
~~Genílio Batista da Silva~~
~~Leônidas Padilha Silva~~
~~Júlia Francilma Teles Caldas~~
~~Maria Estêvania Góis~~
~~Maria das Neves~~
~~Sadre Góis~~
~~Rosalba Souza Góis da Cunha~~
~~Raimunda Souly Barreiros Caldas~~
~~Alessandra Barreiros Caldas~~
~~Maria Petronila Caldas dos Santos~~
~~Maria Tânia Ferreira Caldas~~
~~Eniara Sámin~~

Germano, Góes, Chorão
 Grinalde, Júlio Nery
 Robinson Júlio do Céu
 Remanso, Lucena da Vila
 Joaquim Pachalho da Veiga
 Antônio Maia Neto
 Maria Iracy Medeiros
 Arnaldo Leal, Leal
 Nelma M. dos Santos Veloso
 DARPA BR 62

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 226, DE 2003**

(Nº 2.021/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Municipal de São Vicente do Seridó a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Vicente do Seridó, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 282, de 16 de maio de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Municipal de São Vicente do Seridó a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Vicente do Seridó, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.024, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 282, de 16 de maio de 2001 – Associação Comunitária Municipal de São Vicente do Seridó, na cidade de São Vicente do Seridó-PB;

2 – Portaria nº 283, de 16 de maio de 2001 – Associação Comunitária Nova Ação de Castilho, na cidade de Castilho-SP;

3 – Portaria nº 284, de 16 de maio de 2001 – Associação de Apoio à Escola Colégio Estadual Ary Parreiras, na cidade de Lage do Muriaé-RJ;

4 – Portaria nº 285, de 16 maio de 2001 – Associação Comunitária Esperança de Iguatemi – ACEL, na cidade de Iguatemi-MS;

5 – Portaria nº 286, de 16 de maio de 2001 – Associação Movimento Comunitário e Rádio São Pedro" FM (AMCRSP), na cidade de Taquaritinga-SP;

6 – Portaria nº 287, de 16 de maio de 2001 – Associação Karababá de Cultura, na cidade de Caruaru-AM;

7 – Portaria nº 290, de 16 de maio de 2001 – Associação Tabaporãense de Desenvolvimento Artístico e Social, na cidade de Tabaporã-MT;

8 – Portaria nº 292, de 16 de maio de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de São Vicente de Minas, na cidade de São Vicente de Minas-MG;

9 – Portaria nº 294, de 16 de maio de 2001 – Associação Nova Barrense de Comunicação e Radiodifusão – ANCORA, na cidade de São José da Barra-MG;

10 – Portaria nº 295, de 16 de maio de 2001 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Saracuruna, na cidade de Duque de Caxias-RJ;

11 – Portaria nº 299, de 16 de maio de 2001 – Associação Comunitária Betel do Bairro Jardim Aero-

porto para o desenvolvimento artístico e cultural de Paulo Afonso, na cidade de Paulo Afonso-BA;

12 – Portaria nº 300, de 16 de maio de 2001 – Associação Assistencial Soteropolitana, na cidade de Salvador-BA;

13 – Portaria nº 303, de 16 de maio de 2001 – Associação de Comunicação Comunitária, Educativa e Cultural Integração do Vale Jaguari, na cidade de São Pedro do Sul-RS; e

14 – Portaria nº 304, de 16 de maio de 2001 – FIDA – Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social, na cidade de Iguatu-CE.

Brasília, 24 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 00488 EM

Brasília, 21 de agosto de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Municipal de São Vicente do Seridó, com sede na cidade de São Vicente do Seridó, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo nº 53730.000826/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais

somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 282, DE 16 DE MAIO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista Processo nº 53730.000826/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Municipal de São Vicente do Seridó, com sede na Rua Damião Zélio de Gouveia, s/nº, na cidade de São Vicente do Seridó, Estado da Paraíba, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º56'02"S e longitude em 36º24'11"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do respectivo Decreto Legislativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

RELATÓRIO 143/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53730000826/98, de 17-12-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Municipal de São Vicente do Seridó, localidade de São Vicente do Seridó, Estado da Paraíba.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Municipal de São Vicente do Seridó, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 01.273.997/0001-16, no Estado da Paraíba, com sede na Rua Damião Zélio de Gouveia s/nº, cidade de São Vicente do Seridó-PB, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

por meio de requerimento datado de 14 de dezembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade de documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615 de 3-3-1998 Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução item (1) ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, quanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;

– plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 2 à 207, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida Rua Nova Brasília s/nº – Centro, na cidade de São Vicente do Seridó, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 07°56'00"S de latitude e 36°24'09"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 82, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, IV, V, VIII e X da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa e esclarecimentos acer-

ca das coordenadas geográficas. Encaminhamento do Projeto Técnico, (fls. 85 à 207).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de informações Técnicas" – fls 173 e 174, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas do equipamentos (transmissor) e a acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 187 e 188.

É o relatório

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Municipal de São Vicente do Seridó:

– quadro diretivo

Presidente: Maria Lúcia Gomes de Lima

Vice-presidente: Almira dos Santos Lima Teodoro

Secretária: Marluce Lourenço de Oliveira Gonçalves

Tesoureiro: Manoel Luciano de Lima

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Nova Brasília s/nº – Centro, cidade de São Vicente do Seridó, Estado da Paraíba;

– coordenadas geográficas

06°56'02" de latitude e 36°24'11" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 187 e 188, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 173 e 174 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Municipal de São Vicente do Seridó, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53730000826/98, de 17 de dezembro de 1998.

Brasília, 12 de abril de 2001.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de abril de 2001.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 227, DE 2003

(Nº 2.033/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a FUNDAÇÃO ABRAHIM LINCOLN – FAL, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 545, de 11 de setembro de 2001, que autoriza a Fundação Abraham Lincoln – FAL, a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.338, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de

exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 534, de 11 de setembro de 2001 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio – MG. (CODEC), na cidade de Capitólio – MG.;

2 – Portaria nº 535, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária Cachoeirense de Radiodifusão, na cidade de Cachoeira de Minas – MG.;

3 – *Portaria nº 536, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária Feminina de Montalvânia, na cidade de Montalvânia – MG;*

4 – Portaria nº 537, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canindé, na cidade de Canindé – CE;

5 – Portaria nº 538, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Cidade de Santo Antônio – RN, na cidade de Santo Antônio – RN;

6 – Portaria nº 540, de 11 de setembro de 2001 – Associação Cultural, Esportiva Rodolfense – ACERF, na cidade de Rodolfo Fernandes – RN;

7 – Portaria nº 541, de 11 de setembro de 2001 – Associação Rádio Comunitária de Piúma – ARCOP, na cidade de Piúma – ES;

8 – Portaria nº 542, de 11 de setembro de 2001 – Associação dos Moradores e Produtores Residentes nos Bairros de Parambu, na cidade de Parambu – CE;

9 – Portaria nº 543, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária Esportiva e Cultural dos Amigos de São Vicente de Férrer – MA, na cidade de São Vicente de Férrer – MA;

10 – Portaria nº 544, de 11 de setembro de 2001 – ASCOCAVE – Associação Comunitária de Comunicação de Cana Verde, na cidade de Cana Verde – MG;

11 – Portaria nº 545, de 11 de setembro de 2001 – Fundação Abraham Lincoln (FAL), na cidade de Lavras – MG;

12 – Portaria nº 546, de 11 de setembro de 2001 – Associação Ypuarana Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária de Lagoa Seca, na cidade de Lagoa Seca – PB;

13 – Portaria nº 547, de 11 de setembro de 2001 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM, na cidade de Cravinhos – SP;

14 – Portaria nº 548, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária da Comunicação de Nova Granada – SP, na cidade de Nova Granada – SP;

15 – Portaria nº 549, de 11 de setembro de 2001 – Associação de Desenvolvimento e Integração Social Frutuosense – ADISF, na cidade de Frutuoso Gomes – RN; e

16 – Portaria nº 550, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária, Cultural e Beneficente – CENTENÁRIO, na cidade de Tabatinga – SP.

Brasília, 6 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC. 00677/EM.

Brasília, 29 de outubro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga, de autorização e respectiva documentação para que a entidade Fundação Abraham Lincoln (FAL), na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 5.3710.000475/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 545,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2001**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000475/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Fundação Abraham Lincoln (FAL), com sede na Praça Dr. Jorge, nº 232, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°15'13"S e longitude em 45°00'11"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RELATÓRIO Nº 281/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.000.475/99, de 16-4-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Fundação Abraham Lincoln, localidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. Fundação Abraham Lincoln, inscrito no CNPJ sob o número 41.879.107/0001-39, no Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dr. Jorge, 232, Centro, Cidade de Lavras, MG, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 6 de abril de 1999, e posteriormente datado em 20 de setembro de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – de 9 de

setembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a restação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço e Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de armamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 201, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório**• informações técnicas**

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Praça Dr. Jorge, 232, Centro, Cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 21°14'00"S de latitude e 44°59'50"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 182 a 185, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente, foram apresentadas novas coordenadas, que foram analisadas e aceitas pelo engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 6,7, inciso II, declaração do endereço da sede bem como do subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma 2/98, (fls. 192, 215, 224 e 227).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 206, 218 e 229, firmado pelo engenheiro responsável onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial),

com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 221 e 222, 225 – B e 225 – C, bem como 233 e 234.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Fundação Abraham Lincoln

– quadro diretivo

Presidente: Delly Leão Guimarães

Vice-Presidente: Eliâny de Carvalho Faria e Cicarelli

Membro Efetivo: Zenita Cunha Guenther

Membro Efetivo: Antônio César de Pádua

Membro Efetivo: Silvânia de Cássi Lima

Membro Efetivo: José Alves de Andrade

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Daher Alfredo Abrahão, 82, Centro, cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais,

– coordenadas geográficas

21° 15' 13" S de latitude e 45° 00' 11" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 206, 218 e 229 e no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 221 e 222, 225 – B e 225 – C, bem como 233 e 234, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Fundação Abraham Lincoln, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.475/99, de 16 de abril de 1.999.

Brasília, 22 de agosto de 2001

Relator da conclusão Jurídica
Relator da conclusão Técnica
De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 27 de agosto de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

À *Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 228, DE 2003**

(Nº 2.034/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Nova Cabreúva Educacional, Cultural e Comunicação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 523, de 29 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Nova Cabreúva Educacional, Cultural e Comunicação Social a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 1.354, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 509, de 24 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Macaraniense São Pedro, na cidade de Macarani – BA;

2 – Portaria nº 512, de 24 de agosto de 2001 – Associação dos Moradores de Boa Ventura – AMBOVEN, na cidade de Boa Ventura – PB;

3 – Portaria nº 513, de 24 de agosto de 2001 – Rádio Comunitária Araripina – FM, na cidade de Araripina – PE

4 – Portaria nº 514, de 24 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Assistencial de Vertente do Lério (ASCAVEL), na cidade de Vertente do Lério – PE;

5 – Portaria nº 515, de 24 de agosto de 2001 – ACURF – Associação Comunitária Unidos por Rio Formoso, na cidade de Rio Formoso – PE;

6 – Portaria nº 518, de 29 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Conexão 4 FM na cidade de Santa Gertrudes – SP;

7 – Portaria nº 521, de 29 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Cultural “Professora Elzita Santana”, na cidade de Nerópolis – GO;

8 – Portaria nº 522, de 29 de agosto de 2001 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Cidade, na cidade de General Salgado – SP;

9 – Portaria nº 523, de 29 de agosto de 2001 – Associação Nova Cabreúva, Educacional, Cultural e Comunicação Social, na cidade de Cabreúva – SP;

10 – Portaria nº 524, de 29 de agosto de 2001 – Associação de Assistência Comunitária e Ensino Profissionalizante de Sete Lagoas – FACOMSEL, na cidade de Sete Lagoas;

11 – Portaria nº 525, de 29 de agosto de 2001 – Associação Comunitária dos Bairros Funcionários, Inconfidentes e Plataforma – ASFIP, na cidade de Pedra Azul – MG;

12 – Portaria nº 526, de 29 de agosto de 2001 – Associação Divisanovense para Radiodifusão Comunitária, Cultura e Comunicação – ADERC, na cidade de Divisa Nova – MG; e

13 – Portaria nº 527, de 29 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão, na cidade de Matias Barbosa – MG.

Brasília, 10 de dezembro de 2001

MC Nº 651 EM

Brasília, 19 de outubro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Nova Cabreúva Educacional Cultural e Comunicação Social, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão.

são, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.002806/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 523 DE 29 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002806/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Nova Cabreúva Educacional Cultural e Comunicação Social, com sede na Rua Luís Nunes, nº 6, Fundos, Jacaré, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude cm 23°14'55"S e longitude em 47°03'10"W, utilizando a freqüência de 91,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

RELATÓRIO Nº 126/2001 – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53830002806/98, de 23-11-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Nova Cabreúva Educacional, Cultural e Comunicação Social – ANCABRE, localidade Cabreúva, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Nova Cabreúva Educacional, Cultural e Comunicação Social – ANCABRE, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.736.909/0001-38, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Luís Nunes, 06 – Jacaré, cidade de Cabreúva – SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 19 de novembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 17 de dezembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a le-

gislado, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98) está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 8 a 118, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Luís Nunes, 6 – Jacaré, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 23º14'55"S de latitude e 47º03'10"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 17-12-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 70 denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso II da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como encaminhamento do Projeto Técnico, (fls. 75 a 118).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 111, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 121 e 122. Na ocasião da solicitação do licenciamento da estação, a Entidade deverá indicar o nome do fabricante e o modelo do transmissor certificado para o Serviço de Radiodifusão Comunitária de 25,0W.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de do-

cumentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende aos requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Nova Cabreúva Educacional, Cultural e Comunicação Social – ANCABRE;

– quadro direutivo

Presidente: José dos Santos

Vice-Presidente: José Khust de Sousa

Dir. Administrativo: Valdecir Aparecido Marcolino

Dir. Adm. Adjunto: Carlos Eduardo Mingotti

Diretor Financeiro: Rosa Gorão

Dir. Fin. Adjunto: Giovana Luiza Bocsto

Dir. de Com. Social: Arnaldo Luiz Lima

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Luis Nines nº 6 – Jacaré, cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo;

– coordenadas geográficas

23°14'55" de latitude e 47°03'10" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 121 e 122, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 111 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Nova Cabreúva Educacional, Cultural e Comunicação Social – ANCABRE, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 3830002806/98, de 23 de novembro de 1998.

Brasília, 15 de março de 2001. – , Relator da conclusão jurídica. – , Relator da conclusão técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 16 de março de 2001. – **Hamilton Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 229, DE 2003**

(Nº 2.063/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores Comunidade Cristalinense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristalina, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 766, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação de Moradores Comunidade Cristalinense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristalina, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 119, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 758, de 6 de dezembro de 2001 – Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos, na cidade de Pocinhos – PB;

2 – Portaria nº 759, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão Educativa de Biquinhas, na cidade de Biquinhas – MG;

3 – Portaria nº 760, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Cultural Educativa e Recreativa Jacuipense – Rádio Comunitária Riachão FM (ACERJ – RCR), na cidade de Riachão do Jacuípe – BA;

4 – Portaria nº 761, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, na cidade de Serro – MG;

5 – Portaria nº 763, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Comunicação e Ação Social na cidade de Soledade – PD;

6 – Portaria nº 764, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária do Bairro dos Funcionários – Fruta de Leite/MG, na cidade de Fruta de Leite – MG;

7 – Portaria nº 765, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Família de Viradouro, na cidade de Viradouro – SP;

8 – Portaria nº 766, de 6 de dezembro de 2001 – Associação de Moradores Comunidade Cristalinense, na cidade de Cristalina – GO;

9 – Portaria nº 767, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Soledadense, na cidade de Soledade de Minas – MG;

10 – Portaria nº 768, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Cultural e Artística Folha do Boqueirão, na cidade de Curitiba – PR; e

11 – Portaria nº 769, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Mater Dei de Piraju, na cidade de Piraju – SP.

Brasília, 22 de fevereiro de 2002

MC Nº 60 EM

Brasília, 25 de janeiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Moradores Comunidade Cristalinense, na cidade de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administra-

tivo nº 53670.000078/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 766, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000078/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação do Moradores Comunidade Cristalinense, com sede na Rua Arlin- do Aguiar nº 984, Q. 73, lote 05, Setor Aeroporto, na cidade de Cristalina, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º46'58"S e longitude 47º37'01"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga

RELATÓRIO Nº 431/2001-DOSR./SSR./MC

Referência: Processo nº 53.670.000.078/99, de 15-3-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Moradores Comunidade Cristalinense, localidade de Cristalina, Estado de Goiás.

I – Introdução

1. Associação de Moradores Comunidade Cristalinaense, inscrita no sob o número 03.007.256/0001-19, no Estado de Goiás, com sede na Rua Arlindo Aguiar, 584, Q. 73, lote 5, Setor Aeroporto, Cidade de Cristalina, GO, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 3 de março de 1999, subscritos pelo representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 5 de novembro de 2001, Seção 3, que contempla o loteamento onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• Atos constitutivos da entidade/documents acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha nº 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;

– declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;

– manifestações de apoio da comunidade;

– plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 223, dos autos.

Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km., com centro localizado na Rua Obsidiada, Q. 37, Lt. 09, Setor Oeste, Cidade de Cristalina, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 16°46'58"S de latitude e 47°37'1"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que os cálculos inicialmente efetuados estão corretos e que, por conseguinte, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 222, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente foi indicado o real endereço, que foi aceito e analisado por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

– informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

– compatibilização de distanciamento do canal;

– situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

– planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

– outros dados e conclusão.

12. Foi dado o parecer pelo INDEFERIMENTO da Entidade, fls. 73, no entanto, houve o recurso às fls. 71, que foi provido as fls. 79. Seguiram-se diligências para alteração estatutária, apresentação do subitem 6.7, I, II, IV, V e posteriormente a apresentação do subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma nº 2/98. (fls. 131, 199, 215 e 224).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 227, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor, antena e torre e linha de transmissor), com indicação da potência efetiva irradiante e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de instalação da antena e de irradiação, com indicação de características elétricas da antena.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 235 e 236.

15. É o relatório.

IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Moradores Comunidade Cristalinense

– quadro direutivo

Presidente: João Batista Michel

Vice-Presidente: Darci Kramer

1º Secretário: Senoir Lui

2º Secretário: Gilberto Silva Mendes

1º Tesoureiro: Ezequiel Osmar Sipp

2º Tesoureiro: Leonel Vargel Campos

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Arlindo Aguiar, 584, Q. 73, lote 05, Setor Aeroporto, Cidade de Cristalina, GO

– coordenadas geográficas

16º 46' 58" S de latitude e 47º 37' 01" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 227 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCOM", fls. 235 e 236, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Moradores Comunidade Cristalinense, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.670.000.078/98, de 15 de março de 1999.

Brasília, 21 de novembro de 2001. – , Relator da conclusão jurídica . – , Relator da conclusão técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 23 de novembro de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Cordenador-Geral.

(À Comissão de Educação (decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 230, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DAS PEDRAS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás.

O congresso nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 89, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 205, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 153, de 6 de dezembro do 2001 – Associação Comunitária e Cultural de Lagoa da Prata – ACLAP, na cidade de Lagoa da Prata – MG;

2 – Portaria nº 814, de 21 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária dos Amigos de Lassance, na cidade de Lassance-MG;

3 – Portaria nº 818, de 21 de dezembro de 2001 – Associação de Desenvolvendo Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho, na cidade de Senador Salgado Filho – RS;

4 – Portaria nº 79, de 29 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Seara – ACS, na cidade de Várzea da Palma – MG;

5 – Portaria nº 82, de 29 de janeiro de 2002 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Marapoama, na cidade de Marapoama – SP;

6 – Portaria nº 85, de 29 de janeiro do 2002 – Associação de Difusão Comunitária Ouro Verde, na cidade de Ouro Verde – SP;

7 – Portaria nº 28, de 29 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Católica de Radiodifusão Belavistense, na cidade de São Sebastião da Bela Vista – MG; e

8 – Portaria nº 89, de 29 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras, na cidade de Quirinópolis – GO.

Brasília, 1º de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**

MC Nº 124 EM

Brasília, 7 de janeiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária,

em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral dez localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000439/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 89 DE 29 DE JANEIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000439/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras, com sede na Rua 13 nº 5, Quadra 15, lote 26, Conjunto Rio Preto, Centro, na cidade da Quirinópolis, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º26'54"S o longitude em 50º27'10"W, utilizando a freqüência de 879 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

RELATÓRIO Nº 19/2002 – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.670.000.439198, de 20-8-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras, localidade de Quirinópolis, Estado de Goiás.

I – Introdução

1. Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras, inscrita no GC sob o número 02.684.146/0001-29, no Estado de Goiás, com sede na Rua 3, nº 5, Qd. 15, Lote 26, Conjunto Rio Preto, Cidade de Quirinópolis – GO, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 19 de agosto de 1998, subscritos pelo representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos resentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao mostrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 à 2.012, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados

em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Francisco Corrêa Neves, nº 100, 3º andar, Centro, Cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 26° 54' 5" de latitude e 500 27 10" W de longitude, conforme aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que os cálculos inicialmente efetuados estão corretos e que, por conseguinte, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 1095, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação do subitem 6.7, I, II, III, IV, V e VIII, e posteriormente o subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98 (fls. 1.071 e 1.097).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 2000, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor, antena e torre e linha de transmissor), com indicação da potência efetiva irradiante e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de instalação da antena e de irradiação, com indicação de características elétricas da antena.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 2010 e 2011.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos

de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras

– quadro direutivo

Presidente: Nélio Martins Pereira

Vice-Presidente: Eli Alves Rodrigues

Secretário: Ronne César Martins

Tesoureiro: Gilmar Alves da Silva

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

– Rua Francisco Corrêa Neves, 100, 3º andar, Centro, Cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás

– coordenadas geográficas

18°26'54"S de latitude e 50°27'10"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 2000 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 2010 e 2011, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.670.000.439/98, de 20 de agosto de 1998.

Brasília, 14 de janeiro de 2002.

Érica Alves Dias, Relatora da Conclusão Jurídica.

Adriana Resende Avelar Rabelo, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 15 de janeiro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 15 de janeiro de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

(À *Comissão de Educação – Decisão terminativa.*)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 231, DE 2003**

(Nº 2.118/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Cruz do Arari, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 740, de 6 de dezembro de 2001, que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição, para executar por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço da radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santa Cruz do Arari, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 146, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 740, de 6 de dezembro de 2001, que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santa Cruz do Arari, Estado do Pará.

Brasília, 5 de março de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC. nº 141/EM.

Brasília, em 14 de fevereiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53720.000193/2000, de interesse da Fundação Rá-

dio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santa Cruz do Arari, Estado do Pará.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 32 do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 740, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000193/2000, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santa Cruz do Arari, Estado do Pará.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pois outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

PARECER Nº 240/2001

Referência: Processo nº 53720.000193/00

Interessada: Fundação Rádio FM. Educadora Itaguary Nossa Senhora Da Conceição

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: – Independente de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento.

I – Os Fatos

A Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição, com sede na cidade de Ponta de Pedras, Estado do Pará, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade Santa Cruz do Arari – Pará, mediante a utilização do canal 245 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos por televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Livro “A – 1”, sob o nº 34, em 24 de julho de 1995, na cidade de Ponta de Pedras – Pará, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, que terá mandato de três anos, conforme art. 16 do Estatuto, está ocupado pelo Sr. Angelo Maria Rivato, cabendo a ele representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também os cargos de Diretor Financeiro, ocupado pela Srª Ester Maria Tavares de Alencar e de Diretor Secretário, ocupado pelo Sr. Manoel Geni Pelaes Monteiro.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **D.O.U.** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.
(...)”

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada por eles e juntada à fl. 31 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **sub-censura**.

Brasília, em 19 de novembro de 2001. Fernando Sampaio Netto, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, em 19 de novembro de 2001. **_ Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, em 19 de novembro de 2001. **_ Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à dnota Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, em 19 de novembro de 2001. **_ Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão, Interino.

À Comissão de Educação (decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 232, DE 2003

(Nº 2.132/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Fraternal de Quixadá – AFRAQ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 95, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Fraternal de Quixadá – AFRAQ a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 206, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições

Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 90, de 29 de Janeiro de 2002 – Associação de Assistência Social-Casa da Benção, na cidade de Taguatinga – DF;

2 – Portaria nº 91, de 29 de janeiro de 2002 – Associação dos Moradores do Loteamento Estrela do Mar, na cidade de Tamandaré – PE;

3 – Portaria nº 92, de 29 de Janeiro de 2002 – ASCOM. Assistência Social Comunitária, na cidade de Ipaba – MG;

4 – Portaria nº 93, de 29 de Janeiro de 2002 – Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga, na cidade de Fronteira – MG;

5 – Portaria nº 94, de 29 de Janeiro de 2002 – Associação Comunitária e Cultural de lati, na cidade de lati – PE;

6 – Portaria nº 95, de 29 de Janeiro de 2002 – Associação Fraternal do Quixadá – AFRAQ, na cidade de Quixadá – CE;

7 – Portaria nº 96, de 29 de janeiro de 2002 – Associação de Amigos da Zona Norte, na cidade de Natal – RN;

8 – Portaria nº 97, de 29 de janeiro de 2002 – Associação Cultural Amigos do Brigadeiro, na cidade de Ervália – MG;

9 – Portaria nº 98, de 29 de janeiro de 2002 – Associação Beneficente Teixeirense, na cidade de Teixeiras – MG; e

10 – Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2002 – Associação Cultural Alto do Aricanga – ES, na cidade de Ibiraçu – ES.

Brasília, 19 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC 00130 EM

Brasília, 7 de fevereiro de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Fraternal de Quixadá – AFRAQ, na cidade de Quixadá, estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223. da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações

permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.002018/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 95, DE 29 DE JANEIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.002018/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Fraternal de Quixadá – AFRAQ, com sede na Rua Dom Lucas, nº 844, Bairro Alto São Francisco, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04°57'52"S e longitude em 39°00'18"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

RELATÓRIO Nº 4/ 2002– DOSR/SSR/MC

Referência: processo nº 53.650.002.018/98, de 10-9-98

Objeto: requerimento de outorga de autorização para a exploração de serviço de Radiodifusão Comunitária

Interessado: Associação Fraternal de Quixadá, Estado do Ceará

I – Introdução

1. Associação Fraternal de Quixadá, inscrita no CGC sob o número 02.273.232/0001-49, no Estado do Ceará, com sede na Rua Dom Lucas, 844, Alto São Francisco, Cidade de Quixadá, CE, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 9 de setembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e

coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98) está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no Intervalo de folhas 1 a 130 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Dom Lucas, 844, Alto São Francisco, Cidade de Quixadá, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 04°57'59"S de latitude e 39°01'09" W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**., de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 69, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente foram indicadas as reais coordenadas, que foram aceitas e analisadas por engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

– informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

– outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação do subitem 6.7, incisos I, II, III e V, e posteriormente o subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma nº 2/98, (fls. 73 e 97).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 116, firmado pelo engenheiro responsável onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 128 e 129.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Fraternal de Quixadá

– quadro diretivo

Presidente: Francisco Kildare Lobo de Carvalho

Vice-Presidente: Eleusina Lopes Azevedo

Secretário: Maria Mônica Lucena Lima

Tesoureiro: Antônia de Fátima Lopes Rodrigues

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Dom Lucas, 844, Alto São Francisco, Cidade de Quixadá, Estado do Ceará

– coordenadas geográficas

04° 57' 52" S de latitude e 39° 00' 18" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 116 e "Roteiro de Análise de instalação da Estação de RADCOM", fls. 128 e 129, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Fraternal de Quixadá, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.650.002.018/98, de 10 de setembro de 1.998.

Brasília, 7 de janeiro de 2002.

Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 9 de Janeiro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 11 de Janeiro de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 233, DE 2003

(Nº 2.248/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Solidariedade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luis, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 311, de 25 de maio de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Solidariedade a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de

radiodifusão comunitária na cidade de São Luis, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.203, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os atos e entidades:

1 – Portaria nº 296, de 21. de junho de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Xique-Xique, na cidade de Xique-Xique – BA;

2 – Portaria nº 805, de 28 de dezembro de 2000

– Associação Comunitária Cultural Sagrado Coração de Jesus do Bairro Santanense, na cidade do Itaúna. – MG,

3 – Portaria nº 288, de 16 de maio de 2001 – Aral Moreira Associação Comunitária – AMAC, na cidade de Aral Moreira – MS;

4 – Portaria nº 296, de 16 de maio de 2001 – Associação Movimento Comunitário Rádio Nova FM na cidade de Bacabal – MA;

5 – Portaria nº 302, de 16 de maio da 2001 – Associação Comunitária Pró Campus, na cidade de Caxias do Sul – RS;

6 – Portaria nº 311, de 25 de maio de 2001 – Associação Comunitária Solidariedade, na cidade de S. Luís – MA;

7 – Portaria nº 313, de 25 de maio de 2001 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida (ACCASA), na cidade de Severiano de Almeida – RS;

8 – Portaria nº 318, de 25 de maio de 2001 – Associação Cultural e Comunitária “Amigos de Conceição do Lago–Açu”, na cidade de Conceição do Lago–Açu – MA;

9 – Portaria nº 455, de 22 de agosto de 2001 – Associação Pontalinense Educativa e Cultural, na cidade de Pontalina – GO;

10 – Portaria nº 459, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Gramense, na cidade de São Sebastião da Gramma – SP;

11 – Portaria nº 460, de 22 de agosto de 2001 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques – COHAB, na cidade de Tarauacá – AC;

12 – Portaria nº 463, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação do Alto São Francisco – SOCIALTO, na cidade de Piumhi – MG;

13 – Portaria nº 44, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária de Palmas, na cidade de Palmas – PR; e

14 – Portaria nº 465, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária dos Barreiros na cidade de Barreiros – PE.

Brasília, 31 de outubro de 2001. – **Marco Maciel.**

MC. 00442 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Solidariedade, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, detemrimei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53720.000034/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 311, DE 25 DE MAIO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720000034/00, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Solidariedade, com sede na Avenida 15, casa 5 III Conjunto Cohab Anil, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 02º32'55"S e longitude em 44º12'59"W, utilizando a freqüência de 106,3 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 105/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53720000034/00, de 24-1-00.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Solidariedade, localidade de São Luiz, Estado do Maranhão.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Solidariedade, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.926.001/0001-97, no Estado do Maranhão, com sede na Avenida 15, nº 33, III – Conjunto COHAB Anil, cidade de São Luiz – MA, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 13 de janeiro de 2000, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 17 de dezembro de 2000, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita "a designação de canal para a prestação do requerente serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.", apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• Atos Constitutivos da Entidade/Documentos Acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 3 à 199, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida 15 – casa 5 – III – Conjunto COHAB Anil, na cidade de São Luiz, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 02°32'55"S de latitude e 44°12'59"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 17-12-00, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 165, denominado da Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I e II da Norma 2/98, tendo sido o projeto técnico encaminhado voluntariamente, solicitou-se apenas a adequação do mesmo à Norma 2/98, (fls. 170 à 199).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 171 e 172, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 194 e 195.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Solidariedade;

– quadro direutivo

Presidente: José da Silva Júnior

Vice-presidente: Rosenilde de Jesus Ferreira da Silva

Secretário.: Vanilso Silva de Araújo

Tesoureiro: Luilva Alexander Lima Silva

Cons. Consultivo: Marlovy Maria Santos Correa

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Avenida 15 — casa 05 — III — Conjunto COHAB Anil, cidade de São Luiz, Estado do Maranhão;

– coordenadas geográficas

02°32'55" de latitude e 44°12'59" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 194 e 195, bem como "Formulário de Informações Técnicas" —fls 171 e 172 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Solidariedade, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53720000034/00, de 24 de janeiro de 2000.

Brasília, 12 de março de 2001.

Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 12 de março de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

(Á *Comissão de Educação* decisão terminativa.)

PARECER

PARECER Nº 225, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" / 12, de 2001 (nº 29/2001, na origem), do Estado do Rio Grande do Sul, que solicita, com base no artigo 29 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que o Senado Federal requisite ao Banco Central do Brasil o processo de emissão de Letras Financeiras daquele Estado, no sentido de que esta Casa aprecie o pleito do Estado do Rio Grande do Sul para que possa rolar as Letras Financeiras decorrentes da 7º e 8º parcelas de precatórios judiciais, vencíveis em 15 de maio e 15 de novembro de 2001.

Relator: Senador **Eduardo Suplicy**

I – Relatório

Vem para essa Comissão para a análise, o Ofício "S" nº12, de 2001 (nº 29/2001, na origem) do Governador do Estado do Rio Grande do Sul que solicita, com base no artigo 29 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que o Senado Federal requisite ao Banco Central do Brasil o processo de emissão de Letras Financeiras daquele Estado, no sentido de que esta Casa aprecie o pleito do Estado do Rio Grande do Sul para que possa rolar as Letras Financeiras decorrentes da 7º e 8º parcelas de precatórios judiciais, vencíveis em 15 de maio e 15 de novembro de 2001.

Acompanha o pleito do Estado do Rio Grande do Sul os pareceres do Banco Central do Brasil (Parecer PRESE-2001/1533.2 e o Parecer DEPI-2001/031) Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN/CAF/Nº 3494/2002) e do Tesouro Nacional (Parecer STN n. 481/2002).

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

O Estado do Rio Grande do Sul celebrou com a União, em 15-4-98, o Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 014/98/STN/COAFI, ao amparo da Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997 e cuja eficácia ocorreu em 16 de novembro de 1998.

Quando da assinatura do referido contrato foram excluídas do refinanciamento, por recomendação do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos (OF. nº 015/97 – CPI – Títulos Pb, de 28-1-97), as Letras Financeiras do Tesouro do Estado – LFTE's decorrentes da 7^a parcela de precatórios judiciais, autorizada pela Resolução nº 66/95, do Senado Federal.

Foram também excluídas do refinanciamento, as LFTE's decorrentes da 8^a parcela de precatórios judiciais, emitidas em 29-10-97, autorizada pela Resolução nº 97/97, do Senado Federal, tendo em vista que a Lei nº 9.496, de 11-09-97, autorizava o refinanciamento somente de dívidas mobiliárias constituídas até 31-3-96.

A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, não constatou nenhuma irregularidade na emissão e negociação de Títulos Públicos do Estado do Rio Grande do Sul.

Posteriormente o Rio Grande do Sul solicitou junto à Secretaria do Tesouro Nacional – STN a inclusão dos dispêndios com o pagamento das parcelas de LFTE's, vencidas em 15-5-2001 e 15-11-2001, no cálculo do limite máximo de comprometimento, estabelecido no artigo 5º da Lei nº 9.496/97, pleito este negado por ter sido analisado já com base na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Considerando que no pleito acima foi aplicada a Lei Complementar nº 101 e não a Resolução do Senado Federal nº 78/98 e tendo em vista o estabelecido no artigo 29, inciso V e § 4º, da mesma Lei, o Estado encaminhou solicitação ao Banco Central do Brasil – BACEN, em 29 de setembro de 2000, para a rolagem (refinanciamento) das referidas LFTE's, tendo aquela Autarquia se manifestado, através do ofício PRESI-2001/1533.2, que:

“[...] o disposto no § Único do Artigo 11 da Resolução nº 78/98 impede o refinanciamento de títulos emitidos para fins de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do ADCT [Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal],

caso o ente público tenha extrapolado os limites previstos nos arts. 6º e 7º daquele normativo. Dado que o Estado do Rio Grande do Sul não se enquadra nos limites dos incisos II e III do art 6º referentes ao dispêndio anual e ao estoque da dívida, **informo a V. Exa. que o Estado não pode realizar o refinanciamento pleiteado à luz da citada Resolução Senatorial.**” (grifo do original)

O posicionamento manifestado pelo Bacen é de que, considerando que a Resolução do Senado nº 78/98 enquadra o Refinanciamento de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul como uma operação de crédito (art. 2º, § 1º, inciso I), tornar-se-ia necessário o cumprimento pelo Estado dos limites de endividamento estabelecidos na citada Resolução, o que levaria a indeferir o pleito, de vez que, o Estado extrapolou os limites de dispêndio anual e de estoque da dívida.

Contudo, é possível considerar o pleito sob a ótica da isonomia federativa, em analogia as situações anteriores já examinadas pelo Senado Federal e pelo próprio Banco Central. A própria Resolução nº 78/98, com relação às operações de refinanciamento com a União, em seu art. 4º, § 1º, dispensa do cumprimento dos limites do montante das operações de crédito, do saldo e do serviço da dívida, bem como do resultado primário àquelas operações de refinanciamento.

Tal entendimento, inclusive, já foi adotado em situação semelhante, pelo Banco Central através do Parecer DEDIP – 2000/022, de 21-3-2000, que instruiu o processo encaminhado à aprovação do Senado Federal que tratava sobre a assunção de dívidas da Companhia de Habitação – COHAB/RS e da Caixa Econômica Estadual – CEERGS pelo Estado do Rio Grande do Sul, refinanciadas ao amparo da Lei Federal nº 8.727/93. Naquele parecer, o Bacen, muito embora tenha considerado que devessem também ser observados os limites em questão o que levaria ao indeferimento **in limine** do pleito – acabou por manifestar-se favoravelmente.

À página 3 do Ofício S/15, de 2000, itens 3 e 4 (incluso, Parecer DEDIP-2000/22), o BACEN assim manifestava-se:

“É possível, todavia, outra interpretação baseada na analogia e no tratamento dispensado pela própria Resolução nº 78 às operações de refinanciamento com a União. Nesse caso, o seu art 4º dispensa do cumprimento dos limites do montante das operações de crédito, do saldo e do serviço da dí-

vida, bem como do resultado primário, aquelas operações de refinanciamento.

Assim, por analogia, parece-nos defensável aplicar a mesma interpretação às operações da Lei nº 8.727/93, uma vez que esta lei, a exemplo da Lei nº 9.496/97, também normatiza o refinanciamento de dívidas junto à União, sem falar na grande similaridade de estrutura entre esses dois diplomas legais.

Ainda, à mesma página do Ofício S-15, em seu item 7, prossegue o BACEN:

"Vale ressaltar que, quando do refinanciamento efetuado ao amparo da Lei nº 8.727/93, o Estado poderia assumir diretamente as dívidas de suas empresas perante a União ou figurar como garantidor da operação. Naquela oportunidade alguns Estados escolheram a última alternativa, outros assumiram formalmente as dívidas que pertenciam a suas empresas. Estes últimos se beneficiam da inclusão dos pagamentos dessas dívidas no limite de 13% de comprometimento da Receita Líquida Real para efeito da Lei nº 9.496/97, enquanto os que figuram como garantidores, embora venham honrando os pagamentos, não gozam daquele benefício. Permitir a transformação dos garantidores em devedores principais, além de formalizar uma situação que já existe de fato, garante tratamento isonômico aos Estados."

Observa-se que utilizando do princípio da isonomia de tratamento entre as unidades da federação, a dispensa do cumprimento de limites, ainda que sem previsão regulamentar, foi aplicada para autorizar outras operações de crédito.

O Estado do Rio Grande do Sul informa que caso estas LFTE's tivessem sido incluídas no refinanciamento com a União, em 15-4-998, o Estado nos meses de maio e novembro de 2001 comprometeria com o serviço da dívida a parcela de 13% da Receita Líquida Real, enquanto que permanecendo a situação atual, o Estado está sendo penalizado com um desembolso extra na ordem de R\$70,4 milhões, a preços de 28-2-2003.

Posteriormente a Secretaria do Tesouro Nacional – STN e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN se manifestaram, através do Parecer STN 481/2002, de 2 de maio de 2002 e Parecer PGFN/CAF/Nº 3.494/2002, de 18 de novembro de

2002 sobre o pleito do Estado do Rio Grande do Sul em análise. Em seu parecer a STN detalha os motivos para o indeferimento da referida solicitação:

"8. Em consequência, como não se trata de rolagem, pois o Estado do Rio Grande do Sul era detentor da totalidade dos títulos, ou seja, devia a si próprio, conforme demonstrado pelo Bacen no citado Parecer DEDIP – 2001/031, de 21.11.2001, o pleito do Estado caracteriza nova emissão, o que está vedado [...].

9. Além disso, verifica-se que a emissão pretendida pelo Estado do Rio Grande do Sul também está vedada pela alínea a do § 5º do art. 3º da Lei nº 9.496, de 1997 que dispõe:

(...)

§ 5º Enquanto a dívida financeira da unidade da Federação for superior à sua RLR anual, o contrato de refinanciamento deverá prever que a unidade da Federação:

a) não poderá emitir novos títulos públicos no mercado interno, exceto nos casos previstos no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

(...).

(...)"

O Estado do Rio Grande do Sul protocolou junto ao Banco Central do Brasil – BACEN, em 29 de setembro de 2000, por meio do OF. nº 443 – GSF, pedido de autorização para a rolagem (refinanciamento) das Letras Financeiras do Tesouro do Estado – LFTE que venceriam em 15 de maio de 2001 e 15 de novembro de 2001, pleito este complementado com o OF. nº 135/01 – GSF, de 24 de abril de 2001, portanto antes do vencimento das respectivas LFTE.

Existe precedente de autorização de refinanciamento retroativo de LFT por parte do Senado Federal, ou seja, autorizações após o vencimento das LFT a serem substituídas, como por exemplo o ocorrido com as Resoluções nº 37, de 20-5-1998 e a de nº 107, de 11-11-1997, dentre outros.

Quanto ao aspecto da titularidade, destacamos que as autorizações do Senado Federal normalmente eram concedidas antes do vencimento, sendo que as resoluções não apresentavam condicionantes quanto ao detentor dos títulos no vencimento.

Cabe ressaltar que a constituição da dívida ocorreu na emissão das respectivas Letras, ou seja, com a realização dos Leilões de Oferta Pública, onde foram arrecadados recursos utilizados no pagamento de precatórios judiciais (houve troca de passivo). Esta emissão permanece contabilizada, independentemente do detentor dos títulos, no Balanço Patrimonial do Estado como Dívida Fundada Interna.

Assim, não há óbice legal, quanto ao aspecto da retroatividade e titularidade, que impeça o Estado do Rio Grande do Sul a pleitear a rolagem das Letras Financeiras do Tesouro Estadual – LFTE, decorrentes da 7^ª e 8^ª parcelas de precatórios judiciais.

Finalmente, cabe estabelecer o valor da operação de refinanciamento das Letras Financeiras do Tesouro Estadual – LFTE, decorrentes da 7^ª e 8^ª parcelas.

Ressaltamos que a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, define, no inciso V, do art. 29, refinanciamento da dívida mobiliária, como emissão de títulos para pagamento do principal acrescido de atualização monetária, diz, também, no § 3º, do art 5º que a atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinaciada não poderá superar a variação do índice previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ou em legislação específica.

Visto que as Resoluções do Senado nº 66/95 e 97/97, que autorizaram a emissão das respectivas LFTE, definiram as condições financeiras, entre elas:

“c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;” entendemos que o indexador utilizado para a atualização das LFTE deva ser o mesmo definido pelo Senado, sendo assim o valor correspondente ao refinanciamento da dívida mobiliária (LFTE) decorrentes da 7^ª e 8^ª parcelas de precatórios judiciais emitidos em 20-12-1995 e 29-10-1997, deve ser de R\$70,4 milhões, a preços de 28-2-2003.

Em carta encaminhada a este relator, anexa, o Governador do Rio Grande do Sul, Germano Antônio Rigotto, reafirma a análise aqui apresentada sobre a situação das Letras Financeiras do Tesouro Estadual – LFTE, decorrentes da 7^ª e 8^ª parcelas. Também reitera a necessidade do Senado Federal considerar o pleito do Estado sob a ótica da isonomia federativa, em analogia as situações anteriores já examinadas por esta Casa.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação do Pleito do Estado do Rio Grande do Sul nos termos do projeto de resolução apresentado a seguir.

Sala das Sessões, de abril de 2003. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**, Relator.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 2003

Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a rolar as Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, decorrentes da 7^ª e 8^ª parcelas de todas de precatórios judiciais.

O Senado Federal resolve:

Art 1º É o Estado do Rio Grande do Sul autorizado, nos termos da Resolução nº 43, de 2001, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, cujos recursos serão destinados à liquidação de 100% (cem por cento) de sua dívida mobiliária vencidas em 15 de maio e 15 de novembro de 2001.

Art 2º As emissões de títulos referidas no artigo anterior serão realizadas com as seguintes características e condições financeiras:

a) quantidade: a ser definida, mediante a divisão do valor financeiro na data do resgate dos títulos, por R\$1.000,00 (hum mil reais);

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) prazo: sete anos;

e) valor nominal: múltiplo de R\$1.000,00 (hum mil reais) Cetip;

f) características dos títulos a serem substituídos;

CETIP			
DATA-BASE	VENCIMENTO	QUANTIDADE	TIPO
01.08.1995	15.05.2001	3.860	P
01.08.1996	15.05.2001	8.404	P
01.08.1995	15.11.2001	3.860	P
Total		16.124	P

g) previsão de colocação e vencimentos dos títulos a serem emitidos;

CETIP			
DATA-BASE	VENCIMENTO	COLOCAÇÃO	TIPO
15.05.2001	15.05.2008	15.05.2001	P
15.05.2001	15.05.2008	15.05.2001	P
15.11.2001	15.11.2008	15.11.2001	P

h) forma de colocação: por meio de ofertas públicas, nos termos do artigo 39 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal;

i) autorização legislativa: Leis nºs 465, de 15 de dezembro de 1972, e 8.822, de 15 de fevereiro de 1989, e Decretos nºs 33.155, de 31 de março de 1989, e 36.936, de 16 de outubro de 1996.

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias úteis de sua realização.

§ 2º O Estado do Rio Grande do Sul encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta resolução.

Art 3º O Banco Central do Brasil encaminhará ao Senado Federal, no prazo máximo de catorze dias após concluída a operação de emissão dos títulos au-

torizada nesta resolução, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda dos títulos, até o tomador final, bem como a efetivação de sua venda definitiva.

Art 4º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de abril de 2003. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OFÍCIO "S" Nº 12, DE 2003.

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22/04/2003, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR:

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-IDEI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-FLÁVIO ARNS (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	3-SERYS SLHESSAENKO (PT)
DELCIÓDIO AMARAL (PT)	4-DUCIOMAR COSTA (PTB)
ROBERTO SATURNINO (PT)	5-MAGNO MALTA (PL)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	6-AELTON FREITAS (PL)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSB)	
FERNANDO BEZERRA (PTB)	

PMDB

RAMEZ TEbet	1-HÉLIO COSTA
MÁO SANTA	2-LUIZ OTÁVIO
GARIBALDI ALVES FILHO	3-VALMIR AMARAL
GILBERTO MESTRINHO	4-GERSON CAMATA
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-SÉRGIO CABRAL
PEDRO SIMON	6-NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	7-IRIS DE ARAÚJO

PFL

CÉSAR BORGES	1-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
EFRAIM MORAIS	2-DEMÓSTENES TORRES
JONAS PINHEIRO	3-JOÃO RIBEIRO
JORGE BORNHAUSEN	4-JOSÉ AGRIPINO
PAULO OCTAVIO	5-JOSÉ JORGE
RODOLPHO TOURINHO	6-MARCO MACIEL

PSDB

ANTERO PAES DE BARROS	1-ARTHUR VIRGILIO
SÉRGIO GUERRA	2-ROMERO JUCÁ
EDUARDO AZEREDO	3-LÚCIA VÂNIA
TASSO JEREISSATI	4-LEONEL PAVAN

PDT

ALMEIDA LIMA	1-OSMAR DIAS
--------------	--------------

PPS

PATRÍCIA SABOYA GOMES	1-JOÃO BATISTA MOTTA
-----------------------	----------------------

Atualizada em: 27/02/03

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 224 a 233, de 2003**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ainda ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março último, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo único de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Projeto de Resolução nº 10, de 2003**, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a rolar as Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, decorrentes da 7ª e 8ª parcelas de todas de precatórios judiciais, resultante de parecer lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Pavan, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente, de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na reunião do dia 8 de abril último, em audiência pública na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, fomos brindados com os enriquecedores esclarecimentos da Ministra de Estado de Minas e Energia, Drª Dilma Vana Rousseff, acerca da situação do setor elétrico brasileiro. Na ocasião, li uma moção da Câmara de Vereadores do Município de Concórdia, Santa Catarina, contra a cobrança do Seguro Apagão, como é chamado o Encargo de Capacidade Emergencial, instituído pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Na época, eu disse à Ministra Dilma Rousseff que estava na hora de o Governo encaminhar para o Congresso projeto de lei acabando com o Seguro Apagão, contra o qual o PT trabalhou por tantos e tantos anos, pois estava nas mãos desse Partido, definitivamente, o encerramento de tal cobrança.

Ao comentar o documento lido por mim, a Senhora Ministra afirmou que o Seguro Apagão seria pago apenas pelos consumidores dos Estados onde o racionamento ocorreu. Segundo a Ministra, os Estados do Sul – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul –, por não terem sido submetidos ao racionamento, não estariam pagando o Seguro Apagão, mas tão-somente o Encargo de Capacidade Emergencial, que é cobrado em todos os Estados do Sistema Interligado Nacional. Esclareceu, ainda, que em vista desse encargo estar definido em lei, caberia ao Governo tão-somente cobrar de quem de direito: os consumidores.

O **Jornal do Senado**, em sua edição do dia 09 de abril, reportou a síntese do diálogo havido entre mim e a Ministra. Em desacordo com o conteúdo real do diálogo, o nosso órgão de divulgação reportou que a Ministra teria afirmado ser o Seguro Apagão o mesmo que o Encargo de Capacidade Emergencial, que não é pago pelos Estados do Sul. Inclusive, isso foi tema de matéria do **Jornal do Senado**.

A bem da verdade, devo dizer que não houve equívoco da minha parte e, sim, da Ministra.

No intuito de esclarecer a terminologia técnica, para que no futuro possamos nos entender adequadamente nessa Comissão, passo a discorrer brevemente sobre os termos da Lei nº 10.438, de 2002.

O art. 1º dessa lei determina que as classes de consumidores finais atendidos pelo Sistema Elétrico Nacional Interligado paguem pela contratação de capacidade de geração emergencial (kw), ou seja, usando ou não esses geradores, o consumidor pagará por eles estarem à disposição do sistema. Além disso, o consumidor final pagará também pela energia elétrica adquirida pelo sistema (kw/h) toda vez que alguma das usinas geradoras for demandada emergencialmente. A essa combinação de encargos – por capacidade disponível e por demanda emergencial de energia – atribuiu-se o nome de Encargo de Capacidade Emergencial, que aparece destacado na conta de luz do consumidor.

Nitidamente, tem esse encargo um caráter de seguro. É por isso que, particularmente, a imprensa cunhou o termo Seguro Apagão. Não se trata de pagamento por um evento passado, mas, sim, relativo a um fato presente (a capacidade) e a um fato futuro (a demanda emergencial por energia).

Observem, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que a lei, ao obrigar os consumidores do Sistema Elétrico Nacional Interligado ao pagamento desse encargo, inclui também os consumidores do sul do País.

Tanto é verdade que a conta de luz dos catarinenses destaca especificamente o encargo de capacidade emergencial.

Mas, então, a que pagamento a Ministra se referiu como Seguro Apagão e que tem como característica não ser devido pelos consumidores dos Estados do Sul, e ter alíquotas de 2,9% e 7,9% da tarifa vigente? A resposta está nos artigos 2º e 4º da Lei 10.438.

O art. 2º equaciona os prejuízos financeiros que as empresas de geração e de distribuição tiveram durante o racionamento, imputa-os aos consumidores e denomina, genericamente, o equacionamento de Recomposição Tarifária Extraordinária (RTE), na forma do art. 4º.

Desses artigos, destacam-se os seguintes pontos:

- Os consumidores das classes residencial, rural e iluminação pública pagarão 2,9% da tarifa vigente por prazo determinado e específico para cada concessionária. Por isso, ela é extraordinária, porque sairá da tarifa no futuro.

- Os demais consumidores (industrial e comercial) pagarão 7,9%.

- Só os consumidores dos Estados onde houve racionamento pagarão a Recomposição Tarifária Extraordinária. Vale dizer que os consumidores do Sul do Brasil não pagam essa Recomposição.

- A RTE não está destacada na conta de luz do consumidor. Ela compõe temporariamente a tarifa e será retirada tão logo o citado prazo determinado se esgotar.

- Observa-se que essa Recomposição equaciona um evento do passado.

Diante desse esclarecimento, fica patente que a Ministra Dilma Rousseff, além de afirmar que Seguro Apagão e Encargo de Capacidade Emergencial não são a mesma coisa – e eles o são –, ainda confundiu Seguro Apagão com Recomposição Tarifária Extraordinária, que S. Exª não mencionou.

Sr. Presidente, fica claro também que, conforme afirmaram os Vereadores de Concórdia, em Santa Catarina, o Estado catarinense paga, sim, o seguro-apagão.

Mediante tais esclarecimentos, queremos reafirmar que, embora a Ministra, em sua brilhante palestra, tenha dito que os Estados do sul do País não pagavam o seguro-apagão, houve um equívoco de S. Exª, uma vez que a comissão técnica nos informou, por escrito, que os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul pagam o referido seguro.

Sr. Presidente, quero requerer ao prestigioso **Jornal do Senado** a correção da matéria em que a Ministra disse que o Senador Leonel Pavan estaria equivocado ao dizer que Santa Catarina paga o seguro-apagão. É preciso que a Ministra reconheça ou verifique, uma vez que fez uma brilhante palestra, que os Estados do sul, infelizmente, pagam o seguro-apagão. Está nas mãos do PT a decisão para que nenhum Estado do nosso País pague essa contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa registra, com alegria, a presença da nobre Secretária da Ação Social do Estado de Sergipe, nossa colega Senadora Maria do Carmo Alves.

Concedo a palavra, pela Liderança do PFL, ao nobre Senador Demóstenes Torres, do Estado de Goiás.

V. Exª dispõe de até cinco minutos, Senador. (Pausa.)

A Mesa concede a palavra, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno, ao Senador Luiz Otávio, por permuta com o Líder Demóstenes Torres.

V. Exª dispõe de até 5 minutos, Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a população brasileira tem assistido, principalmente por intermédio dos meios de comunicação, ao massacre que o carioca vem sofrendo nos últimos tempos. Freqüentemente temos visto, por meio da televisão e dos jornais, hotéis sendo metralhados, prédios públicos sendo atacados. Agora, como se não bastasse, a Polícia Militar está sendo enfrentada, todos os dias, na cidade do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, sabemos que o Estado do Rio de Janeiro, hoje, é um pólo turístico e a vitrine do Brasil, além de um centro importante para os resultados da balança comercial, tendo em vista sua condição de exportador de petróleo, resultante de suas condições naturais e da utilização de tecnologia adotada pela Petrobrás. Portanto, trata-se de um Estado da maior importância para o Brasil.

Recentemente, vimos o início e o fim da guerra no Iraque. Agora, estamos assistindo à guerra no Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, tenho sido procurado e questionado e normalmente culpam o Parlamento, os legisladores, pelas deficiências em áreas como a da segurança, por exemplo, além de outros setores que também precisam de atenção.

Daí por que tomei a liberdade e a coragem de apresentar um projeto de decreto legislativo que propõe a criação de um território federal na área de conflito, na área metropolitana do Rio de Janeiro.

E cumprindo o preceito constitucional, as regras estabelecidas, proponho que se faça um plebiscito em que ouviremos toda a população daquele Estado. Aí sim, tendo ouvido a maioria do povo carioca, podemos criar um território federal, que possibilitará uma administração mais leve e ágil. Teremos oportunidade de contratar, por concurso público, uma nova e melhor polícia para o Rio.

Sr. Presidente, hoje, os recursos destinados ao Estado do Rio de Janeiro – e a imprensa brasileira diz isso todos os dias – estão bloqueados, já que o Governo estadual ainda não pagou o 13º salário do funcionalismo público. Como o Governo também deve precatórios, os recursos são bloqueados, dificultando a melhoria das condições de vida da população mais carente, que está totalmente abandonada ali. O narcotráfico e o contrabando têm assumido o papel do Estado. Essa é a verdade.

Sr. Presidente, a solução é difícil, mas não podemos ficar de braços cruzados a assistir, permanentemente, pelos meios de comunicação, esse problema, que, a continuar como está, extrapolará o Estado do Rio de Janeiro e, com certeza, chegará a outras cidades.

Sr. Presidente, tomei a liberdade de apresentar esse projeto e tenho certeza de que a maioria das Sras. e dos Srs. Senadores e das Sras. e Srs. Deputados, enfim, que o Congresso como um todo poderá, inclusive, agilizar a sua tramitação, como aconteceu com aquele projeto de autoria do Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador José Sarney, que ampliou a pena, no Código Penal, para 40 anos, votado em de urgência urgentíssima – esse projeto já é Lei.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, não quero aqui ser o dono da verdade e nem encontrar a fórmula mágica para resolver o problema. Quero, sim, trazer o debate ao Congresso Nacional, fazer que todos participem de sua discussão, porque há ameaça de intervenção federal no Rio de Janeiro – no último final de semana os jornais estiveram recheados desse assunto. Se o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva decidir pela intervenção federal no Rio de Janeiro, vamos trancar a pauta do Congresso Nacional. Nós vamos ter problemas para a aprovação da reforma previdenciária, vamos dificultar as reformas tributária e política. Com certeza, elas atrasarão ou até não acon-

terão neste ano. Havendo intervenção federal, fica trancada a pauta do Congresso Nacional.

Devemos trabalhar para que isso seja evitado, para que não se permita que as condições existentes no Rio de Janeiro, que os desmandos da guerra que não acaba, passem a ser a lei maior. Se tivermos oportunidade, devemos fazer que a população perceba e decida o seu futuro – porque nada mais se trata do que de uma decisão popular –, tal como ocorrerá aqui no Congresso Nacional, onde ficará a cargo das Sras. e dos Srs. Congressistas – Senadores e Deputados – definir e decidir se o projeto deve ir adiante.

Sr. Presidente, não podemos ser chamados de omissos e nos calar quando dizem que a culpa é do Congresso Nacional. Não será dessa forma que enfrentaremos essas dificuldades, esse problema.

Sr. Presidente, agradeço a oportunidade de, com coragem e dedicação, podermos realmente mudar os rumos da segurança pública, da violência, dos desmandos. Para se ter uma idéia, duzentos policiais militares já tombaram do ano passado para cá. Duzentos policiais militares foram assassinados pelo narcotráfico, pelo banditismo, no Rio de Janeiro, sem contar os casos de pessoas, de famílias inteiras que foram dizimadas, assaltadas e que não têm segurança nem sequer para trabalhar naquela cidade.

Como somos Senadores da República, não somos Senadores de um Estado, representamos o Brasil, temos a obrigação de dar a nossa contribuição.

Esse é o meu projeto, a minha proposta, assinada pela maioria dos representantes do Congresso Nacional, em especial do Senado da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, na condição de Líder, ao nobre Senador Demóstenes Torres, por permuta com o Senador Luiz Otávio, para uma comunicação urgente de interesse partidário.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – “Que Deus a abençoe, pela mentira. A luz do dia jamais expôs uma ruína tão completa”. (Tennessee Williams.)

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores,

1º de março – 14h04min – Exército ocupa vários pontos do Rio;

2 de março – 23h54min – Tráfego ameaça cortar energia do Sambódromo;

3 de março – 16h45min – Rio e São Paulo entre as cidades mais violentas do mundo;

6 de março – 18h33min – Ladrões roubam carro de Ministro da Justiça;

10 de março – 22h07min – Adolescente atingida em tiroteio entre policiais e traficantes;

16 de março – 18h55min – OAB diz que Estado não acompanha sofisticação do crime organizado;

24 de março – 10h25min – Juiz é assassinado em Vila Velha;

25 de março – 20h27min – Crime organizado teria lista de autoridades a serem assassinadas;

26 de março – 21h28min – Corrupção policial é o maior entrave à luta contra o crime;

28 de março – 21h55min – Mesmo preso, Beira-Mar ainda controla tráfico;

31 de março – 22h12min – Crime organizado volta a infernizar o Rio.

Acabo de ler uma pequena relação das principais manchetes policiais da **Agência Estado** durante o mês de março. No rol das péssimas notícias, a confirmação de que o Estado perdeu o jogo para o crime organizado. Na listagem, uma amostra de que neste País o tráfico de drogas comanda organizações criminosas que matam magistrados, corrompem policiais, agonizam as cidades, roubam vidas inocentes e deboram das autoridades. Um retrato fiel da segurança pública no Brasil. Reportagem de fatos que confirmam a inversão da ordem e o império da impunidade.

Por uma questão de fraqueza institucional, cumulada com a doutrina de se fazer “poesia de segurança pública”, o Brasil permitiu, nos últimos 20 anos, que a violência e a criminalidade prosperassem. De um lado, edições continuadas de legislações liberalizantes chancelaram a certeza da não-punição. Nas ruas, demonstrações de violência tão monstruosa quanto provocativa. Nas leis frouxas, o caminho suave da punição.

O homem de bem assistiu, no período, ao Brasil se transformar em uma terra de bandoleiros e observou, estupefato, a fraqueza de um Estado-policial inerte, sucateado e corrompido. O crime, antes um fenômeno social isolado, encontrou no vácuo da atividade estatal ambiente propício para se expandir, apoiado principalmente pelo incremento financeiro gigantesco do tráfico de drogas.

Os milhões de dólares injetados pelo componente novo começou a perturbar o País em larga escala a partir da década de 80. Em seguida, criou condições materiais à organização de grupos criminosos hierarquizados e de articulação internacional, a exemplo do Comando Vermelho, no Rio de Janeiro, e do Primeiro Comando da Capital, em São Paulo. Gru-

pos que passaram a movimentar equipamento bélico pesado, muito além da capacidade de fogo das Polícias, cooptar a colaboração de populações periféricas, por intermédio de rede de favores que deveriam ser supridos pela presença estatal, e montar uma rede verticalizada de corrupção, que passa pelo policial da esquina e alcança os estamentos superiores da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, uma pesquisa do Núcleo de Estudos da Violência, órgão da Universidade de São Paulo, apontou que o tráfico de drogas, só na Grande São Paulo, movimenta ao mês aproximadamente R\$30 milhões e arrebanha um contingente de 50 mil pessoas a serviço do crime. Em todo o mundo, o “narconegócio”, consoante pesquisa encomendada pelo Banco Mundial, mobiliza cerca de US\$400 bilhões, o equivalente a 8% do comércio planetário e quase a metade do Produto Interno Bruto brasileiro.

Os indicadores de segurança pública confirmam a responsabilidade direta do narcotráfico com os casos gerais de banalização da violência. Cerca de 60% dos homicídios ocorrem com o envolvimento das drogas. De acordo com estudo realizado pelo Instituto São Paulo Contra a Violência, organização não-governamental, entre 1984 e 1999, os índices de homicídio em São Paulo cresceram 157%. O mesmo relatório aponta, a partir de informações da Ouvidoria de Polícia do Estado de São Paulo, que 90% dos crimes foram praticados com emprego de arma de fogo. Já outra pesquisa do Núcleo de Estudos da Violência aferiu que 70% dos homicídios pesquisados caracterizaram execuções de justiceiros e matadores de aluguel.

O Ministério da Justiça possui um quadro estatístico que indica nas 27 capitais brasileiras, no ano de 2001, a ocorrência de 13.580 homicídios dolosos. Esse número, que acredita-se subestimado em razão da precariedade do trabalho estatístico das Polícias somada às falhas de notificação dos crimes, significa uma Guerra do Iraque por mês em termos de mortes.

No rastro do narcotráfico, passou a prosperar no Brasil o subnegócio do tráfico de armamentos. Algo tão fora de controle como a venda de droga e que atua na paralela do comércio ilegal de entorpecentes. Conforme estatísticas da Ouvidoria citada, existe aproximadamente 1,5 milhão de armas ilegais circulando na Grande São Paulo. Ao serem adicionadas às 400 mil legais, equivalem a uma arma para cada grupo de 17 pessoas. E tudo leva a crer que não é diferente no resto do Brasil. Trata-se de uma atividade de alta periculosidade, cuja rota de influência é conhecida, mas de controle débil, como um tiro de festim. As

autoridades policiais e alfandegárias sabem que o grosso dos armamentos é contrabandeados dos Estados Unidos, via Miami, e entra no País pelo porto de Paranaguá, no Paraná. De lá são remetidos ao Paraguai e redistribuídos aos grandes centros pela rede do narcotráfico.

(O Sr. Presidente José Sarney faz soar a campainha.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) –

Peço a V. Ex^a que me conceda tempo para concluir o meu discurso, Sr. Presidente.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, a criminalidade está minando as forças deste País. O Banco Mundial estima que o custo da violência no Brasil responde a cerca de 10% do Produto Interno Bruto. Conforme a indicação dos dados, são US\$15 bilhões perdidos em capital humano; US\$28,8 bilhões em prejuízos materiais; US\$ 27,7 bilhões em perdas no trabalho e afins, e US\$27,2 bilhões em evasão de divisas e lavagem de dinheiro.

Em países que trabalham a prevenção ao delito, por intermédio de políticas sociais eficazes, principalmente a educação, a exemplo da Suíça, do Canadá e do Japão, o dispêndio médio com o custo da violência representa apenas 1% do PIB. O Brasil, prenhe de mazelas sociais e economicamente asfixiado, desperdiça e gasta bastante mal os poucos recursos disponíveis, atacando os efeitos da criminalidade em ações de escasso resultado. De acordo com dados do Instituto São Paulo Contra a Violência, 88% do orçamento da Polícia Militar do maior Estado da Federação são empregados em despesas de pessoal, encargos sociais e proventos de inativos. Ou seja, sobra muito pouco para se reverter em políticas de combate ao crime.

Há duas semanas, esteve nesta Casa o Exm^o Sr. Ministro da Educação, Cristovam Buarque, que reclamou da falta de recursos para instituir a escola em tempo integral em toda a rede de ensino público deste País. Para se conseguir completar, até o ano 2010, o ciclo de implantação do sistema de ensino, a mais eficiente providência de prevenção ao crime, são necessários R\$2 bilhões anuais. Agora, 2010 está muito distante, e o Brasil não pode aguardar a lentidão administrativa. Estou comprometido com o Sr. Ministro a indicar fontes de financiamento da escola integral, para que o Brasil possa abreviar a sua instituição em, no mínimo, quatro anos da previsão do Ministério da Educação.

Fui Secretário da Segurança Pública de Goiás e sei o quanto são contingenciados os recursos do se-

tor. Para que as Sr^{as}s e os Srs. Senadores tenham noção do volume de investimentos necessários, a Fundação Getúlio Vargas apurou dado interessante: sómente em segurança privada são investidos no Brasil cerca de US\$28 bilhões ao ano. No Orçamento da União do exercício financeiro de 2003, estão previstos, para o financiamento da Segurança Pública, R\$2.631.444.502,00, sendo a rubrica “Segurança do Cidadão” dotada de pouco mais de R\$424 milhões.

Sr. Presidente, hoje, por indicação do Senador Tasso Jereissati, vou apresentar um relatório à Subcomissão de Segurança Pública sobre projeto de lei da Câmara dos Deputados que versa sobre matéria que espelha bem o que se convencionou chamar doutrina do Direito Penal Mínimo. Ora, enquanto o País clama pelo endurecimento das leis e o restabelecimento do Estado suficiente, o referido projeto apresenta alterações na Lei de Execução Penal e no Código de Processo Penal, com acenos de mais regalias aos condenados, além de facilitar a prática do desvio de conduta nos estabelecimentos prisionais.

Em primeiro lugar, é inaceitável a modificação proposta no art. 6º da Lei de Execução Penal, que transfere à autoridade administrativa o direito de, na prática, conceder a progressão ou regressão do regime de cumprimento da pena, sem a intervenção do Ministério Público e do Poder Judiciário. A jurisdicinalização da execução da pena é uma das conquistas do Direito brasileiro. Renunciar à prerrogativa é retrocesso jurídico. Já o histórico de corrupção nas administrações dos presídios nos leva a crer que a matéria pode ensejar a constituição de uma indústria de liberação de presos neste País – só em São Paulo, seriam liberados cerca de 27 mil detentos.

O projeto de lei, sob a apreciação da Subcomissão de Segurança Pública desta Casa, propõe a criação de um Regime Disciplinar Diferenciado, durante o qual será avaliado o mérito do condenado de progredir na pena, com prazo determinado, o que trará mais benefícios aos criminosos.

(O Sr. Presidente José Sarney faz soar a campainha.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) –
Vou concluir, Sr. Presidente.

Em meu relatório vou apresentar uma emenda que propugna por dois sistemas: o Regime Disciplinar Diferenciado, com duração de 360 dias, prorrogáveis a critério do juiz, basicamente com recolhimento em cela individual; e o Regime Disciplinar de Segurança Máxima, destinado aos presos de alta periculosidade, com duração de 720 dias, com possibilidade de repe-

tição a ser determinada pela autoridade judicial, além de uma série de restrições, tais como proibição de visita íntima, recolhimento em cela individual, proibição de aparelhos telefônicos, de som, TV, rádios e similares; comunicação vedada com outros presos e agentes penitenciários, durante o banho de sol e o exercício físico, que será limitado a até duas horas diárias; visitas mensais com o máximo de dois familiares, separados por vidro e com comunicação por meio de interfone, com filmagem e gravações encaminhadas ao Ministério Público; contatos mensais com advogados, cuja ocorrência será comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil.

O objetivo do Regime é o de isolar presos condenados ou provisórios que apresentem alto risco à ordem dos presídios e à segurança da sociedade e mantê-los distantes da área de influência da organização criminosa.

O projeto da Câmara dos Deputados também precisa ser alterado quando sugere que a autoridade judiciária se dirija ao estabelecimento prisional para realizar audiências com os presos.

(O Sr. Presidente José Sarney faz soar a campanha.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Vou concluir, Sr. Presidente. A proposta visa a acabar com o falado “turismo judiciário”, em que o custodiado deixa o presídio para se dirigir à presença do Juiz ou Tribunal. Ora, expor o magistrado ao risco de realizar audiência na cadeia é uma bobagem inominada. Além do mais, deve-se mensurar o custo dos trasladados, uma vez que somente em São Paulo são empregados cerca de 1.500 policiais militares por dia a fim de garantir a segurança das audiências; efetivo que, naturalmente, seria mais bem empregado no policiamento ostensivo. No mesmo relatório, sugiro a alteração do texto da Câmara e a instituição da videoconferência como meio de se realizar o ato jurisdicional.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto de lei em questão pretende a exclusão da análise do mérito do preso e do exame criminológico. Isso é descabido, e o Senado não pode coadunar com tal proposição. Pela mesma razão acima relacionada, é um absurdo que a avaliação do preso seja reduzida a simplório atestado de bom comportamento carcerário, a ser expedido pelo diretor do estabelecimento prisional.

O referido projeto de lei perdeu grande oportunidade de corrigir um dos maiores equívocos do ordenamento jurídico penal brasileiro. Trata-se da suspensão do processo quando o acusado é citado por edital, não se apresenta em juízo nem constitui advoga-

do. Em virtude desse dispositivo, aproximadamente 70% das ações penais contra o crime organizado estão paradas em todo o Brasil. A emenda que ora é apresentada altera o Código de Processo Penal e corrige a excrescência. Uma vez aprovada a proposta, passarão a ser julgados à revelia todos os crimes apenados com reclusão, inclusive os de competência do Tribunal do Júri.

A crise de Segurança Pública do Brasil é algo estrutural e merece a consideração decisiva desta Casa. No resumo da ópera, basta afirmar que as Polícias vivem síndrome de ineficiência, trabalham em dissonância, estão, em boa parte, contaminadas pela corrupção.

O sistema penitenciário expõe fissuras clamorosas e chegou ao inaceitável. Trata-se de uma estrutura estatal que não cumpre a finalidade primária de prevenção geral da pena, uma vez que os estabelecimentos prisionais estão alienados ao crime organizado, nem a de ressocialização, instituto jurídico que se converteu em uma das mais belas mentiras deste País.

Na transversal da crise de segurança, prospera um sistema jurisdicional anacrônico e moroso. Ao bandido interessa que a lide penal fique indefinidamente em aberto. A responsabilidade, naturalmente, não pode ser creditada a Juízes e Promotores, mas às leis que regem as relações processuais. O Brasil precisa ter a coragem de realizar profunda reforma no Poder Judiciário, do contrário, vai continuar seguindo por caminhos rotos e “esperando Godot”.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Demóstenes Torres, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

OF/GAB/I/Nº 364

Brasília, 22 de abril de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Paulo Afonso passa a participar, na qualidade de Suplente, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB

O SR. PRESIDENTE(José Sarney) – A Presidência designa o Sr. Deputado Paulo Afonso, como suplente, para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nos termos do ofício lido.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

OF/GAB/I/Nº 365

Brasília, 22 de abril de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Moreira Franco passa a participar, na qualidade de Titular, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE(José Sarney) – A Presidência designa o Sr. Deputado Moreira Franco, como titular, para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nos termos do ofício lido.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

Of. 84/2003-GLGOV

Brasília, 16 de abril de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 66-A, parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, indico o Senador Marcelo Crivella como Vice-Líder do Governo.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de consideração e apreço.

Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE(José Sarney) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 249, DE 2003

Convoca plebiscito sobre a transformação da Região Metropolitana da capital do Estado do Rio de Janeiro em Território Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica convocado, para se realizar em data a ser fixada pela Justiça Eleitoral, no prazo de sessenta dias a contar da data de publicação deste Decreto Legislativo, plebiscito entre a população diretamente interessada, acerca da transformação em Território Federal da área formada pelos Municípios que compõem a Região Metropolitana da capital do Estado Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O País vem enfrentando, nos últimos meses, um incremento sem precedentes na violência urbana, expondo à luz algo de que há muito se suspeitava: o aparato público de prevenção e contenção da alta criminalidade está em colapso, e não é páreo para a agressividade, a ousadia e a eficiência das quadrilhas que dominam o chamado crime organizado no Brasil.

O exemplo do Estado do Rio de Janeiro é assustadoramente significativo, e inunda, praticamente todos os dias, a mídia, nacional e estrangeira, com ações predatórias da vida e do patrimônio absolutamente fora de controle, vitimando os brasileiros que lá vivem e que se vêem, hoje, forçados a depender apenas de si mesmos para a própria proteção. A imobilidade das instituições estaduais corresponde o pânico, a insegurança e o terror que são semeados dia a dia pelas ações criminosas, colocando o governo estadual carioca numa posição intermediária entre espectador e vítima dessa óbvia guerra urbana, a qual definitivamente exorbita o poder de reação e de eficiência daquela estrutura.

Os atentados a bomba, os fuzilamentos de policiais civis e militares, o notório envolvimento de expressivas parcelas dos órgãos de segurança pública com a alta criminalidade, a impotência dos agentes públicos para conter o tráfico de drogas e armas, o fechamento do comércio, tudo denota a completa falência da máquina pública do Estado do Rio de Janeiro para responder a esse desafio do crime organizado.

Em face disso, da indecisão e da impotência do governo do Estado e do interminável jogo de argumentos sobre a atuação, ou não, das forças militares no trabalho urbano, temos para nós que urge a ado-

ção de medida contundente de enfrentamento, com envolvimento direto do Governo Federal.

E a solução se nos apresenta pela via da transformação da Região Metropolitana da capital do Estado do Rio de Janeiro em Território Federal. O procedimento, versado no art. 18, § 3º, da Constituição Federal, prevê que a elaboração da lei complementar para isso necessária seja antecedida de plebiscito entre as populações diretamente interessadas.

Criada essa autarquia territorial federal, a ingênuidade da União será direta, a partir de governador nomeado pelo Governo Federal, e as ações de combate nessa verdadeira guerra urbana mudarão de patamar e de intensidade, já que o desforço da máquina fede-

ral não dependerá de quaisquer negociações políticas, permissões, concessões ou o que quer que seja.

O parlamento nacional não pode abandonar os brasileiros que vivem no Rio de Janeiro à própria sorte, enquanto se eterniza a discussão jurídica e administrativa sobre quem falhou, quando e com que intensidade.

A história é didática, e, se a situação presente no Rio de Janeiro não for enfrentada com determinação, contundência e eficiência, o efeito referencial disso sobre a saúde institucional da República será demolidor.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2003. – Senador **Luiz Otávio**

01 _____
 02 ~~aceite~~ ~~2003/3456~~
 03 ~~apostila~~ ~~2003/3456~~
 04 ~~aceite~~ ~~2003/3456~~
 05 ~~Ca. S~~ ~~2003/3456~~
 06 ~~ANIL~~ ~~2003/3456~~
 07 ~~Z. Lourenço~~ ~~2003/3456~~
 08 ~~Flávio~~ ~~2003/3456~~
 09 ~~Jonas~~ ~~2003/3456~~
 10 ~~RAUPE~~ ~~2003/3456~~
 11 ~~Carolina~~ ~~2003/3456~~
 12 ~~Carolina~~ ~~2003/3456~~
 13 ~~Car. Jr.~~ ~~2003/3456~~
 14 ~~Carolina~~ ~~2003/3456~~
 15 ~~Rangel~~ ~~2003/3456~~
 16 ~~Leônidas~~ ~~2003/3456~~
 17 ~~Desiderio~~ ~~2003/3456~~
 18 ~~Y. M~~ ~~2003/3456~~
 19 ~~C. M~~ ~~2003/3456~~
 20 ~~Ring~~ ~~2003/3456~~
 21 ~~Car~~ ~~2003/3456~~
 22 ~~H~~ ~~2003/3456~~
 23 ~~Am~~ ~~2003/3456~~
 24 ~~Ara. Júlio~~ ~~2003/3456~~
 25 ~~Almeida~~ ~~2003/3456~~
 26 ~~Car~~ ~~2003/3456~~

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138 , DE 2003

Altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, para estabelecer que parte do produto da arrecadação da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) seja destinada ao Município de origem.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 18 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passa a vigorar acrescido de § 2º, renomeando-se para § 1º o parágrafo único.

“Art. 18.

§ 2º Dos recursos destinados ao Fundo Nacional de Saúde, serão obrigatoriamente empregados em cada Município vinte e cinco por cento da arrecadação nele registrada. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Este projeto tem a finalidade de promover uma melhor nacional dos recursos arrecadados com a Contribuição Provisória distribuição sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF).

Na prática, tem-se verificado que os milhares de pequenos municípios do interior brasileiro lutam com enorme dificuldade para manter seus hospitais ou postos de saúde.

Por outro lado, há uma concentração sensível de recursos originados da CPMF em regiões metropolitanas ou locais de maior concentração populacional. Corre-se o risco de que sejam favorecidos exatamente contingentes populacionais em que há maior geração e circulação de renda, ou seja, as que, comparativamente, são as menos necessitadas.

Em última análise, portanto, pretende-se evitar, pelo menos em parte, a drenagem de recursos de regiões mais pobres para outras mais ricas.

É o que se coloca à deliberação das Casas do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2003. – **Mozarildo Cavalcanti.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.311 DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

Institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras provisões.

Art. 18 O produto da arrecadação da contribuição de que trata esta lei será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde, sendo que sua entrega obedecerá aos prazos e condições estabelecidos para as transferências de que trata o artigo 159 da Constituição Federal.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos arrecadados com a aplicação desta Lei em pagamento de serviços prestados pelas instituições hospitalares com finalidade lucrativa.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 139, DE 2003

Dispõe sobre o exercício da profissão de ortoptista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É livre e reconhecido, em todo o território nacional, o exercício da profissão de ortoptista, observado o disposto nesta lei.

Parágrafo único. Ortóptista é o profissional com graduação em Ortóptica, obtida em instituição educacional de nível superior, reconhecida e legalizada pelo governo, que o habilite à prática da Ortóptica, ou seja, à pesquisa, prevenção, diagnóstico e tratamento ortóptico dos distúrbios óculo-sensório-motores.

Art. 2º. Para o exercício da atividade profissional de ortoptista é necessário preencher um dos seguintes requisitos:

I – possuir diploma expedido por escola de Ortóptica de nível superior, reconhecida pelos órgãos oficiais competentes;

II – ser habilitado por escola Ortóptica estrangeira reconhecida por lei no país de origem, com diploma revalidado no Brasil de acordo com a legislação vigente;

III – ser portador de diploma de ortoptista da Escola Paulista de Medicina, anterior à data do re-

conhecimento do Curso de Ottóptico pelo Conselho Federal de Educação;

IV – ser portador de diploma de ortoptista do Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação, anterior à data do reconhecimento do Curso de Ottóptica pelo Conselho Federal de Educação;

V – possuir certificado de curso de Ottóptica, existente ou extinto, ministrado por cátedra da Oftalmologia da escola médica oficial ou reconhecida até a data da promulgação da presente lei;

VI – deter título de ortoptista expedido pelo Conselho Brasileiro de oftalmologia até a promulgação da presente lei.

Art. 3º Os cursos de nível superior para a formação profissional de ortoptista terão seus currículos e duração fixados pelo Conselho Federal de Educação.

§ 1º Os cursos de graduação universitária existentes que ainda não contam com reconhecimento legal, deverão solicitá-lo no prazo de noventa dias a partir da publicação desta lei.

§ 2º Os cursos que não formalizarem à autoridade competente os seus pedidos de reconhecimento dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior ficarão proibidos de funcionar.

Art. 4º. São atribuições do ortoptista as seguintes atividades:

I – supervisionar, planejar, coordenar e executar atividades de identificação, avaliação e tratamento ottóptico das alterações sensório-motoras oculares, por meio de aparelhagem e técnicas ottópticas próprias, a fim de propiciar ao indivíduo melhor exercício de suas funções sensório-motoras oculares;

II – formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica, básica ou aplicada, na área da Ottóptica;

III – orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria a entidades públicas e privadas na área de Ottóptica;

IV – realizar perícias e exames, assinar laudos técnicos e pareceres de acordo com o currículo efetivamente realizado no âmbito da Ottóptica;

V – colaborar com o médico oftalmologista na execução de exames complementares;

VI – participar de equipes técnico-científicas multidisciplinares nas áreas da Educação, da Higiene Visual, da Saúde Pública, da Medicina Preventiva e outras, responsabilizando-se pelos assuntos de Ottóptica;

VII – ministrar conhecimentos de Ottóptica nos cursos universitários de graduação e pós-graduação

em Ottóptica e em outros cursos dirigidos a áreas afins.

Art. 5º Para o exercício de qualquer das atividades relacionadas no art. 4º, de forma autônoma ou em qualquer modalidade de relação trabalhista ou empregatícia, será exigida, como condição essencial e indispensável a apresentação do registro profissional emitido pelo órgão competente.

Art. 6º Para o exercício de empregos, cargos e funções técnicas da Ottóptica na Administração Pública e nas empresas privadas é obrigatória a condição de ortoptista, nos termos desta lei.

Art. 7º A habilitação para o exercício da profissão de ortoptista será requerida pelos interessados que preencherem uma das condições apresentadas pelo Art. 2º ao órgão responsável pela fiscalização da atividade.

Parágrafo único. É vedado o exercício da profissão de ortoptista aos que, expirado o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a regulamentação desta lei, não apresentarem ao órgão fiscalizador da profissão, para regularização profissional, documento de habilitação, previsto no Art. 2º.

Art. 8º A duração normal do trabalho do ortoptista é de seis horas diárias, perfazendo 36 horas semanais.

Art. 9º A categoria de ortoptista é incluída entre os grupos de Confederação Nacional dos Profissionais Liberais, constando da Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. São criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Ottoptia.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O ortoptista é um profissional da área da saúde, de nível superior, sendo mais um integrante de equipes da área de saúde visual, juntamente com os oftalmologistas, enfermeiros e auxiliares de oftalmologia. Trabalha no diagnóstico, prognóstico e tratamento ottóptico dos problemas relacionados com os distúrbios sensório-motores do olho.

Estuda a visão binocular, acompanhando seu desenvolvimento e procurando avaliar, prevenir e recuperar, através de tratamento ottóptico, seus distúrbios. O desempenho desse profissional é essencialmente clínico, em hospitais e consultórios privados. Atua também em equipes multidisciplinares, nos programas de profi-

laxia dos problemas visuais, nas áreas de Educação, de Higiene Visual e de Saúde Pública.

A Associação Brasileira de Ortóptica representa a classe a nível nacional, incrementando o estudo e prática da Ortóptica através de reuniões, cursos, congressos de caráter científico e cultural, em âmbito regional e/ou nacional. Além disso, edita uma revista científica a cada dois anos e mantém intercâmbio com outras entidades congêneres do país e do exterior.

Um dado relevante é que a Ortóptica é a única profissão da área da saúde, de nível superior, existente no país, que não é regulamentada.

Atualmente no Brasil, em virtude da falta de uma legislação regulamentadora, o mercado de Ortóptica se encontra invadido por amadores e curiosos, pessoas de nível médio, com noções primárias da ciência ou apenas interessadas ou atraídas pela atividade, além daqueles mal intencionados que prometem o seu exercício com o mercantilismo e a aventura. Os verdadeiros ortoptistas, aqueles com graduação superior em curso reconhecido pelo Conselho Federal de Educação e os que detêm título oficial exercendo a profissão com competência, correção e zelo, estão injustamente igualados aos referidos curiosos, sem garantias legais para o exercício profissional, garantias essas idênticas às de tantos outros trabalhadores na área da saúde e que lhes permitam um exercício digno, com segurança e respeitabilidade de sua profissão.

O ortoptista é mais um profissional na área de saúde capaz e capacitado como todos os demais, a disputar, o mercado de trabalho com atribuições específicas, sem interferir no campo de atuação dos demais profissionais da referida equipe de saúde; com funções afins e complementares, cada um contribuindo para o benefício do paciente, no restabelecimento da saúde ocular.

O eventual exercício das funções de ortoptista pelo Oftalmologista acarretaria uma sobrecarga desnecessária de funções. Seria o mesmo que acreditar que um médico pode prescindir do enfermeiro, ou um otorrinolaringologista do fonoaudiólogo, ou um ortopedista e fisiatria do fisioterapeuta; por outro lado, os ortoptistas já possuem atribuições bastante específicas, que não incluem outras que pertencem apenas aos médicos, e que não pretendem de pleitear.

Os ortoptistas atendem e estabelecem toda a conduta Ortóptica dos pacientes encaminhados pelos colegas médicos oftalmologistas, em ambulatórios próprios de Ortóptica em hospitais, em clínicas e/ou consultórios. Os exemplos são vários no cotidiano dos ortoptistas. Há décadas, a realidade do tra-

lho autônomo em áreas específicas independentes da suposta exigência de supervisão médica.

Impõe-se, por conseguinte, a regulamentação dessa profissão, o que esperamos ver concretizado com a justa aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2003. – Senador **Paulo Paim**.

(À *Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.*)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 2003

Altera a Resolução nº 2, de 2001, que institui o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Resolução nº 2, de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A:

“Art. 4º-A Para viabilização dos trabalhos e divulgação dos objetivos do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, o Conselho poderá promover reuniões, encontros e seminários nas diferentes Unidades da Federação.

Parágrafo único. O Conselho deverá apresentar plano de trabalho com previsão de reuniões, encontros e seminários na segunda reunião ordinária após a escolha do presidente.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Apresentado em 1998, o então Projeto de Resolução nº 25 ofereceu a esta Casa do Legislativo a chance de reconhecer o trabalho de inúmeras “incansáveis defensoras da cidadania” – mulheres brasileiras que, de alguma maneira, têm-se destacado na luta por melhores condições de vida desse grupo social ainda marginalizado.

O projeto foi aprovado e transformado na Resolução nº 2, de 2001, que institui o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz e cria o Conselho com a responsabilidade de escolher e agraciar “cinco mulheres de diferentes áreas de atuação”.

Nos anos que se seguiram à criação do Diploma, 2002 e 2003, os trabalhos do Conselho restringiram-se, como manda o texto da Resolução, à análise e à aprovação dos currículos encaminhados para apreciação. O Conselho reuniu-se e escolheu cinco mulheres, entre aproximadamente 30 candidatas em cada ano.

Ocorre que a criação, no âmbito do Senado Federal, desse Conselho foi um importantíssimo passo para a valorização do trabalho de encaminhamento, sobretudo no campo jurídico, das questões de gênero no País. Contudo, faço minhas as palavras da ilustre autora do projeto que deu origem ao Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, Senadora Emília Fernandes, quando afirma, na justificação de seu projeto, que os problemas relativos à mulher “só serão sanados com a continuidade da luta pela construção da cidadania e de uma sociedade pluralista, fraterna e democrática –luta que não é só das mulheres, mas de todos”.

Dessa forma, seguindo o pensamento da nobre Senadora, apresento o presente projeto que visa facilitar e ampliar os trabalhos do Conselho e, consequentemente, do Senado Federal na defesa dos princípios da cidadania e da extinção de qualquer tipo de discriminação contra a mulher, assegurados com as inovações da chamada Constituição–cidadão de 1988.

Nesse contexto, espero contar com o apoio dos nobres Pares para aprovação do projeto de resolução que apresento.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2003. – Senadora **Serys Slhessarenko**.

(À Comissão de Educação Constituição, Justiça e Cidadania e a Comissão Diretora.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2003

Altera o art. 2º da Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$100,00, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 20 de junho de 2001, e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 2º O titular de conta vinculada do FGTS, com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos ou que vier a completar essa idade até a data final para firmar o termo de adesão de que trata o art. 6º da Lei Complementar nº 110, de 2001, fará jus ao crédito do complemento de atualização monetária de que trata a referida Lei Complementar, com a redução nela prevista, em parcela única, no mês seguinte ao de publi-

cação desta lei ou no mês subsequente ao que completar a mencionada idade. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei objetiva estabelecer o limite de 65 (sessenta e cinco) anos de idade para que o titular de conta vinculada do FGTS faça jus ao crédito do complemento de atualização monetária de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, com a redução nela prevista, em parcela única, no mês seguinte ao de publicação da lei oriunda desta proposição ou no mês subsequente ao que completar a idade de 65 (sessenta e cinco) anos.

A redução de 70 (setenta) para 65 (sessenta e cinco) anos é medida de inteira justiça aos titulares de contas vinculadas do FGTS. O limite atual exclui parcela significativa de pessoas idosas, que mesmo depois de completarem 65 (sessenta e cinco) anos, ainda necessitam aguardar mais 5 (cinco) anos para receber uma complementação financeira a que fazem jus desde o mês de fevereiro de 1989 e abril de 1990 respectivamente, nos termos do disposto no art. 4º da referida Lei Complementar.

A expectativa média de vida de uma criança com um ano de idade, segundo a Tábua Completa de Mortalidade do IBGE no ano de 2001 era de 70,2 anos de idade, e a sobrevida de uma pessoa com idade de 65 anos era de aproximadamente mais 14,4 anos de vida.

É na assim denominada “Terceira Idade” ou para nós a “Melhor Idade” que as pessoas necessitam de maiores recursos destinados a custear despesas antes inexistentes ou inexpressivas, como as relativas a despesas médicas e remédios. Admitir que somente após completar 70 anos é que o titular faz jus a percepção, em parcela única, da atualização monetária reconhecida em lei, é negar-lhe, praticamente, o exercício de um direito fundamental, privando-lhe de melhores condições de vida.

Se o limite de idade vigente para a aposentadoria é de 60 anos para a mulher e de 65 anos para o homem, e se o próprio Poder Judiciário já estabelece prioridade para o julgamento de ações promovidas por pessoas com mais de 65 anos de idade, é porque esse limite é uma referência para o nosso ordenamento jurídico, tornando plenamente plausível a redução de idade ora proposta.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2003. – Senadora **Serys Slhessarenko**.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 2003

Altera os arts. 302 e 303, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, definindo novas causas de aumento da pena para os crimes de homicídio culposo e lesão corporal culposa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece causas de aumento da pena para os crimes de homicídio culposo e lesão corporal culposa praticados na direção de veículo automotor.

Art. 2º O parágrafo único do art. 302 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 302.

.....

Parágrafo único. No homicídio culposo cometido na direção de veículo automotor, a pena é aumentada da metade ao dobro, se o agente:

I _

.....

V _ praticá-lo sobre ciclovia, ciclofaixa ou, na inexistência destas, atingindo o ciclista na parte de trás da bicicleta;

VI _ estiver falando ao telefone celular ou aparelho de comunicação similar;

VII _ estiver embriagado ou sob efeito de substâncias entorpecentes;

VIII _ estiver a pelo menos 30km/h (trinta quilômetros por hora) acima da velocidade máxima permitida para a via;

IX _ estiver participando de corrida, disputa ou competição automobilística não autorizada pela autoridade competente;

X _ estiver conduzindo veículo com falhas mecânicas graves que tenham concorrido para a ocorrência do incidente;

XI _ estiver conduzindo veículo na contramão do fluxo estabelecido. (NR)”

Art. 3º O parágrafo único do art. 303 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art 303.

.....

Parágrafo único. Aumenta-se a pena da metade ao dobro, se ocorrer qualquer

das hipóteses do parágrafo único do artigo anterior.

(NR)”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Uma questão controversa para o poder judiciário no Brasil é a tipificação dos homicídios cometidos na direção de veículos automotores. Dadas as peculiaridades do crime, a recorrente questão do direito penal, entre a “culpa consciente” e o “dolo eventual” mostra-se, muitas vezes, objeto de acalorados debates entre os representantes da defesa e do ministério público.

Para resolver esta questão, é necessário saber, primeiramente, se a conduta homicida do motorista do veículo automotor poderia se classificar como sendo uma culpa consciente de que seus atos poderiam resultar em homicídio, ou uma direção tão fortemente carregada de negligência, imperícia e imprudência que o risco assumido poderia eventualmente resultar em homicídio.

Antes da entrada em vigor do novo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), ao tipificar o condutor homicida como tendo culpa consciente, o juiz o enquadraria no art. 121, § 3º do Código Penal (CP), que prevê pena de reclusão de 1 a 3 anos, ao passo que no caso de dolo eventual, seu enquadramento seria no **caput** (reclusão de 6 a 20 anos) ou no § 2º (reclusão de 12 a 30 anos) do referido artigo do CP. Desta maneira, dependendo da tipificação, as penas podem ser sensivelmente maiores ou menores e os réus serão ou não submetidos a júri popular.

O novo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), inovou ao chamar para si a tipificação de alguns dos crimes de trânsito, notadamente os crimes contra a vida e de lesão corporal, enumerados em seus artigos 302 e 303, mostrando a intenção do legislador de dar tratamento especial a estes crimes atribuindo-lhes penalizações diferenciadas daquelas contidas no Código Penal (CP).

Assim, após a entrada em vigor do novo CTB, verificou-se uma redução no número de enquadramentos dos homicídios de trânsito na figura do “dolo eventual”, preferindo-se, em sua maioria, a aplicação de penas para homicídio culposo segundo o art. 302 do CTB, que prevê penas de reclusão de 2 a 4 anos.

Entretanto, é possível perceber, especialmente nesta Capital, que muitos acidentes com vítimas fatais, em que os motoristas estavam incorrendo em uma

série de atitudes ao volante que caracterizam forte dose de imprudência e/ou negligência, acabam por receber uma pena reduzida, que permite ao motorista homicida cumprir sua pena em liberdade, o que, para a maioria da população, é sinônimo de impunidade.

Assim, o objetivo deste projeto de lei é permitir uma majoração de penas em situações limites que, por uma série de dificuldades técnicas, não são possíveis de serem perfeitamente caracterizadas pela figura do “dolo eventual”, mas que pela simples verificação das situações aqui descritas, a autoridade judicial poderia aplicar uma pena mais proporcional com a gravidade do caso.

Além de melhorar a questão da proporcionalidade da pena em relação ao delito cometido, que é um dos princípios mais fundamentais do direito penal, esta modificação no CTB poderia ser utilizada pelos educadores e organizações que lutam por um trânsito menos violento de uma forma didática, como alerta para que os motoristas devam ser menos imprudentes e negligentes no trânsito sob pena de sentirem os rigores da lei.

Por fim, é importante justificar o porquê de cada um dos novos incisos terem sido escolhidos:

- praticá-lo sobre ciclovia, ciclofaixa ou, na inexistência destas, atingindo o ciclista na parte de trás da bicicleta: trata-se de uma situação que é análoga a outra já apresentada no mesmo parágrafo único, no inciso II, que diz respeito ao atropelamento de pedestres em faixas de pedestres ou passeios. Assim, com sua inclusão, a regra toma-se mais homogênea: dá-se o mesmo tratamento do inciso II para a situação de atropelamento de ciclista em seu espaço reservado e, na inexistência deste, no atropelamento do ciclista pedalando no sentido correto do fluxo veicular, situação que normalmente define uma elevada dose de imprudência, ou negligência ou imperícia na condução de um veículo automotor

- estiver falando ao telefone celular ou aparelho de comunicação similar:

pesquisas comprovam uma grande redução na atenção de motoristas fazendo uso de um aparelho celular, denotando imprudência ou negligência;

- estiver embriagado ou sob efeito de substâncias entorpecentes. O álcool e outras substâncias entorpecentes são apontados, pelos especialistas em medicina de

trânsito, como uma das principais causa de acidentes envolvendo veículos automotivos;

- estiver a pelo menos 30km/h (trinta quilômetros por hora) acima da velocidade máxima permitida para a via. O excesso de velocidade aumenta bastante a gravidade dos acidentes. Trata-se de um princípio físico que diz que a energia a ser dissipada num acidente aumenta segundo o quadrado da velocidade do veículo. Denota elevado grau de imprudência e negligência;

- estiver participando de corrida, disputa ou competição automobilística não autorizada pela autoridade competente. As ruas não podem se transformar em autódromos. As circunstâncias aqui contidas, popularmente denominadas “rachas”, reduzem bastante a atenção do motorista e aumentam sua aceitação ao risco. Denotam elevado grau de negligência e imprudência;

- estiver conduzindo veículo com falhas mecânicas graves que tenham ocorrido para a ocorrência do incidente. Veículos com manutenção precária ocasionam considerável quantidade de acidentes anualmente. Denotam negligência;

- estiver conduzindo veículo na contramão do fluxo estabelecido. Denotam imperícia ou imprudência.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2003. – **Valdir Raupp**, Senador.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art 302. Praticar homicídio culposo na direção de veículo automotor:

Penas – detenção, de dois a quatro anos, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Parágrafo único. No homicídio culposo cometido na direção de veículo automotor, a pena é aumentada de um terço à metade, se o agente:

- I – não possuir Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação;

- II – praticá-lo em faixa de pedestres ou na calçada;

- III – deixar de prestar socorro, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à vítima do acidente;

IV – no exercício de sua profissão ou atividade, estiver conduzindo veículo de transporte de passageiros.

Art 303. Praticar lesão corporal culposa na direção de veículo automotor:

Penas – detenção, de seis meses a dois anos e suspensão ou proibição de se ter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Parágrafo único. Aumenta-se a pena de um terço à metade, se ocorrer qualquer das hipóteses do parágrafo único do artigo anterior.

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal

Homicídio Simples

Art. 121 – Matar alguém:

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 20 (vinte) anos.

Caso de diminuição de pena

§ 1º – Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Homicídio qualificado

§ 2º – Se o homicídio é cometido:

I – mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;

II – por motivo fútil;

III – com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;

IV – à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou tome impossível a defesa do ofendido;

V – para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime:

Pena – reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.

Homicídio culposo

§ 3º – Se o homicídio é culposo:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

Aumento de pena

§ 4º – No homicídio culposo, a pena é aumentada de um terço, se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima,

não procura diminuir as consequências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o homicídio, a pena é aumentada de um terço, se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (catorze) anos.

§ 5º – Na hipótese de homicídio culposo, o juiz poderá deixar de aplicar a pena, se as consequências da infração atingirem o próprio agente de forma tão grave que a sanção penal se torne desnecessária.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa).

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 235, DE 2003

Na forma do disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, nos artigos 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal e no § 1º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, requeiro seja oficiada a Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente para que informe quantos requerimentos de licença ambiental, no período de janeiro de 2001 a março de 2003, relativos à atividade do petróleo, foram protocolizados no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), especificando:

1. as licenças prévias, as licenças de instalação e as licenças de operação;

2. quais foram deferidas, quais foram indeferidas e quais estão, ainda, em tramitação;

3. tempo de tramitação de todas essas licenças.

Justificação

O presente requerimento visa a obter informações acerca do exercício das funções de um órgão tão importante para a República como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), quanto à celeridade ou não na concessão de licenças relativas às atividades de petróleo.

Com as informações recebidas, teremos condições de fazer uma análise da eficiência ou não desse órgão, que pode criar condições objetivas para a aceleração das atividades econômicas, de interesse da Nação, ou para que elas sejam desaceleradas, em prejuízo do próprio povo, pela ausência das condições necessárias ao desenvolvimento.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2003. – **Almeida Lima**, Senador.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 2003**

**Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º, do art. 60, da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 167 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do inciso XII, com a seguinte redação:

“Art. 167. ...

XII – o bloqueio ou contingenciamento de dotações do orçamento da seguridade social.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Seguridade Social conta com receitas que, assinaladas pela própria Constituição Federal ao cumprimento de seus objetivos, são vinculadas exclusivamente à previdência social, à saúde e à assistência social, para atendimento das parcelas mais carentes de nossa população, as quais, como é sabido, dependem vitalmente da liberação dessas verbas para sua própria sobrevivência.

Verifica-se, no entanto, que o entendimento, implantado no âmbito do Poder Executivo, de que o orçamento público é simplesmente indicativo – não tendo portanto sua execução caráter obrigatório, tem levado à banalização da prática de efetuar a retenção de dotações orçamentárias relativas a despesas aprovadas pelo Congresso Nacional, constantes das leis orçamentárias, o que tem causado enormes prejuízos à população brasileira e retardado o resgate da gigantesca dívida social em nosso País.

A presente Proposta de Emenda à Constituição, incluindo entre as vedações arroladas no art. 167, da Carta Magna, o bloqueio ou contingenciamento de dotações do Orçamento da Seguridade Social, tem,

assim, por objetivo tornar inequívoca a obrigatoriedade da realização integral, pelo Poder Executivo, das despesas constantes das leis orçamentárias aprovadas pelo Congresso Nacional, eliminando, de vez, a prática maléfica da retenção de recursos orçamentários vitais para a garantia da própria dignidade de milhões de brasileiros.

São estas as razões que nos levam a contar com o apoio dos ilustres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2003. – Senador **Paulo Paim**.

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003**

**Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.**

Senador **Alberto Silva**.

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003**

**Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.**

Senador **Amir Lando**.

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003**

**Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.**

Senadora **Ana Júlia Carepa**.

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003**

**Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.**

Senador **Antonio Carlos Magalhães**.

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003**

**Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.**

Senador **Antonio Carlos Valadares**.

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003**

**Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.**

Senador **Augusto Affonso Botelho Neto**.

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003**

Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.

Senador César Borges.

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003**

Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.

Senador Delcídio do Amaral Gomez.

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003**

Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.

Senador Demóstenes Torres.

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003**

Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.

Senador Duciomar Gomes da Costa.

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003**

Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.

Senador Eduardo Siqueira Campos.

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003**

Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003**

Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.

Senador Efraim de Araújo Moraes.

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº DE 2003**

Acrescenta-se o inciso XII ao art 167
da Constituição Federal.

Senador Eurípedes Camargo.

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº DE 2003**

Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.

Senadora Fátima Cleide.

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº DE 2003**

Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.

Senador Fernando Bezerra.

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº DE 2003**

Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.

Senador Flávio José Arns

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº DE 2003**

Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.

Senador Geraldo Mesquita Júnior.

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº ,DE 2003**

Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.

Senador Hélio Calixto da Costa

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003**

Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.

Senadora Heloísa Helena

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº ,DE 2003**

Acrescenta o inciso XII ao art. 167
da Constituição Federal

Senador Ideli Salvatti

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº ,DE 2003**

Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.

Senador Jefferson Peres

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003**

Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.

Senador João Capiberibe.

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003**

Acrescenta-se o inciso XII do art.
167 da Constituição Federal.

Senador José Maranhão

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003**

Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.

Senador Juvêncio da Fonseca

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003**

Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.

Senador Leomar Quintanilha

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003**

Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.

Senadora Lúcia Vânia

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003**

Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.

Senador Magno Malta

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003**

Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.

Senador Marco Maciel.

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003**

Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.

Senador Papaléo Paes.

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003**

Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.

Senador Pedro Simon.

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003**

Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.

Senador Ramez Tebet.

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003**

Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.

Senador Reginaldo Duarte.

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003**

Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.

Senador Renan Calheiros

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003**

Acrescenta-se o inciso XII ao art 167
da Constituição Federal.

Senador Romeu Tuma

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003**

Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.

Senador Roberto Saturnino

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003**

Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.

Senador Sérgio Cabral Filho

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003**

Acrescenta-se o inciso XII ao art.
167 da Constituição Federal.

Senador Pedro Zambiasi

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003

Acrescenta-se o inciso XII ao art. 167 da Constituição Federal.

Senadora **Serys Sihessaenko**.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003

Acrescenta-se o inciso XII ao art. 167 da Constituição Federal.

Senador **Sibá Machado**.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003

Acrescenta-se o inciso XII ao art. 167 da Constituição Federal.

Senador **Tião Viana**.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº DE 2003

Acrescenta-se o inciso XII ao art. 167 da Constituição Federal.

Senador **Valdir Raupp**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº DE 2003

Acrescenta-se o inciso XII ao art. 167 da Constituição Federal.

Senador **Valmir Amaral**

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 167. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para

as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 2º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X – a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

XI – a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º – A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os artigos 155 e 156, e dos recursos de que tratam os artigos 157, 158, 159, I, a e b, e II, para prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamentos de débitos para com esta.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 236, DE 2003

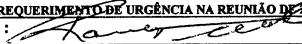
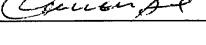
Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para a PRS nº 10, de 2003, advindo da do Ofício "S" Nº 12, DE 2001, que "Solicita, com base no artigo 29 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que o Senado Federal requisite ao Banco Central do Brasil processo de emissão de Letras Financeiras daquele Estado, no sentido de que esta Casa aprecie o pleito do Estado do Rio Grande do Sul para que possa rolar as Letras Financeiras decorrentes da 7ª e 8ª parcelas de precatórios judiciais, vencíveis em 15 de maio e 15 de novembro de 2001.".

Sala das Sessões, 22 de abril de 2003

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OFÍCIO "S" Nº 12, DE 2001.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 22/04/2003 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS): ASSINARÁM	
PRESIDENTE :	
RELATOR :	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-IDEI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-FLÁVIO ARNS (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	3-SERYS SLHESSAENKO (PT)
DELCIODIO AMARAL (PT)	4-DUCIOMAR COSTA (PTB)
ROBERTO SATURNINO (PT)	5-MAGNO MALTA (PL)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSE)	6-AELTON FREITAS (PL)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSB)	
FERNANDO BEZERRA (PTB)	
MDB	
RAMEZ TEBET	1-HÉLIO COSTA
MÁO SANTA	2-LUIZ OTÁVIO
GARIBALDI ALVES FILHO	3-VALMIR AMARAL
GILBERTO MESTRINHO	4-GERSON CAMATA
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-SÉRGIO CABRAL
PEDRO SIMON	6-NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	7-IRIS DE ARAÚJO
PFL	
CÉSAR BORGES	1-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
EFRAIM MORAIS	2-DEMÓSTENES TORRES
JONAS PINHEIRO	3-JOÃO RIBEIRO
JORGE BORNHAUSEN	4-JOSÉ AGRIPINO
PAULO OCTAVIO	5-JOSÉ JORGE
RODOLPHO TOURINHO	6-MARCO MACIEL
PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS	1-ARTHUR VIRGILIO
SÉRGIO GUERRA	2-ROMERO JUCÁ
EDUARDO AZEREDO	3-LÚCIA VÂNIA
TASSO JEREISSATI	4-LEONEL PAVAN
PDT	
ALMEIDA LIMA	1-OSMAR DIAS 
PPS	
PATRÍCIA SABOYA GOMES	1-JOÃO BATISTA MOTTA

Atualizada em: 27/02/03

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, item II, do Regimento Interno.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – É sobre a matéria?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Certamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sobre o requerimento que trata do empréstimo do Governo Rio Grande do Sul, uma vez que os Líderes já assinaram e encaminharam à Mesa, eu gostaria de propor a quebra do interstício, a aprovação do requerimento e a votação do mérito da matéria nesta sessão, já que há concordância dos Líderes. O Governo do Rio Grande do Sul tem um prazo exíguo para realizar essa operação, e, tendo sido esse procedimento adotado em situações semelhantes anteriormente, eu gostaria de propor à Mesa e às Lideranças a votação ainda hoje do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Na forma regimental, será impossível votar hoje, mas, se o Líderes concordarem, a matéria será incluída na Ordem do Dia de amanhã.

Consulto os Srs. Líderes, na Casa, sobre a proposta do Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Não havendo manifestação em contrário, a matéria será incluída na Ordem do Dia de amanhã, após a aprovação do requerimento de urgência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 237, DE 2003

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do professor Jair Borin, ocorrido no dia 22 de abril, aos 61 anos.

Justificação

Dia de luto para o jornalismo brasileiro. Morreu hoje, ao meio-dia e quinze, aos 61 anos, o jornalista e professor Jair Borin.

Várias gerações de jornalistas se formaram com os ensinamentos de Jair Borin, na Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo, onde foi por seis anos diretor da Faculdade de Jornalismo, deixando o cargo em dezembro do ano passado para ser somente o que mais gostava: professor de Jornalismo. Jair foi da primeira turma de Jornalismo da USP. Formou-se em 1971. Desde então se dedicou ao dia-a-dia das redações e ao ensino na própria faculdade.

Tanto em uma atividade como noutra Jair foi o batalhador incansável pela Ética na profissão — matéria que lecionou e praticou por toda a vida.

É impossível, aliás, falar de Jair Borin e não lembrar de sua postura ética. Foi diretor do Sindicato dos Jornalistas de São Paulo por duas vezes. Como líder sindical, esteve presente em todos os movimentos sociais e trabalhistas que pôde. Era comum vê-lo nas assembleias dos metalúrgicos do ABC nos anos 70, nas passeatas contra a ditadura, nos movimentos pela Anistia e pelas Diretas-Já, sem contar as inúmeras vezes em que visitou as redações em solidariedade aos jornalistas que precisavam de sua força e seu aconselhamento, tanto para o desempenho como para resguardo de direitos trabalhistas.

Jair Borin amava o povo brasileiro. Via na agricultura a melhor saída para combater a pobreza em nosso País. Fez sua tese de mestrado sobre a inovação do jornalismo rural. Via nos meios de comunicação a melhor maneira de mostrar que o Brasil tem tanta terra, tanta energia natural, tanto sol, tanta água... que não era possível ver pessoas sem comida num País assim.

Por sua especialização, trabalhou nos anos 80 na Secretaria da Agricultura de São Paulo ao lado de José Gomes da Silva, pai do Ministro José Graziano, e com ele foi depois trabalhar no Incra, onde defendeu uma reforma agrária a mais ampla possível. Entendia profundamente desse assunto.

Escreveu os livros **O Estudo do Café no Brasil**, editado pela Fundação Getúlio Vargas; **A Luta pela Terra**, junto com José Gomes da Silva, e **A Apropriação do Tempo e do Espaço no Jornalismo Brasileiro**. Foi ainda o representante oficial do Brasil na Conferência Mundial sobre Fome e Reforma Agrária, patrocinada pela FAO, organismo da ONU, em 1986. E orientou 54 trabalhos de doutoramento.

Não era filiado ao PT, mas esteve ao lado dos companheiros desde o movimento que levou à sua fundação, à qual acompanhou de perto, e sempre colaborou com o partido. Fazia parte da Secretaria Agrária. Apoiava desde o início o Movimento dos Tra-

balhares Rurais Sem Terra, o MST. Participou de diversas Caravanas da Cidadania, lideradas por Lula, onde colocava a necessidade urgente da reforma agrária. Sua última colaboração para o Partido dos Trabalhadores foi a participação no programa da candidatura de José Genoíno ao Governo de São Paulo.

Jair Borin era casado com Sílvia e pai de Paula e Ivan. Com os amigos era carinhoso, atento, gostava de estar perto. Era comum receber seus telefonemas num domingo à tarde, só “para saber se a vida ia indo”, como gostava de brincar.

A vida “foi indo” hoje para Jair, que nos deixa com saudade da delicadeza da sua alma que, diante da injustiça, se tornava forte e intransigente.

Fui colega de Jair Borin quando na segunda metade dos anos 70 trabalhamos como redatores de economia, na **Folha de S.Paulo**. Desde 1978, quando pela primeira vez me candidatei à vida pública, tive em Jair Borin uma das pessoas que mais me deram força, por nossa afinidade de propósitos, e cujo voto eu sinto sempre a maior responsabilidade de honrar.

Um exemplo de jornalista, de professor, de pai, amigo e homem. “Sou um bom brasileiro, só isso”, disse certa vez, numa reunião sindical. Tinha razão. Jair Borin. Um bom brasileiro. Um grande brasileiro.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2003. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Exª a palavra, para encaminhar a votação, como autor do requerimento.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Para encaminhar a votação.) – Dia de luto para o jornalismo brasileiro. Morreu, hoje, ao meio-dia e quinze minutos, aos 61 anos, o jornalista e professor Jair Borin.

Várias gerações de jornalistas se formaram, com os ensinamentos de Jair Borin, na Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo, onde foi por seis anos diretor da Faculdade de Jornalismo, deixando o cargo em dezembro do ano passado para ser somente o que mais gostava: professor de jornalismo.

Foi da 1ª turma de Jornalismo da USP, formou-se em 1971 e, desde então, dedicou-se ao dia a dia das redações e ao ensino da própria faculdade.

Tanto em uma atividade como na outra, Jair foi o batalhador incansável pela ética na profissão, matéria que lecionou e praticou por toda a vida.

Falar de Jair Borin é falar de sua postura ética. Foi diretor do Sindicato de Jornalismo de São Paulo por duas vezes. Como líder sindical, esteve presente em to-

dos os movimentos sociais e trabalhistas que pôde. Era comum vê-lo nas assembléias dos metalúrgicos do ABC nos anos 70, nas passeatas contra a ditadura, nos movimentos pela Anistia e pelas Diretas-Já, sem contar as inúmeras vezes em que visitou as redações em solidariedade aos jornalistas que precisavam de sua força e seu aconselhamento, tanto para o desempenho quanto para o resguardo dos direitos trabalhistas.

Jair Borin amava o povo brasileiro. Via na agricultura a melhor saída para combater a pobreza em nosso País. Fez sua tese de mestrado sobre a inovação do jornalismo rural. Via nos meios de comunicação a melhor maneira de mostrar que o Brasil tem tanta terra, tanta energia natural, tanto sol, tanta água, que não era possível ver pessoas sem comida num país assim.

Por sua especialização, trabalhou nos anos 80, na Secretaria da Agricultura de São Paulo, ao lado de José Gomes da Silva, pai do Ministro José Graziano, e com ele foi, depois, trabalhar no Incra, onde defendeu uma reforma agrária, a mais ampla possível. Entendia profundamente desse assunto.

Escreveu “O Estudo do Café no Brasil”, editado pela FGV; “A luta pela Terra”, com José Gomes da Silva, e “A Apropriação do Tempo e do Espaço no Jornalismo Brasileiro”.

Foi representante oficial do Brasil, na Conferência Mundial sobre a Fome e Reforma Agrária da FAO, em 1986. Orientou 54 trabalhos de doutoramento. Esteve sempre ao lado dos companheiros do PT, desde o movimento que levou à sua fundação, a qual acompanhou de perto, e sempre colaborou com o Partido sem ser filiado.

Fazia parte da Secretaria Agrária. Apoiava, desde o início, o MST. Participou das diversas caravanas da cidadania, nas quais mencionava a necessidade urgente da reforma agrária. Sua última colaboração foi junto ao candidato ao Governo de São Paulo José Genoíno.

Casado com Sílvia e pai de Paula e Ivan, com os amigos era carinhoso. Sempre costumava perguntar em telefonemas só “para saber se a vida ia indo”, conforme gostava de brincar. Deixa-nos saudade, com a delicadeza da sua alma, que, diante da injustiça, tornava-se forte e intransigente.

Fui seu colega na **Folha de S.Paulo**, na segunda metade dos anos 70, na área de economia. Desde 1978, quando pela primeira vez me candidatei à vida pública, tive em Jair Borin uma das pessoas que mais me deram forças. Por nossa afinidade de propósitos, sempre senti nele um guia e uma extraordinária responsabilidade de honrar o seu voto.

Exemplo de jornalista, professor, pai, amigo e homem: “Sou um bom brasileiro, só isso”, disse ele aos seus companheiros no Sindicato dos Jornalistas.

Tinha razão: um bom brasileiro, um grande brasileiro foi Jair Bolsonaro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua o encaminhamento. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

Em votação o Requerimento nº 237, de 2003.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 2001

(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que altera a redação do artigo 6º da Constituição Federal (acrescenta a alimentação aos direitos sociais), tendo

Parecer favorável, sob nº 783, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sebastião Rocha.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias consecutivas em fase de discussão, em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares, primeiro signatário da emenda, para discutir a matéria.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a Proposta de Emenda à Constituição nº 21 foi apresentada nesta Casa, em agosto de 2001, mas, antes de sua apresentação, propostas aqui também foram discutidas, visando ao combate da fome, como a proposta que foi aqui aprovada, criando o Fundo de Erradicação e de Combate à Pobreza.

O direito à alimentação foi reconhecido pela Comissão de Direitos Humanos da ONU, em 1993, em reunião realizada na cidade de Viena, integrada por 52 países e contando com o voto favorável do Brasil, regis-

trando apenas um voto contra, o dos Estados Unidos da América.

A referida comissão da ONU, com essa decisão histórica, enriqueceu a Carta dos Direitos de 1948, colocando em primeiro lugar, entre os direitos do cidadão, a alimentação.

Sabemos, Sr. Presidente, que, incluindo na Constituição simplesmente o direito à alimentação, não vamos resolver os problemas da pobreza e da fome em nosso País. É preciso que haja vontade política para que os nossos governantes adotem políticas públicas, dando ênfase a projetos sociais, para a geração do bem comum.

Deverão ser investidos recursos na agricultura familiar, na desapropriação de terras improdutivas, onde os assentados passariam a produzir os seus próprios alimentos e a vender o excedente na cidade, agregando renda. Investimento em programas de combate à fome e à miséria, abastecimento de água, saneamento básico, saúde, educação, essas são prioridades reais e que devem fazer parte de um governo.

Em verdade, o direito à alimentação possui caráter tão elementar para a subsistência humana que se poderia perguntar acerca da conveniência – ou mesmo necessidade – de incluí-lo entre os direitos sociais fundamentais. Não seria óbvio demais? – indagaria o observador menos atento. Não, é a nossa resposta enfática a esse questionamento. Já existem outros direitos sociais reconhecidos na nossa Constituição: a educação, a previdência social, a saúde, entre outros. Faltava incluir a alimentação, item importante da vida do cidadão brasileiro.

Um dos mais notáveis constitucionalistas portugueses, José Gomes Canotilho, ensina-nos que as cartas constitucionais cumprem duas funções básicas: a de garantir o já existente e a de programar e traçar linhas de direção para o futuro. A responsabilidade do legislador reside, pois, em grande medida, em sua capacidade de transportar para a lei escrita os anseios mais elementares provenientes do tecido social que representa. É para isso que somos eleitos.

Ao incluirmos o direito à alimentação no rol dos direitos e garantias sociais fundamentais, deixamos claro, à vista de todos, que nossa vontade política e nossa missão de erradicar a fome deste País não é fruto somente das circunstâncias, das veleidades passageiras de homens preocupados apenas em aumentar seu quinhão de votos, mas de nosso compromisso autêntico – e inequívoco – em estabelecermos um ponto de inflexão no histórico de desigualdades nacionais.

Ao defendermos a inserção do direito à alimentação no texto constitucional, é preciso deixar claro: em primeiro lugar, que reconhecemos a existência do flagelo da fome como um dos fatos mais graves do es-

pectro social brasileiro. Reconhecemos que os bolsões de pobreza existentes em várias regiões brasileiras são uma afronta seriíssima à dignidade humana.

Em segundo lugar: reconhecemos a complexidade dos fatores que fazem da fome um problema a ser enfrentado por todos os segmentos da sociedade. Assim, o combate à fome é prioritário, mas deve ser acompanhado pela geração de empregos, pela redistribuição de renda, pela exploração sustentável dos recursos naturais, pelo fim do protecionismo agrícola dos países ricos.

Como podemos perceber, Sras e Srs. Senadores, o direito à alimentação traz consigo a necessidade de agirmos de modo coordenado em todas as áreas sociais. Na verdade, o combate à fome requer um novo pacto social. Não poderia ser diferente, como preceitua a lógica dos direitos e garantias fundamentais. Estes, por serem intrinsecamente universais, indivisíveis e interdependentes, exigem dos Estados e de seus nacionais medidas que abrangem, a um só tempo, o domínio dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais. Se tomarmos como exemplo o mais fundamental dos direitos, o direito à vida, veremos que essa prerrogativa implica não só o direito de todo ser humano de não ser privado arbitrariamente de sua vida – ou seja, uma abstenção –, mas também medidas positivas, como o direito de todo ser humano de dispor de meios apropriados para a lei da subsistência. Por esse mesmo raciocínio, a terrível realidade da fome denega a totalidade desses direitos fundamentais.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, por fim, ao defendermos a Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001, estamos conscientes dos desafios e das dificuldades para assegurar, em um País continental e em uma sociedade heterogênea como a brasileira, o respeito pleno aos direitos humanos e às garantias fundamentais. Porém, é nossa responsabilidade empreendermos nossos melhores esforços para erradicarmos de nossa sociedade o flagelo da fome. Temos os meios e as condições necessárias para isso. Que o direito constitucional à alimentação se concretize, então, nas mesas de todos os cidadãos brasileiros!

Agradeço ao Presidente José Sarney pela grande boa vontade que manifestou acerca desta matéria, colocando-a para ser votada nesta sessão do Senado Federal que considero histórica.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão a proposta.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Solicito a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, em nome da Liderança do PMDB, aproveito para discutir e já encaminhar a votação.

Nossa Carta Magna, em seu art. 6º, aponta como direitos sociais dos brasileiros a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer e a segurança, a proteção à maternidade, à infância e a assistência dos desamparados. O direito à alimentação foi reconhecido pela Comissão de Direitos Humanos da ONU, em 1993, em reunião realizada na cidade de Viena, integrada por 52 países e contando com o voto favorável do Brasil, sendo registrado o voto contra apenas dos Estados Unidos. A referida Comissão da ONU, com essa decisão histórica, enriqueceu a Carta de 1948, colocando em primeiro lugar entre os direitos do cidadão a alimentação. A principal finalidade é assegurar aos segmentos mais pobres da população o estabelecimento de políticas públicas consistentes que evitem a fome e a miséria. Assim, para que cada brasileiro possa usufruir uma alimentação adequada a sua sobrevivência.

Sr. Presidente, em relação à Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001, de autoria do eminente Senador Antonio Carlos Valadares, a quem neste momento apresentamos os nossos respeitos e a nossa consideração por esse projeto de grande oportunidade para o País, a Liderança do PMDB recomenda à sua Bancada a aprovação da proposta.

Dessa forma, Sr. Presidente, além de discutir a matéria, faço já o encaminhamento para agilizarmos em razão da nossa pauta bastante extensa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a proposta.

Segundo a Constituição, a matéria exige **quorum** qualificado, que é de três quintos da composição da Casa.

Teremos votação nominal.

Peço às Sras e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário para procedermos à votação.

Estamos apreciando uma emenda à Constituição que inclui o direito à alimentação entre os direitos sociais. É de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares.

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação pelo painel eletrônico.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Solicito aos Srs. Senadores que compareçam ao plenário

para procedermos à conclusão da votação que exige **quorum** qualificado. (Pausa.)

(Continua o processo de votação.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, somente gostaria de lembrar ao Senado Federal que o Relator designado para esta matéria, Senador Sebastião Rocha, do Amapá, a quem rendo minhas homenagens, já não se encontra mais nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata registrará a referência de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Se todos os Srs. Senadores já votaram, procederei à apuração.

(Procede-se a apuração.)

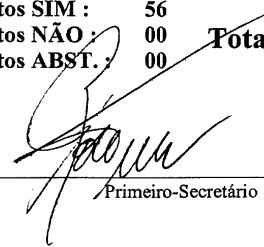
VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 21, DE 2001 (2º TURNO)

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ACRESCENTA A ALIMENTAÇÃO AOS DIREITOS SOCIAIS)

Num. Sessão: Data Sessão:	1 22/4/2003	Num. Votação: Hora Sessão:	1 14:30:00	Abertura: Encerramento:	22/4/2003 16:46:44 22/4/2003 16:51:33		
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	SIM	Presidente: JOSÉ SARNEY			
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	SIM				
Bloco-PT	SP	ALCÍDIO MERCADANTE	SIM				
PDT	PR	ALVARO DIAS	SIM				
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	SIM				
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM				
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM				
Bloco-PT	MS	DELCIÓDIO AMARAL	SIM				
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM				
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPlicy	SIM				
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	SIM				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLIDE	SIM				
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JUNIOR	SIM				
Bloco-PT	AC	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HERACLITO FORTES	SIM				
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	SIM				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM				
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	SIM				
PMDB	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	SIM				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM				
PMDB	PA	LUÍZ OTÁVIO	SIM				
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM				
PFL	PE	MARCO MACIEL	SIM				
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
Bloco-PTB	AP	PAPALEO PAES	// SIM				
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	SIM				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM				
PFL	SE	RENILDO SANTANA	SIM				
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	SIM				
PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	SIM				
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM				
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM				
Bloco-PT	MT	SÉRYS SLHESSARENKO	SIM				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM				

Votos SIM : 56
Votos NÃO : 00
Votos ABST. : 00 Total : 56


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 56 Srs. Senadores.

Não houve voto contrário.

Não houve abstenção.

Total: 56 votos.

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a redação final.

É a seguinte a proposta aprovada:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 21, DE 2001**

Altera a redação do artigo 6º da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 6º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º São direitos sociais, a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição.”

Art. 2º Esta Emenda, entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 2:**

MENSAGEM Nº 300, DE 2002

Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(**Votação secreta**)

Mensagem nº 300, de 2002 (nº 924/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Stelio Marcos Amarante*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma, para a leitura do parecer.

PARECER Nº 226, DE 2003 – CRE

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Lê parecer.) – Sr. Presidente, o nome do Sr. *Stelio Marcos Amarante*, indicado para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda, foi aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sr's e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal e secreta pelo painel eletrônico.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Todos os Srs. Senadores já votaram. (Pausa)

Está encerrada a votação.

Votaram SIM 50 Srs. Senadores; e NÃO 02 Srs. Senadores.

Houve 02 abstenções.

Total: 54 votos.

Aprovado o nome do Sr. *Stelio Marcos Amarante*.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 3:**

MENSAGEM Nº 362, DE 2002

Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(**Votação secreta**)

Mensagem nº 362, de 2002 (nº 1.112/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora *Gilda Maria Ramos Guimarães*, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma, para a leitura do parecer.

PARECER Nº 227, DE 2003 – CRE

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Lê parecer.) – Sr. Presidente, o nome da Srª. *Gilda Maria Ramos Guimarães*, indicada para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago, foi aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Se nenhuma das Sras e nenhum dos Srs. Senadores desejarem fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação nominal e secreta pelo painel eletrônico.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Todos os Srs. Senadores já votaram. (Pausa.)

Está encerrada a votação. (Pausa.)

Votaram SIM 48 Srs. Senadores; e NÃO, 3.

Houve 2 abstenções.

Total: 53 votos.

Aprovado o nome da Sra *Gilda Maria Ramos Guimarães*.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 4:**

MENSAGEM Nº 68, DE 2003

Votação, em turno único, da Mensagem nº 68, de 2003 (nº 58/2003, na origem), pela qual o Presidente da República solicita a retirada da Mensagem nº 9, de 2003, de indicação do Senhor Mauro Luiz Lecker Vieira, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Confederação Helvética, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Principado do Liechtenstein.

Votação da mensagem, em turno único.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Teremos a última votação nominal.

Item 5:

MENSAGEM Nº 59, DE 2003

Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(**Votação secreta**)

Mensagem nº 59, de 2003 (nº 57/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Se-

nado a escolha da Senhora *Celina Maria Assumpção do Valle Pereira*, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Confederação Helvética.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador, se V. Exª quiser discutir a matéria, teremos de transformar a sessão em secreta, na forma do que dispõe a Constituição Federal.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Não se trata propriamente, Sr. Presidente. Quero apenas dar uma informação, na qualidade de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Tendo sido apresentados diversos requerimentos sobre os episódios havidos em Cuba, o Embaixador Jorge Lezcano Pérez convidou os Srs. Senadores membros da Comissão de Relações Exteriores e demais interessados para uma reunião amanhã, na sua residência, às oito horas da manhã. Relembro a todos os Senadores da Comissão, sobretudo os autores de requerimentos. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Casa toma conhecimento do convite de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma, para a leitura do parecer.

PARECER Nº 228, DE 2003 – CRE

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Lê parecer.) – Sr. Presidente, o nome da Sra *Celina Maria Assumpção do Valle Pereira*, indicado para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Confederação Helvética, foi aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal e secreta pelo painel eletrônico.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 50 Srs. Senadores; e NÃO 2.

Houve duas abstenções

Total: 54 votos.

Aprovado o nome da *Sra Celina Maria Assunção do Valle Pereira*.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 6:**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 449, DE 1999

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares, tendo

Pareceres sob nºs 732, de 2001, e 414, de 2002, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, oferecendo a redação do vencido; e

– de Assuntos Sociais (sobre as Emendas nºs 1 a 4, de Plenário), Relator: Senador Geraldo Althoff, favorável à Emenda nº 1-Plen, nos termos de Subemenda que apresenta; e pela rejeição das Emendas nºs 2 a 4-Plen.

Passa-se à votação do substitutivo, sem prejuízo das emendas e subemendas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 238, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 315, combinado com o inciso VI do art. 102, ambos do Regimento Interno, o adiamento da votação PLS 449/99, que “altera o art. 43 da Lei nº 8.080/90, possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares”, a fim de que seja ouvida a Comissão de Educação sobre o mérito da proposição.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2003. – **Heloísa Helena**, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia e vai à Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 7:**

REQUERIMENTO Nº 69, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 69, de 2003, dos Senadores Roberto Saturnino e Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2002, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai ao exame da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 8:**

REQUERIMENTO Nº 87, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 87, de 2003, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Itens 9 e 10:**

REQUERIMENTO Nº 111, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 111, de 2003, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2000, com os Projetos de Lei do Senado nºs 161, de 2000 e 104, de 2002, por regularem a mesma matéria.

REQUERIMENTO Nº 116, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 116, de 2003, do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta do

Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2000, com o Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2000, por regularem a mesma matéria.

As matérias constaram da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 9, oportunidade em que tiveram sua apreciação adiada, a fim de aguardar a desobstrução da pauta, bloqueada em razão da falta de acordo de lideranças para deliberar sobre Medidas Provisórias, conforme fala da Presidência naquela data.

A Presidência esclarece que a aprovação dos requerimentos implicará a perda do caráter terminativo atribuído aos Projetos de Lei do Senado nºs 37, 161 e 104, de 2002.

Votação, em globo, dos requerimentos.

As Sras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

O Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2000, passa a tramitar em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 37 e 161, de 2000, e 104, de 2002.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Itens 11 e 12:**

REQUERIMENTO Nº 184, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 184, de 2003, do Senador Eduardo Suplicy e outros Srs. Senadores, sugerindo a Sua Santidade, o Papa João Paulo II, que convoque conclave dos líderes religiosos mundiais, preferencialmente em Bagdá, ou em outra Capital de um dos países envolvidos no conflito, para discutir soluções pacíficas para a crise no Iraque e propugnar pelo cessar das hostilidades e pela paz, tendo

Parecer favorável, sob nº 172, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Tasso Jereissati.

REQUERIMENTO Nº 185, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 185, de 2003, do Senador Aloizio Mercadante e outros Srs. Senadores, solicitando, que sejam conclamados aos gover-

nos dos países membros do Conselho de Segurança das Nações Unidas que convoquem reunião de emergência daquele Organismo a fim de debater estratégias que visem fazer cumprir a Resolução 1441 de forma pacífica e cessar de imediato a intervenção militar no Iraque, tendo

Parecer favorável, sob nº 177, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

As matérias constaram da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 9, oportunidade em que tiveram sua apreciação adiada, a fim de aguardar a desobstrução da pauta, bloqueada em razão da falta de acordo de lideranças para deliberar sobre Medidas Provisórias, conforme fala da Presidência naquela data.

Trata-se de requerimentos, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, em que se solicita a convocação de “conclave dos líderes religiosos mundiais, preferencialmente em Bagdá, ou em outra Capital de um dos países envolvidos no conflito, para discutir soluções pacíficas para a crise no Iraque e propugnar pelo cessar das hostilidades e pela paz”.

Como a situação está modificada, consultaria o Senador Eduardo Suplicy se poderíamos julgar prejudicados os dois requerimentos.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o primeiro requerimento está redigido nos termos que V. Exª leu. O segundo, dos Senadores Aloizio Mercadante, Tião Viana e de minha autoria, propõe que seja reunido o Conselho de Segurança da ONU para a mesma finalidade, mas, ainda que o conflito tenha eclodido e tenha sido praticamente superado em alguns aspectos, ou mesmo modificado, e obviamente destituído o Governo Saddam Hussein, permanece o sentido de se concluir uma solução de paz no Oriente Médio. Assim, de alguma maneira, acredito que o Senado Federal se pronunciará na direção correta, mesmo levando em conta a modificação da situação. Será um sinal de apoio aos requerimentos aprovados por unanimidade na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Lembro ao Senador Eduardo Suplicy que o requerimento pede, na parte final, “cessar de imediato a intervenção militar no Iraque”. Assim, pediria a V. Exª que votássemos apenas “estratégias que visem fazer cumprir a Resolução 1441 do Conselho de Segurança das Nações Unidas”, excluindo a parte final do requerimento.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Acredito que sim, Sr. Presidente, uma vez que esse requerimento é também de autoria dos Senadores Aloizio Mercadante e Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Senador Tião Viana está ausente, mas consulto o Senador Aloizio Mercadante se concorda.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, participei só do segundo requerimento que propunha uma reunião do Conselho de Segurança da ONU para restabelecer aquele projeto petróleo-comida a fim de abastecer as cidades e aplicar a Resolução nº 1441, evitando o conflito.

Penso que, com a sugestão de V. Ex^a, o requerimento é oportuno, mas não sei se é possível fazer uma emenda de redação para sugerir que todo o processo de reconstrução do Iraque seja discutido e monitorado pelo Conselho de Segurança da ONU, que é o tema em debate neste momento.

Atrasamos demais a votação do requerimento, que ficou bastante prejudicado. Não sei se é possível, mas, se não for, suprime-se o parágrafo final e aprova-se dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Infelizmente, a Mesa não aceitará a solução proposta por V. Ex^a, Senador Aloizio Mercadante, porque se trataria de outra matéria e, como esta já passou pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional na forma como foi proposta, seria impossível modificá-la em Plenário. Podemos apenas excluir a parte final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Fica, portanto, prejudicado o requerimento nº 184, de 2003, constante do item 11 da pauta.

Passa-se à votação do Requerimento nº 185, de 2003, constante do item 12 da pauta.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 13:**

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2001

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que *determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais*, tendo

Parecer sob nº 609, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, oferecendo a redação para o segundo turno.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria continuará na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 14:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 1999

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *dá nova redação ao inciso LXXVI do art. 5º da Constituição Federal* (gratuidade para o registro e primeira emissão de certidão de nascimento, casamento e óbito), tendo

Parecer favorável, sob nº 161, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende.

Transcorre, hoje, a terceira sessão de discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria continuará na pauta, para discussão, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 15:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 36, DE 1999

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 26, de 2001)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *dispõe sobre a incorporação e a transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos Estados*, tendo

Parecer contrário, sob nº 1.367, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator do vencido *ad hoc*: Senador Luiz Pontes; com voto, em separado, do Senador José Fogaça, que se absteve em relação ao relatório vencedor.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 239, DE 2003

Requeiro, nos termos do inciso III, do art. 279 do Regimento Interno, seja adiada para o dia 3 de junho de 2003, a discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de autoria do Senador Maguito Vilela e outros, que “dispõe sobre a incorporação e a transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos Estados».

Sala das Sessões, 22 de abril de 2003. – Senadora **Iris de Araújo**.

REQUERIMENTO Nº 240, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requeiro a V. Ex^a o adiamento da discussão da Proposta de Emenda à Constituição Nº 36, de 1999, que “Dispõe sobre a incorporação e a transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos Estados” até o dia 25 de maio de 2003.

Sala das Sessões, de abril de 2003. – Senador **Aloizio Mercadante**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento de adiamento da discussão para o dia 3 de junho.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 3 de junho, conforme decisão do Plenário.

Fica prejudicado o requerimento do Senador Aloizio Mercadante.

O SR. JUVÉNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra V. Ex^a, Senador Juvêncio da Fonseca, pela ordem.

O SR. JUVÉNCIO DA FONSECA (PMDB – MS). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Conselho de Ética tem uma reunião marcada para as 17 horas, e já são 17 horas e 09 minutos. Gostaria apenas de avisar aos membros titulares e suplentes que a reunião se dará após o término da Ordem do Dia desta sessão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 16:**

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2002 (nº 943/99, na Casa de origem), que *proíbe inversão de ordem dos nomes constantes na Lista Única de Transplantes do Sistema Nacional de Transplantes, se houver leito disponível em qualquer unidade hospitalar acessível*, tendo

Parecer sob nº 155, de 2003, da Comissão Diretora, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que podem ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 1 - PLEN

Dê-se ao Art. 13-A da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1977, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo, a seguinte redação:

Art. 1º

.....
“Art. 13-A. É proibida a alteração da ordem dos nomes constantes da Lista Única de Transplantes, se houver leito disponível em qualquer unidade hospitalar pública ou particular acessível em prazo propício à realização do transplante, ressalvado os casos de incompatibilidade orgânica definida em regulamentação específica e as situações de urgência assim definidas pelos respectivos Comitês Estaduais de Ética e Pesquisa e os Comitês de Ética de cada unidade hospitalar.”

Justificação

O projeto é oportuno e meritório na medida em que torna obrigatória a observância da ordem de inscrição na Lista Única de Transplantes, com objetivo de evitar possíveis fraudes ou abusos. Todavia, por razões humanitárias, deve o legislador levar em consideração as situações urgentes e limites em que há a necessidade de privilegiar a vida daqueles cidadãos cuja condição não permite o aguardo por tempo pro-

longado. Esta excepcionalidade será, contudo, avaliada e determinada pelos Conselhos Estaduais de Ética juntamente com os Conselhos de Ética existentes em toda unidade hospitalar.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2003. - Senador **Tião Viana**.

EMENDA Nº 2 - PLEN

Dá nova redação ao art. 20-A da Lei Nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, na redação dada pelo art. 2º Substitutivo:

Art 2º

.....

“Art. 20-A. Alterar a Lista Única de Transplantes, ressalvadas as hipóteses estabelecidas no art. 13-A, **in fine** na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo.

Pena - detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.”

Justificação

A presente emenda tem por objetivo, tão-somente, compatibilizar a modificação introduzida no art. 13-A, na redação dada pelo art. 1º do substitutivo aprovado, sem contudo, alterar a punição estabelecida para os casos de alteração da Lista Única de Transplantes.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2003. - Senador **Tião Viana**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Discussão, em conjunto, do substitutivo e das emendas, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria volta à Comissão de Assuntos Sociais, juntamente com as emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 17:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2001 (nº 1.676/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a promoção, a proteção, a defesa e o uso da língua portuguesa e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 11, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Amir Lando, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Discussão, em conjunto, do projeto e da Emenda substitutiva, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em discussão a Emenda nº 1, substitutiva, que tem preferência regimental.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a emenda substitutiva.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a emenda, fica prejudicado o projeto, e a matéria vai à Comissão Diretora a fim de redigir o vencido, para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2001

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º Considerando o disposto no **caput** do art. 13, e com base no **caput**, I, e nos §§ 1º e 4º do art. 216 da Constituição Federal, a língua portuguesa integra o patrimônio cultural brasileiro, concorrendo para a definição da soberania do País.

Art. 2º No intuito de promover, difundir e valorizar a língua portuguesa, incumbe ao Poder Público, mediante a alocação de recursos específicos e com a colaboração da comunidade:

I – melhorar as condições de ensino e de aprendizagem da língua portuguesa em todos os níveis e modalidades da educação nacional;

II – incentivar o estudo e a pesquisa sobre as variedades lingüísticas do português brasileiro;

III – realizar campanhas e certames educativos sobre o uso da língua portuguesa, destinados a estudantes, professores e cidadãos em geral;

IV – criar comissões para operacionalizar os parâmetros circulares de língua portuguesa, visando à renovação do ensino do idioma no Brasil;

V – criar, no rádio e na televisão, cursos de língua portuguesa que tratem do uso e funcionamento do idioma;

VI – incentivar a criação de leitorados em universidades estrangeiras para a promoção da língua portuguesa;

VII – promover a criação e a ampliação de programas de treinamento e pesquisa, no País, para professores estrangeiros de língua portuguesa;

VIII – estimular a criação de centros de estudos de língua portuguesa em países não-lusófonos;

IX – estimular a divulgação e o intercambio de livros de escritores dos diversos países lusófonos;

X – estabelecer um sistema de rodízio cultural, educacional e lingüístico de professores de língua portuguesa, lingüística e literatura das nações lusófonas;

XI – apoiar a realização de espetáculos baseados em obras de valor universal, apresentados no Brasil com texto traduzido para a língua portuguesa;

XII – fomentar a participação do Brasil na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

XIII – incentivar a melhoria dos cursos de formação de professores de língua portuguesa;

XIV – incentivar a criação de bibliotecas escolares, com acervo de obras literárias em língua portuguesa em número de títulos e quantidade de exemplares suficiente para atender a Clientela estudantil;

XV – dotar as bibliotecas escolares de bibliotecários no atendimento de crianças e jovens;

XVI – fomentar a criação de bibliotecas públicas em todos os municípios brasileiros, com acervos adequados, numérica e qualitativamente, para atender a demanda da população.

Art. 3º É obrigatório o uso da língua portuguesa nos os emanados da administração pública direta, indireta e fundacional dirigidos ao conhecimento público.

§ 1º Além do previsto no **caput**, os documentos de domínio público elaborados pelo Poder Judiciário, e as normas jurídicas deverão ser escritas em linguagem acessível à compreensão de todos os brasileiros. § 2º As palavras e expressões em língua estrangeira atualmente em uso nos documentos de que trata o caput deverão ser substituídas por palavras ou expressões equivalentes em língua portuguesa, no prazo de um ano, a conta da data da publicação desta lei.

Art. 4º Ressalvados os casos excepcionados nesta lei e na sua regulamentação, toda palavra ou expressão escrita em língua estrangeira e destinada ao conhecimento público no Brasil virá acompanhada, em letra de igual destaque, do termo ou da expressão vernacular correspondente em língua portuguesa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos seguintes domínios:

I – relações comerciais, sobretudo às informações contidas nos produtos de origem estrangeira com os no País;

II – meios de comunicação de massa;

III – Mensagens Publicitárias;

IV – informações afixadas nos estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviço.

Art. 5º Para as áreas de intensa inovação tecnológica e científica, em que há o predomínio do léxico de língua estrangeira, serão formadas comissões específicas com a finalidade de elaborar os respectivos glossários contendo sugestões de termos equivalentes vernáculo ou resultantes do processo de aportuguesamento.

§ 1º As comissões de que trata o **caput** contam, obrigatoriamente, com especialistas técnicos da área, lingüistas, lexicólogos e filólogos, conforme o disposto na regulamentação desta lei.

§ 2º Os glossários referidos no **caput** receberão ampla divulgação e terão seu acesso facilitado ao público, por todos os meios disponíveis.

§ 3º Os meios de comunicação de massa impressos poderão utilizar palavra ou expressão estrangeira de qualquer das áreas tratadas no **caput** pelo período máximo de um ano após a elaboração do respectivo glossário, desde que também utilizem o termo correspondente em língua portuguesa.

§ 4º Decorrido o prazo estabelecido no § 3º o emprego de palavra ou expressão em língua estrangeira será considerado lesivo ao patrimônio cultural brasileiro e punível na forma da lei.

Art. 6º A regulamentação desta lei tratará das sanções administrativas cabíveis no caso de descumprimento da presente norma, em prejuízo da demais sanções aplicáveis.

Parágrafo Único. A regulamentação de que trata o **caput** será subsidiada por um conselho formado por representantes da Academia Brasileira de Letras, da Associação Brasileira de Lingüística, da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Letras e Lingüística, do Movimento Nacional em Defesa da Língua Portuguesa e da Associação de Lingüística Aplicada do Brasil.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 18:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo

Parecer favorável, sob nº 12, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Tião Viana.

Durante o prazo regimental, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 241, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno, adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 69/2001, a fim de ser reexaminada pela Comissão de Assuntos Sociais, pelos motivos a seguir expostos.

Justificação

A proposição que ora pretende-se adiar a discussão para reexame da CAS, foi apresentada em 1994. Sendo que desde então a realidade do SUS mudou significativamente.

Atualmente, a rede de serviços do SUS, nos seus vários níveis de atenção – básica, de média e alta complexidade, está organizada nos 5.640 municípios do país no âmbito de cada estado, e regiões, microrregiões e módulos assistenciais de saúde, permitindo que nos 27 estados possam existir 130 regiões de saúde, 350 microrregiões e 1.500 módulos assistenciais.

Esta nova realidade da rede de serviços do SUS pode permitir o pleno atendimento das emergências de acidente de trabalho em todo território nacional. Sendo assim, é fundamental que sob a ótica destas informações e de outras que possa ser colhidas junto ao Ministério da Saúde, a CAS reexamine a proposição.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2003. - Senador Aloizio Mercadante.

REQUERIMENTO Nº 242, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 279, inciso III do Regimento interno, e adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001, que dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde – SUS, a fim de que seja realizada na Sessão do dia de maio vindouro.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2003. - Senador Roberto Saturnino Braga, Vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação, em primeiro lugar, do requerimento do Senador Aloizio Mercadante, que pede que a matéria seja reexaminada pela Comissão de Assuntos Sociais.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, para encaminhar.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é inegável que o projeto tem grande alcance social. O Senador Paulo Paim preocupa-se, sobretudo, com áreas onde eventualmente o SUS não possa cobrir o atendimento de acidentes de trabalho.

Todos conhecem a longa vivência e sensibilidade de que S. Exª tem com essa agenda; no entanto, o Governo solicita um tempo para avaliar como fiscalizar esse procedimento e todas as implicações que podem trazer ao Sistema Único de Saúde.

Eu conversei com o Senador Paulo Paim, em deferência. A relatoria, a propósito, é do Senador Tião Viana, mas precisamos de um tempo para avaliar as implicações do desdobramento desse projeto, que inegavelmente tem um grande alcance social.

Em função disso, estamos solicitando o adiamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento de autoria do Senador Aloizio Mercadante.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prejudicado o requerimento de adiamento para determinado dia, do Senador Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 19:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos Recursos nºs 24 e 25, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera o disposto na Lei nº 6.811, de 08 de julho de 1980, que dispõe sobre a destinação da taxa judiciária de que trata o art. 20 do Decreto-Lei nº 115, de 25 de janeiro de 1967, alterado pelo art. 2º do Decreto-Lei nº 246, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 943, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, favorá-

vel com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antônio Carlos Valadares, Agnelo Alves, Roberto Freire, José Eduardo Dutra, Bello Parga e, em separado, do Senador Roberto Requião.

Durante o prazo regimental de cinco dias, não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Ex^a a palavra, para discutir.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o objetivo do presente projeto é dar nova destinação à taxa judiciária a que se refere o art. 20 do Projeto de Lei nº 115, de 25 de janeiro de 1967.

Posteriormente alterações foram feitas para beneficiar as obras do edifício-sede da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Distrito Federal e a Escola da Magistratura do Tribunal de Justiça, também do Distrito Federal.

O Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresentou emenda definindo que a mencionada taxa judiciária será repassada para a OAB e para a Escola da Magistratura a partir de 1999.

Assim sendo, a Liderança do PMDB recomenda à sua Bancada a aprovação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1, da CCJ.

Em votação.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com o voto contrário das Sr^{as}s Senadoras Heloísa Helena, Ana Júlia Carepa, Patrícia Gomes, Fátima Cleide, e dos Srs. Senadores Aloizio Mercadante, Fernando Bezerra, Antonio Carlos Vala-

dares, Eduardo Suplicy, Pedro Simon e Roberto Sa- turnino.

O Projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 1999

Altera o disposto na Lei nº 6.811, de 8 de julho de 1980, que “Dispõe sobre a destinação da taxa judiciária de que trata o Art. 20 do Decreto-Lei nº 115, de 25 de janeiro de 1967, alterado pelo Art. 2º do Decreto-Lei nº 246, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 6.811, de 8 de julho de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A partir do exercício de 1999, o produto da taxa judiciária a que se refere o Art. 20 do Decreto-Lei nº 115, de 25 de janeiro de 1967, alterado pelo Art. 2º do Decreto-Lei nº 246, de 28 de fevereiro de 1967, destina-se às obras do edifício sede da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Distrito Federal – e à Escola da Magistratura do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Parágrafo único. A taxa judiciária referida neste artigo será cobrada na base de dois por cento sobre o valor da causa até o limite do valor de referência vigente no Distrito Federal, sendo um por cento para cada uma das entidades mencionadas.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1999.

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao “art. 1º, do art. 1º do projeto”, a seguinte redação:

“Art. 1º A partir do exercício de 1999, o produto da taxa judiciária a que se refere o art. 20 do Decreto-Lei nº 115, de 25 de janeiro de 1967, alterado pelo art. 2º do Decreto-lei nº 246, de 28 de fevereiro de 1967, destina-se à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Distrito Federal, com aplicação nos serviços de assistência jurídica gra-

tuita, e à Escola da Magistratura do Tribunal de Justiça do Distrito Federal."

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 20:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 677, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 677, de 1999 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.143, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sebastião Rocha), que *institui o Dia do Instrumentador Cirúrgico*.

Durante o prazo regimental de cinco dias, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 677, DE 1999

Institui o Dia do Instrumentador Cirúrgico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia do Instrumentador Cirúrgico, a ser comemorado em todo território nacional no dia seis de maio de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passamos agora à apreciação do Requerimento nº 236, de 2003, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 10, de 2003.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, de acordo com a decisão dos Líderes da Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 229, DE 2003

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 2002, de autoria do Senador Carlos Wilson, que acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal, a fim de aumentar a pena de agente que pratica crime com a participação de menor.

RELATOR: Senador AMIR LANDO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 2002, de autoria do ilustre Senador Carlos Wilson, que acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal, afim de aumentar a pena de agente que pratica crime com a participação de menor.

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, sugere o aumento da pena, em um terço, para o agente que cometer crime com a participação de menor de dezoito anos.

II – Análise

A iniciativa não fere princípios constitucionais ou disposições infraconstitucionais. Atende a boa norma de redação legislativa.

Quanto ao seu mérito, ela é muito pertinente, pois, como bem observa o autor em sua justificação, os marginais têm utilizado menores para a execução dos crimes, contando com sua imputabilidade penal. E isso tem contribuído, dramaticamente, para a corrupção de nossa juventude.

Não obstante, a proposta merece uma correção no que diz respeito à doutrina penal. O autor pretende criar uma circunstância qualificadora genérica (para todos os crimes) e, dessa forma, a nova disposição ficaria melhor colocada no Título V – Das Penas – do Código Penal do que naquele que define o concurso de pessoas e suas circunstâncias específicas.

III - Voto

Pelo exposto, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 2002, observada a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 - CCJ

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 2002, a seguinte redação:

"Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a viger acrescido do seguinte artigo:

Art. 67-A. A pena é aumentada de um terço quando o agente praticar o crime com a participação de menor de 18 (dezoito) anos."

Circunstância qualificadora genérica

Sala da Comissão, em 19 de março de 2003.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 20 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19/03/2003, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Perdigão

RELATOR: Perdigão

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

SERYS SLHESSARENKO	<u>Jorge M. L. Ferreira</u>	1-EDUARDO SUPLICY
ALOIZIO MERCADANTE		2-ANA JÚLIA CAREPA
TIÃO VIANA		3-SIBÁ MACHADO <u>Siba Machado</u>
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	<u>Malcor</u>	4-FERNANDO BEZERRA
MAGNO MALTA		5-GERALDO MESQUITA JÚNIOR
PAPALEO PAES	<u>Guarélio Paes</u>	6-JOÃO CABIBERIBE <u>Olivir Gabardo</u>
MARCELO CRIVELLA		7-(VAGO) <u>Guilherme</u>

PMDB

AMIR LANDO	<u>CREATOR</u>	1-RAMEZ TEBET
GARIBALDI ALVES FILHO		2-JOÃO ALBERTO SOUZA
JOSÉ MARANHÃO		3-IRIS DE ARAÚJO
JUVÊNCIO DA FONSECA		4-VALMIR AMARAL
LUIZ OTÁVIO	<u>Querido</u>	5-SÉRGIO CABRAL <u>G. Cabral</u>
PEDRO SIMON	<u>João Pedro</u>	6-NEY SUASSUNA

PFL

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	1-EFRAIM MORAIS
CÉSAR BORGES	2-JOÃO RIBEIRO
DEMÓSTENES TORRES	3-JORGE BORNHAUSEN
EDISON LOBÃO	4-JOSÉ JORGE
RENILDO SANTANA	5-RODOLPHO TOURINHO

PSDB

VAGO	1-ANTERO PAES DE BARROS
TASSO JEREISSATI	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO
ROMERO JUCÁ	3-LEONEL PAVAN

PDT

JEFFERSON PÉRES	1-ALMEIDA LIMA
-----------------	----------------

PPS

JOÃO BATISTA MOTTA	1-MOZARILDO CAVALCANTI
--------------------	------------------------

(1) O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato a partir de 08/03/2003.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E ()ADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS N° 20 : DE 2002.

SERYS SHMESSARENKO	X	1 - EDUARDO SUPLYC
ALOIZIO MERCADANTE		2 - ANA JULIA CAREPA
TIÃO VIANA	X	3 - SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	X	4 - FERNANDO BEZERRA
MAGNO MALTA		5 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
PAPALEO PAES	X	X
MARCELO CRIVELLA	X	6 - JOÃO CAPIBRIBE
AMIR LANDO	X	7 - (VAGO)
GARIBALDI ALVES FILHO		1 - RAMEZ TEbet
JOSÉ MARANHÃO		2 - JOÃO ALBERTO SOUZA
JUVÉNCIO DA FONSECA		3 - IRIS DE ARAUJO
LUIZ OTÁVIO	X	4 - VALMIR AMARAL
PEDRO SIMON	X	X
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	5 - SÉRGIO CABRAL
CÉSAR BORGES	X	6 - NEY SUASSUNA
DEMÓSTENES TORRES	X	
EDISON LOBÃO		
RENILDO SANTANA	X	
VAGO		
TASSO JEREISSATI	X	1 - ANTERO PAES DE BARROS
ROMERO JUCA		2 - TEOTÔNIO VILELA FILHO
JEFFERSON PERES		3 - LEONEL PAVAN
JOAQUIM BATISTA MOTTA		1 - ALMEIDA LIMA

(1) O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato a partir de 08/03/2003.

ASSALA DAS REUNIÕES, EM 19/103 / 2003

Senador EDISON LÓBÃO

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF) U:\CCP\2003\Votação nominal.doc (atualizado em 06/03/2003)

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Emenda nº 1-CCJ ao
PROPOSIÇÃO: PLS Nº 20 , DE 2002 .

SENADOR	VOTO	SENADOR	VOTO
SERYS SHHESSARENKO	X	EDUARDO SUPlicY	
ALOIZIO MERCADANTE		2 - ANA JULIA CAREPA	
TÁO VIANA		3 - SIBÁ MACHADO	X
ANTONIO CARLOS VALADARES	X	4 - FERNANDO BEZERRA	
MAGNO MALTA		5 - GERALDO MESQUITA JUNIOR	
PAPALEO PAES	X	6 - JOÃO CAPIBERIBE	X
MARCELO CRIVELLA		7 - (VAGO)	
AMIR LANDO	X	RAMEZ TEbet	
GARIBALDI ALVES FILHO		1 - RAMEZ TEbet	
JOSE MARANHÃO		2 - JOÃO ALBERTO SOUZA	
JUVENCIO DA FONSECA		3 - IRIS DE ARAÚJO	
LUIZ OTAVIO	X	4 - VALMIR AMARAL	
PEDRO SIMON	X	5 - SÉRGIO CABRAL	X
		6 - NEY SUASSUNA	
ANTONIO CARLOS MAGALHAES		Efraim MORAIS	
CÉSAR BORGES	X	1 - Efraim MORAIS	
DEMOSTENES TORRES	X	2 - JOÃO RIBEIRO	
EDISON LOBÃO		3 - JORGE BORNHAUSEN	
RENILDO SANTANA	X	4 - JOSE JORGE	X
VAGO		5 - RODOLPHO TOURINHO	
TASSO JEREISSATI	X	ANTERO PAES DE BARROS	
ROMERO JUCA		1 - ANTERO PAES DE BARROS	
JEFFERSON PERES	X	2 - TEOTONIO VILELA FILHO	
JOAO BATISTA MOTTA	X	3 - LEONEL PAVAN	
		1 - ALMEIDA LIMA	
		1 - MOZARILDO CAVALCANTI	

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

(1) O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato a partir de 08/03/2003.

SALA DAS REUNIÕES, EM 29/03/2003


Senador EDISON LOBÃO

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)
U:\CCJ\2003\Votação nominal.doc (atualizado em 06/03/2003)

TEXTO FINAL

**Do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 2002,
Na Comissão de Constituição, Justiça
e Cidadania que:**

**Acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº
2.848/40 – Código Penal, a fim de aumen-
tar a pena de agente que pratica crime
com participação de menor.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezem-
bro de 1940 – Código Penal, passa a vigor acrescido
do seguinte artigo:

Circunstância qualificadora genérica

Art. 67-A. A pena é aumentada de um terço
quando o agente praticar o crime com a participação
de menor de 18 (dezoito) anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação. Sala da Comissão, em 19 de março de 2003.

- Senador **Edison Lobão**, Presidente.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940**

Código Penal.

*Art. 67. No concurso de agravantes e
atenuantes, a pena deve aproximar-se do limite
indicado pelas circunstâncias preponderan-
tes, entendendo-se como tais as que resultam
dos motivos determinantes do crime, da perso-
nalidade do agente e da reincidência.*

(Redação dada pela Lei nº 7.209, de
11-07-1984)

Cálculo da pena

PARECER Nº 230, DE 2003

**Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto
de Lei do Senado nº 151, de 2002, de au-
toria do Senador Gilberto Mestrinho, que
altera os arts. 302 e 303 da Lei nº 9.503,
de 23 de setembro de 1997 (Código de
Trânsito Brasileiro), a fim de adequar penas
aplicáveis a crimes de trânsito às
previstas no Código Penal para crimes
da mesma natureza daqueles.**

Relator: Senador **José Jorge**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2002, de autoria do ilustre Senador Gilberto Mestrinho, que altera os arts. 302 e 303 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a fim de adequar penas aplicáveis a crimes de trânsito às previstas no Código Penal para crimes da mesma natureza daqueles.

A iniciativa, que não recebeu emendas no prazo regimental, sugere a diminuição das penas cominadas aos delitos de homicídio e lesões corporais culposas, previstas no CTB, para adequá-las àquelas cominadas no Código Penal (CP).

Além disso, propõe uma circunstância qualificadora para a lesão corporal praticada no trânsito, se o fato “resulta morte”.

II – Análise

A proposição não fere disposições constitucionais ou regimentais. Sua técnica legislativa é correta.

Quanto ao seu mérito, julgamo-la muito pertinente, porque busca o equilíbrio da dosagem da sanção penal entre o CTB e o CP, para os mesmos crimes.

O Código Penal prevê uma pena de detenção de um a três anos para o homicídio culposo (art. 121, § 3º) e de dois meses a um ano de detenção para a lesão corporal culposa (art. 129, § 6º).

Sem fundamento aparente na doutrina penal, o Código de Trânsito Brasileiro, comina penas de, respectivamente, de dois a quatro anos de detenção e seis meses a dois anos de detenção. Não é justificável que esses crimes, quando praticados na direção de um veículo, tenham pena mais exacerbada do que, por exemplo, se cometidos com arma de fogo.

No nosso julgamento, é evidente que a iniciativa, ao buscar a correção desse equívoco doutrinário, concorrerá para o aperfeiçoamento da Lei Penal.

Não obstante, pensamos que uma lesão corporal culposa, causada na condução de um veículo, seguida de morte, nada mais seja do que um homicídio culposo, cuja pena já está cominada no art. 302 do CTB. Isso invalida acréscimo proposto como § 2º do art. 303.

Estabelecer pena para o caso, diferenciada do homicídio culposo, como se fosse uma extensão doutrinária da lesão corporal seguida de morte (art. 21, § 3º), é uma visão equivocada do fenômeno jurídico, porque, nesse caso, não existe a preterintencionalidade, que se caracteriza pelo dolo no ato e culpa no resultado. No delito descrito no § 2º, proposto como acréscimo ao art. 303, há culpa, tanto no ato como no resultado, o que tipifica o homicídio culposo.

III – Voto

Pelo exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2002, observada a seguinte emenda.

EMENDA Nº 01 – CCJ

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2002, a seguinte redação:

Art. 1º Os arts. 302 e 303 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 302.

Pena – detenção, de um a três anos, e suspensão ou proibição de se obter a per-

missão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

..... (NR)

Art. 303.

Pena — detenção, de dois meses a um ano, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

..... (NR)

Sala da Comissão, em 19 de março de 2003. - Senador **Edison Lobão**, Presidente - Senador **José Jorge**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PL 5 N° 151 DE 2002

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19/03/2003, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	<i>Edison Lobão</i>
RELATOR :	<i>Edison Lobão</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
SERYS SHHESSARENKO	1-EDUARDO SUPlicy
ALOIZIO MERCADANTE	2-ANA JÚLIA CAREPA
TIÃO VIANA	3-SIBÁ MACHADO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	4-FERNANDO BEZERRA
MAGNO MALTA	5-GERALDO MESQUITA JÚNIOR
PAPALEÓ PAES	6-JOÃO CABEDEBE
MARCELO CRIVELLA	7-(VAGO)
PMDB	
AMIR LANDO	1-RAMEZ TEBET
GARIBALDI ALVES FILHO	2-JOÃO ALBERTO SOUZA
JOSÉ MARANHÃO	3-IRIS DE ARAÚJO
JUVÊNCIO DA FONSECA	4-VALMIR AMARAL
LUIZ OTÁVIO	5-SÉRGIO CABRAL
PEDRO SIMON	6-NEY SUASSUNA
PFL	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	1-EFRAIM MORAIS
CÉSAR BORGES	2-JOÃO RIBEIRO
DEMÓSTENES TORRES	3-JORGE BORNHAUSEN
EDISON LOBÃO	4-JOSÉ JORGE (RELATOR)
RENILDO SANTANA	5-RODOLPHO TOURINHO
PSDB	
VAGO	1-ANTERO PAES DE BARROS
TASSO JEREISSATI	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO
ROMERO JUCÁ	3-LEONEL PAVAN
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-ALMEIDA LIMA
PPS	
JOÃO BATISTA MOTTA	1-MOZARILDO CAVALCANTI

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS N° 151, DE 2002

SERYS SHMESSARENKO	X	-		1 - EDUARDO SUPlicY
ALOIZIO MERCADANTE				2 - ANA JULIA CAREPA
TAÍO VIANA	X	-		3 - SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	X	-		4 - FERNANDO BEZERRA
MAGNO MALTA				5 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
PAPALEO PAES	X	-		6 - JOÃO CAPIBERIBE
MARCELO CRIVELLA	X	-		7 - (AGO)
AMIR LANDO				1 - RAMEZ TEBBET
GARIBALDI ALVES FILHO	X	-		2 - JOÃO ALBERTO SOUZA
JOSE MARANHAO				3 - IRIS DE ARAUJO
JUVÉNCIO DA FONSECA	X	-		4 - VALMIR AMARAL
LUIZ OTÁVIO	X	-		5 - SÉRGIO CABRAL
PEDRO SIMON	X	-		6 - NEY SUASSUNA
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES				1 - Efraim MORAIS
CESAR BORGES	X	-		2 - JOÃO RIBEIRO
DEMÓSTENES TORRES	X	-		3 - JORGE BORNHAUSEN
EDISON LOBÃO				4 - JOSE JORGE
RENILDO SANTANA	X	-		5 - RODOLPHO TOURINHO
ARTHUR VIRGILIO NETO				1 - ANTERO PAES DE BARROS
TASSO JEREISSATI	X	-		2 - TEOTÔNIO VILELA FILHO
ROMERO JUCA				3 - LEONEL PAVAN
JEFFERSON PERES	X	-		1 - ALMEIDA LIMA
JOAO BATISTA MOTTA				1 - MOZARLDO CAVALCANTI

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 19 / 03 / 2003

Senador EDISON LOBÃO —

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)
U:\CCJ\2003\Votação nominal.doc (atualizado em 19/03/2003)

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

*Emenda nº 1-CCJ Ad
PROPOSIÇÃO: PLS Nº 151 , DE 2002*

TITULARES - BLOCO DE APOIO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	X	/			AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)				
SERYS SLHESSARENKO	X				1 - EDUARDO SUPLICY				
ALOIZIO MERCADANTE	X				2 - ANA JULIA CAREPA				
TIÃO VIANA	X	/			3 - SIRIÁ MACHADO	X	/		
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	/			4 - FERNANDO BEZERRA				
MAGNO MALTA	X				5 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
PAPALEO PAES	X	/			6 - JOÃO CAPIBERIBE	X	/		
MARCELO CRIVELLA	X	/			7 - (VAGO)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					1 - RAMEZ TEbet				
GARIBOLDI ALVES FILHO	X	/			2 - JOÃO ALBERTO SOUZA				
JOSÉ MARANHÃO	X				3 - IRIS DE ARAUJO				
JUVÉNCIO DA FONSECA	X	/			4 - VALMIR AMARAL				
LUIZ OTÁVIO	X	/			5 - SÉRGIO CABRAL				
PEDRO SIMON	X				6 - NEY SUASSUNA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES					1 - EFRAIM MORAIS				
CÉSAR BORGES	X	/			2 - JOÃO RIBEIRO				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JORGE BORNHAUSEN				
EDISON LOBÃO					4 - JOSE JORGE	X	/		
RENILDO SANTANA	X				5 - RODOLPHO TOURINHO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO ⁽¹⁾					1 - ANTERO PAES DE BARROS				
TASSO JEREISSATI	X	/			2 - TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ROMERO JUÇÁ					3 - LEONEL PAVAN				
TITULAR - PDT	X	/			TITULAR - PDT				
JEFFERSON PÉREZ	X				1 - ALMEIDA LIMA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO BATISTA MOTTA					1 - MOZARILDO CAVALCANTI				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

(1) O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato a partir de 08/03/2003.

SALA DAS REUNIÕES, EM 19 / 03 / 2003

Senador EDISON LÓBÃO

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)
U:\CCJ\2003\Votação nominal.doc (atualizado em 06/03/2003)

TEXTO FINAL

**Do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2002,
Na Comissão de Constituição, Justiça
e Cidadania que:**

Altera os artigos 302 e 303 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a fim de adequar penas aplicáveis a crimes de trânsito às previstas no Código Penal para crimes da mesma natureza daqueles.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 302 e 303 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 302.

Pena – detenção, de um a três anos, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

..... (NR.)

Art. 303.

Pena – detenção, de dois meses a um ano, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

..... (NR.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de março de 2003. (entra assinatura.) Presidente.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940**

Código Penal.

.....

Lesão corporal

Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano.

.....

Lesão corporal culposa

§ 6º Se a lesão é culposa:

Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano.

PARECER Nº 231, DE 2003

**Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de
Lei do Senado nº 193, de 2002, de autoria
do Senador Waldeck Ornellas, que revoga a
Lei nº 4.759, de 20 de agosto de 1965.**

Relator: Senador **José Jorge**

I – Relatório

Tramita nesta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2002, de autoria do Senador WALDECK ORNELLAS. Tal proposição visa exclusivamente a revogar a Lei nº 4.759, de 1965, a qual dispõe sobre a denominação e qualificação das Universidades e Escolas Técnicas Federais.

Em sua justificação, o autor observa que a aludida lei, “inadequada, retrógrada e desnecessária”, encontra-se em desuso. Aduz, outrossim, ter sido revogada na prática por leis que lhe são contrárias no conteúdo, malgrado não contenham cláusula específica de revogação daquele diploma legal. Destarte, com o escopo de dar cumprimento à Lei Complementar nº 95, de 1998, que ordena se dê de forma expressa a revogação de textos legais, o autor propõe o PLS **sub examine**.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – Análise

A Lei nº 4.759, de 1965, estabelece como deve ser a qualificação das Universidades e Escolas Técnicas da União, dispondo que as sediadas em capitais devem ter a denominação do respectivo Estado e que as sediadas em cidade distinta da capital devem ter a denominação da respectiva cidade.

O projeto em análise pretende revogar expressamente a referida lei, sob o argumento de que as normas dela constantes foram revogadas tacitamente pela legislação superveniente relativa às instituições federais de ensino.

Não há como dissentir do autor do projeto, quando diz que a situação do ensino técnico e superior se alterou profundamente nos últimos anos, mormente com a interiorização das instituições de ensino. Hoje, diversas universidades federais cujas atividades se restringiam territorialmente às capitais de es-

tados possuem **campi** em cidades do interior. O mesmo ocorre com as antigas escolas técnicas federais, transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET) pela Lei nº 8.948, de 1994 (art. 3º). Ilustrativamente, podem ser citados o Centro de Educação Tecnológica da Bahia, com sede em Salvador e Unidades de Ensino Descentralizadas (UNED) nas cidades de Barreiras, Eunápolis, Valença e Vitória da Conquista, e o Centro de Educação Tecnológica de São Paulo, com sede na capital do Estado e UNED em Sertãozinho e Cubatão.

Por outro lado, é forçoso convir que, tirante a alteração promovida pela já citada Lei nº 8.948, de 1994, e exemplos isolados, como o da Universidade Federal Fluminense, com sede em Niterói, a regra tracada na Lei nº 4.759, de 1965, continua a ser o padrão utilizado na denominação dos CEFET e universidades federais.

Ao lado disso, insta destacar que, por força da Emenda Constitucional nº 32, de 2001, o art. 84 da Carta Magna foi alterado, reintroduzindo-se a figura do decreto autônomo no direito pátrio. Tal espécie normativa existiu na vigência da Constituição de 1967, cujo art. 81, V, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, atribuiu competência ao Presidente da República para “dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração federal”.

Essa competência foi restringida pela Lei Maior de 1988, com a adição da cláusula “na forma da lei” à regra correlata à do indigitado art. 81, V. Destarte, o art. 84, VI, da Constituição vigente, em sua redação original, estabelecia ser da competência privativa do Presidente da República “dispor sobre a organização

e o funcionamento da administração federal, na forma da lei”.

Com o advento da Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a redação do art. 84, VI, passou a ser a seguinte:

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

VI – dispor, mediante decreto, sobre:

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;

.....

Depreende-se do dispositivo citado que alterações na organização e funcionamento da administração federal, das quais é exemplo a matéria versada no projeto ora discutido, passaram a ser da competência do Presidente da República, não mais veiculadas por lei, mas por decreto, razão por que não deve prosperar a presente proposição legislativa, sob pena de se ver configurada invasão de competência normativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

III - Voto

Ante o exposto, por padecer de vício insanável de constitucionalidade, manifestamo-nos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2002.

Sala da Comissão, 19 de março de 2003. – Senador (entra assinatura.) – Presidente – Senador **José Jorge**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 193 DE 2002

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/03/2003, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Genivaldo

RELATOR: Genivaldo

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

SERYS SHHESSARENKO	1-EDUARDO SUPLICY
ALOIZIO MERCADANTE	2-ANA JÚLIA CAREPA
TIÃO VIANA	3-SIBÁ MACHADO <i>Genivaldo - Senador</i>
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	4-FERNANDO BEZERRA
MAGNO MALTA	5-GERALDO MESQUITA JÚNIOR
PAPALÉO PAES	6-JOÃO CABIBERIBE
MARCELO CRIVELLA	7-(VAGO)

PMDB

AMIR LANDO	1-RAMEZ TEBET
GARIBALDI ALVES FILHO	2-JOÃO ALBERTO SOUZA
JOSÉ MARANHÃO	3-IRIS DE ARAÚJO
JUVÊNCIO DA FONSECA	4-VALMIR AMARAL
LUIZ OTÁVIO	5-SÉRGIO CABRAL <i>Genivaldo</i>
PEDRO SIMON	6-NEY SUASSUNA

PFL

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	1-EFRAIM MORAIS
CÉSAR BORGES	2-JOÃO RIBEIRO
DEMÓSTENES TORRES	3-JORGE BORNHAUSEN
EDISON LOBÃO	4-JOSÉ JORGE <i>(Relator)</i>
RENILDO SANTANA	5-RODOLPHO TOURINHO

PSDB

VAGO ¹	1-ANTERO PAES DE BARROS
TASSO JEREISSATI	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO
ROMERO JUCÁ	3-LEONEL PAVAN

PDT

JEFFERSON PÉRES	1-ALMEIDA LIMA
-----------------	----------------

PPS

JOÃO BATISTA MOTTA	1-MOZARILDO CAVALCANTI
--------------------	------------------------

(1) O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato a partir de 08/03/2003.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS N° 193, DE 2002

TITULARES - BLOCO DE APOIO		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AO GOVERNO (PT, PSB, PIB, PL)		X				AO GOVERNO (PT, PSB, PIB, PL)				
SERYS SHLESSARENKO						1 - EDUARDO SUPLICY				
ALOIZIO MERCADANTE						2 - ANA JULIA CAREPA				
TÁO VIANA		X				3 - SIBÁ MACHADO				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES		X				4 - FERNANDO BEZERRA				
MAGNO MALTA		X				5 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
PAPALEO PAES		X				6 - JOAO CAPIBERIBE	X			
MARCELO CRIVELLA						7 - (VAGO)				
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO		X				1 - RAMEZ TEBET				
GARIBALDI ALVES FILHO						2 - JOÃO ALBERTO SOUZA				
JOSE MARANHÃO						3 - IRIS DE ARAÚJO				
JUVENTÍCIO DA FONSECA						4 - VALMIR AMARAL				
LOUÍZ OTAVIO		X				5 - SERGIO CABRAL	X			
PEDRO SIMON		X				6 - NEY SUASSUNA				
TITULARES - PFL		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES						1 - EFRAIM MORAIS				
CÉSAR BORGES		X				2 - JOÃO RIBEIRO				
DEMÓSTENES TORRES		X				3 - JORGE BORNHAUSEN				
EDISON LOBÃO						4 - JOSE JORGE				
RENILDO SANTANA		X				5 - RODOLPHO TOURINHO				
TITULARES - PSDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO						1 - ANTERO PAES DE BARROS				
TASSO JEREISSATI		X				2 - TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ROMERO JUCA						3 - JEBONEL PAVAN				
TITULAR - PDT						TITULAR - PDT				
JEFFERSON PERES		X				1 - ALMEIDA LIMA				
TITULAR - PPS		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOAO BATISTA MOTTA		X				1 - MOZARILDO CAVALCANTI				

TOTAL: 18 SIM: 1 NÃO: 16 ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

(1) O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato a partir de 08/03/2003.

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 03 / 2003

Senador EDISON LOBÃO

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)
U:\CCJ\2003\Votação nominal.doc (atualizado em 06/03/2003)

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº **32, de 11-9-2001**:

VI – dispor, mediante decreto, sobre:

Alínea incluída pela Emenda Constitucional nº **32, de 11-9-2001**:

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Alínea incluída pela Emenda Constitucional nº **32, de 11-9-2001**:

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;

**EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº 32, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001**

Altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 8.948, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1994

Dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e dá outras providências.

Art. 3º As atuais Escolas Técnicas Federais, criadas pela Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, e pela Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1983,

ficam transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica, nos termos da Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, alterada pela Lei nº 8.711, de 28 de setembro de 1993, e do Decreto nº **87.310, de 21 de junho de 1982**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os expedientes lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO N° 04/03 – PRESIDÊNCIA/CCJ.

Brasília, em 19 de março de 2003

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2002, de autoria do Senador Gilberto Mestrinho, que “Altera os artigos 302 e 303 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a fim de adequar penas aplicáveis a crimes de trânsito às previstas no Código Penal para crimes da mesma natureza daqueles”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, _ Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OFÍCIO N° 06/03 – PRESIDÊNCIA/CCJ.

Brasília, em 19 de março de 2003

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2002, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que “Revoga a Lei nº 4.759, de 20 de agosto de 1965 (Dispõe sobre a denominação e qualificação das Universidades e Escolas Técnicas Federais)”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, _ Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OFÍCIO Nº 07/03 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, em 19 de março de 2003

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nessa data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 2002, de autoria do Senador Carlos Wilson, que “Acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 2.848/40 - Código Penal, a fim de aumentar a pena de agente que pratica crime com participação de menor.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, _ Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 20 e 151, de 2002**, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2002**, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que *revoga a Lei nº 4.759, de 20 de agosto de 1965* (dispõe sobre a denominação e qualificação das Universidades e Escolas Técnicas Federais), cujo parecer foi lido anteriormente – e uma vez que o parecer não foi unânime –, nos termos do art. 101, § 1º, combinado com o art. 254, ambos do Regimento Interno, determina a abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, como Líder.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN). Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no dia de hoje, cinco anos atrás, falecia o Deputado Luís Eduardo Magalhães. Gostaria de usar o tempo da Liderança para que o Senador César Borges, ex-Governador de Estado, pudesse manifestar, em nome do Partido, a palavra de permanente apreço, admiração, estima e saudade que o PFL tem pelo seu companheiro que se foi, Deputado Luís Eduardo Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador César Borges, por deliberação da Liderança.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste 21 de abril, há cinco anos, desaparecia precocemente o Deputado Luís Eduardo Magalhães.

Gostaria de aproveitar este momento para, além de homenagear a memória do Deputado, conferir também a permanência das suas idéias para a organização do Estado brasileiro e do seu exemplo pessoal de convivência com os contrários, de valorização da palavra e da confiança.

Cinco anos se passaram e estamos em data própria para avaliar esse legado, para constatar que as idéias do ex-Presidente da Câmara dos Deputados permaneceram e respondem ao debate atual do Brasil.

Assistimos, hoje, sem sombra de dúvida, à vitória das idéias que Luís Eduardo pregou na Constituinte de 1988 e que, muitas vezes, foram confundidas com conservadorismo. Hoje, comprova-se o acerto, se reconhece que não havia e não há outro caminho para o País. Foram propostas como a necessidade da redução do tamanho do Estado de modo a refocalizar sua atuação, a insistência na eficiência das políticas públicas e na acessibilidade de seus serviços para toda a população, principalmente a população mais pobre do País, a defesa do equilíbrio fiscal e tantas outras que já foram incorporadas, até mesmo por setores políticos que combatiam essas idéias quando eram expostas.

As palavras de Luís Eduardo têm a permanência própria de sua liderança. Em suas ações, constituiu-se como um líder de ação estratégica, objetivo, dotado de aguçada visão do futuro, um líder capaz de ter idéias adiante de seu tempo, realizando diagnósticos que se tornaram senso comum na sociedade somente no ano seguinte. Ao mesmo tempo, Luís Eduardo foi também aquele líder com poder de articulação para trazer essas idéias para o seu tempo, influenciando e alimentando novas perspectivas, ainda que nem todas implementadas.

São esses líderes que deixam sua marca própria, assumem e lutam por suas idéias, mesmo quando não são hegemônicas, mesmo quando não são compreendidas. Ainda que momentaneamente incompreendidos, continuam esses líderes avante, lutando para que o tempo traga as mudanças de mentalidade que tornarão possíveis suas idéias.

Foi com esse empenho que Luís Eduardo Magalhães abraçou a causa das reformas, sem nunca titubear nem abrir mão de suas crenças. Mesmo naqueles momentos mais tensos, de preconceito e incompreensão, Luís Eduardo sempre agia com coragem, nunca com timidez. Sua inclinação reformista já se manifestara desde o mandato de Deputado Estadual na Bahia, quando pregava a abertura de mercado e a diminuição da presença do Estado na economia, causa que continuou defendendo na Câmara dos Deputados e o fez crítico até mesmo dos governos que iniciaram algum processo de modernização, de privatização, a seu ver sempre tímido e moroso. A sua conceção pessoal do Estado moderno contemplava, igualmente, uma reformulação no perfil do Governo como prestador de serviços. Um Estado menor e mais qualificado parecia-lhe mais apto a atuar com eficiência e transparência, assegurando um melhor atendimento à população e inibindo as distorções crônicas e o mau uso das funções e dos recursos públicos.

Mas não pensou somente no eixo da reforma do Estado brasileiro, que ficou pelo caminho. A reforma do sistema tributário, outra preocupação sua desde a Bahia, o aproximou posteriormente do economista Mário Henrique Simonsen, aliado na condenação de cargas tributárias exorbitantes e na defesa de cortes nos gastos públicos. Do mesmo modo, a reforma da Previdência Social lhe traria o desafio de contrabalançar a necessidade do equilíbrio das contas públicas com o modelo de previdência eficiente e socialmente justo.

Ao lutar por sua convicção e por suas idéias, Luís Eduardo foi mostrando a autenticidade e singularidade de sua personalidade. Os embates pelas reformas revelaram determinação e independência de opinião, mas também, Sr. Presidente, uma admirável capacidade para superação de impasses ou para a correção de rumos estratégicos, o que acabou lhe valendo um raro consenso na Câmara dos Deputados e, eu diria mesmo, no Congresso Nacional.

Como líder por vocação e grandeza, Luís Eduardo exibiu a capacidade de se fazer confiar pelo exemplo da coerência, pelos acertos políticos que sempre foram cumpridos, pela solidariedade com os adversários, mesmo os derrotados, e pelo respeito às minorias.

Nosso Ministro da Cultura, Gilberto Gil, disse, certa vez, na Bahia que o povo sempre sabe o quer, mas também quer o que não sabe. Então é este um outro papel do líder: colocar-se acima das incompreensões, para dizer o que é necessário fazer e não apelar para o discurso fácil da demagogia, que é pago sempre com custos muito maiores para as gerações futuras.

Vemos essa característica em todos os pronunciamentos de Luís Eduardo. Lá estava presente o líder que apontava os caminhos necessários para o País, ainda que difíceis.

Sobre a reforma da Previdência, em 1998, ele dizia:

A reforma da Previdência Social, sem dúvida alguma, será o marco no equilíbrio das contas públicas brasileiras. Ninguém, em ano eleitoral, deseja reformar a Previdência se não tiver realmente necessidade: em primeiro lugar, para garantir o pagamento dos aposentados; em segundo, para ajudar no equilíbrio das contas públicas; em terceiro, para resolver de vez as distorções do nosso sistema previdenciário.

E continuava Luís Eduardo:

Toda a América Latina foi forçada a reformar seu sistema de previdência social porque se reconheceu que esse modelo se exauriu e é preciso que tenhamos um sistema de previdência eficiente, socialmente justo, que garanta o direito daqueles que têm, e nós reconhecemos, mas que também não possibilite o retorno da inflação através do desequilíbrio das contas públicas.

Até sobre o conservadorismo das esquerdas — agora, chamada a atenção pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva —, lá estava Luís Eduardo, anos antes deste Governo, pedindo a modernização da luta sindical sobre novos valores.

Dizia o Deputado Luís Eduardo, ainda em 1995:

Minha relação com os Parlamentares ligados à CUT é a melhor possível. São homens educados e têm demonstrado que estão preparados para o exercício do mandato. Em muitos casos, eles até trabalham para manter a estabilidade da Casa. O sindicalismo precisa se modernizar, buscar melhores relações trabalhistas, mas sem corporativismo.

Ainda, em 1995, Luís Eduardo mostrava que a realidade é sempre maior do que rótulos políticos ou ideológicos e dizia:

Num país com tantas dificuldades, é perder tempo ficar discutindo se alguém é liberal, se é social-democrata ou neoliberal. Tem que se fazer o certo, seja em qualquer doutrina, seja neoliberal ou seja neo-social.

Muitas das preocupações de Luís Eduardo já daram até de quinze anos e continuam esperando por uma solução. Em 1987, sobre o Banco Central ele dizia:

O Brasil precisa, com urgência, de um Banco Central independente, com diretores e conselheiros providos de mandatos. Os diretores poderiam ser nomeados pelo Presidente da República, com a aprovação do Senado Federal. Os mandatos da diretoria,

dos conselheiros e dos presidentes não devem coincidir com o mandato do Presidente da República.

O outro lado da moeda, o déficit público, um problema crônico do nosso País, mereceu, ainda em 1985, em discurso na Assembléia Legislativa da Bahia, o seguinte comentário do Deputado Luís Eduardo Magalhães:

O corte no déficit público é de fundamental importância na prioridade nacional de combate à inflação. Acontece que o aumento de impostos não corta o déficit, apenas o financia. O cidadão brasileiro, as empresas e os assalariados estão com sua capacidade contributiva literalmente esgotada. Há anos que pagam a conta da ineficiência do setor público.

Sobre o mesmo tema, ele se voltou mais adiante, em 1994, dizendo:

Considero absurdo buscar o equilíbrio fiscal transferindo mais uma vez a conta para o trabalhador brasileiro.

Luís Eduardo é um emblema das reformas necessárias ao País e que, inconclusas, tornam ainda mais contundente e atual o seu discurso.

É essa uma rápida síntese do pensamento tão prematuramente ceifado do nosso meio. Seu discurso é claro: o País tem que ter sua estrutura modernizada, o serviço público precisa chegar a quem precisa, o déficit fiscal não pode continuar afetando a classe média e a produção. Não há nada mais atual, porque o Brasil ainda é, infelizmente, um Estado arcaico.

Parece-me que este é o legado de Luís Eduardo para todos nós: temos que continuar o propósito de remodelar o Estado, implantar um Estado verdadeiramente moderno, contemporâneo, que garanta a igualdade de direitos, a igualdade de oportunidades.

Luís Eduardo, de certa maneira, via essa questão e tornou-se defensor ardoroso do papel necessário da educação para o nosso País, da informatização, da distribuição de conhecimento para todos. Não há maior redistribuidor de renda – todos sabemos – do que a educação pública universal e de qualidade.

Lá estava a compreensão e o exemplo de Luís Eduardo, que, na Presidência da Câmara dos Deputados e dentro, evidentemente, da escala que lhe coube, fez a doação de 500 computadores ao Programa Comunidade Solidária para utilização em projeto de educação e mobilização de favelas cariocas, valorizando o acesso ao conhecimento.

As idéias sociais de Luís Eduardo se consolidaram juntamente com seu pensamento reformador político-econômico. Durante sua incipiente campanha para Governador, nos primeiros comícios que ainda

chegou a fazer, deixou vários caminhos que tive a honra de incorporar no meu Governo. Herdei suas idéias. Lutei, fazendo o meu melhor, para materializar as idéias que Luís Eduardo formulou, pensando na Bahia e no Brasil.

Inconformado com as contradições da sociedade brasileira, inclusive da sociedade baiana, Luís Eduardo montou a estratégia de um programa para atender, com ações sustentáveis de educação, saúde e desenvolvimento, os 100 municípios mais pobres do Estado da Bahia. Esse programa foi implantado com o nome de Faz Cidadão, com belos resultados.

Luís Eduardo também queria um serviço público mais eficiente e acessível à população mais carente. Nos primeiros comícios de sua campanha ao Governo do Estado, isso apareceu nas primeiras propostas de modernização da gestão pública.

Também sua preocupação com a universalização e qualificação da educação pública se consolidou em nosso governo no Programa Educar para Vencer, considerado exemplo para todo o País.

Sr^{as}s. e Srs. Senadores, todas essas características nos fazem lembrar as palavras do então Senador Artur da Távola, para quem Luís Eduardo representava – e sua memória representa – o liberal moderno. Disse Távola:

Luís Eduardo era um liberal moderno. [...] O liberal moderno não é o reacionário do meu tempo. Nem o capitalista selvagem que aprendi a conhecer e combater. O liberal moderno é o homem que vem, pela via da compreensão das regras do mercado, assumir uma atitude social compatível com as circunstâncias brasileiras. O liberal moderno é o homem capaz de compreender na profundidade do fenômeno político, a importância das alianças como base indispensável ao avanço.

É, portanto, o legado de um liberalismo moderno que nos deixou Luís Eduardo e que influencia o nosso Partido. O Partido da Frente Liberal tem honrado essa herança. O nosso Presidente Jorge Bornhausen lembrou, em fevereiro, na abertura dos trabalhos legislativos do Senado, que o Partido da Frente Liberal foi o único a votar expressamente contra o aumento das alíquotas de impostos no ano passado. Somos, definitivamente, um Partido contra a elevação de impostos para financiar o desperdício do dinheiro público. Penso que isso já seja uma marca definitiva nossa e vejo a coerência despertada em nós pelo Deputado Luís Eduardo Magalhães.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, esse é um legado deixado por Luís Eduardo para o PFL, que tem honrado essa herança de coerência.

Mas há um legado de Luís Eduardo para todo o Brasil: seu exemplo de tolerância, seu empenho em usar o diálogo como forma de redução dos contenciosos. Essa é uma característica a ser valorizada com muito destaque, uma vez que queremos ver sempre fortalecida a nossa democracia e nossa opção internacional pela negociação.

Foi com ele que o Estado Brasileiro começou a experimentar suas primeiras e importantes reformas, ganhando espaços para a modernização de sua estrutura administrativa e para as mudanças de ordem econômica que podem colocar o País em uma nova fase de desenvolvimento sustentável.

Hoje, que a necessidade de reformas trabalhistas, do Judiciário, da Previdência e a reforma tributária são quase um consenso no Brasil, o legado deixado por Luís Eduardo Magalhães fica ainda maior, porque vemos chegar o cenário que ele tanto defendeu.

Vejo alguns Srs. Senadores que pedem aparte. Concedo-o ao Senador Eduardo Siqueira Campos e, a seguir, ao Líder do meu Partido, Senador José Agripino.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Senador César Borges, atrevo-me a interromper um pronunciamento tão emocionante e importante que V. Ex^a faz nesta tarde apenas para registrar que, como brasileiro e como Senador pelo Tocantins, houve um dia em minha vida em que tive o orgulho e a alegria de ter tido minha ficha de filiação partidária abonada por Luís Eduardo Magalhães. Mais do que isso, convivi com ele no Congresso Nacional. Cheguei a Líder de Partido e convivi com ele nessa condição. Trabalhamos e estivemos juntos em momentos muito importantes da Nação brasileira, mas sabendo sempre que ele se destacava e era, sem dúvida nenhuma, uma das maiores figuras do Congresso Brasileiro. Eu poderia aqui, já que V. Ex^a faz um registro tão amplo e tão completo, enumerar vários fatos e várias passagens. Não quero me alongar, uma vez que vários Senadores desejam apartear V. Ex^a, mas quero dizer ao Senador Antonio Carlos Magalhães que, se V. Ex^a fez muito pela Bahia e pelo Brasil, não fez mais do que dar a este País, a todos nós, aos brasileiros, a convivência que pudemos ter, ainda que breve, com Luís Eduardo Magalhães. Ele foi realmente uma figura extraordinária, que muita falta há de fazer a V. Ex^a – sei que lhe faz –, mas faz também ao Brasil. Sem dúvida nenhuma, seria o nosso Presidente da República; era o projeto de todos nós e de grande parte deste Con-

gresso Nacional, de integrantes de vários Partidos brasileiros e da opinião pública nacional. Portanto, eu gostaria de fazer ainda um último registro. Lá no Tocantins, existe algo que leva o nome de Luís Eduardo Magalhães. Mas não é uma estátua, uma rua estanque, uma avenida, um viaduto; é uma usina hidrelétrica com dinâmos profundos, que movem as águas da energia e do desenvolvimento do Tocantins. Assim, penso que o nome de Luís Eduardo Magalhães está cravado no coração de todos os tocantinenses, como está no coração dos brasileiros. Parabéns a V. Ex^a, ao Senador Antonio Carlos Magalhães, a Antonio Carlos Magalhães Neto, a Paulo Magalhães e ao Governador Paulo Souto, nosso Colega presente aqui hoje e que demonstra a importância deste momento para esta Casa e para todos nós, que tivemos a honra e o prazer de conviver com Luís Eduardo Magalhães!

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Eduardo Siqueira Campos, e também ao Tocantins e ao ex-Governador Siqueira Campos por ter perpetuado a memória de Luís Eduardo Magalhães, dando o nome do Deputado àquela bela barragem situada no rio Tocantins.

Concedo o aparte ao Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador César Borges, parece que foi ontem – mas já faz cinco anos – que me encontrava acompanhando Sua Excelência, o então Presidente Fernando Henrique Cardoso, em viagem oficial à Espanha, quando, durante um jantar na Embaixada, chegou-nos a notícia de que o Deputado Luís Eduardo Magalhães, grande amigo do Presidente, havia sofrido um mal súbito, mas que estava se recuperando – veio a notícia ruim; e veio a notícia boa, ao mesmo tempo, de uma só vez. E fomos dormir tranqüilos, porque colhemos informações que coincidiam com o que nos havia chegado na Embaixada. De manhã, estava programada uma série de homenagens ao Brasil, às quais deveriam comparecer os integrantes da comitiva do Presidente. Às sete horas da manhã, lembro-me bem de que o Senador Lúcio Alcântara me telefona e pergunta se eu sabia do acontecido. Disse que não, e S. Ex^a me deu a notícia. Não acreditei. Foi como um murro na testa, um impacto violento, porque perdíamos o nosso símbolo, um jovem saudável, vibrante... As homenagens que seriam prestadas ao Brasil foram todas canceladas, por iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que resolveu cancelar o restante da viagem e voltar de imediato à Bahia. Foi penosa a viagem de Madri a Salvador. Chegamos a Salvador e lá encontramos um Estado de luto e uma família em prantos. Lembro-me que foi difícil para mim, que sou amigo de

Antonio Carlos há tanto tempo e era de Luís Eduardo, falar com Antonio Carlos e abraçá-lo. Era uma multidão que chorava a perda do grande baiano, do grande brasileiro. Já se vão cinco anos! Como o tempo passa! Talvez, depois de cinco anos, seja oportuno lembrar o que ocorreu depois da morte de Luís Eduardo. O PFL é um Partido de idéias e convicções, e Luís Eduardo foi o seu grande intérprete quando vivo, porque Luís Eduardo foi um Líder e, como Presidente da Câmara, tocou as reformas. Ele o foi por habilidade e por talento pessoal, mas também por suas convicções, como V. Ex^a muito bem afirmou em seu discurso. O que ele falava não dizia por achar, mas por entender que era o certo; ele falava com a ênfase da convicção. Foi por essa razão que, no seu período, as reformas andaram neste País. Depois de sua morte, as reformas claudicaram. Como Luís Eduardo nos fez falta! A Reforma da Previdência, por algumas razões, não aconteceu ainda na sua inteireza; a Reforma Tributária, idem. É verdade que manifestações em contrário aconteceram, mas se vivo fosse, Luís Eduardo, com a sua habilidade, com a sua capacidade de conviver com todos, conseguiria êxito, porque este foi outro traço importante da sua personalidade: ele convivia com todos e escolhia os dele, mas deixou amigos no PT, no PDT, no PSB, no PMDB. Ele tinha posições firmes, mas era um pacificador, porque entendia que, na sua missão de avançar, incluía-se como prioridade a necessidade de conviver com civilidade, tendo como objetivo melhorar o Brasil. Digo isso como manifestação de aplauso ao discurso de V. Ex^a, que em muito boa hora é proferido, porque traz à lembrança, depois de cinco anos, um de nossos melhores líderes, que teve no talento, na habilidade, na liderança e nas convicções a marca da sua vida pública, que faz falta à Bahia e ao Brasil.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Obrigado, Senador José Agripino, pelo seu aparte.

Concedo o aparte ao Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Nobre Senador César Borges, ao tempo em que me associo às palavras de V. Ex^a sobre o ex-Deputado Luís Eduardo Magalhães, desejo acrescentar que, como lembrou V. Ex^a, ele possuía uma incomum visão antecipatória. Ele era um jovem experiente – algo que não é comum –, que encarava o futuro do nosso País de forma muito correta. Tinha uma visão dos nossos problemas e sabia como resolvê-los. E mais: ele era também um homem, como V. Ex^a salientou, do diálogo. A política é uma atividade dialógica, pois a matéria-prima do político é o diálogo. Ele gostava de ouvir os contrários e buscar, por meio do debate, saída para os nossos

problemas. V. Ex^a faz muito bem em vir hoje a esta tribuna homenagear a memória de Luís Eduardo Magalhães. A sua presença fica cada vez mais forte entre nós, não só pelo exemplo, mas sobretudo pelas idéias ainda atuais que professou. V. Ex^a lembra, com o seu discurso, o exemplo de um político por hereditariedade que sabia associar pensamento à ação. Por isso, embora tenha desaparecido ainda tão jovem, continua a inspirar a nossa conduta. Muito obrigado.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Marco Maciel. O seu depoimento muito me honra e enriquece o meu pronunciamento.

Quero conceder um aparte ao Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador César Borges, gostaria de me juntar a essa tão justa e oportuna homenagem à memória de Luís Eduardo Magalhães, com quem tive a honra de conviver, como Presidente do PSDB, quando trabalhamos a aliança que levou Fernando Henrique Cardoso à Presidência da República, em 1994. Nesse momento, sem dúvida nenhuma, conheci um dos políticos mais sérios, de palavra forte, com quem tive oportunidade de lidar durante a minha vida pública. Era um político de rara coerência, de rara honestidade intelectual e rara coragem para enfrentar, fossem quais fossem as consequências, os obstáculos, e fazer valer suas idéias, seus conceitos, que, à época, pareciam tão ousados, mas que agora estão praticamente consolidados como o ideário de todos os Partidos brasileiros com assento nesta Casa. Portanto, não poderia deixar de participar dessa homenagem, de tão oportuna lembrança a um dos melhores políticos que tive oportunidade de conhecer: Luís Eduardo Magalhães. Manifesto também a nossa saudade junto à de todos aqueles que o amaram, que ainda o amam e que com ele conviveram.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Muito obrigado pelo seu aparte, Senador Tasso Jereissati.

Concedo um aparte ao Senador Valdir Amaral.

O Sr. Valdir Amaral (PMDB – DF) – Meu caro Senador César Borges, não tive a honra e o prazer de conhecer o Deputado Luís Eduardo Magalhães. Lembro-me de que, há cinco anos, quando ocorreu sua internação, fui ao Hospital Santa Lúcia, aqui em Brasília, tentar visitá-lo. Como havia muitas pessoas no local, não consegui. Mas acompanhei o trabalho do Deputado Luís Eduardo Magalhães e sempre notei a pessoa preparada não só para presidir a Câmara dos Deputados, mas para ser o nosso Presidente da República. Não o conheci, mas tive a honra e o prazer de conhecer seu pai, Antonio Carlos Magalhães, aqui

presente, a quem admiro como homem público. Tenho certeza de que Luís Eduardo teve a quem puxar, soube em quem se espelhar, foi bem criado. Luís Eduardo teve um professor em sua vida. Tinha certeza de que ele não seria diferente. Neste momento, em que lembramos os 5 anos de seu passamento, o que posso dizer é que o Brasil perdeu na época um dos maiores políticos da década ou mesmo um presidente da república, e a Bahia, por sua vez, um de seus grandes representantes. Queria neste momento levar minhas condolências ao Senador Antonio Carlos Magalhães, ao Governador Paulo Souto e a todo o povo da Bahia, que soube prestigiar Luís Eduardo, estando junto dele nas horas certas, assim como sempre está do lado do Senador Antonio Carlos Magalhães. Parabéns por seu discurso de homenagem a Luís Eduardo.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador.

Concedo, com prazer, a palavra ao Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Senador César Borges, não poderia me omitir num momento como este. Conheci Luís Eduardo Magalhães como Deputado. Éramos dois jovens Deputados em campos opostos, disputamos no plenário e na vida pública sempre posições diferenciadas na maioria das vezes. No entanto, desde o primeiro momento, tivemos uma relação respeitosa, carinhosa e amiga. É de conhecimento público os elogios que me fez em várias oportunidade e que também fiz a ele em tantas outras. Ele ainda não era o grande Líder na Câmara dos Deputados. Só foi Líder da Bancada no final da legislatura. Não havia sido Presidente da Câmara, era um jovem Deputado Federal. No entanto, naquele momento o talento, a visão de longo alcance, a coragem política nos momentos difíceis, a lealdade aos companheiros e a franqueza das posições eram características que sempre cultivou e preservou. Seguramente se ainda estivesse na vida pública talvez continuássemos em palanques opostos disputando posições, princípios e visões diferentes de mundo, mas isso não diminui a grandeza de homem público. É mais do que justa essa homenagem no dia de hoje não só no Senado, mas em todo o Brasil. Temos sempre que lembrar e cultuar a memória daqueles que ajudam a fazer um país melhor, mais justo, mais fraterno e mais solidário. Tenho certeza de que com as suas convicções, que não eram as minhas, Luís Eduardo foi um desses homens. Portanto, registro os pêsames ao participar dessa cerimônia justa e me solidarizo com seus familiares na certeza de que estamos prestando uma homenagem que esta Casa deve sim a um grande Parlamentar, grande homem público e referência de um campo importante do pensamento brasileiro que foi Luís Eduardo Magalhães. Tenho cer-

teza de que continuará sendo lembrado como essa figura destacada da nossa geração, talvez uma das mais brilhantes, que, com suas convicções e posições, ajudou a construir uma atitude exemplar na vida pública. E é exatamente pelo exemplo que fica o maior consolo de sua perda. Parabéns pela homenagem.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Aloizio Mercadante. Enriquece bastante o nosso discurso o seu depoimento, porque Luís Eduardo gostava do debate, da troca de idéias e de conversar com aqueles que realmente poderiam enriquecer, por meio da sua ação política, o País. V. Ex^a reconhece a forma como ele tratava inclusive os que tinham idéias contrárias, mas o respeito e a dignidade da sua atuação política fizeram com que fosse admirado e querido por todos.

Gostaria de conceder um aparte ao Senador Heráclito Fortes, por tão amigo que foi do Deputado Luís Eduardo Magalhães.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador César Borges, fora seu próprio pai, que por motivo de foro íntimo e de forte emoção não faz hoje este discurso, fora o hoje Governador Paulo Souto, um dos ídolos de Luís Eduardo, que não tem a tribuna do Senado para usá-la nesta tarde, ninguém mais próprio para falar, hoje, do que V. Ex^a, que foi, ao longo de toda a sua vida, um dos seus grandes amigos. Tive a felicidade de conviver com Luís Eduardo desde a sua chegada ao Congresso na Assembléia Nacional Constituinte. E aí vi o início da formação de um grande líder, quando começou marcar aquelas posições muitas vezes solitárias, mas que mostravam, num espaço de tempo bem curto, que o caminho que ele e um pequeno grupo pregavam na Assembléia Nacional Constituinte era exatamente o caminho que irremediavelmente o Brasil teria que seguir. Tive o privilégio de acompanhar, ao longo de todo esse período, a ascensão de um grande líder. E cinco anos após seu desaparecimento, ainda podemos observar nas duas Casas que formam o Congresso Nacional sua digital marcante como exemplo e a mostrar caminhos. É incrível, nobre Senador César Borges – ainda na semana passada, comentávamos o fato numa roda de amigos parlamentares e jornalistas –, mas raro é o dia, em nossa convivência no Congresso Nacional, em que o nome de Luís Eduardo Magalhães não seja citado por meio de um exemplo ou de alguma brincadeira que tenha feito, ou, acima de tudo, de lições que deixou, como homem público para as gerações futuras. Luís Eduardo Magalhães, como líder, possuía três credenciais fantásticas. A primeira delas, a credibilidade. A segunda, e fundamental – e que infelizmente falta atualmente aos líderes brasileiros –, a capacidade de ouvir. Luís Eduardo Magalhães possuía

uma paciência para ouvir e dar atenção àquele que algo tinha a lhe dizer, atitude incomum e muito rara nos líderes atuais, que, por falta de tempo ou por não dimensionar bem sua importância, subestimam, muitas vezes, o conselho, o diálogo com o companheiro. A terceira era a sua força de agregação. Luís Eduardo Magalhães sabia agregar como ninguém. Possuía a capacidade de buscar nos contrários seus grandes aliados. Vi aqui fazer uso da palavra alguns de seus grandes amigos, alguns com quem convivíamos na Câmara dos Deputados e hoje no Senado Federal. Cito como exemplo o Senador Siqueira Campos. Eu era prefeito de Teresina à época, e Luís Eduardo me telefona bastante preocupado com a saúde do Siqueirinha. Era esse o Luís Eduardo, aquela pessoa solidária, sempre presente no dia-a-dia da vida dos companheiros. Outro exemplo é o Senador Sérgio Guerra, que não está no plenário, mas que esteve até há pouco. Era uma das pessoas a quem o então Deputado Luís Eduardo mais devotava afecção, amizade, carinho, e por quem nutria uma grande admiração. Um outro exemplo é o Senador Tasso Jereissati. Citarei só esses companheiros que hoje se encontram no Senado e que durante muito tempo foram companheiros e admiradores de Luís Eduardo Magalhães. Por fim, aproveito a oportunidade que nos permite a **TV Senado** para dar o abraço e o conforto à Dona Arlete, que, com certeza, está nos ouvindo, juntamente com a Terreza e o Júnior. Saibam eles que a passagem do Luís Eduardo no Congresso e no Brasil ficará para sempre na nossa história. Durante muito tempo, o 21 de abril será também um dia reservado à memória desse jovem e grande Líder, Luís Eduardo Magalhães.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes.

Concedo o aparte ao Senador Efraim Moraes.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Senador César Borges, cheguei à Câmara dos Deputados em 1991, no meu primeiro mandato, onde tive a felicidade de, entre tantos outros companheiros dentro do nosso partido, o PFL, conhecer Luís Eduardo, Líder do nosso partido, do qual tive a honra de ser vice-Líder; Presidente da Câmara dos Deputados e Líder do Governo no Congresso Nacional, defendendo as reformas com determinação, com objetividade. O Líder que negocia; o Líder que cumpria; o Líder que não abria mão daquilo que era acordado em plenário. Tinha que ser respeitada a sua palavra porque ele tinha credibilidade, autoridade e sabia comandar. E comandava todos nós com muita simpatia, com muita inteligência. Nós do PFL criamos então um caminho a ser seguido: o caminho de Luís Eduardo, porque sabíamos que ele pregava o melhor para o País – não era para o partido a que ele pertencia, mas para o Brasil. Aí está o grande exemplo: hoje, nós do PFL, que po-

deríamos ter hoje Luís Eduardo Presidente do País, não do nosso partido, mas filiado ao nosso partido e Presidente de um Brasil com que ele sonhava, que ele queria fazer, estamos aqui para dizer a Antonio Carlos Magalhães, à Bahia e ao Brasil que vamos seguir o caminho de Luís Eduardo. O caminho do PFL é o caminho que Luís Eduardo queria. Vamos em frente porque queremos o melhor para o Brasil. Vejo aqui o Líder do PFL na Câmara dos Deputados, nosso Deputado Aleluia, que tem uma missão fundamental nessas reformas, para o PFL e para o Brasil, uma minoria que defende a maioria do Brasil, que defende a maioria do povo. E tenho certeza de que haveremos de dar um presente ao Brasil, o presente que Luís Eduardo queria, que são as reformas. Vamos fazê-lo porque temos um Brasil melhor, um povo melhor, um povo mais feliz. Parabéns a V. Ex^a pelo seu pronunciamento; evidentemente um pronunciamento que traz muita emoção, que causa muita saudade, saudade que todos temos de Luís Eduardo, mas também a certeza de que ele está e estará vivo, principalmente dentro de nós do PFL, que o teremos sempre como nosso espelho. Vamos seguir-lo porque temos certeza de que, no final dessa caminhada, Luís Eduardo vencerá porque vamos vencer e o Brasil vencerá.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Efraim Moraes.

Quero dar o aparte aos Senadores Leomar Quintanilha, João Ribeiro e Mão Santa.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Eminentíssimo Senador César Borges, ao cumprimentá-lo pela oportunidade do seu pronunciamento, nesta belíssima homenagem que presta ao nosso saudoso Luís Eduardo Magalhães, quero agradecer por permitir que também possamos, nós os seus colegas, participar desta extraordinária homenagem que lhe é prestada neste momento, homenagem que seguramente hoje não só os seus familiares, mas seus conterrâneos da Bahia e seus conterrâneos do Brasil estão agregando ao sentimento forte que seu pronunciamento acaba por expressar, esse sentimento de saudade do grande Líder, do extraordinário companheiro, de um político de posições firmes e determinadas que nos deixa um vazio imenso que o tempo não consegue suprir. Obrigado, Senador César Borges, queremos cumprimentá-lo e também o Senador Antonio Carlos Magalhães, a família do Luís Eduardo, com a convicção de que a convivência que tivemos com Luís Eduardo Magalhães nesta Casa serviu-nos muito como espelho, como norte, como direção, como forma de vida e de comportamento. Meus parabéns.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Leomar Quintanilha.

Peço desculpas ao nosso Senador José Jorge e aos Senadores João Ribeiro e Mão Santa, mas o Se-

nador José Jorge estava já há algum tempo me pedindo um aparte. Sendo assim, concedo um aparte ao Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Meu caro amigo, Senador César Borges, gostaria de me congratular com V. Ex^a por este pronunciamento. Tive a oportunidade de ser colega do Deputado Luís Eduardo durante toda sua estada na Câmara, de ser seu liderado quando ele era Líder do nosso partido na Câmara dos Deputados, e pude, portanto, julgar seu trabalho. Posso dizer que o Deputado Luís Eduardo foi um dos maiores políticos que passaram pela Câmara dos Deputados, não só pelo seu trabalho, pelas suas convicções, mas também pelos resultados que conseguiu. Se olharmos as reformas feitas na área econômica no Brasil, as emendas constitucionais aprovadas naquela época, muitas vezes com a incompreensão da Oposição, acusando que as coisas piorariam ao invés de melhorarem, agora, cinco, sete anos após a aprovação daquelas reformas, podemos verificar que Luís Eduardo tinha razão: todas as reformas melhoraram o Brasil. Eu citaria como exemplo a reforma do petróleo. O petróleo era uma área fechada que não progredia; quando quisemos aprovar essa reforma, se disse que a Petrobras acabaria, que o mundo acabaria. A reforma foi aprovada sob a liderança de Luís Eduardo, e a Petrobras não acabou; pelo contrário, tornou-se a empresa mais lucrativa do Brasil, tendo lucrado, no ano passado, mais de R\$8 bilhões. O Brasil será auto-suficiente em petróleo dentro de três ou quatro anos. Temos mais de 40 empresas estrangeiras procurando petróleo no Brasil. Portanto, foi uma reforma amplamente vitoriosa, graças ao empenho, ao trabalho que Luís Eduardo liderou na Câmara dos Deputados. Fico também muito emocionado e muito feliz por esta homenagem que se faz a esse grande amigo. Muito obrigado.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Muito obrigado pelo seu aparte, Senador José Jorge.

Com a palavra o Senador João Ribeiro.

O Sr. João Ribeiro (PFL – TO) – Senador César Borges, quero também congratular-me com V. Ex^a pelo seu pronunciamento e dizer – o Senador Antonio Carlos Magalhães sabe disso, pois já disse a S. Ex^a pessoalmente – da admiração, do carinho e do respeito que eu tinha pelo Deputado Luís Eduardo Magalhães – e ainda tenho, pela sua memória, por tudo aquilo que nos ensinou. Trata-se de um dos maiores líderes jovens da história do Brasil, uma grande esperança para o País. Tive um relacionamento de amizade pessoal com o Deputado Luís Eduardo Magalhães. S. Ex^a foi Líder do Governo, Líder do nosso Partido, Presidente da Casa – votei nele e votaria de novo. Sobretudo quando foi Líder do Governo, em to-

das as vezes que procurei Luís Eduardo, sempre fui recebido com um sorriso. Como disse o Senador Efraim Moraes, S. Ex^a sempre demonstrava atenção ao nos ouvir. Realmente, às vezes, falta-nos paciência, atenção para com os colegas; imaginem para com um eleitor comum? Por vezes, o político não possui a atenção que Luís Eduardo demonstrava, o que era uma de suas maiores qualidades, além de sua competência. Senador Antonio Carlos Magalhães, quero dizer-lhe que, no dia em que Luís Eduardo estava sendo velado aqui no Congresso Nacional, muitos se emocionaram com uma frase dita por V. Ex^a: Luís Eduardo era um líder com as qualidades que V. Ex^a tem, mas sem os seus defeitos. Essa frase ficou marcada na memória de todos os amigos e admiradores do nosso querido Luís Eduardo Magalhães. Lembrava-me agora há pouco, Senador César Borges, de quando o Senador Antonio Carlos Magalhães foi ao Tocantins, meu Estado, para filiar o Governador Siqueira Campos, o Eduardo e outros líderes importantes. Lembrava-me dessa passagem depois de o Deputado Luís Eduardo Magalhães ter falecido. Quando ele esteve visitando a primeira usina hidrelétrica privatizada com recursos totalmente da iniciativa privada –, hoje a Usina Luís Eduardo Magalhães –, construída em tempo recorde e inaugurada no período crítico da crise da energia elétrica. Portanto, essa usina, a Usina de Lajeado, tem hoje o nome desse líder, desse querido amigo que se foi. Quero, para encerrar e deixar V. Ex^a concluir o seu discurso, dizer que me lembro de Luís Eduardo Magalhães com muita saudade, porque sei perfeitamente que ele tinha muito a oferecer ao País e seria, sem dúvida, um grande Presidente da República, apoiado até mesmo por muitos da Esquerda, que o respeitavam e o admiravam pelas suas posições claras, transparentes, e era muito leal aos seus companheiros. Que Deus o tenha em bom lugar, eu tenho certeza disso. Senador Antonio Carlos, como seus companheiros de Partido, sabemos perfeitamente que V. Ex^a tem muito orgulho de Luís Eduardo Magalhães, um filho fantástico que qualquer pai gostaria de ter. Fica aqui a nossa homenagem e que Deus abençoe Luís Eduardo Magalhães, o querido amigo que deixou muitas saudades em todos os brasileiros.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador João Ribeiro.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador César Borges, o respeito e a admiração do Piauí pelo Estado de V. Ex^a é muito grande, uma questão de gratidão, que é a mãe de todas as virtudes. Nossa Capital, a encantadora Teresina, foi criada por um baiano, o Conselheiro Saraiva, que aos 24 anos chegou ao Piauí e, em quatro anos, encravou Teresina no meio do

Estado. Isso inspirou Juscelino Kubitschek a cravar Brasília no meio do Brasil. Essa gratidão é tamanha que eu mesmo outorguei a V. Ex^a a maior comenda do Estado do Piauí, a Grã-Cruz Renascença, no dia em que comemoramos a Batalha de Genipapo, em que expulsamos do Brasil os portugueses, que queriam dividir esta Pátria em duas. Todos nos damos conta da liderança de Luís Eduardo e de seu sorriso. Particularmente relembro que, no nosso último encontro, eu, que governava o Piauí, estava em um restaurante com os então Deputados Heráclito Fortes e Paes Landim, do PFL, e ele pegou uma garrafa de vinho do Porto, sentou-se ao meu lado e conversamos. Essa é a imagem final. Mas, traduzindo a gratidão do povo do Piauí, naquela época eu fazia grande obra, uma estrada que une duas importantes cidades do Estado: Curimatá e Redenção de Gurguéia. E os recursos, os Deputados do PFL muito me ajudaram: Paes Landim, que aqui está, Mussa Demes e Heráclito Fortes. Então, colocamos, em homenagem, respeito e gratidão do Piauí à Bahia, o nome do seu mais ilustre filho, hoje igualando-se a Rui Barbosa, que ali está, o nosso jovem Luís Eduardo. Mas eu encerraria buscando o Livro de Deus, que diz: "O fruto bom vem da árvore boa". Que o Senado Federal medite.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Tenho a honra de conceder agora o aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador César Borges, sou muito grato a V. Ex^a pela iniciativa que teve, ao nosso Partido, o PFL, e a todo o Senado Federal, nessa homenagem ao Luís Eduardo. Realmente, ele foi uma figura invulgar no meio político brasileiro e me cabe, neste instante, dizer que essas reformas que tiveram a iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, sem o apoio decisivo e forte de Luís Eduardo, jamais teriam passado no Congresso Nacional. De modo que ele foi um autêntico reformador e com pouco tempo de vida pôde realizar uma obra notável como homem público, principalmente agregando e conciliando. Para cada amigo ele tinha uma palavra amável; para cada cidadão ele tinha o respeito pela figura e tratava-os todos respeitosamente, dentro da humildade que lhe era própria. A Bahia sofreu muito com a morte de Luís Eduardo, mas, por outro lado, a Bahia – talvez por inspiração dele próprio – teve Governadores que seguiram aquela caminhada que ele desejava seguir no Governo, tanto V. Ex^a, como Otto Alencar, por um período curto, e agora, principalmente, o Governador Paulo

Souto. De modo que a Bahia não sofreu solução de continuidade, talvez o Brasil tenha sofrido mais. Nesta hora, agradeço a todos os aparteantes – e foram tantos – e digo que ele foi homenageado em todos os Estados do Brasil, mas que a iniciativa primeira, manda a verdade que se diga, além da Bahia, foi do Governador Siqueira Campos, que deu à Usina de Lajeado o nome de Luís Eduardo. Isso nos comoveu bastante quando estivemos lá, e vivemos momentos sensíveis a toda alma do brasileiro. Em toda parte surgiram homenagens a Luís Eduardo, e devo dizer que foi um conforto muito grande para os baianos e, em particular, para mim. Quando V. Ex^a faz esse belo discurso em homenagem a Luís Eduardo, acrescido dos excelentes apartes de todas as Bancadas, isso me dá um conforto muito grande, numa hora tão triste para mim, que é a comemoração do 5º aniversário da sua morte, quando, a cada minuto, lembro-me dos fatos que aconteceram naqueles terríveis 21 e 22 de abril. Muito obrigado a V. Ex^a. Muito obrigado, ainda mais, ao Senado da República.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, para encerrar, solicito a incorporação ao meu discurso do artigo "O quinto ano sem Luís", publicado na edição de ontem do jornal **Correio da Bahia**, escrito pelo pai amoroso que foi e é o Senador Antonio Carlos Magalhães, que tanto ensinou e aprendeu com seu filho.

Eu gostaria de encerrar esse discurso com as últimas palavras deste artigo:

Sinto que me privilegia espiritualmente, assim como me privilegiou, quando ainda vivo, com seu exemplo de moderação opondo-se à intransigência; seus gestos de renúncia opondo-se aos da denúncia; com suas mãos postas sobre o ombro até de adversários para encontrar denominadores comuns ao interesse público.

Eu sinto o quanto Luís Eduardo seria útil ao Brasil no momento histórico que atravessamos, mas tenho a íntima convicção de que onde quer que ele se encontre, está intercedendo junto a quem nos possa ajudar, buscando apoio para a construção de um País digno dos brasileiros e por extensão, eu acrescento digno de sua memória.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CÉSAR BORGES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art.210 do Regimento Interno.)

AQUI SALVADOR

Poder / O quinto ano sem Luís

Antonio Carlos Magalhães

Em suas Metamorfoses, Ovídio escreveu que *tempus edax rerum*, que se traduz por o tempo tudo destrói. Eu me permito discordar do grande poeta latino. Nem tudo o tempo destrói. Talvez ele destrua as coisas materiais, sobretudo aquelas que não foram bem edificadas. As espirituais, contudo, quando construídas e vividas com a mais sincera das intensidades, jamais se destruirão ou serão destruídas pelo tempo. Até pelo contrário, daí porque prefiro ficar com Tácito que, em seus "Anais", disse que *major longinquo reverentia*, ou que a distância aumenta o prestígio, e eu acrescento a estima.

Os intérpretes de Tácito acreditam que quando ele escreveu que a distância aumenta o prestígio quis dizer que quase sempre somos levados a aceitar com mais confiança o que está afastado de nós, no tempo e no espaço. Confesso que eu não sei se o conceito de confiança pressupõe qualquer distanciamento de tempo ou de espaço. Em minha dúvida, tomo por base o meu relacionamento com meu filho Luís Eduardo, há cinco anos prematuramente desaparecido nesta data.

Eu sempre confiei em Luís Eduardo como modelo de homem em suas várias dimensões, de maneira que não precisava vê-lo a distância, muito menos numa distância dolorosamente sentida, para acreditar nele. Até já disse que, além de filho, Luís foi para mim um amigo, um confidente, diria uma espécie de guia, prático e espiritual, eu tenho de reconhecer, amargando a falta que ele me faz.

Cinco anos já se passaram que ele nos deixou e, no entanto, por maior que seja a distância que o tempo nos imponha, eu o sinto cada vez mais próximo de mim, animando-me, ajudando-me a enfrentar e superar as adversidades que a vida nos inflige. Gratifica-me, porém, sobretudo como homem público, saber que, principalmente nesta data, milhares e milhares, creio até que milhões de baianos, seguramente também de outros brasileiros, sentem comigo o vazio de seu repentina desaparecimento, por tudo o que a sua presença quase apostolar representava para o presente e o futuro da Bahia e do Brasil.

Não há tempo capaz de apagar da mente nem do coração de um pai um filho da dimensão de Luís Eduardo. Entendo a dor de outros pais que perderam e sepultaram seus filhos - quando a ordem natural indica que por eles deveriam ser sepultados e pranteados - porque por dor idêntica eu também já passei e passo, ao longo desses cinco penosos anos, só Deus sabe como. Faço minhas, dividindo-as com quem as derrama, as lágrimas de outros pais, porque também já derramei e derramo as minhas, sabe Deus quantas.

A mim consola, porém, saber que por mais breve que tenha sido a passagem de Luís Eduardo pela terra, e que por mais que doa a sua ausência, não há tempo que apague da memória nacional, muito menos da minha memória e de meu coração, sua figura, quer como político, que tanto engrandeceu a atividade pública brasileira, quer como homem, que tanto dignificou a espécie humana.

Não pode temer a sanha dos poderosos, a peçonha de eventuais inimigos, nem a inveja dos incapazes quem, como eu, teve a sorte de ser pai de Luís Eduardo e de hoje poder receber a proteção espiritual com que eu sinto que ele me privilegia.

Sinto que me privilegia espiritualmente, assim como me privilegiou, quando ainda vivo, com seu exemplo de moderação opondo-se à intransigência; seus gestos de renúncia opondo-se aos da denúncia; com sua mão posta sobre o ombro até de adversários para encontrar denominadores comuns ao interesse público.

Eu sinto quanto Luís Eduardo seria útil ao Brasil no momento histórico que atravessamos, mas tenho a íntima convicção de que, onde quer que ele se encontre, está intercedendo junto a quem nos possa ajudar, buscando apoio para a construção de um país digno dos brasileiros e - por extensão, eu acrescento - digno de sua memória.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa se associa às homenagens que são prestadas nesta tarde, nesta Casa, ao grande brasileiro Luís Eduardo Magalhães, figura exemplar e marcante da história política do País, que deixou uma trajetória de dignidade, de idéias e de amor ao seu Estado, a Bahia, e ao Brasil.

Prossegue a lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, Líder do PPS.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, em 19 de dezembro do ano passado, encerraram-se os trabalhos da CPI das ONGs, que tive a honra de presidir. O Relatório Final da CPI foi disponibilizado pelo Senado para qualquer interessado. Essencialmente, tratou a CPI de fraudes, e de diversas outras atividades contrárias à sociedade brasileira, em que estão envolvidas ONGs, principalmente aquelas Organizações Não-Governamentais que atuam na Região Amazônica.

A CPI investigou 14 organizações, incluídas aí ONGs estrangeiras, envolvidas em atividades condenáveis como, por exemplo, grilagem de terras públicas, contrabando de minérios, desperdício de dinheiro público, obtenção de verbas do Governo por vias duvidosas e incitação de conflitos em áreas indígenas. Os resultados dos inquéritos da CPI foram encaminhados ao Ministério Público e a outros órgãos competentes.

Também como resultado dos inquéritos, a CPI formulou propostas para seis projetos de lei, no intuito de sanar as imperfeições detectadas na legislação atual e para barrar futuras situações adversas aos interesses nacionais.

Entre os convidados a depor na CPI esteve o Sr. Sérgio Haddad, Presidente da Abong, Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais, entidade que congrega algumas centenas de ONGs. O Presidente da Abong protelou por vários meses seu depoimento, mas finalmente o fez, ao apagar das luzes da CPI, em dezembro passado, trazendo principalmente informações sobre os registros formais que devem fazer as ONGs junto a órgãos de Governo.

Agora, publicado o relatório final da CPI, desfecha a Abong – Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais – um ataque contra esse documento e contra os trabalhos de que resultou, fazendo constar em seu **site** comentários agressivos contra a CPI e seu Presidente.

É uma atitude surpreendente. O mais natural seria a Abong congratular-se com o fato de que a CPI reconheceu ser pequeno o número de ONGs que cometem fraudes ou praticam irregularidades, se comparado ao grande número das Organizações Não-Governamentais existentes. No entanto, a reação da Abong foi raivosa, acusando a CPI de distorções, de parcialidade, de equívocos e de abusos. Tamanha hostilidade, Sr. Presidente, pode ter somente uma explicação: a CPI tocou em um nervo exposto, acertou na sua atuação e em seus diagnósticos e, ao que parece, incomodou gente que vinha levando uma vida demasiado cômoda.

O que a CPI fez foi denunciar fraudes, irregularidades, tramóias, golpes, maracutaias e trambiques, chamando a atenção da sociedade e das devidas autoridades, para essas mazelas.

Para se ter uma idéia das ONGs e matérias investigadas, nem é preciso ler o relatório final da CPI. Basta consultar o próprio **site** da Abong. O texto sobre a CPI no quesito “Anexo – Casos Investigados”, que faz uma breve resenha das investigações da Comissão.

O segundo enfoque da Comissão foi expor a extrema fragilidade dos controles do Poder Público e da sociedade sobre as chamadas Organizações-Não-Governamentais, as famosas ONGs. Reina o vale-tudo no repasse de bilhões de reais para as ONGs, via convênios. E. isso, tanto na esfera do Governo federal, como do estadual e do municipal.

Hoje, tipicamente, pode uma ONG registrar sua existência no cartório do sul do País e centrar sua atuação na Região Norte. A ONG estrangeira que moveu a grilagem de enormes extensões de terras públicas no meu Estado de Roraima, a chamada Associação Amazônia, o fez por meio de manobras em um cartório de Manaus, longe de sua área de atuação.

O repasse de verbas públicas para ONGs, por meio de convênios, vem sendo feito com perigosa liberalidade, aproveitando-se de brechas na lei, ou de interpretação superada da lei. Um convênio, por entendimento tradicional, não exige licitação, nem sequer um edital público que especifique com neutralidade e objetividade os serviços a serem contratados, com a decorrente comparação, antes da contratação, entre vários concorrentes habilitados. Ora, é muito fácil perceber como isso pode transformar-se em uma ação entre amigos.

O terceiro bloco de idéias contidas no trabalho da CPI, conforme o Relatório Final, é a exposição cla-

ra da carga ideológica adversa aos interesses da sociedade brasileira contida na postura de certas ONGs. O preconceito e o fanatismo antidesenvolvimentista da pregação dessa ideologia são profundamente prejudiciais ao Brasil.

O Brasil precisa de cuidados com o meio ambiente e com suas populações indígenas vulneráveis. Mas precisa também, desesperadamente, de crescimento econômico e desenvolvimento social, de fábricas, estradas, centrais hidroelétricas, hidrovias, projetos de mineração. Sem isso, nunca serão criados milhões de novos empregos pelos quais o País espera.

Ora, diante dessas múltiplas solicitações da realidade, é preciso harmonizá-las, conciliá-las. Este é, de resto, o espírito de nossas leis e de nossa Constituição que diz em seu art. 3º, que o desenvolvimento é o objetivo fundamental do Brasil. Ela também contém capítulos incisivos sobre os cuidados com o meio ambiente e os direitos indígenas. Mas o que vemos, na prática, não é a harmonização desses preceitos, mas um preconceito antidesenvolvimentista e, às vezes, até antinacional. É ideologia que tem como foco propagador algumas ONGs, nacionais e estrangeiras. Infelizmente, ideologia com forte penetração na mídia, como evidencia o grande número de liminares judiciais que bloqueiam empreendimentos de interesse do País.

Creio, Sr. Presidente, que, mais que as fraudes apontadas, tenham incomodado a raivosa Abong as denúncias da CPI sobre a facilidade com que qualquer ONG pode gozar da benesse de fartas verbas públicas e sobre os mecanismos ideológicos com que operam algumas delas, contra os interesses nacionais. Tanto que a Abong juntou a seus comentários um estudo produzido por minha solicitação pela Consultoria do Senado, elogioso à atuação de ONGs humanitárias, mas evitou anexar um segundo estudo, da mesma Consultoria, também por mim pedido, criticando a atuação de certas ONGs ambientalistas e indigenistas, bem como apontando para as mazelas administrativas e ideológicas, por mim já mencionadas, aspectos que foram melhor desenvolvidos no Relatório Final da CPI. Esse segundo estudo, omitido pela Abong é o de número 161, de 2001, relativo a STC 200103464.

Também não devem ter agradado à Abong propostas de projetos de lei apresentadas pela CPI, atinentes ao melhor controle público sobre as ONGs e à exigência de ser submetida à aprovação do Senado Federal toda criação e demarcação de terras indígenas. Hoje, essa definições territoriais são feitas pela Funai que, para isso, apóia-se extensamente na ori-

entação e no trabalho de ONGs nacionais e estrangeiras, método perigoso para os nossos interesses soberanos.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a traz esta tarde uma análise do trabalho profícuo, profundo e importante que a comissão, que V. Ex^a tão bem dirigiu, desenvolveu no âmbito desta Casa, com relação à atuação das Organizações Não-Governamentais. A comissão soube, perfeitamente, estabelecer o veio de separação daquelas que contribuem para o desenvolvimento e para a melhoria das condições sociais do povo brasileiro daquelas outras que, com interesses disfarçados, escondiam-se em aspectos ambientalistas para conturbar a ordem do processo desenvolvimentista do nosso País, para dificultar a implantação do processo produtivo e de infra-estrutura e o aproveitamento dos nossos mananciais modais e hidroviários, enfim, trazendo um prejuízo muito grande para o desenvolvimento do nosso País. Estou seguro de que o trabalho que V. Ex^a fez trouxe uma contribuição para a elucidação dessas questões, apontando os caminhos para que possamos evitar que instituições que, defendendo interesses que não do povo brasileiro e do País, procuram utilizar-se da sua estrutura para prejudicar o desenvolvimento do País e a melhoria da condição de vida do povo brasileiro. Quero me associar a V. Ex^a, ao trabalho que fez e às gestões que ainda haverão de ser demandadas para a consecução dos objetivos alcançados pela Comissão que V. Ex^a tão bem dirigiu.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Leomar Quintanilha. V. Ex^a, que foi Membro da Comissão, acompanhou de perto todo o trabalho da CPI, que funcionou num momento adverso para o Senado, pois vários foram os episódios que retardaram o andamento da CPI, como, por exemplo, a cassação de um Senador, depois o episódio do painel eletrônico. Vários outros fatos interferiram sobremodo no andamento normal da CPI. Mesmo assim trabalhamos muito, mas tenho certeza de que apenas descobrimos a ponta do **iceberg**. Conseguimos mostrar que não existem, de forma generalizada, instituições não-governamentais sacrossantas, que todas, indistintamente, são honestas e corretas. Provamos que não é assim.

Penso que essa matéria tem que ser aprofundada, aproveitando trabalhos feitos pela Comissão da Biopirataria, na Câmara dos Deputados, e pela CPI da Funai. Temos que instalar uma CPI que cuide, por exemplo, da internacionalização da Amazônia e do Pantanal, porque são assuntos altamente ligados uns aos outros e não podemos fazer de conta que não vemos nem ouvimos o que está acontecendo.

Tenho a consciência tranqüila. Foi uma CPI conduzida sem preocupação com os holofotes, de estar na mídia toda hora. Fizemos um trabalho sereno, ouvindo as ONGs denunciadas ou que tinham indícios fortes para suspeição. Muitas delas foram denunciadas pela própria imprensa, como, por exemplo, a Cooperídio, no Amazonas, cujo Vice-Presidente foi preso pela Polícia Federal, transportando uma tonelada da pedra semi-preciosa ametista e 300 quilos de um minério nobre de terceira geração que é o nióbio.

Na verdade, não inventamos nada. Ao contrário, a maior parte dos fatos investigados foram descobertos pela Polícia Federal, pela imprensa ou por denúncias.

Continuo a leitura:

Parecem, especialmente, ter irritado a Abong projetos de lei propostos pela CPI das ONGs sobre a obrigatoriedade do hasteamento da bandeira nacional na Amazônia, e a proibição da divulgação por ONGs, em território nacional, de mapas do Brasil que excluem a Amazônia Brasileira de nossa soberania. Realmente, nesse aspecto da soberania nacional e da prioridade do interesse nacional, há um claro choque ideológico entre, por um lado, a CPI das ONGs, e também minha posição pessoal, e, por outro lado, as idéias importadas que, infelizmente, regem a atuação de algumas ONGs. Dessa incompatibilidade ideológica muito me orgulho, como brasileiro, como Senador e como Presidente que fui da CPI das ONGs, porque me considero um nacionalista. Não posso aceitar que manobras feitas por algumas dessas instituições estejam justamente servindo a interesses de corporações financeiras internacionais e, por isso, colocando em risco a nossa soberania, principalmente da Amazônia.

Da Associação Brasileira das ONGs, a sociedade brasileira tinha o direito de esperar uma atitude de cooperação, de colocar-se do lado da ética e da lei. Infelizmente, não é isso que está ocorrendo.

Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, tenho certeza de que as ONGs sérias deste País devem ter exultado com o trabalho da CPI. Deveriam ter colaborado mais, justamente para mostrar que quem age corretamente e não comete nenhum ato ilícito não

teme investigação. Assusta-me saber que o projeto de lei oriundo da CPI das ONGs, que busca regularizar o registro e o funcionamento dessas instituições no País, esteja sendo torpedeado exatamente pelas ONGs e tenha adeptos no Senado. Não consigo entender que essas instituições possam estar ao arrepio da lei, ou seja, sem o alcance da lei, agindo de maneira muito liberal. O mais interessante é que, sendo organizações não-governamentais, vivem à custa de recursos governamentais, como muitas delas que atuam em setores como assistência médica às populações indígenas, na conservação ambiental, enfim, em vários setores da atividade desse chamado terceiro setor.

Então, ou elas bem são organizações não-governamentais e exercem um voluntariado baseado na arrecadação de fundos daqueles que voluntariamente querem abraçar a causa, ou passam a ser entidades governamentais ou paragovernamentais. Por isso, Sr. Presidente, entendo que essa CPI precisa ser aprofundada. O Presidente do Senado Federal já enviou às autoridades competentes – ao Procurador-Geral da República, à Receita Federal, ao Ministério Público Estadual em alguns casos – as recomendações da CPI, para que sejam, portanto, como é de direito, investigadas, para que cada um, no seu caso, possa ajuizar as ações penais cabíveis.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos, Romero Jucá e a Sr^a Senadora Iris de Araújo enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, fui o primeiro Prefeito da mais nova capital brasileira; Palmas, capital do Estado de Tocantins. Palmas, a exemplo de Brasília, foi uma capital planejada, a última do século XX. Na qualidade de Prefeito de uma cidade nova, que se implantava, dei a máxima prioridade à construção e à operação da rede de água e de esgoto. Sempre entendi que, em primeiro lugar, há de se cuidar da saúde da população, pois um povo doente é um povo que não prospera. Trabalhador doente, não trabalha bem. Criança doente, não estuda bem.

Portanto, nada há de mais básico, na vida de uma cidade, do que fornecer a seus moradores água limpa encanada e sistema de esgoto eficiente. É mais do que sabido que água contaminada e esgoto a céu aberto são os meios mais propícios para a propagação de doenças. Até um tempo atrás, dizia-se que os prefeitos não gostavam de gastar em **saneamento básico**, porque era obra que não aparecia, ficava enterrada, invisível aos olhos do povo. Em termos eleitorais, mais valia inaugurar praças, iluminação, coisas visíveis. Talvez alguns ainda se comportem dessa maneira atrasada e tacanha, mas a verdade é que hoje o povo cobra, com muita veemência, do governante municipal, gastos em saneamento básico.

Por pressão e por convicção, os investimentos em saneamento básico foram uma das marcas do governo que realizei à frente da Prefeitura de Palmas.

Assim, é reforçada pela experiência que vivi como Prefeito a preocupação com os cortes recentemente anunciados pelo Governo Federal em investimentos em saneamento básico.

Não discuto a necessidade de se reduzirem os gastos do Governo, dada a conjuntura econômica delicada, em especial no que se refere às variáveis econômicas fundamentais, como a taxa de câmbio e os índices inflacionários. O Governo mostrou-se corajoso e responsável ao aumentar a meta para o superávit primário e tomar medidas amargas para cumprir essa meta.

O que discuto, porém, são prioridades. Não é o montante do ajuste; é o modo como ele será distribuído entre as áreas de governo, entre projetos e políticas públicas.

Ora, estima-se que, dos 14 bilhões de reais anunciados como cortes ao projeto do Orçamento para 2003, 5 bilhões recairão sobre as chamadas áreas sociais. Um dos órgãos do Poder Executivo Federal mais afetado pelos cortes, como sabemos, foi o Ministério das Cidades, sob a chefia do Ministro Olívio Dutra, ex-Governador do Rio Grande do Sul. O Ministério das Cidades, recentemente criado pelo Presidente Lula, como sabemos, veio substituir a antiga Secretaria de Desenvolvimento Urbano e é o órgão responsável pelos investimentos em saneamento básico no Brasil. O Ministério das Cidades sofreu corte de nada menos de 85,2% de seus recursos previstos. Antes teria 2 bilhões e 200 milhões de reais para gastar; agora conta somente com modestos 326 milhões.

Um dos programas administrados pelo Ministério das Cidades mais afetados é justamente o *Saneamento é Vida*, que tem a finalidade de implantar rede

de água e de esgoto nos Municípios brasileiros, com ênfase nos Municípios menores e mais pobres, de até 75 mil habitantes. Os recursos do Orçamento Geral da União seriam destinados ao programa por meio de 298 emendas parlamentares. Estima-se que, em função do corte, mais de 11 milhões de brasileiros, principalmente em regiões menos desenvolvidas, restem sem rede de esgoto e sem água encanada.

Vê-se assim que o alcance social do corte anunciado é amplo! Muitos brasileiros pobres serão prejudicados naquilo que é mais básico para a vida saudável das populações! Ademais, economizar com saneamento básico normalmente não adianta, uma vez que a população doente acaba por provocar um maior gasto na rede pública hospitalar!

Por isso, eu gostaria de sensibilizar o Governo do Presidente Lula para este problema, ajudando-o ao indicar o equívoco que se está cometendo! Certamente, o Governo terá competência para apreciar outras áreas menos prioritárias e menos urgentes para o bem-estar do povo e, então, deslocar para lá os cortes anunciamos. É questão de administração, de definição de prioridades e, antes de tudo, de bom senso!

Em particular, afigue-me a sorte dos tocantinenses, que tenho a honra de representar nesta Casa. Tocantins é um Estado novo, em que o sistema de infra-estrutura urbana está em plena construção. Infelizmente, apesar dos investimentos feitos nos últimos anos, o Estado ainda sofre com sérios problemas de saúde pública, muitos deles ocasionados pela falta de saneamento básico.

Concluo este breve discurso com a esperança de ser ouvido e atendido por um Presidente que sempre alçou as questões sociais como as mais importantes do Brasil e que, na defesa delas, construiu sua carreira política.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, volto hoje a esta tribuna para tecer alguns comentários sobre o 22º Encontro Nacional de Comércio Exterior, promovido pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, nos dias 24 e 25 de outubro de 2002, no Hotel Glória, na cidade do Rio de Janeiro.

Por se tratar de um tema prioritário para o futuro da economia brasileira, principalmente neste momento em que as autoridades econômicas do novo Governo estão em busca de novas estratégias para aumentar o volume de nossas exportações, o que foi apresentado nesse Encontro certamente poderá servir de subsídio importante para definir novos mecanismos e

novas estratégias que sejam capazes de provocar um aumento significativo de nossas vendas externas.

Em seu discurso de abertura do Encontro, o então Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Doutor Sérgio Silva do Amaral, divulgou alguns dados animadores a respeito de nossas transações internacionais. Segundo ele, em outubro do ano passado, nosso saldo comercial para o ano já era da ordem de 10 bilhões de dólares. Para 2003, suas palavras foram de otimismo, devido ao comprovado aumento da produtividade das empresas exportadoras nacionais, o que poderá elevar o saldo comercial para 14 a 15 bilhões de dólares.

Mesmo com a ajuda do câmbio, que exerceu papel importante na realização do saldo comercial divulgado, o ex-Ministro mostrou que o volume das exportações brasileiras aumentou consideravelmente, e o ritmo comercial adquiriu mais segurança. Além disso, ele mostrou igualmente que o saldo comercial poderia até ter sido maior do que 10 bilhões de dólares, não fosse a queda de preços de 6%, que atingiu nossos produtos de exportação e que não nos permitiu ganhar mais 3 bilhões de dólares. Outro resultado negativo a registrar, da ordem de 2 bilhões de dólares, aconteceu com o aprofundamento da crise da Argentina. O agravamento da situação argentina causou uma diminuição de cerca de 60% em nossos embarques comerciais para aquele País. Então, se somarmos o que deixamos de ganhar por causa da desvalorização dos nossos produtos e o que perdemos de venda aos argentinos, temos 5 bilhões de dólares, que poderiam ter elevado o nosso saldo comercial para o patamar de 15 bilhões de dólares.

O Ministro mostrou igualmente que esse desempenho significativo da balança comercial brasileira não aconteceu por acaso nem foi fruto do improviso. Na verdade, ele resultou do enorme esforço realizado pelas empresas e pelo Governo Fernando Henrique Cardoso ao longo dos seus dois mandatos presidenciais. Assim, essa boa performance do comércio justifica-se exatamente pelas reformas que foram feitas no País nos últimos oito anos.

Durante esse período, a economia mudou, o processo de modernização foi intenso, os empresários acordaram para a nova realidade da globalização e trataram de aumentar a produtividade dos seus negócios, ao mesmo tempo que os incentivos e os investimentos tornaram-se menos burocratizados e mais acessíveis aos exportadores.

Os resultados benéficos dessa política não tardaram em aparecer. A siderurgia nacional deu um grande salto, a agroindústria tornou-se altamente

competitiva no mercado externo, a indústria têxtil modernizou o seu parque industrial e passou a oferecer produtos de alta qualidade, e a indústria automobilística atingiu níveis de produtividade e qualidade semelhantes aos encontrados nos países do Primeiro Mundo. A mesma onda de modernização aconteceu com a indústria de papel e celulose e envolveu igualmente as chamadas indústrias de alta tecnologia, como a indústria aeronáutica.

Hoje ninguém de bom senso pode negar que o Brasil tem tecnologia, qualidade, preço competitivo e competência para concorrer com qualquer país no disputado mercado internacional. Basta dizer que, na última década, a produtividade brasileira aumentou 70%. Portanto, os problemas que estão à vista e que nos impedem de ganhar mais espaços no comércio mundial são totalmente de ordem política e não fruto de nossa incapacidade ou da baixa qualidade dos nossos produtos. Por isso, com vontade política, com determinação e organização, poderemos muito bem ser capazes de vencer as acirradas disputas futuras para a colocação de nossas mercadorias no mercado externo. Aliás, a briga ferrenha que a Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. (Embraer) vem travando com a Bombardier do Canadá já nos ensinou muita coisa e já pode servir como uma valiosa experiência quando formos discutir os nossos interesses com o Estados Unidos na formação da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), que deverá estar funcionando até o final de 2005.

Além do avanço desse processo modernizador, o Brasil empenhou-se na conquista de novos mercados estratégicos, como os da China, Índia, Rússia e México. Convém lembrar igualmente os grandes esforços que foram feitos pelo Governo Fernando Henrique Cardoso para fortalecer o Mercado Comum do Cone Sul (Mercosul) e aumentar o volume das transações comerciais no interior do bloco. Lamentavelmente, a grave crise econômica que atingiu a Argentina frustrou as nossas expectativas e nos forçou a realizar um imenso esforço para abrir espaços em outras partes do mundo.

Outra grande conquista mostrada pelo ex-Ministro Sérgio Amaral refere-se ao aumento da diversidade dos nossos produtos. Assim, olhando a nossa pauta de exportações, vamos verificar que não vendemos só *commodities*. Em nossos embarques, constam uma gama considerável de mercadorias com grande nível de sofisticação tecnológica e com grande agregação de valor. É verdade que o Brasil tem uma alta vocação agrícola, mas o nosso parque industrial de produtos sofisticados é, sem dúvida alguma, o mais

desenvolvido entre as chamadas economias emergentes.

Para finalizar este pronunciamento, é importante enumerar as preocupações e as sugestões deixadas pelo ex-Ministro Sérgio Amaral durante o Encontro Nacional de Comércio Exterior. A maior preocupação está na necessidade imediata de racionalizar o sistema tributário. O atual, além de ser uma verdadeira colcha de retalhos, dificulta o avanço das exportações e cria uma série de dificuldades de crédito às médias e pequenas empresas. Para corrigir de vez essas distorções, a reforma tributária continua sendo uma das maiores prioridades para o setor produtivo brasileiro.

O ex-Ministro faz, por fim, algumas sugestões que considera da maior importância. Recomenda que é preciso pensar grande e transformar o Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) no grande Eximbank brasileiro. Acha que o Proex/Financiamento deve transformar-se numa linha de crédito voltada exclusivamente para as pequenas e médias empresas e operada pelo Banco do Brasil. O terceiro ponto defende a manutenção do Proex para a equalização da taxa de juros, tal como existe hoje. O quarto ponto sugere a expansão dos créditos do BNDES para grandes operações, com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o ex-Ministro Sérgio Amaral encerrou sua participação no Encontro relembrando que uma das grandes mudanças que estão acontecendo na economia brasileira são os saldos comerciais crescentes que, segundo ele, devem continuar. Mostrou que, em apenas um ano à frente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, conseguiu realizar um ajuste externo que muitos esperavam que acontecesse apenas no final do atual Governo. O déficit em conta corrente caiu de algo em torno de 33 bilhões de dólares, em 1998, para 12 ou 13 bilhões de dólares, no ano passado.

O pronunciamento do ex-Ministro Sérgio Amaral no 22º Encontro Nacional de Comércio Exterior foi, sem dúvida alguma, altamente esclarecedor e extremamente importante para orientar as futuras decisões a serem tomadas visando à sustentabilidade dos nossos saldos comerciais.

Era o que tinha a dizer!

Muito obrigado!

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Sr. Presidente Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda menina, eu via filmes selecionados pelo padre de minha cidade e

foi assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o encanto das imagens na sala escura me tornou – para sempre – uma apaixonada pelo cinema. Foram os filmes – às vezes até mais do que as aulas de geografia ou história – que me revelaram povos distantes, línguas estranhas, cenários naturais diferentes daqueles da região onde eu vivia

Mas, quando falo da minha inclusão entre os privilegiados cinéfilos, não é apenas para reviver um momento mágico de minha vida. E, sim, para clamar contra a exclusão de 100 milhões de brasileiros, que hoje não podem entrar numa sala de cinema.

Diante dos graves problemas que o Brasil enfrenta, pode parecer que estou falando de perfumaria. Quando o governo e a sociedade se unem para tentar saciar a fome de milhões de brasileiros, é natural que se considere a cultura e a produção cinematográfica como uma questão secundária.

Mas nem só de pão vive o homem. Na canção Comida, que já faz sucesso há mais de uma década, os Titãs expressam uma reivindicação que é de todos: a gente não quer só comida, a gente quer comida, diversão e arte... Ou seja: para saciar a fome dos brasileiros, é preciso trabalhar em muitas frentes, porque há também fome de livros, fome de cinema, de música, de artes plásticas

Caro Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o povo brasileiro vive num verdadeiro estado de subnutrição cultural.

E é aqui, no já por mim muito amado espaço do Senado Federal, que tenho tido a oportunidade de me aprofundar no conhecimento das razões da nossa fome de cinema, muito especialmente ao participar da Subcomissão Permanente de Cinema, Comunicação e Informática, na qual tenho a honra de ocupar a vice-presidência.

Essa subcomissão, que já funciona há quatro anos, possui um riquíssimo acervo de informações construído em audiências públicas de representantes de todos os segmentos da área de produção cinematográfica brasileira. Trata-se de um esforço de melhor conhecer, para melhor contribuir no combate à fome de cinema dos brasileiros. Na última audiência, em que estiveram presentes o Secretário-Geral do Ministério da Cultura, Sr. Juca Ferreira, e a presidente do Congresso Brasileiro de Cinema, a produtora paulista Assunção Hernandez, tivemos um verdadeiro alerta para a necessidade imperiosa de transformarmos essa situação, contribuindo inclusive para criação de muitos e melhores empregos para os nossos jovens.

Os números impressionam.

Mais de 80% da produção cinematográfica brasileira está concentrada no eixo Rio/São Paulo. E esse percentual já reflete conquistas do cinema regional, como o baiano, o cearense, e, muito especialmente o gaúcho, que tem se expandido muito nos últimos anos, como o filme **Houve uma vez dois verões**, de Jorge Furtado, que eu pensara ser filme francês.

Mas, mesmo os filmes produzidos no eixo Rio/São Paulo, têm escassas possibilidades de serem vistos pela grande maioria dos brasileiros. Isto porque, no Brasil, segundo levantamento do Congresso Brasileiro de Cinema, 93% das sessões das nossas salas de exibição é espaço dedicado aos filmes norte-americanos! O que quer dizer que, para os produtores brasileiros, resta competir para ocupar os restantes 7%. É por isso que a área de distribuição e exibição de filmes se tornou conhecida como o “gar-galo” do cinema brasileiro: só chegam ao público aqueles que conseguirem passar pelo funil... Dos mais de 70 filmes produzidos por brasileiros no ano passado, apenas 32 – menos da metade – contam com garantia de exibição.

Há, no Brasil, uma demanda reprimida de mais de 6 mil novas salas de exibição. Para uma população de 170 milhões de habitantes, contamos com apenas 1600 salas de cinema; que, por sua vez, estão concentradas nas capitais ou em cidades de grande e médio porte. Nas pequenas cidades, a situação é muito pior: mais de 80% dos municípios brasileiros não têm uma única sala de projeção cinematográfica.

E, aqui, desejo criticar a política de pouca consistência que vem sendo levada pelo governo de Goiás, o meu Estado.

Há quatro anos, o governo de Goiás ganha espaço na mídia pela realização do FICA/Festival Internacional de Cinema Ambiental, que, em si, é uma bela idéia, se não fosse por um detalhe: nossa antiga capital, a Cidade de Goiás, que sedia o festival, não tem ainda um projetor. Assim, quando termina o FICA, as pessoas que se encantaram com os filmes voltam a ver... navios! Sim, porque terminada a festa, embrulha-se o projetor alugado, que vai embora e só volta para o próximo festival.

Caro Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, imaginem a frustração de uma cidade que sedia um festival mas não tem um projetor de cinema! E o que pensarão do Brasil os visitantes estrangeiros que, nas conversas com os seus colegas brasileiros, certamente ficam sabendo do fato.

Mas, voltemos à questão inicial sobre a importância ou não de socortermos o cinema brasileiro. A intensa luta dos nossos cineastas já nos mostrou que cinema também é questão de segurança nacional.

Somos um país formado por rica e variada origem étnica. A tal ponto que, para muitos estudiosos, em lugar de cultura, já podemos falar numa civilização brasileira, tão rica é a nossa diversidade étnica e cultural e a nossa unidade como nação.

No mundo de hoje, é certamente a produção audiovisual que documenta e divulga nossa multiculturalidade. Pergunto aos senhores, caro Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores: como podemos os brasileiros fortificar nossa identidade cultural, se não pudermos contar com a nossa imagem e a nossa cultura nas telinhas da tevê e nas telas do cinema? Esta abstinência está nos levando a substituir os nossos valores, as nossas tradições e a nossa cultura pela cultura daqueles povos que aprendemos a conhecer no cinema. Apropriando-me de expressão que ouvi da produtora Assunção Hernandez, é como se alguém se olhasse no espelho e visse refletido um rosto estranho.

Há ainda muito o que dizer, mais ainda o que fazer nesta área. Mas, por hoje, quero conclamar minhas colegas Senadoras e meus colegas Senadores a fim de que, para além do que já estamos fazendo, cada um de nós, no seu Estado, use sua influência política para estimular a instalação de mais e mais salas de cinema. Naturalmente, com projetores... Nada de luxo: um modesto cine “poeira”, um teto, tela, projetor, cadeiras. Temos 5 559 municípios. Se instalarmos um único cinema nos 80% que não têm sala de exibição, mais todos os outros onde faltam salas nas periferias, já estaremos pertinho de atender à demanda das 6 mil salas...

Vamos despertar nos nossos governadores e prefeitos a paixão pelo cinema, especialmente o brasileiro que, divulgando a nossa cultura e os nossos cenários naturais, há de contribuir para o desenvolvimento dos nossos negócios, especialmente o turismo. O turismo, caros Senadores e Senadoras, é o ramo de negócio que mais se desenvolve no mundo inteiro. Só para dar um exemplo, hoje, de cada 10 novos empregos criados, 1 vem da área do turismo ecológico. E o turismo, em geral, é um ramo de negócio que se abre para jovens e velhos, homens e mulheres, com muita ou pouca escolaridade, ou seja: é uma frente inesgotável de empregos. E o cinema é um grande divulgador de nossas riquezas naturais e culturais. O cinema é uma agência de turismo informal que atrai clientes no mundo inteiro.

Além disso, o mercado audiovisual é também frente de criação de formação de mão-de-obra, oferta de conhecimento e criação de empregos nas novas frentes da moderna economia globalizada.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte.

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2003
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 227, de 2003 – Art. 336, II)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2003 (nº 5.073/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984 - Lei de Execução Penal e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e dá outras providências.*

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 10, DE 2003
(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 236, de 2003 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 225, de 2003, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que *autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a rolar as Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul - LFTRS, decorrentes da 7ª e 8ª parcelas de todas de precatórios judiciais*

– 3 –

EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 110, DE 1988

Votação, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1988, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que *dispõe sobre o depósito legal de publicações na Biblioteca Nacional, e dá outras providências, tendo*

Parecer sob nº 204, de 1995, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hugo Napoleão, favorável às Emendas da Câmara nºs 1 e 2, de mérito, e à

primeira Emenda de redação, e pela rejeição da segunda Emenda de redação.

– 4 –

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 1, DE 2001
(Votação Nominal se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que *determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais, tendo*

Parecer sob nº 609, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 5 –

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 336, DE 1999 – COMPLEMENTAR
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Ademir Andrade, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária, tendo*

Pareceres sob nºs 615, de 1999, e 613, de 2000, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável; e

- de Assuntos Econômicos (em audiência nos termos do Requerimento 643, de 1999), Relator *ad hoc*: Senador José Eduardo Dutra, favorável.

– 6 –

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 78, DE 2000 – COMPLEMENTAR
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2000-Complementar, de autoria do Senador Ramez Tebet, que *regulamenta o inciso I do § 1º do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências (condição para integração de regiões em desenvolvimento), tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.159, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator:

Senador Bello Parga, com as Emendas nºs 1 e 2 - CCJ, que apresenta.

– 7 –

MENSAGEM Nº 336, DE 2002
Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação Secreta)

Mensagem nº 336, de 2002 (nº 1.037/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Luiz Tupy Caldas de Moura*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.

– 8 –

MENSAGEM Nº 337, DE 2002
Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação Secreta)

Mensagem nº 337, de 2002 (nº 1.038/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Pedro Paulo Pinto Assumpção*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Coréia.

– 9 –

MENSAGEM Nº 16, DE 2003
Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Votação Secreta)

Mensagem nº 16, de 2003 (nº 37/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Carlos Augusto Rego Santos Neves*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia.

– 10 –

REQUERIMENTO Nº 121, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 121, de 2003, do Senador Delcídio Amaral, solicitando, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 630, de 1999, seja desapensado dos Projetos de Lei do Senado nºs 391 e 399, de 1999, a fim de que tenha tramitação autônoma.

– 11 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 120, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2001 (nº 3.704/97, na Casa de origem), que *cria os Conselhos Federal e Regionais de Sociólogos e dá outras providências*, tendo

Parecer favorável, sob nº 13, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Geraldo Althoff.

– 12 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2001 (nº 2.233/99, na Casa de origem), que *obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença celiaca*, tendo

Parecer favorável, sob nº 14, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador *Sebastião Rocha*.

– 13 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2002 (nº 2.252/99, na Casa de origem), que *institui o dia nacional da água*, tendo

Parecer favorável, sob nº 17, de 2003, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador *Antônio Carlos Júnior*.

– 14 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2002 (nº 1.210/99, na Casa de origem), que *altera dispositivos da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária*, tendo

Parecer favorável, sob nº 18, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador *Benício Sampaio*.

– 15 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2000

(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do Recurso nº 12, de 2002)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de
Lei do Senado nº 370, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2000, de autoria do Senador Car-

los Patrocínio, que *revoga dispositivos das Leis nº 8.245, de 18 de outubro de 1991* (locações de imóveis urbanos e procedimentos a elas pertinentes), e da *Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990* (impenhorabilidade do bem de família), tendo

Pareceres sob nºs 658 e 1.271, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Roberto Freire, 1º pronunciamento (sobre os Projetos): favorável e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 370, de 1999, que tramita em conjunto; e 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): contrário.

– 16 –

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 370, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 12, de 2002)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 370, de 1999, de autoria do Senador Lauro Campos, que *revoga disposição que restringe o princípio da impenhorabilidade do bem de família, constante do art. 82 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991*, tendo

Pareceres sob nºs 658 e 1.271, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Roberto Freire, 1º pronunciamento (sobre os Projetos): pela prejudicialidade e favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2000; que tramita em conjunto, e 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): contrário.

– 17 –

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 152, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 25, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2001, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que *altera o art. 15 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para regulamentar a identificação numérica dos candidatos aos cargos majoritários*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.276, de 2001, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Bello Parga, com votos contrários dos Senadores Iris Rezende, Sebastião Rocha, José Eduardo Dutra e Roberto Requião.

– 18 –

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 7, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2003, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs, que *dispõe sobre o registro, fiscalização e controle das organizações não-governamentais e dá outras providências*.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

(OS 12317/03)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR MARCELO CRIVELLA, NA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 16-4-03, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, PUBLICA-SE NESTA EDIÇÃO.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero chamar a atenção do nosso Senado para a angústia em que vivem os nossos Estados e os nossos Governadores.

Vejam só o caso do Rio de Janeiro, onde há graves problemas de segurança, revolta nos presídios, comunidades carentes que crescem a cada dia, desemprego, filas nos hospitais, ônibus incendiados. No último ano, foram mais de 300 ônibus incendiados nas vias públicas.

Penso que isso nunca aconteceu em nenhum lugar do mundo. Esse Estado, que tanto necessita de recursos, no mês de janeiro, contribuiu para os cofres da União com R\$3,5 bilhões. Só de Imposto de Renda de nós, fluminenses, o Governo Federal arrecadou R\$2 bilhões. De IPI, foram mais de R\$130 milhões das nossas indústrias. De taxação de remessas ao exterior, foram mais de R\$100 milhões. De PIS e Co-fins, foram mais de R\$900 milhões.

No entanto, no mês de janeiro, o sofrido Estado do Rio de Janeiro recebeu como transferências diretas menos de R\$100 milhões, que ficaram retidos por conta da dívida do Estado.

Os repasses do SUS – Sistema Único de Saúde – foram de R\$90 milhões. Mas são tantas as necessidades da nossa população que esses R\$90 milhões são irrisórios, se comparados à verba que o Estado do Rio de Janeiro mensalmente envia para o Governo Federal. Desses recursos do SUS, foram destinados, por exemplo, para tratamento do câncer de próstata

R\$1,5 mil. Essa é a verba que o Estado recebeu, para o SUS, destinada ao tratamento de câncer de próstata! Um Estado que, mensalmente, arrecada R\$3,5 bilhões para os cofres da União.

Ao longo de um ano, o Rio de Janeiro arrecada mais de US\$10 bilhões. Muito menos de um bilhão retorna para o Estado. Assim não é possível.

É por isso que o meu Estado vive esses dias de angústia, de sofrimento. E não são diferentes os outros. Mas o meu Estado é eminentemente importador. 90% do que se consome no Rio de Janeiro vêm de outras unidades da Federação.

Quando empurramos um carrinho – e aí lembro do Ney Suassuna, nosso Senador querido, que também reside no Rio de Janeiro; minha esposa o encontrou empurrando um carrinho no supermercado –, seja biscoito, seja macarrão, seja uma latinha de leite condensado, tudo vem de fora, vem de São Paulo, vem de Mato Grosso, vem do Paraná.

O nosso Estado só é rico em minerais, mas o ICMS cobrado pelo petróleo que produzimos não é pago na origem; mas em São Paulo, onde estão as grandes refinarias. O mesmo não acontece com os produtos industrializados de lá, cujo ICMS é recolhido na origem, e não no destino.

Portanto, trago a esta tribuna uma matemática simples. É preciso mudar: não podemos continuar mandando para o Governo Federal 3,5 bilhões por mês e receber menos de 100 milhões, que, neste instante, ficam contingenciados por causa da nossa dívida.

Assim, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho, hoje, à tribuna desta Casa para prestar apoio ao sofrido Estado do Rio de Janeiro, segundo arrecadador da União e 14º a receber transferências da União.

Quando vim para o Senado Federal, uma das primeiras notícias que recebi da Assessoria foi a de que cada parlamentar pode fazer emendas no total de R\$2 milhões em benefício de seus Municípios. Alertaram-me: Senador, prepare suas emendas para o Orçamento. Eu me interessei pelo assunto. Dois milhões de reais é muito dinheiro! Fui ver as emendas do Orçamento de 2002, apresentadas pela Bancada do Rio de Janeiro, 46 Deputados Federais e três Senadores, e pelo Relator, as quais totalizaram R\$470 milhões. Sabem V. Ex^{as} quanto foi empenhado dos R\$470 milhões? R\$120 milhões. Sabem quanto foi pago? R\$20 milhões.

Muitos Prefeitos começam a fazer a obra, iludidos de que o recurso chegará. Dão a contrapartida, contratam, empenham e, no final, afundam-se em dívida, porque o recurso, aprovado no Orçamento da União, não chega para o Município.

Sr^a Presidente, isso é uma vergonha para este País! Assim, não é possível.

Mas gostaria de falar, hoje, sobre a Refinaria Norte Fluminense. É um pleito fundamental para o nosso Estado, que está combalido, endividado e com problemas de segurança e desemprego. A despeito da refinaria do Nordeste, que também considero importante – não podemos esquecer-nos do Norte e do Nordeste sofridos; morei dois anos em Irecê, Bahia, e conheço a dor daquele povo –, não podemos deixar de colocar, junto aos 80% da reserva de petróleo nacional, uma refinaria especializada em óleo pesado, que é o nosso óleo, retirado das águas profundas da bacia de Campos.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador Marcelo Crivella, permite-me um aparte?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – É uma honra, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Marcelo Crivella, V. Ex^a não imagina a alegria que tenho, ao ver um Senador – sem demérito aos demais, categorizados em outras áreas e menos preocupados com a economia do Estado – brigando por emendas, por refinaria, por coisas palpáveis que o Estado do Rio de Janeiro precisa. O Rio é decantando por sua beleza e sua importância nas comunicações, mas é muito sofrido, como disse V. Ex^a. O Estado da Paraíba, graças à sua Bancada eficiente, composta de 12 Deputados Federais e três Senadores, tem recebido, em média, quatro vezes mais que o Estado do Rio de Janeiro, que não teve a mesma sorte nos últimos Orçamentos. Contudo, não ocorre apenas a discriminação econômica: por exemplo, uma delegacia da Embratur, que funcionava há até poucos dias, foi fechada, embora estivesse localizada no lugar onde se faz mais turismo no Brasil; estava programada a realização da 11ª Conferência das Nações Unidas para Comércio e Desenvolvimento no Rio de Janeiro, e, surpreendentemente, de acordo com carta do Prefeito endereçada ao Ministro Celso Amorim, embora a organização do evento estivesse em andamento, a Prefeitura recebeu a comunicação de que o Governo Federal decidira realizá-lo na cidade de São Paulo; a corrida de Fórmula 1, no Brasil, não acontece mais no Rio de Janeiro, mas em São Paulo. Como força auxiliar do Rio de Janeiro, sem descuidar do meu Estado, não posso deixar de lamentar esses fatos. É difícil entender o fechamento do escritório da Embratur no lugar onde mais há turismo e uma beleza ímpar. Apesar da boa infra-estrutura – Riocentro, bons hotéis e tudo mais –, o próprio Governo Federal transferiu para outro Estado um evento que traria uma grande movimentação à economia do Rio de Janeiro. Fico pasmo com essa discriminação. O Rio de Janeiro não merece isso, até porque mostrou o maior índice de votação do Governo Lula. É preciso voltar a colocar os destinos do Rio de Janeiro nos trilhos, daí minha ale-

gria de vê-lo como defensor daquele povo. Conte com o Senador Ney Suassuna para lutar pelo Rio de Janeiro, como força auxiliar.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Muito obrigado, Senador Ney Suassuna.

V. Ex^a citou São Paulo. Gostaria de corroborar suas palavras, dizendo que São Paulo arrecadou, em janeiro, para o Governo Federal – em fevereiro, esse número caiu um pouco – aproximadamente R\$8 bilhões, três vezes mais do que arrecadou o Rio de Janeiro, que foram R\$3,5 bilhões. Se as verbas do Rio de Janeiro, em repasse direto, são menos de R\$100 milhões, as de São Paulo deveriam chegar a menos de R\$300 milhões, porque a receita não é três vezes maior; no entanto, foram R\$550 milhões. Há uma desproporção clara. Por isso, o Governo de Fernando Henrique se caracterizou por um “paulistério”.

Lembro-me da posse de Anderson Adauto, do meu Partido, como Ministro dos Transportes. Recebi, depois, um caderninho, muito bem feito, sobre as realizações do Governo Fernando Henrique na área de transportes. Enquanto, em São Paulo, duplicaram-se a Fernão Dias e a Regis Bittencourt, obra de bilhões de reais, e se fez um anel rodoviário que chegou a quase R\$10 bilhões. No Estado do Rio de Janeiro, em oito anos do tucanato, foi feita apenas a privatização da ponte Rio–Niterói, da BR-040, de uma rodovia de acesso à Teresópolis e do eixo sul e norte da Rio–São Paulo. Essa foi a grande realização do Ministério dos Transportes em oito anos do Governo Fernando Henrique.

Isso tem que acabar. Isso vai acabar. Chega. Há um limite para que o cidadão agüente os problemas que estamos vendo no Rio de Janeiro. E a nossa Governadora já está sofrendo: o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro enviou para o Presidente da Assembléia um pedido de cassação, e tramita na Justiça um pedido de prisão, porque S. Ex^a não consegue pagar precatórios vencidos, não consegue pagar sequer a folha de pagamento. Todo mês, apesar da arrecadação do ICMS, ficam faltando ao Estado, que já está combalido, R\$400 milhões para fechar a despesa com a receita.

Não sei aonde vamos parar no Estado do Rio de Janeiro?

Por isso, no meu Estado, a droga já alcança US\$300 milhões, dizem os jornais. São 50 mil pessoas trabalhando, desde aquele menino chamado de “vaporzinho” até o traficante, os comandos.

Isso precisa ser visto pelo Governo Federal, e, conforme bem disse V. Ex^a, o Presidente Lula sabe do amor que o povo do Rio de Janeiro tem por Sua Exceléncia. Aliás, o Presidente Lula não ganhou apenas

este ano, com 82%, no Rio de Janeiro; já havia ganho de Fernando Collor de Mello e de Fernando Henrique Cardoso, nas duas eleições.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, venho, hoje, à tribuna desta Casa, para prestar apoio à campanha “A Refinaria é Nossa”, lançada, nos primeiros dias de janeiro, na sede da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan), com o objetivo de organizar uma grande mobilização, sem qualquer vinculação político-partidária, em defesa da construção de uma refinaria de petróleo no norte fluminense, onde se concentram mais de 80% da produção nacional.

É importante ressaltar que a campanha deixa transparente seu caráter suprapartidário e revela-se como uma iniciativa onde o interesse econômico e o futuro do Estado estão acima de qualquer outro. Dela participam políticos, profissionais, intelectuais, estudantes, religiosos, empresários, comerciantes, donas de casa, artistas, gente do povo, enfim, representantes de um grande leque de entidades da sociedade civil. O crescimento do movimento tem sido espontâneo e várias iniciativas já foram tomadas para apressar a conquista desse objetivo. Entre elas, merece destaque a criação de um fundo para a criação da Refinaria do Norte Fluminense (Renorte), inclusive já aprovado por unanimidade pela Assembléia Legislativa, com 42 votos a zero, no início do ano passado – trata-se de lei feita pelo governo Garotinho no ano passado.

Autoridades estaduais da área do petróleo asseguram que o fundo, além de causar grande repercussão social, impulsionará o desenvolvimento econômico das regiões norte e noroeste do Estado. Aliás, veja que coisa, Sr^a Presidente: essas sofridas regiões norte e noroeste do Estado, embora contem com tanto petróleo em suas águas, ainda são regiões que possuem grande número de pessoas passando fome. Além disso, recentemente, essas regiões foram vítimas daquele desastre ecológico provocado pela empresa de Cataguases, que veio manchando o rio Paraíba do Sul – a maior riqueza do meu Estado é aquele rio – e o rio Pomba, impedindo que as atividades agrícolas e o consumo de água de mais de sessenta mil fluminenses se dessem normalmente. A propósito, queria sugerir neste plenário que Fernandinho Beira-Mar fosse transferido para Minas, porque pelo castigo que nos foi imposto por aquela empresa de Cataguases eles mereciam ficar com Fernandinho por pelo menos dez anos.

Autoridades estaduais da área do petróleo asseguram que o fundo terá grandes repercussões e demonstram ainda que ele será capitalizado com 50% dos recursos excedentes das receitas de **royalties** e das participações especiais, descontadas as parcelas referentes àquelas já comprometidas com o pagamento da dívida com a União e àquelas destinadas ao

Fundo Estadual de Conservação ambiental e Desenvolvimento Urbano, sendo, ademais, fiscalizado pelo Tribunal de Contas do Estado. Os mesmos técnicos assinalam que o Estado poderá capitalizar cerca de 45 milhões de dólares por ano, até chegar a 315 milhões de dólares em sete anos. As mesmas fontes informam ainda que os cálculos dos recursos excedentes tiveram como base parâmetros conservadores para o preço do barril de petróleo e da produção prevista. Foi usado como referência o preço do petróleo a 22 dólares o barril – sabemos que hoje o barril está sendo vendido a 35 dólares devido à guerra no Iraque

Por sua vez, estudos técnicos têm destacado que o Brasil ainda precisa de duas ou três refinarias – essa é a boa notícia –, que devem ser instaladas no Nordeste e no Sudeste. Quando defendo a refinaria em meu Estado, não o faço em detrimento da refinaria do Nordeste. Acho que lá ela se impõe pelo consumo e, no meu Estado, pela produção. Portanto, a viabilidade técnica das duas é perfeita.

Alguns dados sobre a importância da produção de petróleo para o Estado do Rio de Janeiro e, consequentemente, para o desenvolvimento nacional, comprovam a força da economia fluminense. Convém dizer que a produção brasileira de petróleo vem crescendo a um ritmo de 12% ao ano, graças às grandes reservas que foram descobertas pela Petrobras na Bacia de Campos. Para termos uma idéia das enormes potencialidades dessa área, basta dizer que a exploração nos campos gigantes de Marlim e Marlim Sul, em águas profundas, já respondem por mais de 50% da produção da Petrobras.

Apesar de caminharmos a passos largos para a conquista da auto-suficiência em petróleo daqui a dois ou três anos, refinamos muito pouco. Somos dependentes de uma gama de derivados que temos de comprar no mercado externo, quando poderíamos muito bem suprir as nossas próprias necessidades e mesmo exportar, se investíssemos mais no refino. Dessa maneira, não existe qualquer dúvida de que precisamos urgentemente construir mais refinarias. A decisão é estratégica e vital para o país, que poderá libertar-se da dependência externa, e para a economia interna, que certamente ganhará muito mais com a utilização de insumos a um custo bem menor.

Interrompo meu pronunciamento para registrar que é uma honra discursar tendo V. Ex^a à frente da Presidência da Casa, porque V. Ex^a é das senadoras mais combativas, e não tem se poupado quando se trata de defender seus pontos de vista.

Gostaria de dizer que vivi no sertão por dois anos, em Irecê. Dei um duro danado para poder ter ali uma fazenda com 500 crianças, 40 pessoas assentadas e 100 hectares irrigados. Ao mesmo tempo em que eu lutava, sem uma ajuda dos governos munici-

pal, estadual ou federal, o BNDES, essa mãe tão prodiga em financiar empréstimos estrangeiros, empesou dois bilhões de reais para a construção da nossa fábrica em Camaçai. Até aí, nada de mal, precisamos mesmo de fabricar carros no Nordeste, isso é maravilhoso, mas o problema é que a contrapartida americana não se realizou. Era meio a meio – acabei de receber a resposta de um requerimento feito ao BNDES, chegou hoje, está fresquinho, estou com ele em cima da minha mesa. Meu Deus do céu, aquela contrapartida de meio a meio dos americanos não somou metade, e a nossa dobrou! A nossa dobrou! Não sei como isso acontece.

Pedi um outro esclarecimento, porque há uma cláusula ali que quero ver mais bem esclarecida – um empréstimo que foi dado aos americanos, à Ford. Quero lembrar que é uma empresa que aufera receitas de 200 bilhões de dólares enquanto o PIB do Brasil alcança 600 – três fords equivalem ao Brasil, é a terceira maior empresa americana. Eles têm quarenta e dois meses de carência e o empréstimo é de dez anos, mas se amortizarem a dívida em cinco anos terão um desconto de 90%. 90% de desconto! Ah, chegou aqui o requerimento trazido por esse funcionário que já foi diretor da consultoria do Senado e é meu professor, Dr. Téo. Está aqui: previsão total do projeto em 25.11.99: 2 bilhões; recursos próprios: 1 bilhão; BNDES: 1 bilhão. Hoje, 31.12.2002, contrapartida dos americanos: 500 milhões; BNDES: 2 bilhões. Dobrou! Vejam que coisa! Não há matemática que explique algo assim!

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Concede-me V. Ex^a um aparte, Senador Marcelo Crivella?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Pois não, Senador Magno Malta, líder do meu partido.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Senador Marcelo Crivella, imagino que as pessoas que estão vendo a TV Senado – ou que venham a assistir ao famoso reprise da sessão – estejam agradecendo a V. Ex^a, porque agora passam a entender a razão de tantas mazelas neste país, quando V. Ex^a começa a apresentar essa matemática ilógica. Na história, só tenho notícia de uma ocasião em que a matemática se inverteu e que um ficou maior do que nove: foi quando Jesus curou os dez leprosos, e só um voltou para agradecer. Um foi maior do que nove. E agora V. Ex^a está mostrando uma matemática complexa, mas de uma facilidade de entendimento tão grande que qualquer criança, qualquer cidadão indouto, que não pôde ir à escola, a partir da sua fala, vai entender com clareza a razão de nossas mazelas. Os bancos de fomento dos nossos Estados – cada qual tem o seu, como o Band, do Espírito Santo –, ao longo dos anos, viraram locais de rolagem de dívida de pilantras. Esses bancos nunca tiveram dinheiro para dar ao pe-

queno para investir, para trabalhar, incentivar o micro, o pequeno empresário, mas estão sempre com dinheiro à disposição para financiar empreendimentos que, em sua grande maioria, já nascem mortos – e eles sabem disso –, e depois têm mais dinheiro para rolar a dívida dessa gente. E os funcionários desses bancos de fomento estaduais decoraram uma frase maravilhosa: “É norma do Banco Central.” Tudo mentira para não emprestar para o pequeno empresário, para não ajudá-lo. O pequeno que vai tomar o empréstimo precisa comprovar se a empresa, nos últimos dez anos, não teve cheque sem fundos. Ora, quem tem empresa pequena neste país teve cheque sem fundos ontem; não vai ter empréstimo nunca. Fazem inúmeras exigências absurdas para, no fim, dizer “é norma do Banco Central”. E aquele pobre coitado, que precisava de R\$50 mil ou R\$100 mil para continuar dando três ou quatro empregos, solicita 100, 200 vezes, e os bancos passam seis meses para, no final, indeferir, dizendo assim: “é norma do Banco Central”. Já os pilantras conseguem tudo com muita facilidade. Eles venderam o nosso patrimônio, privatizaram o Brasil com o nosso dinheiro. As multinacionais compraram o nosso patrimônio com o nosso dinheiro e, agora, contam com uma cláusula maravilhosa: se, em cinco anos, amortizarem 50% da dívida, têm 90% de desconto. Duvido que minha mãe, D. Dadá – a pessoa que mais amei em minha vida –, em se tratando de negócios, fizesse uma proposta desse tipo para mim. Ela diria: “Não, tu vais pagar o teu. Tu vais suar e pagar a tua parte para aprender a ser homem”. É um absurdo isso que V. Ex^a nos diz agora, algo de que apenas meia dúzia de nós tem conhecimento. Com o seu tom de voz pastoral, amável, convidando-nos à reflexão e falando fácil e devagar – se eu tivesse falado isso, provavelmente ninguém entenderia nada, porque falo ligeiro demais e me exalto –, V. Ex^a expõe as questões de forma cristalina. O Brasil está refletindo sobre as suas palavras, e hoje o cidadão mais simples desta Nação é capaz de entender a razão das nossas mazelas: cinqüenta e quatro milhões de pessoas passam fome, não têm onde dormir e nem onde morar. Quem conhece o Projeto Nordeste, de sua autoria, sabe exatamente da sua dor quando fala dessa mãe pródiga. Também tenho duas casas de recuperação de drogados; são cento e cinqüenta drogados fora das ruas a cada noventa dias. Essa mãe pródiga nunca se aproximou para nos ajudar. Mas este Senado começa a mudar, deixa de ser uma casa da elite e acolhe pessoas do povo, como V. Ex^a, que é cheio de sensibilidade – e é por isso que o País lhe respeita. Esse é um sinal positivo. Espero que, a curto prazo, tenha início, de fato, essa mudança pela qual o Brasil anseia. O Brasil pede e clama nas ruas para que essa mudança se dê o mais rápido possível. Não se pode – e custumo não esquecer isto – viver no único país do

mundo que tira três colheitas por ano e que ainda tem 54 milhões de filhos seus passando fome. Parabéns a V. Ex^a pela sua matemática!

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Magno Malta, pelo seu aparte. Quando V. Ex^a fala de pessoas se matando... Matam-se mesmo. Passei dez anos na África e nunca vi miséria como a que vi no sertão.

Tenho uma história registrada no filme que iria exibir hoje, mas, por problemas técnicos, resolvi exibi-lo na semana que vem. Essa história é da família de uma senhora chamada dona Edna Medeiros, que mora lá no sertão da Bahia, no interior de Irecê. O marido dela precisava de dois poços. Fez uma proposta para um empréstimo de R\$6.000,00 e preencheu o formulário no Banco do Nordeste. O banco enrolou, enrolou, dizia que o dinheiro ia sair e nada. No meio do caminho, ele pegou dinheiro emprestado com um ciganos a 10% ao mês – alguns ciganos são agiotas no sertão. Ele, certo de que o dinheiro ia sair – e isto é contado no filme –, partiu para fazer o poço. O dinheiro não saiu e o ciganos parou na porta da casa dele – no Nordeste é assim: o ciganos empresta dinheiro, mas se não pagar, ele vai para a porta do morador; ele não pagou e assim aconteceu. Esse homem acabou se suicidando, enforcou-se. Deixou uma carta – carta que faz parte desse filme – em que ele diz: “Desculpe, não agüentei a pressão. Talvez com a minha morte alguma coisa mude para vocês. Amei muito vocês até o último dia da minha vida. Que Deus se apiede da minha alma. Adeus. Aécio Medeiros”. O conterrâneo do meu nobre governador e herói na Bahia, César Borges, deixou essa carta chorando, angustiado, aflito, desesperado, e todo mundo lá em Irecê conhece a história dele.

O sertão é muito fértil; aquela terra tem sede, mas é de uma fertilidade absurda. A manga, a goiaba, a cana, enfim, tudo o que se planta ali cresce, e cresce com um gosto, com um cheiro, com uma cor que não se encontra em parte nenhuma do mundo. Não fui eu quem disse isso: foram os técnicos de Israel que moraram comigo em Irecê, vieram de Israel para fazer aquele projeto de irrigação. Eles me disseram que trabalharam no mundo inteiro e nunca haviam visto uma terra com tanto potássio, com tanto nitrogênio. Era a antiga capital do feijão na época em que o feijão tinha valor, na época do “Plante que o João garante”. Nessa época, imigrantes do Nordeste inteiro vieram morar em Irecê. Hoje, são 60 mil pessoas, só que as chuvas descontinuadas e o preço do feijão lá embaixo – pelo menos o feijão de sequeiro – transformaram Irecê num lugar muito pobre e que enfrenta muitas dificuldades. Quando lembro disso fico muito triste porque, meu Deus, não precisava ser assim. É tão fácil, tão simples transformar tudo isso.

Tive oportunidade de conversar com várias pessoas na época em morava em Irecê, acho que já conversei até com o Governador César Borges. Se não me engano, na Bahia há um milhão de hectares irrigáveis. Gastei, por cada hectare irrigado – é verdade que trouxe material de Israel, importei mangueiras, bombas – 1500 dólares. Gastei 150 mil dólares para irrigar as terras. Seria 1,5 bilhão para irrigar toda a Bahia. Não é possível que não tenhamos um dinheiro desses...

Fui ao BNDES pedir empréstimo para fazer minha fábrica - V. Ex^a sabe do meu sonho: gostaria muito de fazer milho em conserva, seleta de legumes. Por quê? Porque essa é a vocação daquela região. Plantar cenoura, batata e milho seria perfeito e uma fábrica desse tipo ali iria fornecer para o Nordeste a mesma coisa que o automóvel. Não se viabilizou uma fábrica para vender automóveis lá? Então vamos viabilizar uma fábrica de milho em conserva, porque já vi nas prateleiras dos supermercados do Nordeste que o milho em conserva vem do Paraná, de São Paulo, do Mato Grosso. Quando eu dizia isso, os técnicos do BNDES diziam: não há mercado. Se você irrigar toda aquela área e plantar, o preço cai, vivemos num mundo neoliberal. Mas como não há mercado? Temos 50 milhões de pessoas passando fome! A resposta era que essas pessoas não têm poder aquisitivo e, portanto, não são enxergadas pelo mercado.

Dá para entender essa matemática? Eu não consigo entendê-la. Essa não é a matemática da solidariedade, do amor ao próximo, de uma nação em que um dá a mão ao outro, ajudando-se mutuamente.

Vou concluir o meu pronunciamento falando sobre essa angústia que sinto por ser fluminense e ver que meu Estado entrega três bilhões e meio todos os meses para a União e recebe menos de cem milhões como recursos diretos – recursos que, atualmente, ficam retidos por conta da nossa dívida.

Estou contrariado, inconformado com os cem milhões de repasse para o SUS, recursos que se esvaem naqueles hospitais quebrados, com filas. Para o tratamento de próstata são destinados R\$1500; para varizes, quatro mil reais. Imaginem, ao Rio de Janeiro, cheio de morros, com aquelas senhoras heróicas que sobem às 18h para levar para um barraco do alto aquelas duas cestas de supermercado, aquele prêmio delas que são balconistas – hoje o maior empregador no Rio é o balcão –, a verba destinada para o tratamento de varizes é de R\$4000. Essa é a verba do SUS destinada ao meu Estado para tratamento de varizes. Isso não é justo.

Peço que o novo governo, que o Presidente Lula examine essas questões, esse desequilíbrio orçamentário, essa sanha de obtenção de tantos recursos e de sua concentração. Hoje estão reunidos o presi-

dente e os governadores: vamos definir o ICMS, equilibrar as nossas receitas para construir um Brasil mais justo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Ouço o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Marcelo Crivella, quero me ater a um ponto do pronunciamento de V. Ex^a que considero importante. Refiro-me à resposta ao requerimento de informações que V. Ex^a solicitou ao BNDES, inclusive agradeço se pudesse me enviar a cópia da resposta, pois ainda ontem o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse que o BNDES estaria disposto a acelerar a tramitação e a concessão de empréstimos para aquelas empresas que venham a criar empregos e possibilidades de crescimento saudável neste País, deixando de acudir os amigos do rei, as empresas que não tiveram procedimentos adequados ou que vieram a falir também por procedimentos administrativos não adequados, e emprestando dinheiro para a aquisição de empresas nacionais por parte de empresas estrangeiras. Sendo assim, é muito importante que no caso da Ford, que recebeu uma quantia significativa do BNDES, tenha um procedimento adequado, ou seja, que os compromissos assumidos sejam efetivamente cumpridos. E como o BNDES, sob a Presidência do Sr. Carlos Lessa, está procurando ter uma administração a mais transparente possível, a informação recebida por V. Ex^a é muito significativa. Assim, espero que o fato de V. Ex^a ter trazido o assunto à tribuna faça com que a direção da Ford, de pronto, venha a cumprir com os compromissos assumidos. Obrigado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Muito obrigado Senador Eduardo Suplicy.

Gostaria de dizer que não tenho nada contra os americanos, pelo contrário, penso que eles são um país desenvolvido e que, de certa forma, tem contribuído com o nosso País. Não tenho, portanto, nada contra a fábrica na Bahia. Sou um entusiasta. Quem dera que em todo Estado do Nordeste tivéssemos fábricas empregando pessoas, fabricando caminhões e tratores. Isso é maravilhoso! Mas uma empresa que é a terceira maior organização americana, 200 bilhões de PIB de **turn over** – ora, três empresas Fords correspondem ao Brasil em termos de PIB. Puxa vida! –, não dar a contrapartida que previa?! Vá plantar batata!

Muito agradecido, Sr^a Presidente. Muito agradecido, Sr^as e Srs. Senadores.

Que Deus abençoe os nossos trabalhos!

A SR^a PRESIDENTE (Heloísa Helena) – Amém! Assim seja!

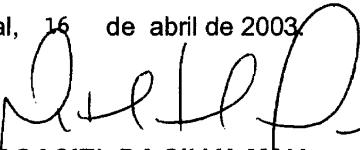
PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 052 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares, e de acordo com o disposto no art. 320 da Resolução nº 9, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

RESOLVE:

Designar a servidora GLÓRIA MARIA DE JESUS, matr. 3447, para integrar a Comissão Especial, responsável por implementar os trabalhos de conferência e correção dos dados do Histórico Funcional e do Pagamento dos Ex-Senadores e servidores inativos, pensionistas e ex-servidores, em substituição ao servidor VALDIR PEREIRA DE VASCONCELOS, matr.4795, designado pela Portaria nº 34, de 2003, desta Diretoria-Geral.

Senado Federal, 16 de abril de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

(*)ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3183, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007636/03-2,

RESOLVE dispensar a servidora BEATRIZ DIAS DE FARIA SENA, matrícula 5212, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 3, Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Assistente Jurídico, Símbolo FC-6, da Advocacia do Senado Federal, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Apoio Técnico da Secretaria Administrativa, a partir de 04 de abril de 2003.

Senado Federal, 11 de abril de 2003


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*) Reproduzido por haver saído com incorreções.

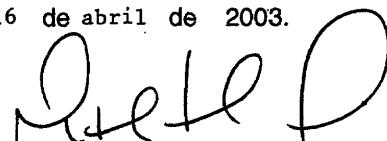
ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3243 DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Artigo 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores **RONALDO SILVA**, matrícula 3308 e **CELSO ANTÔNIO MARTINS MENEZES**, matrícula 3054, como gestores titular e substituto, do Processo nº 000461/02-4, e do Contrato nº 021/2003, celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA - SEI** e a empresa **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de abril de 2003.



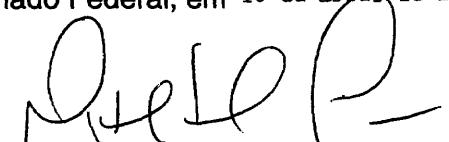
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 3244 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal nº 07, de 2002,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral nº 2483, de 2003, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal nº 2713, de 14/03/2003, que nomeou **LISLE HEUSI DE LUCENA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Presidência, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 16 de abril de 2003.



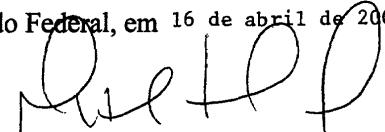
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3245 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LISLE HEUSI DE LUCENA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Presidência.

Senado Federal, em 16 de abril de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3246 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 008151/03-2,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EDMEIA MÉRCIA DE AQUINO MELO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Marco Maciel.

Senado Federal, em 22 de abril de 2003.

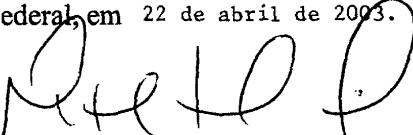

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3247 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 008150/03-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CARLOS ANDRÉ GOMES LIMA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Marco Maciel.

Senado Federal, em 22 de abril de 2003.



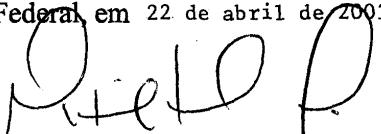
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3248 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 008122/03-2,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **REJANE MARCELINA RIBEIRO PASCOAL** para exercer o cargo, em comissão, de Secretária Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Geraldo Mesquita Junior.

Senado Federal, em 22 de abril de 2003.



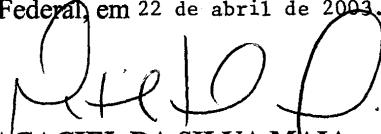
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3249 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 008192/03-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CEZAR GAYOSO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar - AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Delcicio Amaral.

Senado Federal, em 22 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3250 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 008165/03-3,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **AMANDA WANDERLEY DE AZEVEDO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar - AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Patrícia Saboya Gomes.

Senado Federal, em 22 de abril de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3251 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **008232/03-2**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ELLEN VIRGÍNIA ALVES TORRES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador César Borges.

Senado Federal, em 22 de abril de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52^a LEGISLATURA)

	BAHIA	PFL	- Heráclito Fortes
PFL	- Rodolpho Tourinho	PMDB	- Mão Santa
PFL	- Antonio Carlos Magalhães	RIO GRANDE DO NORTE	
PFL	- César Borges	PTB	- Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	- Garibaldi Alves Filho
PT	- Roberto Saturnino	PFL	- José Agripino
PL	- Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	- Sérgio Cabral	PFL	- Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	- Ideli Salvatti
PMDB	- João Alberto Souza	PSDB	- Leonel Pavan
PFL	- Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	- Roseana Sarney	PT	- Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	- Renan Calheiros
PMDB	- Luiz Otávio	PSDB	- Teotônio Vilela Filho
PT	- Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB	- Duciomar Costa	PFL	- Renildo Santana
	PERNAMBUCO	PDT	- Almeida Lima
PFL	- José Jorge	PSB	- Antonio Carlos Valadares
PFL	- Marco Maciel	PMDB	- Gilberto Mestrinho
PSDB	- Sérgio Guerra	PSDB	- Arthur Virgílio
	SÃO PAULO	PDT	- Jefferson Peres
PT	- Eduardo Suplicy	PSDB	- Alvaro Dias
PT	- Aloizio Mercadante	PT	- Flávio Arns
PFL	- Romeu Tuma	PDT	- Osmar Dias
	MINAS GERAIS	PT	- Geraldo Mesquita Júnior
PL	- Aelton Freitas	PSB	- Sibá Machado
PSDB	- Eduardo Azeredo	PT	MATO GROSSO DO SUL
PMDB	- Hélio Costa	PMDB	- Juvêncio da Fonseca
	GOIÁS	PT	- Delcídio Amaral
PMDB	- Íris de Araújo	PMDB	- Ramez Tebet
PFL	- Demóstenes Torres	PDT	DISTRITO FEDERAL
PSDB	- Lúcia Vânia	PMDB	- Valmir Amaral
	MATO GROSSO	PT	- Eurípedes Camargo
PSDB	- Antero Paes de Barros	PFL	- Paulo Octávio
PFL	- Jonas Pinheiro	PSDB	- Eduardo Siqueira Campos
PT	- Serys Slhessarenko	PFL	- João Ribeiro
	RIO GRANDE DO SUL	PFL	- Leonmar Quintanilha
PMDB	- Pedro Simon	PMDB	
PT	- Paulo Paim	PSB	AMAPÁ
PTB	- Sérgio Zambiasi	PTB	- José Sarney
	CEARÁ	PTB	- João Capiberibe
PSDB	- Reginaldo Duarte	PTB	- Papaléo Paes
PPS	- Patrícia Saboya Gomes	PMDB	RONDÔNIA
PSDB	- Tasso Jereissati	PT	- Amir Lando
	PARAÍBA	PMDB	- Fátima Cleide
PMDB	- Ney Suassuna	PT	- Valdir Raupp
PFL	- Efraim Moraes	PMDB	RORAIMA
PMDB	- José Maranhão	PPS	- Mozarildo Cavalcanti
	ESPÍRITO SANTO	PDT	- Augusto Botelho
PPS	- João Batista Motta	PPS	- Romero Jucá
PMDB	- Gerson Camata	PSDB	
PL	- Magno Malta		
	PIAUÍ		
PMDB	- Alberto Silva		

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	CARLOS ROBERTO BERLINCK
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIOPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em 07.04.2003

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1^a Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação (constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital (constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Daniel Koslowsky Herz (Coordenador – Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária (constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Coordenadora – Representante da sociedade civil)
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)

04 - Comissão para análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001 (capital estrangeiro nas TVs a Cabo) (constituída na Reunião de 17/03/2003. Parecer aprovado na Reunião de 07/04/2003)

- Daniel Koslowsky Herz (Coordenador – Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras (constituída na Reunião de 07/04/2003)

- Carlos Chagas (Coordenador – Representante da sociedade civil)
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001
4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador **JUVÊNCIO DA FONSECA**² Vice-Presidente: Senador **DEMÓSTENES TORRES**²

PMDB					
Titulares		Ramal	Suplentes		Ramal
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Renildo Santana ⁴	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
Flávio Arns	PR	2402	3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
Geraldo Mesquita Júnior (PSB)	AC	1078	1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
PSB¹, PL¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. Marcelo Crivella (PL)	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 19.03.2003)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo**.

² Eleitos em 18.03.2003, na 1^a Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleitos na Sessão do SF de 19.3.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)**

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)

Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
<u>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</u>	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
<u>PMDB</u>	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Gilberto Mestrinho	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Íris de Araújo
<u>PFL</u>	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
<u>PSDB</u>	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Romero Jucá
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
<u>PDT</u>	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
<u>PPS</u>	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senador Romero Jucá (PSDB-RR)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes (PTB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
<u>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</u>	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
Papaléo Paes	8. (vago)
<u>PMDB</u>	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Íris de Araújo	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. (vago)
Renan Calheiros	7. (vago)
<u>PFL</u>	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Morais
Renildo Santana	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. (vago)
<u>PSDB</u>	
Romero Jucá	1. Eduardo Azeredo
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. (vago) ¹
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
<u>PDT</u>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Álvaro Dias	2. (vago)
<u>PPS</u>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

¹ O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato em 08.03.03.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
 Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário n° 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3114605 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
<u>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</u>	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Papaléo Paes	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. (vago)
<u>PMDB</u>	
Amir Lando	1. Ramez Tebet
Garibaldi Alves Filho	2. João Alberto Souza
José Maranhão	3. Íris de Araújo
Juvêncio da Fonseca	4. Valmir Amaral
Luiz Otávio	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
<u>PFL</u>	
Antonio Carlos Magalhães	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. José Jorge
Renildo Santana	5. Rodolpho Tourinho
<u>PSDB</u>	
Arthur Virgílio Neto	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
Romero Jucá	3. Leonel Pavan
<u>PDT</u>	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
<u>PPS</u>	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315
 E – Mail: gildete@senado.gov.br

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)**

TITULARES	SUPLENTES
<u>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</u>	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes
Duciomar Costa	5. Sibá Machado
Aelton Freitas	6. Marcelo Crivella
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Íris de Araújo	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	7. (vago)
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Renildo Santana	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Peres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação
Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário n° 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

Atualizada em 10/04/2003

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
<u>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</u>	
Eurípedes Camargo	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
<u>PMDB</u>	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Gilberto Mestrinho
Gerson Camata	
João Alberto Souza	
<u>PFL</u>	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Morais	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
<u>PSDB</u>	
Romero Jucá	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
<u>PDT</u>	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
<u>PPS</u>	
João Batista Motta	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário n º 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113915 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

Atualizada em 24/03/2003

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: (aguardando eleição)

TITULARES	SUPLENTES
<u>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</u>	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
<u>PMDB</u>	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. (vago)
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
<u>PFL</u>	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
<u>PSDB</u>	
Lúcia Vânia	1. Lúcia Vânia
(vago) ¹	2. Romero Jucá
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
<u>PDT</u>	
Jefferson Peres	1. (vago)
<u>PPS</u>	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta

¹ O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato em 08.03.03.

Secretaria: Maria Dulce V. de Queirós Campos
 Telefone 3113915 Fax: 3111060

E – Mail: mariadul@senado.br .
 Atualizada em 26/03/2003

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)**

TITULARES	SUPLENTES
<u>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</u>	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	
<u>PMDB</u>	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	4. Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
<u>PFL</u>	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Renildo Santana
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
<u>PSDB</u>	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
<u>PDT</u>	
Jefferson Péres	1. Álvaro Dias
<u>PPS</u>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário n º 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
<u>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</u>	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
<u>PMDB</u>	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. (vago)
José Maranhão	6. (vago)
<u>PFL</u>	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Renildo Santana
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
<u>PSDB</u>	
Leonel Pavan	1. Romero Jucá
Sérgio Guerra	2. (vago) ¹
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
<u>PDT</u>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
<u>PPS</u>	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

1O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato em 08.03.03.

Secretário: Celso Parente
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário n° 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286
 E – Mail: cantony@senado.gov.br.

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação geral: 03.12.2001

2ª Designação geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior⁴

PMDB	UF	RAMAL
<u>Senadora Iris de Araújo¹</u>	<u>GO</u>	<u>3148</u>
PFL		
<u>Senadora Roseana Sarney¹</u>	<u>MA</u>	<u>3070</u>
PT		
<u>Senadora Serys Slhessarenko¹</u>	<u>MT</u>	<u>2291</u>
PSDB		
<u>Senadora Lúcia Vânia¹</u>	<u>GO</u>	<u>2038</u>
PDT		
<u>Senador Augusto Botelho³</u>	<u>RR</u>	<u>2041</u>
PTB		
<u>Senador Papaléo Paes¹</u>	<u>AP</u>	<u>3253</u>
PSB		
<u>Senador Geraldo Mesquita Júnior²</u>	<u>AC</u>	<u>1078</u>
PL		
<u>Senador Magno Malta¹</u>	<u>ES</u>	<u>4164</u>
PPS		
<u>Senadora Patrícia Saboya Gomes¹</u>	<u>CE</u>	<u>2301</u>

Atualizada em 12.3.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4569



EDIÇÃO DE HOJE: 162 PÁGINAS